



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2014

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Maria Manea da Cruz, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto e Contrato Consórcio, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002, a vista da Adjudicação do Pregoeiro e Parecer Jurídico resolve: HOMOLOGAR o Resultado do Processo Licitatório nº. 03/2014 na Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº 02/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrumentalização de informações da administração pública direta e indireta, consistindo em consultoria e análise jurídica de dados (itens

1 e 3); e coleta de dados via sistema de protocolo e ouvidoria (itens 2 e 4), tendo como VENCEDORA dos Itens 1 e 3 a Empresa: ASSIS E BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 11.653.000/0001-07 com VALOR TOTAL DE TOTAL de R\$ 2.556.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e cinquenta e seis mil reais). E Vencedora dos Itens 2 e 4 a Empresa: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMÁTICA-ME, inscrita no CNPJ: 10.553.737/0001-95, com o valor TOTAL de R\$ 831.200,00 (Oitocentos e Trinta e Um Mil e Duzentos reais).

São José dos Quatro Marcos, aos 17 dias do mês de junho de 2014.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador:F16F9116

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
AVISO EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO 03/2014

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução do projeto de "Apoio Administrativo", com o intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828. A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na sede do CIDESAT, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 1125 – Jd. Santa Maria - CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos – MT, iniciando-se às 14:00 horas do dia 30 de junho de 2014. Cópia do EDITAL e de seus anexos poderão ser obtidas na sede do CIDESAT e no site: www.nascentesdopantanal.org.br.

São José dos Quatro Marcos/MT, 17 de junho de 2014.

DARIU ANTONIO CARNIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador:777A8071

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO
TELES PIRES

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2014

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, situado à Rua Amazonas, nº 673, Bairro Centro, Sorriso-MT, torna público que no processo de Credenciamento Nº 01/2014 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2014 que trata do credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços na área de saúde, sendo CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do CISRTP, houve o acréscimo de serviços: EXAMES: Colonoscopia/Retossigmoidoscopia da empresa CLÍNICA CIRURGICA GASTRO SS - CNPJ

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazco – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

04.731.114/0001.62, EXAMES: Laudo para Raio-X da empresa PRISMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – CNPJ 97.537.727/0001-44.

Sorriso - MT, 16 de junho de 2014.

NILSO JOSE VIGOLO
Presidente CISRTP

Publicado por:
Robson dos Santos Reis
Código Identificador:AC1C2C8F

CONSORCIO INTERM. SAUDE DA REGIAO TELES PIRES EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE 001/2014 – CREDENCIAMENTO 001/2014
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO TELES PIRES
OBJETIVO: Contratação de CONSULTAS, EXAMES e CIRURGIAS.
CONTRATO Nº 067/2014 - SOCIEDADE MATOGROSSENSE DE ASSISTÊNCIA EM MEDICINA INTERNA LTDA - EPP CNPJ 08.734.721/0001-37, CONTRATO 068/2014 - MARIA ELIZABETH TOQUETO CAMPOS - ME CNPJ 19.815.531/0001-60.

Sorriso MT, 16/06/2014.

Publicado por:
Robson dos Santos Reis
Código Identificador:255A02A5

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2014

Contratante: Câmara Municipal de Água Boa/MT
Contratado: Instituto De Perícias Científicas De Mato Grosso Do Sul Ltda.
Objeto: Contratação de empresa para a realização de Serviços de Engenharia Constatativa Extrajudicial.
Valor: R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)
Prazo de Execução: 30 dias
Data de Assinatura: 16 de junho de 2014.
Data da Vigência: 16/06/2014 a 16/07/2014.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:F703F894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS 019/2014.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 019/2014, marcada para o dia 16/06/2014, o resultado foi: DESERTO.
Reabre-se o prazo para apresentação dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço para o dia 02/07/2014 às 08h30min, sem alteração nas cláusulas editalícias.

Água Boa, 16 de junho de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:31D22F43

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIF: 37430-COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.443.434/0001-54
AVENIDA DR. SEBASTIÃO HENRIQUE DA CUNHA PONTES, 4760, PAVIMENTO SEGUNDO.
BAIRRO: PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP
CEP: 12.237-823

Prezado(a) Senhor(a):

Verificando os cadastros de contribuintes do nosso Município, constatamos que Vossa Senhoria possui **débito(s)** não Tributários, já inscrito(s) em **DÍVIDA ATIVA, referente a Multa do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor/PROCON - Processo Administrativo: FA nº. 0112.003.160-3.**

Nestes termos, vimos pela presente, **NOTIFICÁ-LO**, o proprietário ou responsável, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça à sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na Procuradoria Jurídica, no horário das 7:00 as 13:00 horas, no intuito de regularizar sua situação.

O não atendimento a esta Notificação no prazo acima estipulado ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Caso já esteja(m) quitado(s) favor desconsiderar esta notificação, e pedimos a gentileza de trazer o(s) comprovante(s) para que possamos providenciar a baixa do seu **DÉBITO**.

Alta Floresta – MT, 16 de junho de 2.014.

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:258BA883

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIF: 37885-D.F. COMÉRCIO DE CELULARES LTDA-ME.
CNPJ: 08.846.349/0004-01
AVENIDA CARLOS GOMES, 1.439.
BAIRRO: CENTRO
PORTO VELHO – RO
CEP: 76.801-109

Prezado(a) Senhor(a):

Verificando os cadastros de contribuintes do nosso Município, constatamos que Vossa Senhoria possui **débito(s)** não Tributários, já inscrito(s) em **DÍVIDA ATIVA, referente a Multa do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor/PROCON - Processo Administrativo: FA nº. 0112.003.275-9.**

Nestes termos, vimos pela presente, **NOTIFICÁ-LO**, o proprietário ou responsável, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça à sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na Procuradoria Jurídica, no horário das 7:00 as 13:00 horas, no intuito de regularizar sua situação.

O não atendimento a esta Notificação no prazo acima estipulado ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Caso já esteja(m) quitado(s) favor desconsiderar esta notificação, e pedimos a gentileza de trazer o(s) comprovante(s) para que possamos providenciar a baixa do seu **DÉBITO**.

Alta Floresta – MT, 16 de junho de 2.014.

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:B910F8C0

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIF: 25682–CASTRO & GARCIA LTDA.
CNPJ: 01.727.411/0001-46
NOME FANTASIA: CALHAS BRASIL
AVENIDA PERIMETRAL ROGERIO SILVA, SETOR B.
ALTA FLORESTA - MT.

Prezado(a) Senhor(a):

Verificando os cadastros de contribuintes do nosso Município, constatamos que Vossa Senhoria possui **débito(s)** não Tributários, já inscrito(s) em **DÍVIDA ATIVA, referente a Multa do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor/PROCON - Processo Administrativo FA: nº. 0112.004.135-2.**

Nestes termos, vimos pela presente, **NOTIFICÁ-LO**, o proprietário ou responsável, para que no prazo de 05 (cinco) dias, compareça à sede da Prefeitura Municipal de Alta Floresta, na Procuradoria Jurídica (Dívida Ativa), no horário das 7:00 as 13:00 horas, no intuito de regularizar sua situação.

O não atendimento a esta Notificação no prazo acima estipulado ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis.

Caso já esteja(m) quitado(s) favor desconsiderar esta notificação, e pedimos a gentileza de trazer o(s) comprovante(s) para que possamos providenciar a baixa do seu **DÉBITO**.

Alta Floresta – MT, 16 de junho de 2.014.

Publicado por:
 Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:93293E43

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014**, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE ABRIGOS DE PARADA DE ONIBUS NO PERIMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA – MT. **Início da Sessão:** Dia 09/07/2014. **Horário:** 10:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 16 DE JUNHO DE 2014

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS
 Presidente C.P.L.

Publicado por:
 Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:97C12CAC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Terceiro termo aditivo ao contrato 323/2013

Contratada: Orlando Borges ME

Objeto: Reforma e pintura da Escola Municipal Patrocínio Joaquim Dias (Zona Rural)

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 7.309,44 (sete mil trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) referente a materiais não contemplados na contratação inicial;

Data: 16/06/2014

Alto Araguaia 16/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:FAFC6252

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Segundo termo aditivo ao contrato: 079/2014

Contratada: Hecoservice Construções e Saneamento Ltda

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Serviços Técnicos de Sondagem de solo na área de estudo de implantação de Lago Artificial, na área de ampliação e reforma da feira municipal, em Alto Araguaia – MT;

Prazo: Fica o presente aumentado o prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 29/10/14 e execução dos serviços em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 25/08/2014, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Valor: Fica o presente aumentado o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) referente ao acréscimo dos serviços realizados proveniente de reprogramação de metas.

Data: 16/06/2014

Alto Araguaia 16/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Setor de Licitações

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5CC90BEA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA PREGÃO
PRESENCIAL 086/2014 – REGISTRO DE PREÇO -
RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Equipamentos de Academia ao ar Livre, Aparelhos de Ginástica e Outros Materiais para serem utilizados no Parque Municipal**, Sagrou-se vencedora para os **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, e 43** a empresa: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME** com valor total dos itens em **R\$ 209.280,00 (Duzentos e nove mil duzentos e oitenta reais); Os itens 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 foram Fracassados/Frustados.** Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT.16 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6CA8697F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 087/2014
REGISTRO DE PREÇO CESTAS BASICAS

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **Registro de Preços para fornecimento de alimentação para consumo durante eventos esportivos e culturais e para as equipes de manutenção das estradas rurais e aquisição de cestas básicas para**

distribuição para pessoas carentes e salgados para eventos de prevenção da Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora as seguintes empresas: **MARIA DAS GRACAS DE JESUS SILVA com os Itens 4 e 5** com valor total dos itens em **R\$ 41.365,80** (Quarenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); **SUPERMERCADO PONTO X LTDA, com o Item 1** com valor total do item em **R\$ 47.220,00** (Quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais), os itens **2, 3 e 6** ficaram **fracassados/frustrados**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT. 16 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:265A4713

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 096/2014 VEICULOS

Objeto: Aquisição de um veículo branco gasolina/etanol, um veículo tipo van/minibus capacidade mínima de 15 passageiros, três motocicletas.

Dia: 04/07/2014.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **04/07/2014**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **04 de Julho de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 16 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:43BC0B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO 806/2013.

Sindicado: Demilson Fernandes de Oliveira

Objeto: apurar os fatos expostos na Solicitação da Senhora MARCIA ROSA DA SILVA, com relação a danos causados pela equipe do Mutirão da Limpeza da Prefeitura Municipal em sua residência, localizada na Rua 20, nº 180, Vila Aeroporto, Alto Araguaia – MT.

Portaria: 688/2013.

Decisão Final: Aplicação da pena de advertência ao servidor, visando manter a ordem e a disciplina na Administração Pública.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:F3B6AC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE SINDICÂNCIA – PROCESSO 1597/2013.

Sindicado: Artino Urbano dos Santos

Objeto: apurar os fatos expostos no Requerimento expedido pelo senhor Adevaldo Pereira dos Santos, referente aos danos provocados em seu veículo Gol G4, ano/modelo 2010/2011, Placa BAU-0241, NLQ – 6757, pelo veículo coletor de lixo, de propriedade da Prefeitura Municipal, Placa KAA-1294, conduzido pelo servidor Artino Urbano dos Santos.

Portaria: 1091/2013.

Decisão Final: Aplicação da pena de advertência ao servidor, visando manter a ordem e a disciplina na Administração Pública.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:59268642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 395, DE 10 DE JUNHO DE 2014

“Investe aprovado no Concurso Público”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Investir no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS, o Senhor KLEBERSON JANDER DA SILVA, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizado de acordo com o Edital n.º 001/2014.

Art. 2º O Servidor investido no Art. 1º desta Portaria prestará suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Frota.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

EDINALDO ALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Obras e Frota

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:DC8B8E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 396, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

“Exonera Assessor Especial I”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora JOSIANE RIBEIRO DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, a partir de 10 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4656F5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 397, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre progressão horizontal de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 824/2014, de 02/06/2014.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor FRANCISCO FRANCINILDE SOARES DE SOUZA, Agente de Limpeza Pública, para a CLASSE II - GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de junho de 2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:9CC68391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 398, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre progressão horizontal de servidor”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 289/2014, de 27/02/2014.

Considerando finalmente o artigo 42 da Lei Municipal nº 2742/2010, de 23 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal à Servidora ELDA RIOS DE QUEIROZ SIQUEIRA, Lavadeira, para a CLASSE II - GRAU A.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 10 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3D92AC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 399, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

“Revoga a Portaria nº 390/2014”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a Portaria nº 390/2014, que nomeia Cargo em Comissão de Assessor Médio.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:857AA104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 400, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

“Nomeia Assessor Médio”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VALTER PEREIRA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 12 de junho de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no Artigo 1º prestará suas funções na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, e ficará responsável na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 12 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

MACIEL AURELIO PERUCHI

Secretário Mun. de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:76164281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 401, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

“Designa Comissão para verificação do Contrato 115/2014.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos Servidores, LUIZ CARLOS DE SOUZA - Assessor Superior, AUREO SIERRA DA SILVA – Engenheiro e EDINALDO ALVES DE ABREU - Secretário Municipal de Obras e Frota, sob a presidência do primeiro, para verificar o Contrato 115/2014, celebrado entre o município de Alto Araguaia e a Empresa Construtora R4 Ltda., cujo objeto é a obra de reforma do Terminal Rodoviário Hermenegildo Rodrigues Borges.

Art. 2º A comissão deverá verificar, conferir, ver os serviços na planilha da obra, verificar o que será executado, enfim, conferir, checar se os serviços a serem feitos estão contratados nos valores corretos, se são justos e coerentes.

Paragrafo único. Após a verificação a comissão deverá emitir um Parecer Técnico em conformidade com o disposto neste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:531C4392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“Exonera Assessor Especial I”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora DANILA VIANA COSTA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:0144FF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 403, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“Nomeia Assessor Médio”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora DANILA VIANA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Médio, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Licitação e ficará responsável na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:935CDA72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 404, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“Nomeia Comissão Permanente de Pregão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Pregoeira e sua equipe de apoio formada pelos servidores: RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - Pregoeira, SANDRA PEREIRA CAVALCANTE - Equipe de Apoio, LUSIDALVA MARTINS DA COSTA – Equipe de Apoio, ANTONIO BARCELOS CESARIO – Equipe de Apoio, de acordo com o artigo 3º e § 4º da Lei Ordinária nº 10.520/2002.

Art. 2º A nomeação mencionada no artigo primeiro terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todos os Pregões de três de seus membros que serão distribuídos: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 257/2014.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3D1AFA53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“Nomeia Comissão permanente de Credenciamento e Cadastro de entidades para recolhimento de taxas que estabelece normas de Licitação.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Credenciamento e Cadastro de entidades para recolhimentos de taxas e tarifas dessa Prefeitura a entidades bancárias, formada pelos Servidores: ANTONIO BARCELOS CESARIO – Presidente, LUSIDALVA MARTINS DA COSTA – Membro, RENATA FERMINO DE OLIVEIRA - membro, SANDRA PEREIRA CAVALCANTE – Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Licitações de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, 1º Membro e 2º Membro, respectivamente.

Parágrafo único. Esta Comissão tem por finalidade o julgamento dos pedidos de credenciamento e cadastro dentro das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, para possibilitar à habilitação e conseqüente a emissão de certificado de Cadastro de fornecedores deste Município às empresas solicitantes, bem como, o credenciamento de entidades, bancos, empresas para prestarem serviços neste município.

Art. 3º Esta Comissão compõe-se de 04 (quatro) membros para o caso de em alguma eventualidade um possa automaticamente substituir o outro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a Portaria nº 258/2014.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:78C2A803

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“Nomeia Supervisor Técnico I”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora JULIANE RIBEIRO TELES, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor Técnico I, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Administração, no Setor da Ouvidoria e ficará responsável na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:11AC2C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“Exonera Chefe de Departamento I”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, da Função de Chefe de Departamento I, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2C31655D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 408, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“Nomeia Supervisor Técnico I”

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor EPAMINONDAS DE CARVALHO GOULART, para exercer a Função de Supervisor Técnico I, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º O Servidor nomeado no artigo anterior ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de suas funções.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:AAD765C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 409, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“Nomeia Assessor Especial I”.

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora ROZENILDA ANA BORGES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial I, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º A Servidora nomeada no artigo anterior prestará suas funções na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e ficará responsável, na forma da Lei, por todas as ações, atos e obrigações de seu Setor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

SANDRA PANIAGO B. DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:090D01F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 410, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“Nomeia Comissão para abertura de Processo Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento datado de 05 de junho de 2014, no qual o Senhor AldeJunior Pereira Barros solicita ressarcimento de danos causados em seu veículo, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Considerando o Boletim de Ocorrência de Trânsito nº 2014.142366, do 15º BPM de Alto Araguaia – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos servidores MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ, THABATA LARISSA MAGALHÃES WALDSCHMIDT e EVELYN FERREIRA PARULA, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do Município e o valor dos causados no Veículo de propriedade do Sr. AldeJunior Pereira Barros, Marca/Modelo MMC/L200 4X4, Placa HJE-0152, pelo Servidor Demilson Fernandes de Oliveira, utilizando-se do veículo Marca/Modelo Volvo/VM, Placa NPC-0891, de propriedade do Município.

Art. 2º A Comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:FF0E7A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 411, DE 13 DE JUNHO DE 2014

“Prorroga o prazo da Portaria nº 220/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 112/2014/CPP, expedido pela Presidenta da Comissão de Sindicância, Juliane Ribeiro Teles.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 220/2014, que visa apurar suposto descumprimento da Ordem de Serviço do dia 24/01/2014, pelo servidor ONEDSON LUCAS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:AFB4B284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 412, DE 13 DE JUNHO DE 2014

“Prorroga o prazo da Portaria nº 232/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 112/2014/CPP, expedido pela Presidenta da Comissão de Sindicância, Juliane Ribeiro Teles.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 232/2014, que visa apurar suposta tentativa de agressão por parte do servidor ALMIR ALVES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:65B70347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 413, DE 13 DE JUNHO DE 2014

“Prorroga o prazo da Portaria nº 233/2014”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 112/2014/CPP, expedido pela Presidenta da Comissão de Sindicância, Juliane Ribeiro Teles.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo de Sindicância instaurado através da Portaria nº 233/2014, que visa apurar danos causados no veículo de propriedade do Senhor JUVENAL ALVES DE LIMA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:B256D150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 056, DE 09 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe Sobre o Horário de Funcionamento das Repartições e Entidades Municipais Durante os Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Brasil de 2014.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, no período compreendido entre o dia 12 de junho a 13 de julho de 2014, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro; e

Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração do Poder Executivo, durante os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, dar-se-á na primeira fase até duas horas que precede ao horário para início da partida.

Parágrafo Único. No dia 12 de outubro de 2014, data em que se dará a Abertura Oficial da Copa do Mundo 2014, o horário de expediente da Prefeitura Municipal será até as 13 horas (Brasília).

Art. 2º Estas regras não se aplicam aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os administradores unidades estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 09 de Junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:10F2D157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

“Homologa o resultado da Comissão que atesta regularidade de processo seletivo público para fins de efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Resultado Final que atesta regularidade em processo seletivo para fins de efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes Comunitários de Endemias, à vista do parecer e certificação apresentados pela Comissão nomeada através da Portaria nº 280/2014.

Art. 2º Dá-se validade aos documentos apresentados pela Comissão de certificação de regularidade de processo seletivo público, consagrando-se como oficial os processos seletivos realizados anteriores e posterior à emenda constitucional nº 51 e Lei nº 11.350/2006.

Art. 3º Condiciona-se a nomeação e enquadramento dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias ao veredito de homologação a ser exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 11 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:64029D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe Sobre o Horário de Funcionamento das Repartições e Entidades Municipais Durante o Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Brasil de 2014.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, no período compreendido entre o dia 12 de junho a 13 de julho de 2014, e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

Considerando tratar-se de um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro; e

Considerando, finalmente, a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento dos Órgãos e Entidades da Administração do Poder Executivo no dia 17 de junho de 2014, será das 08h00min às 12h00min, por ocasião do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

Art. 2º Esta regra não se aplica aos órgãos e entidades que funcionem durante 24 (vinte e quatro) horas, devendo os administradores das unidades estabelecer as escalas de serviços de modo que não prejudiquem o atendimento ao público assistido.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de Junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:8947A5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.433, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

“Homologa o resultado da Comissão que atesta regularidade de processo seletivo público para fins de efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Homologa o Resultado Final que atesta regularidade em processo seletivo para fins de efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes Comunitários de Endemias, à vista do parecer e certificação apresentados pela Comissão nomeada através da Portaria nº 280/2014.

Art. 2º Dá-se validade aos documentos apresentados pela Comissão de certificação de regularidade de processo seletivo público, consagrando-se como oficial os processos seletivos realizados anteriores e posterior à emenda constitucional nº 51/2006 e Lei nº 11.350/2006.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:9041233D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE EFETIVAÇÃO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O Prefeito do Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, do seguinte beneficiário:

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO COMPLETO
CLEYBIANA RODRIGUES CUNHA	DA 5480637 SSP-GO	039.705.761-05	Não está residindo no Município

Em substituição, será contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
OSVALDO PERES LIMA	3185489-2168812 SSP-GO	798.844.741-68	Rua Buriti nº 85 Setor Bandeirantes

Alto Boa Vista – MT 13 de junho de 2014

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Frederico da Silva

Código Identificador:2656634D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO DA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Alto Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e no disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º 001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, estabelecidos no Edital n.º 001/2012, de 07 de Fevereiro de 2012;

Considerando a homologação do mencionado concurso por meio do Decreto Executivo n.º 027/2012, de 03 de Maio de 2012;

Considerando a portaria nº 078, de 03 de Abril de 2014 que, Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2012, realizado no dia 18 de março de 2012, no Município de Alto Garças-MT.

Considerando a existência de vagas nos órgãos desta Prefeitura Municipal de Alto Garças, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando os Editais de Convocação de candidatos classificados de n.º 013 e n.º 014/2014.

Considerando finalmente o disposto nas normas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças -MT, que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam nomeados, em caráter efetivo os candidatos relacionados no anexo I, integrante deste ato, conforme a ordem de classificação obtida e o atendimento aos requisitos ditados pelo edital de Concurso Público n.º 001/2012 e pelos Editais de convocação de n.º 013/2014 e n.º 014/2014.

Art. 2º - Será considerado desistente o candidato nomeado que não comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** a contar da publicação do presente ato para tomar posse no cargo, salvo justificativa amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e aceita pela Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 13 de Junho de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

ANEXO I

NOME	CARGO	CPF
Celson Brito Luzio	Motorista	501.482.651-20
		RG. 511.326 SSP/MT

NOME	CARGO	CPF
Orlando de Sousa Reis	Contador	333.067.881-04
		RG. 1.305.808 SSP/GO

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:10BBBA53

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Contratado: ARTHA TECNOLOGIA SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 19.500.028/0001-16

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SENDO 02 (DOIS) APARELHOS COLETORES DE DADOS E 02 (DUAS) IMPRESSORAS PORTÁTEIS COM COMUNICAÇÃO BLUETOOTH, PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

Valor Global: R\$ 14.600,00 (quatorze mil seiscentos reais)

Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 02/05/2014

Publicado por:

Marciana Vila Alves

Código Identificador:13CFEDCB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Contratado: A.C. ARAÚJO AGÊNCIA DE NOTÍCIAS E PUBLICAÇÃO - EPP

CNPJ: 02.033.384/0001-74

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS – MT.

Valor Global: R\$ 16.010,00 (Dezesseis mil e dez reais)

Vigência: 7 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 23/05/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:CE66B896

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP
CNPJ: 86.952.587/0001-54
Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SANEAMENTO COM IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS, PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, CONF. DECRETO N. 15/2014 DE 14/04/2014 e, especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I.
Valor Global: R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
Vigência: 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 30/05/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:F023A07F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Contratado: LUCIANA CECÍLIA SABINO PREIHSNER ME
CNPJ: 10.652.979/0001-36
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.
Valor Global: R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)
Vigência: 7 (sete) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 04/06/2014

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:422E503E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Global, no **dia 01 de julho de 2014, às 08:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DESTA INSTITUIÇÃO** conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e pmaltogarcasmt@hotmail.com e telefone (0XX66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 16 de junho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:42BD0356

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria Nº 008/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa de Licitação Nº 005/2014, cujo objeto é: Locação de Equipamentos, sendo 02 (dois) Aparelhos Coletores de Dados e 02 (duas) Impressoras Portáteis com comunicação Bluetooth para manutenção do Serviço de Abastecimento de Água do município de Alto Garças. Consagrou – se vencedor: ARTHA TECNOLOGIA SOLUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP - CNPJ: 19.500.028/0001-16, com o valor de 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

GUTEMBERG GOMES DE ABREU
Presidente da CPL

Publicado por:
Marciana Vila Alves
Código Identificador:BA865745

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO L L A

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 134/2012

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **L.L.A.A CONSTRUTORA e Prestadora de Serviços LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ: 03.320.410/0001-08, situada na Rua dos Pinheiros, S/N, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Carvalho de Souza, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o Contrato em epígrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato nº 134/2012- DO OBJETO.

Justifica-se o presente aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 05 (CINCO) MESES, ou seja, até a data de 31/12/2013 o prazo de vigência do contrato n. 134/2012.

II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 01 de julho de 2013.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal
Contratante

L. L. A. A CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Sócio Proprietário
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:9D77447F

**PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO PRAZO ATÉ 31-07-2014 LLA**

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 134/2012

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **L.L.A.A CONSTRUTORA e Prestadora de Serviços LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ: 03.320.410/0001-08, situada na Rua dos Pinheiros, S/N, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Carvalho de Souza, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o Contrato em epígrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato nº 134/2012- DO OBJETO.

Justifica-se o presente aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 07 (sete) MESES, ou seja, até a data de 31/07/2014 o prazo de vigência do contrato n. 134/2012.

II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 30 de dezembro de 2013.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal
Contratante

L. L. A. A CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Sócio Proprietário
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:04FA17F4

**PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO L L A ACADEMIA**

ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 132/2012

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **L.L.A.A CONSTRUTORA e Prestadora de Serviços LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ: 03.320.410/0001-08, situada na Rua dos Pinheiros, S/N, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Carvalho de Souza, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o Contrato em epígrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato nº 132/2012- DO OBJETO.

Justifica-se o presente aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 06 (SEIS) MESES, ou seja, até a data de 31/12/2013 o prazo de vigência do contrato n. 132/2012.

II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 20 de junho de 2013.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRAPrefeito Municipal
Contratante**L. L. A. A CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**Sócio Proprietário
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:D0D353E9**PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO LLA 31-07-2014 ACADEMIA****ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 132/2012**

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **L.L.A.A CONSTRUTORA e Prestadora de Serviços LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ: 03.320.410/0001-08, situada na Rua dos Pinheiros, S/N, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Carvalho de Souza, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas à execução dos trabalhos definidos e especificados na cláusula primeira do contrato nº 132/2012- DO OBJETO.

Justifica-se o presente aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 07 (Sete) MESES, ou seja, até a data de 31/07/2014 o prazo de vigência do contrato n. 132/2012.

II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 30 de dezembro de 2013.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRAPrefeito Municipal
Contratante**L. L. A. A CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**Sócio Proprietário
Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:1F76B211**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO 005/2014****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preço 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 10/06/2014 foi **FRACASSADO** a Tomada de Preço 005/2014, cujo objeto é **Construção de uma Escola com 04(quatro) salas de aula, padrão FNDE/MEC, no Projeto de Assentamento Ema, zona rural do município**, em razão de o único fornecedor ter apresentado proposta com valores superiores ao preço de referência apresentado pelo órgão cedente do convênio.

Alto Paraguai - MT, 16 de Fevereiro de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Prgoeira

Publicado por:
Eonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C976F2E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO 007/2014****RESULTADO DE LICITAÇÃO****Tomada de Preço 007/2014**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11/06/2014 foi **FRACASSADO** a Tomada de Preço 007/2014, cujo objeto é **Construção de uma Quadra Escolar Coberta, com vestiário, padrão FNDE/MEC, no Município de Alto Paraguai-MT**, em razão de o único fornecedor ter apresentado proposta com valores superiores ao preço de referência apresentado pelo órgão cedente do convênio.

Alto Paraguai - MT, 16 de Junho de 2014.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Eonice Gonçalves dos Santos
Código Identificador:D6410DC8**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 235/2014**

“Dispõe sobre designação de Comissão para elaboração de avaliação de imóvel com destino a Desapropriação e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de avaliação da propriedade desapropriada por meio do Decreto Municipal nº 072/2014, datado de 10 de junho de 2014.

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Artigo 1º - Fica designado uma Comissão para elaboração da avaliação de imóveis destinados a desapropriação composta pelos seguintes membros: Euzébio Oly Medeiros de Oliveira, David Barbosa dos Santos e Rosa Maria Pagliuso Siqueira.

Artigo 2º - A presente Comissão será presidida pelo Sr. Euzébio Oly Medeiros de Oliveira e terá como secretária a Sra. Rosa Maria Pagliuso Siqueira.

Artigo 3º - A Comissão ora criada terá um prazo de 10 (dez) dias úteis a contar desta data, para promover a avaliação da propriedade referida no Decreto Municipal nº 072/2014 de 10 de junho de 2014, bem como, para apresentar o respectivo laudo de avaliação do imóvel.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Taquari, 13 de Junho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:C1082CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 074/2014

“Divulga Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Alto Taquari-MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, Maurício Joel de Sá, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art.1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 20 (vinte) de junho de 2014.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos à preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, em 13 de junho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:04FEE848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 071/2014

“Dispõe sobre Exoneração da Servidora que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica exonerada, a pedido, do cargo de **Farmacêutica/Bioquímica**, efetiva, a Servidora **Ana Paula Cardoso Inês de Almeida**, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 793.090.201-30.

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 09 de Junho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:3E077E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 075/2014

“Dispõe sobre nomeação de aprovada no Concurso Público conforme Edital nº 001/2012, para o cargo que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, **Maurício Joel de Sá**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso I, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 001/2002, de 26 (vinte e seis) de abril de 2002, fica nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de **Psicóloga**, constante do anexo V, da Lei nº 390/2004, de 10 (dez) de dezembro de 2004, e suas alterações com carga horária semanal de 40:00h, também constante do anexo supracitado, a Senhora **Marydiane Alves Borges**, CPF/MF sob o nº 501.348.766-87, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público.

Art. 2º - A nomeada, nos termos do artigo anterior, terá prazo de 30 (trinta) dias para investidura no cargo de **Psicóloga**, com a assinatura do devido Termo de Posse, contados a partir da data da emissão do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari/MT, em 16 de junho de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Suele Ferreira de Rezende

Código Identificador:FCC8F96D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 174/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe de Promoção do servidor **SÉRGIO RUBIO**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, passando para Nível/Classe B-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 11 de Junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:D61005B3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 173/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE CLASSE DE PROMOÇÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Classe de Promoção do servidor **ALCIR JOSÉ OISSA**, ocupante do Cargo de Professor de Educação Infantil, passando para Nível/Classe C-02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 11 de Junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F803F3A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 175/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DE PROGRESSÃO Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º - Elevar Nível de Progressão da servidora **ANA MARIA FERNANDES ANDRADE VINCENZI**, ocupante do Cargo de Advogada, passando para Nível/Classe B-06, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT., 11 de Junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:B5FDA456

GABINETE DO PREFEITO DIVULGAÇÃO PRÉVIA DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

Nº INSC.	NOME
221	JOÃO AFONSO ROSA JÚNIOR

CARGO: ODONTÓLOGO

Nº INSC.	NOME
271	EDUARDO FELIPE MELGAR GONZALES

CARGO: ENFERMEIRO

Nº INSC.	NOME
090	FLÁVIA RODRIGUES MARTINEZ

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº INSC.	NOME
136	ABIGAIL BEZERRA DOS SANTOS
021	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO
258	ADRIANA BARBOZA DE ARAUJO
121	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SOUSA
204	ALANA JULIE SOUSA DA COSTA
017	ALANA MAIARA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
141	ALBERTO MESQUITA DE SOUSA
116	ALINE DOS SANTOS
178	ALINE GONÇALVES DA SILVA
016	ANA PAULA PONTES FERNANDES
194	ANA PAULA RODRIGUES
120	ANA PEREIRA BARBOZA
005	ANABELA PEREIRA ALVES DIFENTHAELER
222	ANACLEIA DOS SANTOS PEREIRA
128	ANDREIA DA CONCEIÇÃO SOUSA
125	ANDREIA GUEDES GODOY
144	ANILMAN RODRIGUES SANTANA
254	ANTONIA DE JESUS
018	APARECIDA BETANIA BUENO DE OLIVEIRA
074	BRUNA MARQUES DA COSTA
179	BRUNO SPERANDIO DOS SANTOS
012	CAMILA MATOS ZAGLI
262	CAREN CRISTINE HANYSZ NEPOMUCENO
228	CARLOS DA SILVA DE SOUZA
217	CHARLENE MACHADO
123	CHEILA ADRIANE BAUMGART NETO
063	CLAUDIA DA SILVA DA CONCEIÇÃO
164	CLEUDIRCE MOREIRA
196	CRISTIANE PALHANO SILVA
267	CRISTIANE PEDRO PASSARELLO
152	DAIANE ALVES DA SILVA
187	DAIANE MASALKAS MARCELINO
208	DANIELA MARA GOMES COSTA
023	DANYELLA ARAUJO DE OLIVEIRA
080	DEISE ZAPELINI CAVANHA
020	DELIANE RIBEIRO DA SILVA
210	DEUCIMAR SALES POLVORA
050	DICÍULA PALUDO DE LIMA
229	DIRENE DA SILVA
268	EDELSON DOS SANTOS ARAUJO
243	EDILEUSA DOS SANTOS FRANÇA
042	ELEN DOS SANTOS DE AMORIM
177	ELIANE DOS SANTOS ARAUJO
065	ELIELMA MATIAS CASTRO
176	ELIETE DOS SANTOS DE ARAUJO
153	ELISSON DE LIMA DUARTE
040	ELIUDE DOS SANTOS DE SOUSA
146	ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA LEÃO CAVALCANTE
052	ÉRICA ALINE DOS SANTOS
197	ERICA TABOZA DA COSTA
134	ERIKA REGINA MAGALHAES PINHEIRO
038	EVELLIN POIATTI DE PAULA
113	FABIANA ROSA DE SOUZA DE OLIVEIRA
246	FABIANE BATISTA DE SOUZA
242	FERNANDA SILVA PEREIRA

070	FLORISMAR ALVES DA CONCEIÇÃO SANTO
072	FRANCINALVA TEIXEIRA MENDES
111	FRANCISCA MOURA DA SILVA
264	GABRIELA SANTOS DE SOUSA
137	GISLAINE SIQUEIRA GOMES
078	GLEICIANE TEIXEIRA MACHADO
252	IVANEIDE PEREIRA DE SOUZA
175	IVANUBIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
055	IVONETE MARIA GONÇALVES
193	IZABELA LAIZA PEREIRA
094	JAQUELINE COLODEL
149	JAQUELINE GONÇALVES
108	JAQUELINE PEDRO PASSARELLO
081	JÉSSICA CANDIDO MATOS
150	JÉSSICA CAROLINE LIARTE BUENO
053	JHEFERSON TORRES DE MACENA
138	JOÃO VITOR DO NASCIMENTO
115	JOELI PEREIRA DOS SANTOS
247	JOHN HILBERTE DA SILVA COSTA
226	JOHNNY KELVIN TORRES DE MACENA
092	JONATHAN ANDRETTA WOTRICH
140	JORGEANE CORREIA DE SOUSA
263	JOSEANE CASTRO MACIEL
230	JOSEMEIRE SANTOS VARGAS
027	KATIANA DA SILVA
161	LEILIANE PAGNO
156	LILIAN CRISTIANE CONTRERA CARDOSO
165	LOURDES MARIA PEREIRA MARTINS
223	LUCAS DA SILVA MODESTO
244	LUCAS PEREIRA MESQUITA
095	LUCIANA MORAIS DE OLIVEIRA
234	MAIARA MAGDA DE SOUSA ANDRETTA
224	MAICON CASTRO PEREIRA
062	MAITANA DE SOUZA ANDRETTA
171	MARCELA DE OLIVEIRA DUSANOSKI
015	MARCIEL VIEIRA SILVA
212	MÁRIA DE NASARE DA SILVA PEREIRA
104	MARIA LOURDES PICOLI
169	MÁRIA NILMA ANTUNES
148	MARIZA CRISTINA KLEIN KRUEGER
172	MAURO JOSÉ DOS SANTOS
133	MICHELE SILVA DE MACEDO
266	MICHELLE FAGUNDES DA SILVA
260	MONICA FERREIRA DOS SANTOS
143	NÁDIA RAIZA PEREIRA DA SILVA
189	NEIDE GOMES FERREIRA
096	NUBIA SILVA RODRIGUES
061	PATRICIA CRISTINA GOMES PIZOLLI
003	PATRICIA ISTOSKI DE SOUZA
131	PATRICIA MARQUES SOBRINHO
168	PATRICIA RESSAI BASKOSKI
185	RAFAEL GONÇALVES DE SOUSA
097	RAFAELA DE LIMA DA ROCHA
058	REGINA KLEIN
008	RITA GOMES DOS SANTOS
132	ROSANA ARAUJO DA LUZ
188	RUANE FERNANDES LIMA
139	SAIONARA DOS SANTOS
249	SANDRA ROSA PEREIRA
162	SANDRA VANELI DA SILVA
011	SELMA MARIA MAXIMIANO
206	SHERLES ALVES DA SILVA
056	SILVANIA PIMENTA MENEZES MEYER
059	SOLANGE BIALESKI
007	SOLANGE SOUZA KLEIN
163	TALITA FERNANDES MARCOSSI
009	TEREZINHA DOMINGOS
151	THAIS BATISTA GOMES
036	THAYNARA CRISLEY PIGOSSO DOS SANTOS
184	VALERIA FREITAS PERLIN
211	VALERIA PEREIRA DA SILVA
219	VANESSA CAROLINE DE FREITAS PERLIN
039	VANESSA CAROLINE SOUSA
118	VANESSA PEREIRA DA SILVA
073	VERBENY ARAUJO BONIFÁCIO
237	WERLENE PIMENTEL
209	WILLIAN ARAUJO DE SOUSA
157	ZENAIDE PEREIRA DO CARMO

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Nº INSC.	NOME
093	ANAELISE PELLAT
207	ANGELA RAQUEL DA SILVA LOPES
103	CLAUDIA FRANCIELE MACHADO
214	FRANCIANE LIMA DA SILVA
259	JOSIMAR RIBAS
044	LEILTON DA SILVA DOS SANTOS

060	LUCIANO DIAS DA CONCEIÇÃO
269	NÁGILA BRANDÃO DE CASTRO
033	RAYSA DA SILVA AGUIAR GODOY
202	RODRIGO COSTA E SILVA
046	VALDIR DAL MOLIN
250	WAGNER FAGUNDES FREITAS

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTAL

Nº INSC.	NOME
069	ANDRESSA CARINE TERRES
006	ELISSANDRA DA SILVA TEIXEIRA
158	FRANCIELE LUCILENE DE OLIVEIRA
112	RILBE RAMALHA DOS SANTOS PACHECO

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nº INSC.	NOME
195	DIEGO GONÇALVES ALVES

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº INSC.	NOME
075	ALESSANDRA ALVES E SILVA
057	CARLA GOMES DA SILVA
203	KATIA ALVES LUCENA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (SERVIÇOS GERAIS)

Nº INSC.	NOME
154	AGNA DE SOUZA GONÇALVES
064	APARECIDA ARAUJO DA SILVA
026	AURISSANDRA DE SOUSA DA SILVA
025	DANIELA CORREIA DE BRITO
031	DARKIELI FONTOURA
109	ELIANA PEREIRA FREITAS
167	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA
174	FRANCISCA ONEIDE DE SOUSA PEREIRA
240	PAMELA DE OLIVEIRA VIEIRA
048	PATRICIA CAIRES DE LIMA
114	PATRICIA DE OLIVEIRA KLABUNDE
085	ROSANGELA KARPINSKI
231	SOLANGE APARECIDA HEBERLE LOURENÇO
013	SUZANA KIONONE DE SOUZA KARPINSKI
037	TANIA MARA PAULA
220	THAYLANE POIATTI DE PAULA

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (MERENDEIRA)

Nº INSC.	NOME
261	ANGELITA RIBEIRO
091	CREUZA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
155	ELIANA MOCKEWITZ
190	LUZIA MATIAS SOARES
166	MARIA DIVINA DOS SANTOS NUNES ALMEIDA
191	MARIA SALOMÉ GOMES DA SILVA
077	NERIELE PEREIRA DA SILVA
122	RAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME
029	ALINE GERMANO
107	ANA PAULA BARBOZA DA SILVA
022	CINTIA CONCEIÇÃO BARROSO
181	DIELEN DOS SANTOS BOTTEGA
117	EDINEIA DE FATIMA DE SOUZA
160	FRANCINELDE REIS DOS SANTOS
130	GLACIANE NAIARA SCHMITZ RIBEIRO
199	INGRID LUIZA DE MORAIS
135	JOSÉ RENEVALDO DOS SANTOS
066	JOSIANE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
198	LUCIANA MARIA DA SILVA
232	MARIA BETANIA FURTADO COSTA
159	MARILZA DE OLIVEIRA
127	SONIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Nº INSC.	NOME
076	ADRIANA DA CONCEIÇÃO SILVA

170	ADRIANA DE OLIVEIRA DE SOUZA
002	CASSIMIRO MEDEIROS SANTOS
047	CELIA MARIA DOS SANTOS
251	CRISTIANE APARECIDA MARTINS DA COSTA
035	DANIELLE FERREIRA OLIVEIRA CUNHA
087	ELISABETE MARIA DE ANDRADE DA MOTA
235	EUZILENE CUNHA SOARES
054	EVA MUNIZ DE ALMEIDA
106	EVANIR DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
238	GIOVANA RODRIGUES LIMA
182	JANETE APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA
147	LEANDRO RAMALHO DE FRANÇA
227	LUELMA SOARES
256	MARIA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ PASSOS
142	NERCI RODRIGUES PEREIRA
201	NILSE PILGER VIEIRA
084	ROSELENE LOPES DA SILVA
213	SIRLENE APARECIDA DA SILVA COELHO
200	WHELLINGTON JOSE DA SILVA
083	YRAIDA PEDRAZA TOLEDO OISSA

CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL

Nº INSC.	NOME
257	ANDERSON APARECIDO RICEZI
255	ROBSON DO VALE GODOI

CARGO: VIGIA

Nº INSC.	NOME
215	ADALBERTO JORGE DE SOUSA JUNIOR
102	ALEXON RODRIGO DOS SANTOS
067	ALISSON ZANCHET GOMES
245	ANANIAS MONTEIRO SILVA
024	ANTONIO MAXIMIANO
253	ARLE TELES PAIVA
101	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS LOPES
089	CARLOS FELIPE JOSÉ
126	CHARLES AUGUSTO BUBANZ
045	DELSON BOTTEGA
099	DEUZANIRA NUNES DA SILVA
086	DIOGENES CARVALHO BOTTEGA
119	DIONILSON DO NASCIMENTO CARNEIRO
233	GILVAN ROBERTO IDELFONÇO NASCIMENTO
186	HUGO GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA
034	JHONATTAN CESAR BENETTI
225	JOÃO PAULO MARQUES DO NASCIMENTO
088	JOILTON DE SOUSA SILVA
216	JOSÉ DE ASSUNÇÃO SOUSA
014	JOSÉ JUBILAR KARPINSKI
236	LUAN CUNHA DE LIMA
218	LUCILENE PEREIRA
041	LUIZ CARLOS DE JESUS JOSKA
239	LUSIRENE NERES SOARES
248	MATEUS DA CONCEIÇÃO SILVA
265	NERVISON BRANDÃO CASTRO
105	PABLO RODRIGO SILVA DA LUZ
071	PEDRO BERNARDO DE OLIVEIRA JUNIOR
205	RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA
049	ROSIVALDO SANTANA AMORIM
098	TAMARA DE OLIVEIRA NEVES
032	UELK JUNIOR DE MARINS
145	UEVERSON DA SILVA DE OLIVEIRA
183	VAGNER DE SOUZA DA COSTA
241	VANIA MATIAS CASTRO
124	WELLINGTON GABRIEL MEDIN
028	WILLIAN LIMA DOS SANTOS

CARGO: MOTORISTA

Nº INSC.	NOME
129	ADAILSON DE LIMA COSTA
004	ADAIR FIRMINO DA SILVA
082	EDIVALDO DE JESUS GASPAR TEIXEIRA MENDES
270	ELSON TEIXEIRA
043	FERNANDO CESAR DOS SANTOS
110	GILMAR PAULINO DE SOUZA
079	JOSIMAR DA SILVA PIRES
192	MARCIO DO NASCIMENTO INACIO
173	PEDRO DIAS CAMARGO
001	RAFAEL PEREIRA D' AVILA
030	UALISSON GOMES DA SILVA
051	VALDIR ALVES BARBOSA
180	VILSON KRUEGER
010	VLADEMIR ROCHA PEREIRA ROLIN
100	WANDERSON ZARATE MORAIS
068	WESLEI PAES RODRIGUES

019	WILLIAN GOMES DA SILVA
-----	------------------------

CARGO: PEDREIRO

Nº INSC.	NOME
-	Não Houve Inscritos

Apiacás MT, 16 de Junho de 2014.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

SRª. JOSIANE GONÇALVES

Presidente

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:475684B6

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL COMPLEMENTAR 002/2014 – ALTERA LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS****PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL**

A Comissão de Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0490/2014 de 29 de maio de 2014 resolve:

Altera o Item 2 – Local das Provas Objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014.

2. DATA E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS.

2.1 A prova objetiva será realizada no dia **22 de Junho de 2014** no período matutino, das 08:00h às 11:00h, na seguinte Escola:

Escola Estadual PORTAL DA AMAZÔNIA – Endereço: Avenida dos Ypês s/nº, Bairro Primavera, na Cidade de Apiacás – Estado de Mato Grosso.

Apiacás-MT, 16 de Junho de 2014

JOSIANE GONÇALVES

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:

Thayany Aparecida Pereira Barbosa

Código Identificador:492A3BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 025/2014****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 025/2014**, no dia 30/06/2014 às 8:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO, PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA E AREIA.**

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT. Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

Publicado por:

Silvia Pierina Rozza Krizanowski

Código Identificador:8CA1B0D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 09/2014

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: MARCOS VINICIUS DUTRA SANCHEZ
CARGO: FARMACEUTICO
Nº CTR: 09/2014
DATA EMISSÃO: 19/05/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2900,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:DB7D48E7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2014

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: Prefeitura Municipal de Araguaiana
EMPREGADO: MARIA CECILIA SILVA RESENDE
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Nº CTR: 10/2014
DATA EMISSÃO: 05/05/2014
DATA VENCIMENTO: 31/12/2014
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 724,00

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:DAF44C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

DECLARO para os devidos fins que o Sr. **CÉLIO PAULO DOS SANTOS**, aprovado (a) e classificado (a) em 7º (sétimo) lugar no concurso público realizado no ano de 2011 para o **CARGO: (19) MOTORISTA II CAT. "D"**, para o quadro de pessoal dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Araguaiana - MT, conforme Decreto de Homologação nº 9/2012 de 13 de fevereiro de 2012 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - página 100 sob o nº 25743 no dia 13 de fevereiro de 2012, não compareceu para tomar posse no cargo mencionado.

Araguaiana, 16 de junho de 2014.

JOSÉ MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:18CD1D3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 003.

DIVULGA RELAÇÃO DE INSCRITOS E LOCAL
DA PROVA.

O Senhor **Valdivino Rodrigues de Souza Filho**, Presidente da **Câmara Municipal de Araguaína**, por meio da sua **Comissão Examinadora do Concurso Público**, torna pública o que segue:

Relação de todos os Candidatos Inscritos, Anexo I;

Local da Prova: **Escola Municipal Paulo Lopes Teixeira**, localizada na **Avenida Araguaia, S/N, Centro, Araguaína – MT**, a partir da 08h00, do dia 22/06/2014;

Da apresentação do Comprovante de Pagamento: Considerando que o Município não conseguiu recuperar o retorno bancário para identificar quais candidatos pagaram taxa de inscrição, **fica estabelecido que, para fazer a prova, o Candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição**, além de documento oficial com foto.

Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.camaraaraguainha.com.br

Araguainha - MT, 13 de junho de 2014.

VALDIVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REINALDO NAVES PASSOS

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público
Portaria Nº 006, de 02/06/2014

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:5600D0D8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 004/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 004/2014

Pelo presente Instrumento Público de Contrato de Serviço, que se regula pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, de conformidade com as seguintes Cláusulas:

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede a Rua Limiro Rosa Pereira, inscrita no C.N.P.J sob Nº.15.023.682/0001-25, representado neste ato, pelo seu primeiro mandatário o Excelentíssimo Sr. **Joel Marques de Queiroz**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 0366146-6 SSP/MT, CPF Nº 318.534.471-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

B) CONTRATADO: **MARCELO PORRUA-ME – FENIX CONSULTORIA**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 10, Centro, Araputanga/MT, inscrita no CNPJ sob o nº **11.408.428/0001-94**, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. **Marcelo Porrua**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.676.143-0 e CPF Nº 676.919.789-87, doravante denominado **CONTRATADO**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na organização, realização e aplicação de concurso público na Câmara Municipal de Araputanga- MT.

Dotação: (12) 01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00.00.00

Valor Global do Contrato: R\$ 16.000,00

Quantidade de Parcelas: 04 Parcelas

Valor das Parcelas: Conforme Serviços Executados

Vigência: O prazo de vigência da presente contratação será da data de assinatura do contrato com vigência até 31/12/2014.

Data do Contrato: 16/06/2014

Publicado por:
Vera Lucia de Souza Silva
Código Identificador:B57021A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.340/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a Administração Pública pode rever seus atos, quando inconvenientes ou viciados;

Considerando que a Servidora Sandreli Maria Mazurek, encontra-se impedida de ser integrante da Comissão, por estar em estágio probatório, conforme dispõe o Art 192 da LC 001/99;

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Portaria nº 7.320/2014, a qual nomeou a Comissão Processante destinada a apurar possíveis irregularidades por descumprimentos dos artigos 159 e 160 da LC 001/99, em desfavor do funcionário **FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:48E1FF37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.341/2014

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 159 e 160 da Lei Complementar Municipal de nº. 001/1999;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar possíveis irregularidades por descumprimentos dos artigos 159 e 160 da LC 001/99.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores estáveis, **LUCIENE MORAIS PAULO CORADINI, ANA TEDESCO e MARISE RAFFLER DA SILVA**, sob a presidência da primeira, como membros titulares, e sra **CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA**, como membro suplente, para comporem a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar as possíveis irregularidades atribuídas ao Servidor **FERNANDO RAMOS DE OLIVEIRA**, por infringir a Lei Complementar Municipal de nº. 001/1999.

Artigo 3º - DETERMINAR, ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para término dos trabalhos.

Artigo 4º - DISPENSAR, os integrantes da Comissão de suas normais atividades, no horário dos trabalhos sindicantes, até a elaboração do Relatório Final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:1C49AC03

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 066/2014

AO CONTRATO Nº 303/2013 REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COM DIMENSÕES DE 22MX32M, INCLUINDO MAO DE OBRA E MATERIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS GOVERNADOR FRAGELLI E DEOCLIDES DE MACEDO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRA NA AMPLIACAO DE 361,50M² EM ALVENARIA NA ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES DE MACEDO DA COMUNIDADE MILAGROSA, INCLUINDO MATERIAIS E MAO DE OBRA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE ARIPUANA; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; ALTERAÇÃO DE PRAZO; VIGENCIA: 17/06/2014 A 15/10/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:E2E105E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº 012/2014

AO CONTRATO Nº. 063/2014 PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014;

Distratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA;

Distratado:
SR. ALDERLI FIDELIS;

Solicitação Contratada.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:0AE64C93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº 013/2014

AO CONTRATO Nº. 186/2013 E TERMO ADITIVO Nº. 008/2014 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO;

Distratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA;

Distratado:
SRª. MARCIA MIRIAM PONCE PEREIRA;

Solicitação Contratada.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:51D44027

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº 014/2014

AO CONTRATO Nº 242/2013 E ALTERAÇÕES REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO E PSF'S DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ;

Distratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA;

Distratado:
SARAIVA E CIA LTDA;

Solicitação Contratada.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:B1790188

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO Nº 015/2014

CONTRATO Nº 239/2013 E ALTERAÇÕES REFERENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO E PSF'S DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ;

Distratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANA;

Distratado:
DRª. ALICE MENDES DE SOUZA NEVES LUDKE;

Solicitação Contratada.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:F0D9FFE4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

LOCAL E DATA: Dia 30 de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Merenda Escolar, visando o atendimento da demanda da Rede Pública Municipal de Ensino, do município de Barão de Melgaço, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência nº 003/2014.

CRENCIAMENTO: Das 08h30min até às 09h00min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1191 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 17 de junho de 2014.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:4B03394B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 04/2014

O município de Barra do Bugres – MT torna publico a prorrogação da data de abertura da licitação - **TOMADA DE PREÇO 04/2014**, publicado na jornal oficial dos municípios matogrossense – AMM, no dia 13 de junho de 2014, pág.06, onde a mesma passará a ser realizada no dia 02/07/2014, as 08h00min.

Barra do Bugres-MT, 16 de junho de 2014.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:A4454F0C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 143/2014

Contrato Número: 143/2014
Data: 05/05/2014
Data Término: 31/12/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: LEUDIANE PAIMY PITSUWY
Matricula: 004129
Secretaria de Educação e Cultura
Prestação de Serviço como: PROFESSOR CLASSE AA
Valor: R\$ 763,82
Dotação: 05.013.12.361.0006.02096.3.1.90.92.00.0.1.18.000000

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:021BE756

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 16/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 140/2014
Distrato Nº 016/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 140/2014
Contratado: Sueli Prestes Pereira
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4124
Cargo: Professor
Data: 05/05/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:EA79722C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 17/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 104/2013
Distrato Nº 017/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 104/2013
Contratado: Vanubia Renata Rodrigues Farina
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 3893
Cargo: Assistente da Saúde
Data: 20/05/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:768236D5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 18/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 027/2014
Distrato Nº 018/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 027/2014
Contratado: Gesiane Namiuta Nambiquara
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4006
Cargo: Professor
Data: 20/05/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6D957AB8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 19/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 045/2014
Distrato Nº 019/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 045/2014
Contratado: Diana Angelica Ribeiro Zanardi
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4024
Cargo: Professor
Data: 20/05/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:0F144817

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISTRATO 20/2014

EXTRATO DO DISTRATO Nº 096/2014
Distrato Nº 020/2014
Tipo: Contratação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado
Contrato: 096/2014
Contratado: Glazieli Rodrigues do Nascimento
Objetivo: Rescisão a pedido do contratado
Matricula: 4075
Cargo: Professor
Data: 20/05/2014

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:A6E16A23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 196/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

ARTIGO 1º - Nomear a Sra. **Dirce Laurindo Lopes da Silva**, portadora do CPF nº 014.764.411-97, para exercer a partir desta data o cargo de **Agente de Saúde**, a servidora ficará lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:6593C5A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 174/2014

O Sr. **Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

ARTIGO 1º - Nomear o Sr. **Flavio Silva da Cunha**, portador do CPF nº 015.005.291-09 para exercer a partir desta data o cargo de **Coordenador de Transito e Segurança**, receberá pela função o valor correspondente a uma **DAS II**, e ficará lotado no Gabinete do Prefeito Municipal.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Seis dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:D9AB9219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2013

CONTRATADA: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato em razão da não conclusão da obra no período esperado.

VIGÊNCIA: 15/06/2015

DATA: 16/06/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:9B320043

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO
CONTAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2014/PGM

Coordenação de Convênios e Prestação de Contas de Obras.

Extrato do 01º Termo de Aditivo de Valor ao Contrato n.º 013/2014-PGM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: HIDROSAN ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Objeto de Aditivo: Aditar a **SUPRESSAO DE VALOR** do Contrato Administrativo nº 013/2014/PGM, de R\$ 1.890.650,00 (Um milhão oitocentos e noventa mil seiscentos e cinquenta reais), para R\$ 1.886.406,65 (Um milhão oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Cáceres – MT, 16 de Junho de 2014.

CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:5EBCBDF0

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO
CONTAS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 09/2014/PGM

Coordenação de Convênios Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 09/2014-PGM.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Contratada: RDS MINERVA COMERCIO SERVIÇOS MORIM E REPRESENTAÇÕES

Objeto do Termo Aditivo: Aditar o **VIGENCIA** do Contrato Administrativo nº 09/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa RDS Minerva Comercio Serviços Morim e Representações, para mais 30 (trinta) dias.

Cáceres – MT, 16de Junho de 2014.

CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA

Secretario de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Suely Maria de Oliveira

Código Identificador:4919ED04**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 006/2014, 16 DE JUNHO DE 2014.**

Considerando o Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT;

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014/1 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 160/2014;

R E S O L V E:

Art. 2º DIVULGAR os respectivos gabaritos referentes às Provas Objetivas de Nível Superior, Médio e Fundamental, conforme ANEXO.

Cáceres - MT, 16 de Junho de 2014.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Coordenador da Comissão

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1
NÍVEL SUPERIOR
GABARITO**

QUESTÃO	RESPOSTA CORRETA
1	B
2	A
3	A
4	D
5	C
6	B
7	A
8	A
9	D
10	C

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1
NÍVEL MÉDIO
GABARITO**

QUESTÃO	RESPOSTA CORRETA
1	C
2	C
3	A
4	A
5	C
6	B
7	E
8	C
9	A
10	E

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1
NÍVEL FUNDAMENTAL
GABARITO**

QUESTÃO	RESPOSTA CORRETA
1	B
2	C
3	D
4	E
5	A
6	C
7	B
8	E
9	A
10	B

Publicado por:

Odilei Gomes de Campos

Código Identificador:7539E56E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO
ELETRONICO Nº 08/2014 COM REGISTRO DE PREÇOS**

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistemas para Gestão Pública, visando à implantação, Customização, Manutenção/Locação/Suporte de Software de gestão em Saúde.

Fonte de Recursos: (0102)- Gasto com Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Realização:15 de Maio de 2014 às 10:00 horas.

Vencedor: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURIMO LTDA, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO R\$ 96.000,00, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE R\$ 204.000,00, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

Prefeitura de Cáceres/MT, 16 de Junho de 2014.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etiene de Souza

Código Identificador:301F9D0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2014-
PREGÃO ELETRONICO Nº08 COM REGISTRO DE PREÇOS-
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.**

Para atendimento do disposto no §2ºArtigo 15 da Lei Federal nº8.666/93, sob decreto nº7.892/2013, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria de administração torna público os preços registrados na Ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue anexo.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Sistema para Gestão Pública, visando à implantação, Customização, Manutenção/Locação/Suporte de Software de Gestão em Saúde.

Fonte de Recursos: (0102)- Gasto com Saúde (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE).

Realização; 15 de Maio de 2014 às 10:00 horas.

Vencedor: TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA, serviços de implantação R\$96.000,00, serviço de locação do Sistema de Software R\$ 204.000,00, perfazendo o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Prefeitura de Cáceres/ MT, 16 de Junho de 20147.

ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etiene de Souza

Código Identificador:5AE63C71**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – MAIO/2014****EDITAL**

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **MAIO/2014**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, Cáceres/MT, 16 de junho de 2014.

ALEXANDRE SILVA FAGUNDES

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:0C3AD542

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 172/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT.

CONTRATADA: Renato Gomes e CIA LTDA ME.

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade alterar as CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEXTA E SÉTIMA, do contrato original firmado em 05 de novembro de 2013, que passará a vigorar com a redação de prorrogação de vigência do contrato primitivo, de 05 de junho de 2014 a 04 de agosto de 2014.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: Jeovan Faria – por parte da contratante e Renato Gomes e CIA LTDA ME – por parte da contratada.

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:8B13C442

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 023/2014 para contratação de empresa do ramo de prestação de Assessoria Contábil e Financeira, com responsabilidade Técnica, que se deu às 16h:00min do dia 11/06/2014, sagrou vencedora a proponente: L.R. DA SILVA BERNARDI – ME, CNPJ: 12.015.532/0001-81, com valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Maiores informações fone: 3437-1992.

Campinópolis-MT, 16 de junho de 2014.

EULENIMAR MENDES MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:3594D17D

PREVI-CAMP
PORTARIA N.º 023

PORTARIA N.º 023/2014.

“Dispõe sobre averbação da Aposentadoria por invalidez, em favor do Sr. João Batista Chave, servidor público deste município.”

O Prefeito do Município de Campinópolis do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há dias líquido, correspondente a 1 (um) ano e 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
04/04/1985 a 05/10/1986	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA MISTA CANARANA	547

Art. 3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CAMPINÁPOLIS - MT, 12 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:DA92FBEA

PREVI-CAMP
PORTARIA N.º 024

PORTARIA N.º 024/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício aposentadoria por invalidez ao servidor Sr. João Batista Chaves.”

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado nos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 653 de 18 de fevereiro de 2004, que rege a previdência municipal, combinado ainda com o art 67 e art. 72 da Lei Complementar de 001 de 13 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Campinópolis e c/c Anexo III da Lei Complementar n.º 017 de 07 de abril de 2008 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais das Secretarias de Assistência Social, de Transportes, de Esportes, de Obras e Serviços Urbanos, de Finanças, de Administração, de Agricultura, do Meio Ambiente e do Gabinete do Prefeito de Campinópolis:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício aposentadoria por invalidez, ao servidor Sr. **João Batista Chaves**, brasileiro, portador do RG n.º 1051580 SSP/GO e do CPF n.º 216.795.331-34 residente e domiciliado no Município de Campinópolis/MT, servidor efetivo, no cargo de motorista, Classe “B”, Nível “07”, lotado na Secretaria de Transportes, devidamente matriculado sob n.º 872, com **proventos integrais**, conforme processo administrativo **do PREVI-CAMP n.º 2014.04.00018P**, a partir de **01/06/2014** data até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Campinópolis - MT, 16 de junho de 2014.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divania Pereira Costa
Código Identificador:79F8B2F4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 02/2014

Campo Novo do Parecis, 28 de Maio de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL de HABITAÇÃO no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 946/2003, de 27 de Maio de 2003, deliberação do CMH, feita em reunião ordinária n.º 029/2014, realizada no dia 28/05/2014, com a aprovação de todos os conselheiros presente. Favor informar em D.O

RESOLVE:

1 - A deliberação quanto ao RECADASTRAMENTO de todos os inscritos para possível deliberação de APTOS a pleitear uma residência no Residencial Parecis.

JANICE RONCHI DE CARVALHO

Presidente Conselho Municipal de Habitação

Portaria 559 de 22 de Outubro de 2013

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:9F14FD2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO 03/2014

Campo Novo do Parecis, 12 de Junho de 2014.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL de HABITAÇÃO no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal n.º 946/2003, de 27 de Maio de 2003, deliberação do CMH, feita em reunião ordinária n.º 030/2014, realizada no dia 12/06/2014, com a aprovação de todos os conselheiros presente. Favor informar em D.O.

RESOLVE:

1 - A deliberação da lista dos mutuários que foram CONTEMPLADOS no Residencial Flor do Cerrado.

JANICE RONCHI DE CARVALHO

Presidente Conselho Municipal de Habitação

Portaria 559 de 22 de Outubro de 2013

Publicado por:

Lays da Silva Santos

Código Identificador:333CF95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LISTA CONTEMPLADOS FLOR DO CERRADO

ORDEM	NOME
•	BERTILHO KRAUSE
•	LADICEA SILVA DOS SANTOS
•	MARIA JUCILEIDE DA SILVA BARROS MARTINS
•	MOACIR BATISTA DA GRACA
•	PAULA DE OLIVEIRA
•	RAIMUNDO DA SILVA CARVALHO

ORDEM	NOME
•	ABEGAIL PADILHA
•	ADALIA DE OLIVEIRA SOUZA
•	ADELAINE PEREIRA PADILHA
•	ADRIANA GONCALVES DA ROSA
•	ALAYNE DE MELO SILVA
•	ALCIR FERREIRA DA SILVA
•	ALEXANDRA DE MELO COSTA
•	ALEXANDRA FONZAR FERREIRA
•	ALEXANDRINA RAYZEL DA SILVA
•	ALINE AUGUSTO DA SILVA
•	ALVARO NESTLEHNER
•	AMANDA RAFAELA FORTES DE OLIVEIRA
•	ANA AMELIA SOBRINHO SOUSA
•	ANA CRISTINA DE LIMA
•	ANA LICE PORFIRIO
•	ANA LUCIA PESSOA DE OLIVEIRA
•	ANA PAULA MARQUES DE MENEZES
•	ANDREA PINHEIRO AZEVEDO
•	ANDREIA GUSMAO DOS SANTOS COSTA
•	ANDREIA JESUS DOS SANTOS
•	ANDREIA PINHEIRO DE CARVALHO
•	ANGELA MARIA DA C. FERREIRA
•	ANGELIA SILVANIA DOS SANTOS
•	ANGELICA FERREIRA DA SILVA
•	ANTONIA EROLIDILDES DIAS DOS SANTOS

•	ANTONIA MARIA C. DE MELO	DESISTENTE	VANESSA GOMES MACHADO (228)
•	ANTONIO NUNES DA SILVA		
•	APARECIDA BORGES PEREIRA		

•	ARIELE BEZERRA DE SOUZA		
•	ARLETE CRISTINA SANTANA		
•	AUREA ALICE DA SILVA		
•	BENEDITO SOARES DE ARAUJO		
•	CELIA DOS SANTOS PEREIRA		
•	CENIRA DE OLIVEIRA VARELLA		
•	CHIRLANIA DA SILVA DOS SANTOS		
•	CICERA SILVANIA D. SILVA SANTOS		
•	CLAUDENICE RAMIRO DE OLIVEIRA		
•	CLAUDIA KELLY SANTA DA CRUZ		
•	CLAUDIA RUBIA RODRIGUES SANTOS		
•	CLAUDINEIA NASCIMENTO RICARDO		
•	CLAUDINICE DOS SANTOS		
•	CREOCY RODRIGUES DE MIRANDA		
•	DANIELY RATIER MARIANO		
•	DELVALINA DE SOUZA ALMEIDA		
•	DEUZUITA DOS SANTOS SILVA		
•	DIONIZIA ALEXANDRE MACHADO		
•	DIRCE LIMA DA SILVA		
•	DIANETE DE OLIVEIRA LIMA		
•	EDILEUZA BARBOZA DA SILVA		
•	EDINA DIAS SANTOS		
•	EDINEIA NUNES		
•	EDINIR BRAGA FERREIRA		
•	EDNA ANTUNES ALVES SILVA		
•	ELCIA DIAS DA SILVA		
•	ELIETE PALMEIRA BATISTA		
•	ELISANGELA ALVES DA CRUZ		
•	ELISANGELA DA COSTA OLIVEIRA		
•	ELZIMAR MARTINS DE SOUSA		
•	ERISELMA DA SILVA SANTOS		
•	EUEBERLIS SANTIAGO DA SILVA		
•	FLAVIA BARBOSA E LIVA		
•	FRANCIELLE KARINE SABINO DE ALMEIDA		
•	FRANCIELLY DE SOUZA		
•	FRANCISCA MARIA BARBOSA DA SILVA		
•	GEISA CAROLINA ARGUELHO		
•	GENI LOPES ALVES		
•	GENT MANOEL CUNEGUNDES PEREIRA		
•	GESSICA BISPO DE OLIVEIRA		
•	GEZIANE BURIOLA DA SILVA		
•	GILVANETE DA SILVA TOMAS		
•	GIRLENE PEREIRA DE ARRUDA		
•	HEIDJA DA SILVA		
•	HELAINÉ REGINA PINHEIRO DAMACENO		
•	HELENA PEREIRA DE ALMEIDA		
•	ILDA GREM CRISTO		
•	ILZA CONCEICAO DE CAMPOS		
•	IOLANDA MARIA DOS SANTOS		
•	IVANIL ANTONINA DOS SANTOS		
•	IVANIR CANDIDA MARTINS SALAZAR		
•	IVOLETE GONÇALVES DO PRADO		
•	IVSLANE APARIS DA SILVA		
•	IZABEL MAGALHAES DE SOUZA		
•	JANAINA DE LIMA FIRMO		
•	JANAINA MARQUES PEIXOTO		
•	JANAINE LEITE RODRIGUES		
•	JANIO RODRIGUES DE CARVALHO		
•	JEANNY FABIOLLA FORTES DE OLIVEIRA		
•	JOAO CARLOS DA SILVA		
•	JOAO JACINTO DA SILVA		
•	JORDELANDI DE OLIVEIRA SOARES PINHEIRO		
•	JOSEFA MARIA DA SILVA		
•	JOSIANE FRANCISCO DA SILVA		
•	JOSINEIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO		
•	JUCILENE DE MORAES		
•	JUCILENE TENOR RODRIGUES		
•	JUCINEIDE LOURENCO AMARO DE SOUSA FUJI		
•	JURANDI JOSE DOMINGUES		
•	JUSLAINEA GOMES		
•	LEIDE JANE SANTOS DA SILVA		
•	LEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO		
•	LENILCE INACIO CARDOSO SOARES		
•	LEONEL PENNA INSABRALD		
•	LIDIANE MACHADO DA SILVA		
•	LOELI DA SILVA AMARO		

•	LORECI DE OLIVEIRA VARELLA		
•	LUCIANA ROSA BISPO DE JESUS SILVA		
•	LUIZ GONZAGA DA COSTA BANDEIRA		
•	LUZINETE CRISISTOMO DE SOUZA		
•	LUZINETE DA GUIA MACIEL		
•	MADALENA AUGUSTO DA SILVA		
•	MAGDALENA GOMES JESUS		
•	MAIRA ADIELMA FERREIRA DOS SANTOS		
•	MAIRA COELHO VIEIRA		
•	MARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS		
•	MARCELINO MARTIN		
•	MARCIA CONCEICAO SILVA		
•	MARIA APARECIDA ALVES CAMARGO		
•	MARIA APARECIDA GONCALVES SANTOS		
•	MARIA APARECIDA MENDES		
•	MARIA CLIZEIDE BONI		
•	MARIA DA SILVA		
•	MARIA DO CARMO ALVES DE ASSUNCAO		
•	MARIA DO CARMO DOS SANTOS		
•	MARIA DO SOCORRO LACERDA		
•	MARIA FERNANDA ROCHA		
•	MARIA IVONETE AGRA DA SILVA		
•	MARIA JOSE DA SILVA MACHADO		
•	MARIA JOSE DOS SANTOS		
•	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA		
•	MARIA JOSE GALDINO DA SILVA		
•	MARIA JOSE NOBRE DA SILVA		
•	MARIA LUCIANA FERREIRA DA COSTA		
•	MARIA LUCIANE DE MOURA SANTOS		
•	MARIA LUCIENE CONCEICAO SILVA SANTOS		
•	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS		
•	MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA		
•	MARIA MADELENA NASCIMENTO DA SILVA	MUDOU-SE/ PARECER SOCIAL	ROSIMARA PRADO DE SOUZA (236)
•	MARIA MARISTELA DA SILVA		
•	MARIA QUITERA LIMA		
•	MARIA SONIA DA SILVA		
•	MARIA VALDILENE ARAUJO SILVA		
•	MARILENE CONCEICAO DOS SANTOS SILVA		
•	MAURO SERGIO DA SILVA MEDINA		
•	MAYANE CAMPELO DE JESUS		
•	MIRIAN APARECIDA DA SILVA		
•	MONICA REGINA DOS SANTOS		
•	NADJA DA SILVA ALEXANDRE		
•	NEURACI FRANCISCA GUIMARAES		
•	NOELIA RIBEIRO FERREIRA		
•	NOEME ASSUNCAO DA SILVA		
•	ODETE RAMOS DA SILVA		
•	OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA		
•	OZELITA MONTEIRO DA SILVA SOARES		
•	PATRICIA DA CRUZ PEREIRA		
•	RENATA SABRINA NASCIMENTO		
•	RITA CLARICE DE OLIVEIRA		
•	ROSANGELA GONCALVES DE CARVALHO		
•	ROSELI RODRIGUES JOAQUIM		
•	ROSEMARY GONÇALVES		
•	ROSENILDA MARIA DA SILVA		
•	ROSICLEIDE PROCOPIO DA SILVA		
•	ROSILEIDE GONÇALVES VIDAL		
•	ROSIMERI PORFIRO		
•	ROZIMAR SOARES		
•	SANDRA ARMANDO		
•	SILVANA CONCEICAO DA SILVA		
•	SILVANA MARIA CARDOSO		
•	SIMONE TRAGINO DE MENEZES		
•	SIRLENE GOMES DA SILVA		
•	SOLANGE FRANCA DA SILVA		
•	SUSANA DA SILVA ARAVA		
•	TAIS ANDREA DE JESUS ALVES		
•	TANIA ANDRE DA SILVA		
•	TEREZINHA DE JESUS GOMES DA COSTA		
•	ULICES PEREIRA DE SOUZA		
•	VALDIVINA COSTA MACIEL		
•	VALNIDE MARQUES BANDEIRA		
•	VALQUIRIA CONSUELO DA SILVA MOTA		

•	VERA LUCIA DE FRANCA		
•	VERA MARIA DO CANRTO BERNARDO		
•	VIVIANE PIRES DA SILVA		
•	ZENITH KRAUZE PEREIRA		
•	ZULMIRA RIBEIRO DA ROSA		

OBS: A substituição se da seguindo a seleção de critérios estabelecidos pelo Ministério das cidades conforme **PORTARIA Nº 610, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011(Publicada no D.O.U. de 27 de dezembro de 2011)** – que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, que era vigente na época da assinatura do contrato do Residencial Flor do Serrado.

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:E6C13EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 077/2014

ABERTURA: 02 de julho de 2014.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 02 de julho de 2014 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de consumo farmacológico, odontológico e laboratorial para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 16 de junho de 2014.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:7CC3C6B4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.985/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014

AUTORIA: PREFEITO FÁBIO SCHROETER.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS PLANTÕES E SERVIÇOS PRESTADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar os Gerentes de Especialidades Médicas, Gerente de Serviços Médicos e demais profissionais prestadores de serviços médicos para a realização de Plantões, sendo que seus respectivos serviços poderão ser prestados no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Central de Regulação e Atenção Básica, atendimentos ambulatoriais, transporte de pacientes, auditoria médica e regulação de vagas

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação de profissionais prestadores de serviços de enfermagem, na modalidade plantonista, sendo os respectivos serviços prestados exclusivamente em percurso de transporte de pacientes.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação de profissionais prestadores de serviços de odontologia, sendo os respectivos serviços prestados exclusivamente para atendimento na zona rural.

Art. 4º - A remuneração dos profissionais de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, deverão obedecer aos padrões de remuneração, conforme a respectiva função por cada um exercida, observando o quadro a seguir:

Descrição	Valor
Plantão com Transporte de Paciente	R\$ 7.000,00 (a cada 10 dias)
Auditoria Médica e responsabilidade técnica da Agência Transfusional.	R\$ 2.000,00 mensal
Médico do CAPS	R\$ 3.000,00 mensal
Médico para atendimento na zona rural	R\$ 11.500,00 mensal
Dentista para atendimento na zona rural com odontomóvel	R\$ 3.800,00 mensal
Médico Regulador de Vagas	R\$ 1.000,00 (a quinzena)
Enfermeiro Plantonista	R\$ 3.000,00 (a cada 15 dias)

Art. 5º - O pagamento dos profissionais da área da saúde que se enquadrarem nos artigos 1º, 2º e 3º da presente Lei, será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a realização dos serviços, na forma de prestação de serviço com apresentação da nota fiscal correspondente.

Art. 6º-Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar os profissionais capacitados que desempenham atividade de instrumentação no Centro Cirúrgico do Hospital Coração de Jesus, bem como, o profissional que presta serviço de visitador nos Hospitais mediante o convenio do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do município, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar os profissionais que desempenham atividade de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), como auxílio alimentação e despesas pessoais com viagens dentro do Estado de Mato Grosso.

Art. 8º- Fica o Poder Executivo autorizado a gratificar as Agentes Comunitárias de Saúde, que atuam na Zona Rural do Município, a receber o valor mensal de R\$ 100,00 (Cem reais), conforme o repasse do Programa PASCAR.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer pagamentos de exames de média complexidade realizados pelos Gerentes de Serviços Médicos e Gerentes de Especialidades Médicas, desde que solicitado pela rede municipal de saúde, os quais obedecerão aos valores constantes na tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) vigente.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se parcialmente a Lei Municipal n.º 1.754/2011.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:DB0A093F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.986/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014

AUTORIA: VER. CÍCERO ALVES DOS SANTOS; VER. GESSY MATEUS VENTURA; VER. JUSCELINO NEVES DE SOUZA.

“TORNA OBRIGATÓRIO A CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE CAMPO VERDE, EM ACEITAR TODOS OS CONTRATOS DE LOCAÇÃO, CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO OU PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA FINS DE INSTALAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CADASTRO PARA EMISSÃO DE FATURAS DA CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO EM NOME DOS TITULARES DOS REFERIDOS INSTRUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Concessionária Águas de Campo Verde LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.830.575/0001-92, obrigada a aceitar todos os contratos de locação, contratos de compra e venda de imóvel urbano ou Procuração Pública, para fins de instalação e transferência de cadastro, para emissão de faturas/conta de consumo de água e esgoto em nome dos titulares dos referidos instrumentos.

§ 1º – Para efeitos desta Lei, os contratos estabelecidos no caput deste artigo deverão estar com a assinatura reconhecida em cartório.

§2º - A presente Lei se aplica também aos imóveis alienados pelo município de Campo Verde ou pela iniciativa privada.

§ 3º - Quando solicitado à transferência ou cancelamento do titular da unidade consumidora, estabelecida no caput deste artigo, a Concessionária não poderá condicionar a nova ligação ou encerramento da relação contratual à quitação de débitos.

Art. 2º - A presente Lei deverá ser publicada, para que todos tenham conhecimentos, bem como encaminhar cópia a referida Concessionária, para fixação em local visível ao consumidor.

Art. 3º- Caso a Concessionária não atenda o disposto da presente lei, será aplicado às sanções do contrato de concessão dos serviços, inclusive a rescisão contratual se necessário for.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emenda e sem ressalvas.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:
Nelson Ricardo Kleim
Código Identificador:C49C0620

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.987/2014 DE 13 DE JUNHO DE 2014

AUTORIA: VER. JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS; VER. GESSY MATEUS VENTURA; VER. JUSCELINO NEVES DE SOUZA.

“DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO POR CÂMERAS DE VÍDEO E INSTITUI O ATENDIMENTO RESERVADOS PARA CLIENTES DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES:

Art. 1º - Dispõe sobre instalação de sistemas de segurança e monitoramento por meio de câmeras de vídeo e institui o atendimento reservado, para clientes das instituições bancárias no município de Campo Verde-MT, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos desta Lei e dá outras providências.

Parágrafo único - As instituições bancárias referidas neste artigo compreendem bancos públicos, bancos de economia mista, bancos privados, assim como as cooperativas de crédito e SICOOB.

CAPÍTULO II

DAS CÂMARAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO:

Art. 2º - As câmeras dos sistemas de segurança e monitoramento de que trata esta Lei, deverão ser instaladas na área interna e externa, em pontos que permitam a captura de imagens das imediações da unidade, e, principalmente, que possibilitem identificar pessoas, que circulem ou que acessem as suas dependências.

Art. 3º - As imagens capturadas pelas câmeras de vídeo do sistema de segurança e monitoramento deverão ser armazenadas e guardadas pelo prazo mínimo de 360 (trezentos e sessenta) dias, e fornecidas às autoridades sempre que exigidas, observada a legislação aplicável.

Art. 4º - Para a instalação das câmeras de vídeo na área externa das agências bancárias deverão ser observadas as orientações emanadas da área técnica da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para definição dos locais, das quantidades de câmeras e das especificações técnicas, bem como ter o parâmetro mínimo de:

I – O sistema de monitoração e gravação eletrônicas de imagens, em tempo real, através de circuito fechado de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado, com:

a) câmeras com sensores capazes de captar imagens em cores com resolução capaz de permitir a clara identificação de assaltantes, criminosos e suspeitos, instaladas em todos os acessos destinados ao público, em todos os caixas e locais de acesso aos mesmos, na sala dos terminais de autoatendimento e em áreas onde houver guarda e movimentação de numerário no interior do estabelecimento, bem como nas calçadas externas e na área de estacionamento, onde houver;

b) equipamento que permita a gravação simultânea e ininterrupta das imagens geradas por todas as câmeras do estabelecimento durante o

horário de atendimento externo e quando houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento;

c) gravação simultânea, permanente e ininterrupta das imagens de todas as câmeras, de forma que sempre se tenha armazenadas, no equipamento de controle, as imagens nas últimas 24 (vinte e quatro) horas;

d) equipamento de gravação de caixa de proteção e instalação em local que não permita sua violação ou remoção através da utilização de armas de fogo, ferramentas ou instrumento de utilização manual;

e) equipamento com alimentação de emergência capaz de mantê-lo operante por no mínimo 2 (duas) horas, no caso de estabelecimentos de atendimento convencional.

CAPÍTULO III

DO ATENDIMENTO RESERVADO AOS CLIENTES:

Art. 5º - Fica obrigada em todas as instituições bancárias, a instalação de Biombos ou estrutura similar opaca e com altura de dois metros entre a fila de espera e a bateria de caixas das instituições, bem como na área dos terminais de autoatendimento.

Art. 6º - Torna-se obrigatória a instalação de divisória opacas e com altura de dois metros entre os caixas, inclusive nos caixas eletrônicos, para garantir a privacidade dos clientes durante as suas operações bancárias, em todas as instituições bancárias de nosso Município, cujos espaços devem ser observados pelos vigilantes e controlados pelas câmeras de filmagem, visando impedir a visualização das operações bancárias por terceiros.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DA LEI:

Art. 7º- A não observância, pelas instituições bancárias, das disposições constantes nesta Lei, implicará em sanções aplicadas pelo Município, da seguinte forma:

I – Advertência: na primeira atuação do banco será notificado para que efetue a regularização da pendência em até 10 (dias) úteis;

II – multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 30.000 (trinta) mil UPF's/CV, se até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da multa, não houver regularização da situação, será aplicada segunda multa no valor de 60.000 (sessenta) mil UPF's/CV.

III- interdição: se após 30 (trinta) dias úteis de aplicação da segunda multa, persistir a infração.

IV - após atingir o limite acima referido respectivamente, as instituições bancária sofrerá a cassação do alvará de funcionamento.

Parágrafo único- A fiscalização e aplicação de laudo de infração, multas, serão dadas através da Secretaria Municipal competente;

Art. 8º - Esta Lei não prejudicará, nem isentará dos dispositivos de segurança já instalados existentes, tão pouco desobriga a instalação ou colocação de demais dispositivos de segurança, que por ventura as instituições bancárias acharem por bem colocarem.

Art. 9º - A presente Lei poderá ser regulamentada, por Decreto do Poder Executivo Municipal, a fim de esclarecer pontos obscuros, ou melhorar sua aplicabilidade.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2014.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem emenda e ressalvas.**FÁBIO SCHROETER**

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

JOSÉ FERREIRA DA CRUZ NETO

Sec. de Administração

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:1F1F67A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 338/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

NOMEIA A SERVIDORA SIMONI PEREIRA BORGES PARA SER RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CONTRATO 063/2014, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado por:

Suzanne Panerai Schmidt

Código Identificador:B657BE00**SMA/RECURSOS HUMANOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 330/2014****PORTARIA Nº 330/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

EXONERA O SENHOR ALEXANDRE CERBARO FERRAREZE DO CARGO DE DIRETOR DE ARQUITETURA E URBANISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:4BD32ACF**SMA/RECURSOS HUMANOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 331/2014****PORTARIA Nº 331/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

EXONERA A SENHORA ANDRESSA PAULA RODRIGUES PIGOZZI PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DO PSF ZACARIAS FURTADO DE LIMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:8583CA89**SMA/RECURSOS HUMANOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 332/2014****PORTARIA Nº 332/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À INTEGRANTE DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL LUZIA RODRIGUES DA COSTA, CONFORME DISPÕE A LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2006.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:D1D4A97B**SMA/RECURSOS HUMANOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 333/2014****PORTARIA Nº 333/2014, DE 13 DE JUNHO DE 2014.****CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL SIMONE GUEDES DE FREITAS ATÉ O DIA 15 DE AGOSTO DE 2014.****Publicado por:**

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:F9B15B6C**SMA/RECURSOS HUMANOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA Nº 335/2014****PORTARIA Nº 335/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.**

NOMEIA A SENHORA MARIA DE JESUS SECCHI PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:A9CCA1AB**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESULTADO DO PREGÃO Nº 055/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do **Pregão nº 55/2014 - Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos Odontológicos que irão Suprir as Necessidades Atuais e Equipar as Novas UBS em construção:** a empresa DABI ATLANTES S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICAS, CNPJ 55.979.736/0001-45, foi vencedora do lote 01 – R\$ 4.664,00, lote 02 – R\$ 2.105,00, lote 04- R\$ 67.952,00, lote 05 – R\$ 4.608,00 e lote 06 – R\$ 13.464,00. Os lotes 03, 07 e 08 resultaram em fracassados.

Campo Verde, 17 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:521BC1E5**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE TOMADA DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETEIROS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO PEDRO – CAMPO VERDE – MT**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014, dia 03 de Julho de 2014 às 14 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 16 de Junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:9E61CD28**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS****EDITAL: 021/2014**

EDITAL: 021/2014

O município de Canabrava do Norte-MT informa que expedirá título de propriedade em favor de **JOSÉ BORGES MAURINHO**, brasileiro, convivente em união estável, portador da cédula de identidade nº

1.874.872 SSP/GO e do CPF: 402.361.371-15, referente ao Lote 01A, Quadra 99, na Avenida ÁUREA TAVARES DE AMORIM, no município de Canabrava do Norte-MT, a ser desmembrado da Matrícula nº 1.074, do Cri da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: Frente para a Avenida Áurea Tavares de Amorim medindo 82,80 metros; Lado direito com os lotes nº 02, 05, 06 e Quadra 98 medindo 268,90 metros; Lado esquerdo com os lotes nº 01B, 07B, 08, 09, 10 e Avenida B medindo 320,00 metros; fundo com a Avenida Amaro Francisco da Silva medindo 97,70 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:
Natalina Cardoso da Silva
Código Identificador:7ADFA37A

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
PORTARIA Nº. 52/2014

PORTARIA Nº. 52/2014.
De 16 de JUNHO de 2014.

DETERMINA A ABERTURA DE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA
EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE EM
FAVOR DE JOSÉ BORGES MAURINHO
VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Determino que o Secretário Municipal de Administração proceda à abertura de procedimento administrativo para expedição de título de propriedade em nome do Sr. JOSÉ BORGES MAURINHO do lote nº 01A, da quadra nº 99, atentando-se para as formalidades legais.

Art. 2º - Antes da expedição do título de propriedade, determino que seja publicado edital no diário da AMM - Associação dos Municípios Mato grossenses e no mural da prefeitura municipal, contendo o memorial descritivo do imóvel, abrindo prazo de 20 (vinte dias) para impugnação dos interessados.

Art. 3º - Findo o prazo do artigo anterior, com ou sem impugnação, remeta o processo administrativo para chefe do departamento de tributos para que emita parecer favorável ou não de título de propriedade.

Art. 4º - Após a confecção do parecer, remeta o processo para o Gabinete do Prefeito para decisão final sobre a emissão do parecer.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, 16 de Junho de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Publicado por:
Natalina Cardoso da Silva
Código Identificador:168DB36D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 149-2014

De 13 de Junho de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **CLEIDIANE DOS SANTOS SILVA**, servidora no cargo de Mensageira Arquivista, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 64/2014** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria na tesouraria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de Junho de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:3374FE0B

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 150-2014

De 13 de Junho de 2014.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **PATRICIA MALHEIROS**, servidora no cargo de Escriturária, para exercer a fiscalização do Contrato referente ao **Processo nº 62/2014** que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de exames de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 13 de Junho de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:BF17D64E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 821/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMEA.

§ 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMEA, é um órgão Colegiado de caráter orientativo, consultivo, deliberativo, e recursal com a finalidade de assessorar o Poder Executivo Municipal com diretrizes dirigidas para coordenar, organizar, assessorar, estudar e integrar as ações da Administração Pública Municipal mediante políticas governamentais objetivando o desenvolvimento urbano, rural e meio ambiente e deliberar no âmbito de sua competência sobre as normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida.

§ 2º – O COMMEA é um órgão colegiado, orientativo e consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal; deliberativo e recursal no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2º. – As reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente acontecerão bimestralmente e são públicas, devendo ser precedidas de ampla divulgação pela mídia, no que se referir ao local, data, horário e pauta de assuntos que serão tratados, garantindo acesso irrestrito ao público em geral.

Art. 3º. – Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:

Formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção, preservação, conservação, defesa, recuperação do meio ambiente natural e construído no município, reabilitação e melhoria ambiental, promovendo reorientações quando entender necessárias;

Propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

Propor o mapeamento das áreas degradadas consideradas críticas e identificar onde se encontram as obras e/ou empreendimentos e atividades consideradas de pequeno, médio e alto impacto;

Analisar e deliberar sobre as propostas do Poder Executivo Municipal, quanto à implantação dos espaços territoriais de interesse local escolhidos para serem especialmente protegidos;

Apoiar a criação de Consórcios intermunicipais de proteção ambiental;

Apreciar e deliberar sobre o Código Ambiental do Município;

Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

Obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

Avaliar a necessidade de elaboração de Estudos de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para projetos no município;

Subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal em vigor;

Apreciar e apresentar sugestões para (formulação ou reformulação) do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município (se existente) e projetos de Lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo e ampliação do perímetro urbano;

Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

Apreciar, quando encaminhado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente ou outro órgão que venha a substituí-la, ou formalmente solicitado por um de seus membros, Termo de Referência e Estudos Prévios de Impacto Ambiental que vierem a ser apresentados no processo de licenciamento;

Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

Propor programas intersetoriais de caráter ambiental no município;

Opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

Apresentar anualmente proposta orçamentária ao Poder Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

Decidir em última instância administrativa, os recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pelo Setor Ambiental, Rural e Urbano da Administração Municipal relativas às infrações cometidas contra o Meio Ambiente, previstas na Lei.

Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

Opinar sobre a realização de estudo alternativa em relação às possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Poder Executivo Municipal as providências cabíveis;

Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

Propor desenvolvimento de programa de educação ambiental e de sensibilização ambiental da sociedade;

Orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

Deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

Propor a Administração Pública Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

Conhecer e decidir, em última instância, sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência estabelecendo, se entender conveniente, exigências e recomendações e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições do Código Ambiental Municipal;

Responder a consulta sobre matéria de sua competência;

Decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

Propor padrões para emissão ou lançamento de efluentes e resíduos no meio ambiente;

Fixar as diretrizes de gestão do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

Promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do Meio Ambiente natural e construído no Município de Carlinda – MT.

Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Art. 4º - Os membros representantes titulares e suplentes institucionais e da sociedade civil serão indicados por seus pares expressamente mediante correspondência específica dirigida a Presidência do COMMEA, e o Chefe do Poder Executivo Municipal fará a nomeação através de Decreto.

§ 1º - O Vice Presidente e o Secretário do COMMEA serão designados pelo Poder Executivo Municipal de acordo com o resultado da eleição realizada entre seus membros.

§ 2º - A substituição do membro titular ou suplente, sempre que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, também se processará nos termos do “caput” deste artigo.

Art. 5º – O suporte financeiro, técnico e administrativo, indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no que diz respeito ao local administrativo e secretariado será prestado pela Administração Pública Municipal dentro do quadro já existente no órgão municipal de Meio Ambiente, ou órgão a que o COMMEA estiver vinculado.

Art. 6º. – O COMMEA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada a saber:

§ 1º – Representantes do Poder Público:

01 (um) presidente, titular do órgão do Poder Executivo Municipal;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Departamento de Vigilância Sanitária;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Câmara de Vereadores;
01 (um) representante do INCRA;
01(um) representante da EMPAER;
01(um) representante da INDEA;

§ 2º - Representantes da Sociedade Civil:

01 (um) representante clubes de serviço com sede no município;
02 (dois) representantes de associações de moradores, sendo, um da zona rural e um da zona urbana do município;

01 (um) representante de entidades não governamentais criadas com a finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no âmbito do município;

01 (um) representante de cooperativas com sede no município; ;

01(um) representante de entidades do setor de comércio;

01(um) representante de Escolas Municipais ou Estaduais comprometido com a questão ambiental;

02(dois) representante de Sindicatos Rurais, com sede em Carlinda.

Art. 7º. – Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 8º. – O exercício das funções de membro do COMMEA é gratuito, considerado serviço de relevante interesse público e valor social.

Art. 9º. – O COMMEA reunir-se-á bimestralmente na forma estabelecida em seu regimento interno e, caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% de seus membros titulares.

§1º - As sessões do COMMEA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

§2º - As reuniões do COMMEA serão realizadas com a presença de membros efetivos e/ou suplentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros, a as matérias serão deliberadas por maioria simples, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Art. 10 - O mandato dos membros do COMMEA é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 11 – Os órgãos ou entidades mencionados no Art. 6º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMMEA.

Art. 12 – O não comparecimento a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do respectivo conselheiro no COMMEA.

Art. 13 – O COMMEA poderá instituir se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 14 – No prazo máximo de noventa dias após a sua instalação, o COMMEA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Poder Executivo Municipal também no prazo de noventa dias.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 616/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 16 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:4E5AB1BC

GABINETE DO PREFEITO **LEI MUNICIPAL Nº 822/2014**

LEI MUNICIPAL Nº. 822/2014

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com a Cooperativa Mista de Pequenos Agricultores do

Setor CANÁ - COMPASC do Município de Carlinda/MT, cuja finalidade é a cedência de um veículo utilitário modelo caminhão internacional DURASTAR 6X2 cor branca, implementado com tanque para leite com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros e combustível a diesel.

Parágrafo Único: O presente Contrato de Comodato não importa em transferência de recursos financeiros.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT,
Em, 16 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:29449959

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 823/2014**

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º - O Termo de Cooperação citado no artigo supra tem por objetivo a continuação do funcionamento do Posto de Identificação no Município de Carlinda/MT.

Parágrafo Único: Para execução do Termo de Cooperação Técnica, fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidor efetivo, com ônus para o Município, nos termos do art.90, alínea b, da Lei Municipal 266/2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT,
Em 16 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:D5C13C5B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 824/2014**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE ATÉ R\$408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento financeiro de 2014, no valor de até R\$408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

08.Fundo Municipal de Saúde

08.001- Fundo Municipal De Saúde

08.001.10- Saúde

08.001.10.301- Atenção Básica

08.001.10.301.011- SAÚDE PARA TODOS

08.001.10.301.0011.1030- Construção/Ampl./ref./Read/Unid de Saúde

08.001.10.301.0011.1030. 0.1.23.000000 (Transferência de Convênio – Saúde)

08.001.10.301.0011.1030.449051.00.00 (190) OBRAS E INSTALAÇÕES- R\$408.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos do Convenio n.º 12095491000113001, celebrado entre o Município de Carlinda-MT e o Ministério da Saúde-MS, Secretaria de Atenção à Saúde-SAS e Departamento de Atenção Básica- DAB, para Construção de uma UBS (unidade Básica de Saúde) no Setor Maravilha, perímetro urbano do município de CARLINDA/MT, em conformidade com o inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação em fonte vinculada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA- MT, Em 16 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:538131F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda

CONTRATADO (A): PRISCILA DE MIRANDA GARBIM

CPF: 044.526.259-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) MÉDICO (CLÍNICO GERAL) PARA O ATENDIMENTO NO PSF E HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2014.

Publicado por:

Elaine Juviano de Lima

Código Identificador:8F9044E1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO PP N.º 37/2014**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 37/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ARMARINHOS, SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER** para atender a necessidade dos diversos setores das Secretarias do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 25/06/2014 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 12 de junho de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:6D40CC70**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 38/2014****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 38/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR MUNICIPAL** para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 30/06/2014 às 08:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 17 de junho de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:56B2E8D5**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PP N.º 39/2014****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 39/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços Para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E DE CONSUMO EM GERAL** para atender a necessidade dos diversos setores das Secretarias do Município de Castanheira - MT. Com sessão no dia 30/06/2014 às 13:00 horas. Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, ou pelo e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com

Castanheira - MT, 17 de junho de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN

Pregoeiro

Publicado por:

João Mançano Bruscin

Código Identificador:BF0DD10F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2014**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor Sr. João Eloy de Souza Neves.”

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Chapada dos Guimarães - PREVI-SERV, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei n.º 1.424, de 30 de dezembro de 2010, que rege a previdência municipal; Lei n.º 1.209/2006 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos e Reestrutura a Fundação Assistencial de Saúde; Lei n.º 1.529 de 21 de junho de 2013, que dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores públicos lotados na fundação assistencial de Chapada dos Guimarães e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor **Sr. João Eloy de Souza Neves**, RG n.º 1572029-2 – SSP/MT e do CPF n.º 247.467.897-20, servidor efetivo no cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 268, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do **PREVI-SERV**, n.º **2014.02.000013P**, a partir de **01/05/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de maio de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães/MT, 14 de maio de 2014.

ELIZETE ALEXANDRE BORGES

Diretora Executiva

Homologo:**LISÚ KOBERSTAIN**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carmen Maria Alves Pedroso

Código Identificador:F018D456**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 527/2014****DATA:** 10 DE JUNHO DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NO VALOR DE ATÉ R\$ 150.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar no orçamento financeiro de 2014, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

08-SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.001-GAB.DOSECRETÁRIO

08.001.15 - URBANISMO

08.001.15.451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.0015-

INFRAESTRUTURAASERVICODODESENVOLVIMENTODOM
08.001.15.451.0015.1144-REVIT. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS

08.001.15.451.0015.1144.449051000000.0.1.00.000000-**ObraseInstalações – R\$ 150.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos do Inciso, II, §8 do artigo 43 da Lei 4.320, a anulação parcial das seguintes atividades:

08-SECRETARIAMUNICIPALDEOBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.001-GAB.DOSECRETÁRIO

08.001.15 - URBANISMO

08.001.15.451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

08.001.15.451.0015-
INFRAESTRUTURA A SERVIDORES DO DESENVOLVIMENTO DO
08.001.15.451.0015.1079- DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO
ASFALTICA DE RUAS E AV
08.001.15.451.0015.1079.449051000000.0.1.24.000054-
Obrase Instalações – R\$ 107.000,00
08.001.15.451.0015.1144-REVIT. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
DE VIAS URBANAS
08.001.15.451.0015.1144.449051000000.0.1.24.000054-
Obrase Instalações – R\$ 43.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:5F4F4C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 528/2014

DATA: 10 DE JUNHO DE 2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial nos termos do art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64 no Orçamento do Município para o exercício de 2014, no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados a conceder **AUXÍLIOS FINANCEIROS** ao médico participante do projeto mais médicos para o Brasil ao seguinte código:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 – Fundo Municipal de Saúde

06.002.10 – SAÚDE

06.002.10.301 – Atenção Básica

06.002.10.301.0032 – APERFEICOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE - SUS

06.002.10.301.0032.2001 – Bloco I Atenção Básica

06.002.10.301.0032.2001.339048.00.00.00-0.1.02.000000–Outros

Aux. Financeiros a P.F.R\$ 20.000,00

Art.2º - Para atender ao crédito adicional especial previsto no Artigo anterior será anulada parcialmente a dotação, no valor de até R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) à seguinte rubrica orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 – Gabinete do Secretário de Saúde

06.001.10 – SAÚDE

06.001.10.301 – Atenção Básica

06.001.10.301.0015 – Infraestrutura a Serviço Do Desenvolvimento do Município.

06.001.10.301.0015.1059 – Construção de Farmácia Central e Complexo Regulador

06.001.10.301.0015.1059.4490.51.0000 0.1.02.000000 – Obras e Instalações R\$: 20.000,00

Art. 3º - As dotações orçamentárias a serem criadas e reduzidas serão detalhadas, de acordo com as Atividades especificadas no art. 1º e 2º, mediante Decreto Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado De Mato Grosso, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2014.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:C026B553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE DIVULGAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT”

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando o disposto na Lei Complementar 12/2013: “Art. 122 - O servidor após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com vencimento padrão do cargo efetivo.”,

Considerando os requerimentos de Licença Prêmio por Assiduidade protocolados no departamento de RH e devidamente analisados pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT;

DIVULGA:

A relação de servidores que usufruirão de Licença-Prêmio por Assiduidade no período de 01 de julho a 30 de setembro de 2014:

EDUCAÇÃO

Professor:

MATRICULA	NOME	PERIODO
0084	Maria Benedita Palharim	01/07/2014 A 30/09/2014
0124	Vilson Vollbrecht	01/07/2014 A 30/09/2014

Manutenção da Infraestrutura Escolar:

MATRICULA	NOME	PERIODO
0099	Neiva Bonissoni Regert	01/07/2014 A 30/09/2014

GERAL

Motorista:

MATRICULA	NOME	PERIODO
0019	Antônio Olegário dos Santos	01/07/2014 A 30/09/2014

Operador de Maquinas I:

MATRICULA	NOME	PERIODO
0106	Otávio Winter	01/07/2014 A 30/09/2014

Técnico em Enfermagem:

MATRICULA	NOME	PERIODO
1152	Eunice Campana	01/07/2014 A 30/09/2014

Claudia-MT, 11 de Junho de 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:6153D18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2014

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE 2ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA/MT.”

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Claudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

Considerando a ordem rigorosa de classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Claudia /MT,

CONVOCA:

Fica convocada a partir de 16 de Junho de 2014, a candidata aprovada no processo Seletivo Simplificado 002/2014, abaixo relacionada, a comparecer no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Claudia- MT, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias a conta da publicação dessa convocação, com a documentação e exames exigidos para ser contratada no respectivo cargo:

Odontologo:

Clas.	COD.	NOME	PNE
2	0000000000022	Dinã Maciel Roque	N

Claudia-MT, 16 de Junho de 2014.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:1D26B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 001/2014

DATA: 02 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Oldemar Ivanio Ortiz e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **OLDEMAR IVANIO ORTIZ**, portador do RG nº 699958 SSP/MT e CPF nº 886.467.779-87, no cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:549B960C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 002/2014

DATA: 02 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia João Batista Almeida dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **JOÃO BATISTA ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do RG nº 4.444.110-1 SSP/PR e CPF nº 617.179.679-49, no cargo de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:1BA194ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003/2014

DATA: 02 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG de Diretor de Escola de 50% á Esdra Nunes de Andrade e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 50% á **ESDRA NUNES DE ANDRADE**, portadora do RG nº 12505404 SSP/MT e CPF nº 843.363.581.68, no cargo de Diretor de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Teolide Schneider
Código Identificador:871C0E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 004/2014

DATA: 10 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG de Secretaria Escolar de 20% á Maria Pricila Raimundo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 20% á **MARIA PRICILA RAIMUNDO**, portadora do RG nº 1.436.586-3 SSP/MT e CPF nº 000.229.861-97, do cargo de Secretária Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as Portarias 340/2009, 370/2009 e todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:AA4E952A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2014**

DATA: 02 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG de Secretario Escolar de 20% a Anilton Carlos Emerenciano e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 20% (Vinte por centos) ao Sr. **ANILTON CARLOS EMERENCIANO**, portador do RG nº 1284281-8 SSP/MT e CPF nº 887.357.451.34, do cargo de Secretario Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Janeiro de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:0790906C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2014**

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e suas Autarquias e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR para responderem pela Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal e suas Autarquias, os seguintes servidores:

1º - Eder Natalício Wentz Presidente

2º - Rosângela Suzin Secretária

3º - Hemilin Tiedt Membro

4º - Gracieli Suzin Suplente

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

Art.3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:EA10A645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2014**

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Nomeia as Pregoeiras para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeadas as Pregoeiras para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2014, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRAS:

NOME: ALINE MASS SERAFIM CPF: 022.412.561-37

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá as Pregoeiras, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - As Pregoeiras, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:481E83D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2014**

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG de Orientadora Educacional de 30% Suzana Antoniazzi e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 30% **SUZANA ANTONIAZZI**, portadora do RG nº 703.824 SSP/MT e CPF nº 481.960.701-44, no cargo de

Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:F741C085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 009/2014

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG de Coordenador Escolar de 30% á Solange Brussolo Petenão e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 30% á **SOLANGE BRUSSOLO PETENÃO**, portadora do RG nº 867.660 SSP/MT e CPF nº 580.802.011.53, do cargo de Coordenador de Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:C2FDC2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2014

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG de Coordenador Escolar de 30% a Dalila Marques Triburtino Colman e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 30% de **DALILA MARQUES TRIBURTINO COLMAN**, portadora do RG nº 914128 SSP/MS e CPF nº 535.465.551.04, do cargo de Coordenador Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:17BF27DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2014

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG de Coordenadora Pedagógica de 30% á Idalina Aparecida de Oliveira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 30% **IDALINA APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 45307263 SSP/PR e CPF nº 641.057.099-68, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:AC40469D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 012/2014

DATA: 13 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG de Coordenadora Pedagógica de 30% á Jaine Teresinha Costa e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 30% á **JAINÉ TERESINHA COSTA**, portadora do RG nº 538.291 SSP/MT e CPF nº 650.219.671-34, do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:AEDA3F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 013/2014

DATA: 16 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Concede FG de Diretor Escolar de 50% á Janete Marins Freduczski e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder FG de 50% á **JANETE MARINS FREDUCZWSKI**, portadora do RG nº 538.291 SSP/MT e CPF nº 362.727.101.78, do cargo de Diretor Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:7E2C16A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2014

DATA: 14 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: Exonera Katia Orlandi e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exonera **Katia Orlandi**, portadora do RG nº 3061349969 SSP/RS e CPF nº 906.017.850-53, do cargo de Professor 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Teolide Schneider

Código Identificador:1272B5F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com data de abertura prevista para o dia 02 de Julho de 2014, às 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto Contratação de Empresa para prestar serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para atender os interesses da Prefeitura Municipal de Colíder, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência e seus anexos. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 16 de Junho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:15A912A6

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 065/2014

“DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO”.

O Excelentíssimo Sr. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colider**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Declarado Hóspede Oficial do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, o Senhor **IDERALDO PIRES DA COSTA** Governador do Distrito LB-4 do Lions Internacional, no dia 14 de junho de 2014.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 11 de junho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:7FAF8864

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE 15 ° TERMO ADITIVO Nº 209/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

15 ° Termo Aditivo ao Contrato de nº.209/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: Empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA,

Objeto: Termo Aditivo de Prazo do Contrato de Construção de Creche Municipal- Centro de Educação Infantil Pro Infância tipo B,

Vigência: 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de início em 31/03/2014 e término em 31/05/2014.

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:0A1B082D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE 04 ° TERMO ADITIVO Nº 412/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

04º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 412/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT

Contratado: N. S. ENGENHARIA LTDA - ME

Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Contratação de Empresa Especializada para Construção de Creche Municipal – Centro de Educação Infantil, no bairro castelo dos sonhos,

Vigência: 88 (oitenta e oito) dias, compreendendo o período de início em 27/12/2013 e término em 25/03/2014.

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:E72E8D3F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE 05 ° TERMO ADITIVO Nº 412/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

05º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 412/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT
Contratado: N. S. ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Contratação de Empresa Especializada para Construção de Creche Municipal – Centro de Educação Infantil, no bairro castelo dos sonhos,
Vigência: 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de início em 26/03/2014 e término em 26/05/2014

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:AE2BB4BD

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE 01 ° TERMO ADITIVO Nº 466/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01º Termo Aditivo ao Contrato de nº.466/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Colniza/MT
Contratado: JR FECCHIO COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato de Prestação de Serviços na Recuperação de 50,57 KM de Ruas Avenidas e Pontos Críticos nas Rodovias Municipais no Distrito do Guariba
Vigência: 90 (noventa) dias, sendo o período de início em 19/03/2013 e termino em 19/06/2014.

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:7E21B0CA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 597/2014

Autor: Vereador Presidente Elpido da Silva Meira.

“Declara como de interesse social á área Urbana conhecida como Bairro JL”.

JOAO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Á área urbana conhecida como Bairro JL, integrante do Distrito Guariba, Município de Colniza, por suas características de infra-estrutura e de seus habitantes, fica reconhecida e declarada como de interesse social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 13 de Junho de 2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 002/GP/2013

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:6494EC5A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 598/2014

Autoria: Vereador Oseia Pereira Guedes

“Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DOS “PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEIRA RIO, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

JOAO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS BEIRA RIO, situada entre a linha G 8, no Assentamento P.A. Colniza I, KM 24, no Município de Colniza/MT, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.891.848/0001-05.

Art. 2º – A associação a que se refere o “caput”, do artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº. 456/2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 13 de Junho de 2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
Secretário Mun. de Administração
Decreto Nº 002/GP/2013

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:A494BF9A

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 599/2014

Autoria: Vereador Oseia Pereira Guedes e Thiago Rodrigo Dias Alves

“Dispõe sobre a denominação da Rua Presidente Itamar Franco, e dá outras providencias”.

Joao Assis Ramos Prefeito Municipal de Colniza Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Presidente Itamar Franco”, com início à Rua Governador Dante de Oliveira e termino na Rua São Paulo, localizada no Bairro Bela Vista, COAB II, Município de Colniza/MT, conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 13 de Junho de 2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

Decreto Nº 002/gp/2013

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:018996E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 293/GP/2014**

DECRETO Nº. 293/GP/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

Súmula: “Dispõe sobre horário de funcionamento especial nas Repartições Públicas nos dias de jogos do Brasil, na Copa do Mundo, e dá outras providências”.

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no **Inciso III do Artigo 80** da Lei Orgânica Municipal, deste Município de Colniza/MT;

Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo fixar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais;

Considerando que o Brasil é o País Sede da Copa do Mundo FIFA 2014 que acontecerá no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014;

Considerando a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias em que são realizados os jogos da Seleção Brasileira,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado o horário de funcionamento especial nos Órgãos e Unidades Administrativas do Poder Executivo nos dias que menciona, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – No dia **12 de junho** de 2014, quinta-feira (Brasil x Croácia) o expediente de trabalho será das **07:00hs as 13:00hs**;

II – No dia **17 de junho** de 2014, terça-feira (Brasil x México), o expediente de trabalho será das **07:00hs as 13:00hs**;

III – No dia **23 de junho** de 2014, segunda-feira (Brasil x Camarões), o expediente de trabalho será **07:00hs as 13:00hs**.

Art. 2º. Caso a Seleção Brasileira de Futebol venha a avançar para as demais etapas do Campeonato, o horário especial de atendimento será estipulado em novo decreto.

Art. 3º. O disposto no artigo anterior não se aplica as unidades que funcionam ininterruptamente que prestam serviços essenciais e de interesse público, tais como os da área da saúde, serviço de abastecimento de água, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir desta, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 10 de junho de 2014.

JOÃO ASSIS RAMOS

Prefeito Municipal

SILVIO VAHL

Secretário Mun. de Administração

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será 10/06/2014 a 10/07/2014

Publicado por:

Silvio Vahl

Código Identificador:F04BD4D4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

**COMODORO-PREVI
PORTARIA DE CONCESSÃO**

PORTARIA N.º 010/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) MAGDA LISBOA.”

O(A) Sr(a). GUSTAVO ANDRE ROCHA, Diretor (a) Executivo (a) DO COMODOROPREVI, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 12, I, "a e b" da Lei nº. 1413/2012, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 1.326/2011, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, a servidora Sra. MAGDA LISBOA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG n.º 389944, inscrito(a) no CPF sob o n.º 314.197.391-15, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe “b”, nível “05”, lotado(a) na SEC. DEPTO. DESENH. SOCIAL, com proventos INTEGRAL contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do COMODORO-PREVI, n.º 2014.03.01601P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 05 de maio de 2014,revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

COMODORO - MT, 02 de Junho de 2014.

GUSTAVO ANDRÉ ROCHA

Diretor do Comodoro -PREVI

Publicado por:

Gustavo André Rocha

Código Identificador:4761BD3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2014**

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL n.º 048/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE MÉDIO PORTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS**, cuja abertura ocorrerá às

08:00 horas do dia 01/07/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 16 de Junho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:23AC8B76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2014

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO - EDITAL nº 047/2014, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INTERFONE E KIT PORTEIRO ELETRÔNICO PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, cuja abertura ocorrerá às 10:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 01/07/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações e no site: www.comodoro.mt.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 7:30 às 11:30 horas.

Comodoro – MT, 16 de Junho de 2014.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:68B64AD0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Pregoeira, torna público que fará realizar no dia 27 de Junho de 2014, às 10:00hs, na sala da Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua 13 de Maio, nº 279, Centro na cidade de Confresa-MT, a Reunião para realização do **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 do tipo Menor Preço**, de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala da Comissão Pregoeira, endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, tel. Contato (66) 3564-1818 ramal 33.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Confresa-MT, 16 de Junho de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:29651AC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 02/07/2014 às 10:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de Empresa especializada de Construção civil para execução de obras de Construção Civil no Município de Confresa. Informações e retirada do Edital somente na Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 07:00 às 11:00.

Confresa, 16 de Junho de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente CPL

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:3390B7CA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 149/2014 - BERIANIA SILVA SOUSA

Portaria nº 149/2014 de 16 de Junho de 2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 024/2005.

CONSIDERANDO;

· Requerimento da Servidora de 11/06/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO a Sra. BERIANIA SILVA SOUSA, matrícula 012096, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Junho de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:EF0FCFEB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 040/2014

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação Declaração de Bens e Valores para o exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública municipal”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que todos os agentes públicos, das esferas Federal, Estadual e Municipal, estão sujeitos às disposições da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, dado o seu caráter nacional, a qual dispõe sobre as sanções aplicáveis em casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função;

Considerando que o artigo 13 da referida lei condiciona a posse e o exercício de qualquer agente público à "apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, para ser arquivada no Serviço de Pessoal competente", e cria a obrigação de atualização da mesma declaração de bens anualmente e também na data em que cessar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função, prevendo pena de demissão a bem do serviço público no caso de recusa ou falsidade (art. 13, § 3º);

Considerando a necessidade de assegurar o cumprimento do disposto no art. 13 da Lei nº 8.429/92, quanto aos servidores do de Conquista D'Oeste;

Resolve:

Art. 1º - Os servidores do Município de Conquista D'Oeste, do quadro ativo, ocupantes de cargos ou funções de qualquer natureza, ficam obrigados fornecer declaração de bens e valores patrimoniais, abrangendo os do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob sua dependência econômica, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

Parágrafo único - A declaração de bens será mantida em arquivo próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º - Anualmente, até o dia 30 de abril, e na data em que passarem para a inatividade (aposentadoria ou disponibilidade) ou forem exonerados, os servidores do Município de Conquista D'Oeste deverão fornecer declaração de bens atualizada, contendo as alterações patrimoniais ocorridas até 31 de dezembro do ano anterior ou até a cessação do exercício, conforme o caso.

Art. 3º - Fica facultada a entrega de cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, de conformidade com a legislação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para atendimento do disposto no artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - É condição para a posse e exercício em cargo ou função do Quadro de Servidores do Município de Conquista D'Oeste a apresentação de declaração de bens, com os requisitos estabelecidos no art. 1º deste Decreto, devidamente atualizada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste, 10 de junho de 2014.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:ED5EC412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2014

"Institui a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Conquista D'oeste e das outras providências".

WALMIR GUSE Prefeito Municipal de Conquista D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º- A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto, fica assim composta:

Presidente: Marlene Aparecida da Silva
Secretário: Célia Romualdo da Costa Reis
Membro: Gislene Mantesso da Silva Rodrigues
Membro: Luiza Tenório Cavalcante
Membro: Ângela dos Santos

§ 1º - A Comissão Municipal de Avaliação do Estágio Probatório somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Avaliação do Estágio Probatório compete promover a avaliação do estágio probatório dos servidores municipais a ela sujeitos por força de lei, exarar decisões em recursos e deliberar sobre os casos omissos.

§ 1º- Compete à Comissão avaliar e submeter à homologação do Chefe do Poder Executivo os resultados da Avaliação do Estágio Probatório.

§ 2º- Poderá, a juízo da Comissão Municipal de Avaliação do Estágio Probatório e com a anuência do Chefe do Poder Executivo, ser contratada empresa especializada para a elaboração, aplicação e processamento das informações, em cuja hipótese caberá à Comissão, a decisão final sobre os resultados.

Art. 4º - As decisões da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório presidir as reuniões.

Art. 6º - Compete à Secretária da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:

Lavar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;

Coordenar o exame da documentação e dos dados coletados;

Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

Elaborar os relatórios, assinando-os em conjunto com os demais membros;

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista D'Oeste, 12 de junho de 2014.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:C878C864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2014

"Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência"

Walmir Guse, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, e com base no artigo 63 inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Grupo Condutor Municipal da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, os seguintes Membros:

• **RAQUEL RODRIGUES BATISTA** – Assessora Administrativo em Saúde

LUCENIR DE FÁTIMA LEAL E QUEIROZ – Fisioterapeuta

• **ÂNGELA DOS SANTOS** – Assistente Social
 • **JANE DA SILVA MARTINS TAVARES COUTO** - Psicóloga
 • **MARLEI PIRES** – Enfermeira da ESF
 • **MARCELO FAUSTINO DE OLIVEIRA** – Secretário de Saúde
 • **ROSA LEILES DOS SANTOS** – Presidente do CMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,
 Publique-se e
 Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 9 de junho de 2014.

Publicado por:
 Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0E648D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº
025/2014

ERRATA

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, pregoeiro do Município de Conquista D'Oeste, faz saber aos interessados que o Edital em referência sofreu alteração para retirar do edital o item 8.2.4 alínea c "A licitante ou fabricante deverá comprovar que a madeira utilizada é de reflorestamento, através de documento idôneo", que deixa de ser exigido, tendo em vista que esta exigência já se acha contemplada pela alínea "b" do referido item, mantidos prazos e condições uma vez não alterado o objeto.

Considerando que a modificação realizada não afeta a formulação de propostas pelos interessados, decide manter a abertura da sessão na mesma data e local marcado anteriormente.

Conquista D'Oeste, 16 de Junho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
 Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:901EFC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2014

A Prefeitura Municipal de CONQUISTA D'OESTE - MT representado pelo seu Prefeito municipal, o Sr Walmir Guse, torna público que firmou CONTRATO com a empresa TCHE GAROTOS LTDA, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, na Av. Edgar Pires de Castro, nº 2131 s/204, Bairro Aberta dos Morros, inscrita no CNPJ sob nº 01.400.312/0001-55, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA TCHE GAROTOS PARA FESTIVIDADES RELATIVAS À REALIZAÇÃO DA 13ª EXPOSIÇÃO AGRO PECUÁRIA - EXPOCON E 21ª FESTA DO PEÃO DE CONQUISTA D OESTE, importando o valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de acordo com a legislação vigente.

Conquista D'Oeste, 16 de Junho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:A7568DB3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RGF ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.387.025,42	5.087.657,70	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.099.389,50	5.337.989,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	712.364,08	250.332,05	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-2.387.025,42	-5.087.657,70	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.899.383,35	20.900.765,17	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00%	0,00%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-12,63%	-24,34%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	22.679.260,02	25.080.918,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	20.411.334,02	22.572.826,38	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	167.142,02	40.806,17	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	184.710,86	1.980.966,75	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	269,27	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:3CDB47D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RGF ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.900.765,17	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	3.344.122,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	3.009.710,18	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.463.053,56	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:C9A6B23C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.387.025,42	4.511.005,95	5.087.657,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.099.389,50	4.764.967,46	5.337.989,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	712.364,08	253.961,51	250.332,05
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.387.025,42	-4.511.005,95	-5.087.657,70
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.387.025,42	-4.511.005,95	-5.087.657,70
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (C - B)		Jan a Abr 2014 (C - A)
VALOR	-576.651,75		-2.700.632,28
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:9F7A40F5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.240.419,18	3.881.011,83	8.330.866,30	7.530.935,57
Receita Tributária	1.333.234,63	185.157,40	374.086,86	349.955,74
I.P.T.U.	220.154,15	353,63	1.138,04	868,36
I.S.S.	276.351,80	45.824,16	100.495,52	80.569,18
I.T.B.I.	130.000,00	20.314,59	66.447,47	35.282,77
I.R.R.F.	633.018,62	80.517,24	142.943,21	204.357,68
Outras Receitas Tributárias	73.710,06	38.147,78	63.062,62	28.877,75
Receita de Contribuição	225.000,00	24.638,24	47.777,50	53.024,11
Receitas Previdenciárias	225.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	24.638,24	47.777,50	53.024,11
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	209.500,00	49.198,24	86.911,76	40.770,43
(-) Aplicações Financeiras	209.500,00	49.198,24	86.911,76	40.770,43
Transferências Correntes	20.523.219,55	3.652.951,14	7.868.251,71	7.047.662,33
F.P.M.	6.725.800,00	1.024.719,41	2.586.901,11	2.845.852,16
I.C.M.S.	4.400.000,00	790.770,54	1.560.693,96	1.452.269,38
Convênios	600.000,00	122.203,70	213.152,08	154.078,34
Outras Transferências Correntes	8.797.419,55	1.715.257,49	3.507.504,56	2.595.462,45

Demais Receitas Correntes	158.965,00	18.265,05	40.750,23	80.293,39
Dívida Ativa	68.000,00	0,00	464,03	38.004,51
Diversas Receitas Correntes	90.965,00	18.265,05	40.286,20	42.288,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.283.828,82	160.000,00	160.000,00	809.849,14
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.283.828,82	160.000,00	160.000,00	809.849,14
Convênios	5.283.828,82	160.000,00	160.000,00	809.849,14
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.283.828,82	160.000,00	160.000,00	809.849,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.524.248,00	4.041.011,83	8.490.866,30	8.340.784,71
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.143.200,04	3.197.496,80	4.938.994,79	5.263.696,95
Pessoal e Encargos Sociais	9.176.834,70	2.028.758,51	3.090.028,65	2.958.686,06
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.956.365,34	1.168.738,29	1.848.966,14	2.305.010,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.133.200,04	3.197.496,80	4.938.994,79	5.263.696,95
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.935.873,00	123.300,00	414.687,97	834.383,74
Investimentos	5.900.873,00	123.300,00	414.687,97	834.383,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	35.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.900.873,00	123.300,00	414.687,97	834.383,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	554.674,96	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	26.588.748,00	3.320.796,80	5.353.682,76	6.098.080,69
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	935.500,00	720.215,03	3.137.183,54	2.242.704,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Cotriguaçu, 30/05/2014

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:8209ECB5

DEPARTAMENTO PESSOAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

CONVOCA:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando fotocópia da seguinte documentação:

- Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
- Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

- Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)
- Fotocópia do comprovante de Escolaridade;
- Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);
- Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)
- Conta bancária;
- Endereço atualizado;
- Fotocópia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

ANEXO I DOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE À DENGUE/ CENTRO
GENIS FELISMINA CUSTÓDIO
RUBSON RIBEIRO ROSA

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE À DENGUE/ NOVA UNIÃO
MICHAEL DOUGLAS SILVA DE MOURA

Cargo: AGENTE PÚBLICO - CENTRO
ANGELICA GENI GONÇALVES

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO
ELENICE CORREA

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:C37E7F82

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO DO CONTRATO 080 – 2014

Onde lê-se: 13/06/2014; Ler-se-á: 11/06/2014.

OBJETO: “CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (980,40M2), NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R\$ 509.999,49 , RECURSO DO FNDE/MEC”. Empresa: POLI ENGENHARIA e COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 01.379.965/0001-08. Prazo : 240 dias . Valor: R\$ 509.999,49.

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:F4B10FC7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG981920-2/2014

O Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme ofício nº 398/2014/CAF/SMSU, emitido pelo Sr. Secretário José Roberto Stopa, Secretário Municipal de

Serviços Urbanos, que REVOGOU o Pregão Eletrônico 023/2014 cujo objeto é Pregão Eletrônico com Registro de Preços para aquisição de lixeiras, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em amparo no artigo 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

Cuiabá/MT, 16 de junho de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:9D8564AE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE RATIFICACAO DE INEXIBILIDADE DE LICITACAO N.001/2014

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE RECONHECIMENTO NACIONAL, A SEREM REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE JUNHO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DA 11ª EDIÇÃO DA FESTA DO QUEIJO DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA/MT.

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com sede na Rua São Bernardo nº 523, Centro, CEP 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que, o Prefeito Municipal **RATIFICA** o ato de Inexibilidade de licitação nº001/2014 derivado do Processo nº030/2014 cujo objeto é a Contratação de Show Musical de reconhecimento nacional, a serem realizado nos dias 27 e 28 de junho de 2014, nas festividades da 11ª edição da festa do queijo. Os autos foram analisados e justificados por parecer da Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia, fundamentado no inciso **III**, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Curvelândia-MT, 16 De junho de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:8C6CA8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA MUNICIPAL Nº 354 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

*DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **ROSINEI MARQUES DE AZEVEDO DUARTE**, matrícula funcional 1706, efetiva no cargo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, 20 (vinte) dias de **FÉRIAS**, a partir de 16/06/2014 com retorno para o dia 06/07/2014, relativo ao período aquisitivo de: 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 16 de junho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:93B40B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº1 DO CONTRATO Nº. 031/2014

Prorrogação da Vigência Referente à prestação de serviços no Cargo de ENFERMEIRO, Contratante: Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT; Contratado: DANIEL JOÃO DA SILVA; Vigência: 05/05/2014 a 06/07/2014;

Publicado por:

Simone Gaio

Código Identificador:1B471CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS AVISO DE RATIFICACAO DE INEXIBILIDADE DE LICITACAO N.002/2014

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL GOSPEL E SHOW BAILE COM BANDA REGIONAL, A SEREM REALIZADO NOS DIAS 26, 28 E 29 DE JUNHO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DA 11ª EDIÇÃO DA FESTA DO QUEIJO DO MUNICIPIO DE CURVELÂNDIA/MT.

APrefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com sede na Rua São Bernardo nº 523, Centro, CEP 78.237-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que, o Prefeito Municipal **RATIFICA** o ato de Inexibilidade de licitação nº002/2014 derivado do Processo nº032/2014 cujo objeto é a Contratação de Show Musical Gospel e Show Baile com banda Regional, a serem realizado nos dias 26, 28 e 29 de junho de 2014, nas festividades da 11ª edição da festa do queijo. Os autos foram analisados e justificados por parecer da Assessoria Jurídica do Município de Curvelândia, fundamentado no inciso **III**, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Curvelândia-MT, 16 De junho de 2014.

JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

July Joana Vicensotti

Código Identificador:6D1DEB95

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, para o dia **30/06/2014** às **13h00min**, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 13 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:65495149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, para o dia **30/06/2014** às **15h00min**, cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 16 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:59405444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 039/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO** do PREGÃO PRESENCIAL 039/2014, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS NA ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO - MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **REINALDO ALMEIDA GIL ME**, CNPJ: 19.824.603/0001-36, totalizando **R\$ 160.350,00** (Cento e sessenta mil e trezentos e cinquenta Reais).

Diamantino - MT, 16 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:791177B9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2014

Resolução n. 002/2014 Dom Aquino – MT, em 03 de junho de 2014.

Altera a redação do §1º do Art. 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Aquino - MT.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do município e no Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – O § 1º do art. 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dom Aquino, passará a ter a seguinte redação:

“§ 1º - As atas digitadas serão organizadas em anais, por ordem cronológica, encadernadas por sessão legislativa e recolhidas ao arquivo.”

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 03 de junho de 2014.

LÁZARO ALVES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:CBE60DC3

LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em iluminação pública ornamental nas entradas da cidade, ruas e avenidas do município de Dom Aquino, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante do edital. **Data:** 02/07/2014 **Horário:** às 15:00 horas (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451 1127, 3451 1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais). Edital e esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega do envelopes através do e-mail licitacaopmda@gmail.com, a íntegra do Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante de pagamento do edital no horário normal de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino – MT, 16 de junho de 2014.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Visto.

JOSAIR JEREMIAS LOPES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:4E6986B5

LICITAÇÃO
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços em construção de calçadas ecológicas em várias ruas do centro da cidade, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante do edital. **Data:** 03/07/2014. **Horário:** às 08:00 horas (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações na mesma, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00). **VISITA TÉCNICA:** A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451 1127, 3451 1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais). Edital

e esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega do envelopes através do e-mail licitacaopmda@gmail.com, a íntegra do Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante de pagamento do edital no horário normal de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino – MT, 16 de junho de 2014.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Visto.

JOSAIR JEREMIAS LOPES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:C2D97739

LICITAÇÃO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 005/2014

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços em construção de pórtico na entrada e saída da cidade, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante do edital. **Data:** 03/07/2014 **Horário:** às 14:00 horas (horário de Mato Grosso). A íntegra do Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante de pagamento do edital. **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. ° 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. Edital e informações na mesma, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00). **VISITA TÉCNICA:** A visita deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451 1127, 3451 1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais). Edital e esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega do envelopes através do e-mail licitacaopmda@gmail.com, a íntegra do Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante de pagamento do edital no horário normal de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino – MT, 16 de junho de 2014.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Visto.

JOSAIR JEREMIAS LOPES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:DDF766A1

LICITAÇÃO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 006/2014

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de revitalização da praça central, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante do edital. **Data:** 04/07/2014. **Horário:** às 14:00 horas (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de

Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. ° 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451 1127, 3451 1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais). Edital e esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega do envelopes através do e-mail licitacaopmda@gmail.com, a íntegra do Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante de pagamento do edital no horário normal de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino – MT, 16 de junho de 2014.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Visto.

OSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:7C3C1748

LICITAÇÃO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 007/2014

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de revitalização das praças da Vila Esportiva, Vila Ituberaba e Distrito de Entre Rios, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante do edital. **Data:** 04/07/2014. **Horário:** às 14:00 horas (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. ° 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451 1127, 3451 1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais). Edital e esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega do envelopes através do e-mail licitacaopmda@gmail.com, a íntegra do Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante de pagamento do edital no horário normal de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino – MT, 16 de junho de 2014.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Visto.

JOSAIR JEREMIAS LOPES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:13573174

LICITAÇÃO AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de implantação de sinalização vertical e horizontal das vias

públicas no município de Dom Aquino, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante do edital. **Data:** 03/07/2014. **Horário:** às 08:00 horas (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451 1127, 3451 1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais). Edital e esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega do envelopes através do e-mail licitacaopmda@gmail.com, a íntegra do Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante de pagamento do edital no horário normal de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino – MT, 16 de junho de 2014.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Visto.

JOSAIR JEREMIAS LOPES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:7EF34AB1

LICITAÇÃO **AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014**

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de construção de ciclovia pavimentada em paver, bairro Vila Ituberaba/ponte Rio Mutum sentido Campo Verde no município de Dom Aquino, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante do edital. **Data:** 04/07/2014. **Horário:** às 17:00 horas (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. **VISITA TÉCNICA:** Deverá ser agendada com o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, pessoalmente ou pelos telefones (66) 3451 1127, 3451 1202, para o período compreendido entre a data de publicação do aviso de edital e a que antecede a data máxima para entrega dos envelopes. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais). Edital e esclarecimentos, por escrito, até o prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega do envelopes através do e-mail licitacaopmda@gmail.com, a íntegra do Edital poderá ser retirado pelos interessados mediante pagamento e a apresentação do original do comprovante de pagamento do edital no horário normal de expediente (07:00 às 13:00). Informações pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino – MT, 16 de junho de 2014.

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Visto.

JOSAIR JEREMIAS LOPES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:D3947F1F

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

PREFEITURA MUNICIPAL **RESULTADO DO PREGÃO Nº. 026/2014**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 13 de junho de 2014, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO, DEMARCAÇÃO GEORREFERENCIADA, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CONFECÇÃO DE PECAS TÉCNICAS DAS ÁREAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL (PARQUE DE EXPOSIÇÕES, AEROPORTO E ESTRADA DO AEROPORTO MUNICIPAL) A SEREM DESTACADAS DE UMA ÁREA MAIOR. Tendo o seguinte resultado: a empresa TOPOTEC TOPOGRAFIA LTDA, vencedora do certame com valor total final em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:7DD7493D

PREFEITURA MUNICIPAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014**

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO CM 30, EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C e DEFENSAS METÁLICAS DESTINADOS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DO PÁTIO DO POSTO FISCAL RIO TARTARUGA E MELHORIAS NA RODOVIA MT 225, (OBJETO DO CONVÊNIO Nº 69/2011 - SEPTU/MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL), conforme os produtos e as quantidades constantes no Edital e abaixo descritos:

O Município de Feliz Natal-MT, torna público que às 07:30 horas do dia 01 DE JULHO DE 2014, estará recebendo propostas para abertura as 08:00 horas, do Pregão Presencial para as aquisições supracitadas. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações, sito junto à Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT ou pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal - MT, 16 de junho de 2014.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:7AAFD58

ESTADO DE MATO GROSSO **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

CÂMARA MUNICIPAL **PORTARIA Nº 10-2014**

CÉLIA FEEREIRA MARQUEUS, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto previsto no Artigo 46, do Regimento Interno da Câmara Municipal e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal

que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais, determina:

Artigo 2º - Fica determinado o pagamento da Licença prêmio ao servidor Divino Ferreira da Costa, em espécie por opção do servidor, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período de: 02/07/2001 a 02/07/2006.

Artigo 3º - Que o pagamento da referida “licença prêmio” será da dotação orçamentária própria vencimentos dos servidores da Câmara Municipal.

Artigo 4º - Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa local e afixação em todos os prédios de órgãos públicos municipais, estaduais e federais sediados no município de Figueirópolis D’Oeste-MT.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 10 DE JUNHO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:7FE0381F

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 11-2014**

PORTARIA Nº. 11/2014 – DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A Exmª Srª. **CÉLIA FERREIRA MARQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D’Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente, visando ainda o reordenamento do Quadro Funcional da Câmara Municipal, e;

Considerando que a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho da Câmara Municipal de Figueirópolis D’Oeste-MT, após analisar os requisitos do artigo 20 da Lei Complementar 017/2013, declararam a servidora Elizabeth de Souza Silva, **apta a elevação de nível** no plano de cargos e carreira;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIZABETH DE SOUZA SILVA**, a aprovação de elevação para o nível 04 classe B, a partir de 1º de Agosto de 2014, com base na Lei Complementar nº 017/2013.

Registra-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Figueirópolis D’Oeste-MT., em 13 de junho de 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Presidente

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:2A37F836

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO
CONTRATO Nº 043/2014**

Na Publicação do Extrato do Contrato nº043/2014, realizada no **Jornal Oficial dos Municípios - AMM** do dia 27/05/2014, edição nº 1980, pág. 67, **ONDE SE LÊ:** “Valor Total: R\$ 10.318,90”, **LEIA – SE:** “Valor Total: R\$ 8.996,50”.

Figueirópolis D’Oeste – MT, 16 de junho de 2014

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:F777E3D9

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº
005/2014**

CONVITE Nº 005/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA

Tendo em vista o que consta dos autos do processo de Licitação Convite nº. 005/2014, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, declarando como vencedor do Objeto acima supracitado a empresa **MANANCIAL CONSULTORIA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES – ME**, **CNPJ 11.085.327/0001-20**, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Figueirópolis D’Oeste, MT, 19 de maio de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dandra Renata Souza Lima

Código Identificador:DADBACF1

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSOLICITATÓRIONº 33/2014
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014**

MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 008/2014
Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preço Nº 008/2014, cujo objeto é a Construção de um Canteiro Central com Pórtico na entrada do Município, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 16 de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. João Ponce de Arruda, s/n, Centro, General Carneiro-MT, com o objetivo de análise dos envelopes de habilitação e proposta das licitantes sagrando – se Classificada no certame a empresa: **MAR Serviços e Construções LTDA ME**, CNPJ: 07.670.182/0001-20, no valor de R\$ 391.593,00 (trezentos e noventa e um mil quinhentos e noventa e três reais)

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de General Carneiro, 16 de junho de 2014.

DARLEY VIEIRA RAMOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:E2E9E6C3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2014**

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, ALÉM DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO

SEU BOM FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

DATA: 10/06/2014

CONTRATADA: MAIS TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

VALOR R\$ 42.571,55

Guarantã do Norte, 17 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:A4507377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL EM LOTE DE 800 M² COM ÁREA CONSTRUÍDA MEDINDO 120,00 M² NO LOTE Nº 15, QUADRA 21, SITUADO NA RUA DAS FIGUEIRAS Nº70, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROJETO LAR DA CRIANÇA RAIOS DE LUZ.

DATA: 10/06/2014

CONTRATADA: DELOURDES ARCHANJA DA SILVA MACHADO

VALOR R\$ 4.800,00

Guarantã do Norte, 17 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:BDA06B7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 11/06/2014

CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA

VALOR: R\$ 8.600,00

Guarantã do Norte, 17 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:AB1E98BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DUPLAGEM E RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS VEÍCULOS PESADOS E MAQUINÁRIOS DE PROPRIEDADE

DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 11/06/2014

CONTRATADA: HANNELIESE REITER PATTIS

VALOR R\$ 17.700,00

Guarantã do Norte, 17 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:1EAABD57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES, NA ALIMENTAÇÃO DOS PARTICIPANTES DOS 10º JOGOS ESCOLARES MATO-GROSSENSES REGIONAIS NOS PERÍODOS DE 13 A 18 DE JUNHO DE 2014, SENDO TODOS NAS MODALIDADES MASCULINO E FEMININO; DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 13/06/2014

CONTRATADA: R.C. MACCARI - ME

VALOR: R\$ 34.704,50

Guarantã do Norte, 17 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luis Gustavo Zandarim Soares

Código Identificador:0D0B3B1D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA N.º 009/2014/IPMG/MT

DE 17 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. MARIA OLIVEIRA MACHADO”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Art. 89, inciso “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora Sra. **MARIA OLIVEIRA**

MACHADO, portadora do RG Nº. 0268433-0 - SSP/MT, CPF nº. 203.840.331-72 e da cédula eleitoral nº. 003886261830, Zona “002”, Seção “0003”, efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe “J”, Nível “103”**, lotada na Secretária Municipal de Administração, contando com um total **12.928 dias, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias**, de serviços prestados com **proventos integrais**, conforme o processo do IPMG de nº. 2014.09.00004/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 17 de Junho de 2014

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:CD151ED0

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA**

PORTARIA N.º 0010/2014/IPMG/MT

DE 17 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. EUNICE MARIA DE SOUZA”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Art. 89, inciso “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. EUNICE MARIA DE SOUZA**, portadora do RG Nº. 0339.430 – 1 - SSP/MT, CPF nº. 284.418.421-91 e da cédula eleitoral nº. 004830891805, Zona “002”, Seção “0023”, efetiva no cargo de **MERENDEIRA, Classe “B”, Nível “025”**, lotada na Secretária Municipal de Educação, contando com um total **11.224 dias, ou seja, 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias**, de serviços prestados com **proventos integrais**, conforme o processo do IPMG de nº. 2014.09.00005/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 17 de Junho de 2014

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:7C300A96

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA**

PORTARIA N.º 0011/2014/IPMG/MT

DE 17 DE JUNHO DE 2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. MARIA TEREZINHA OLIVEIRA MESQUITA”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 87, Art. 213, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Art. 89, inciso “I”, “II” e “III”, da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. MARIA TEREZINHA OLIVEIRA MESQUITA**, portadora do RG Nº. 325.886 - SSP/MT, CPF nº. 328.852.101-68 e da cédula eleitoral nº. 5266118-48, Zona “002”, Seção “0001”, efetiva no cargo de **AUXILAR DE CRECHE, Classe “J”, Nível “222”**, lotada na Secretária Municipal de Educação, contando com um total **11.088 dias, ou seja, 30 (trinta) anos, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias**, de serviços prestados com **proventos integrais**, conforme o processo do IPMG de nº. 2014.09.00006/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 17 de Junho de 2014

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:7C37530E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2014**

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de atendimento às solicitações de empréstimo de Plenário, tendo em vista ser o único local com estrutura para atender aos munícipes, Poder Executivo e Autarquias.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para Regime de Plantão as seguintes servidoras:

Período	Servidora	Telefone
16/06/2014 a 22/06/2014	Aucirlene Peterle	(66) 9694 0861
23/06/2014 a 29/06/2014	Karynne Patrícia Fernandes	(66) 9675 4748
30/06/2014 a 06/07/2014	Ariany Caetano Andrade	(66) 9658 3308
07/07/2014 a 13/07/2014	Iria Klais	(66) 9617 3637
14/07/2014 a 20/07/2014	Rosângela Grisa Grabovski	(66) 9604 7648
21/07/2014 a 27/07/2014	Graciele Angelica Ferreira	(66) 9987 9949
28/07/2014 a 03/08/2014	Karynne Patrícia Fernandes	(66) 9675 4748

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, aos 16 de junho de 2014.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:A6622E28

CÂMARA MUNICIPAL 1ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

1ª Prorrogação de Licitação – Processo Administrativo nº 007/2014, Modalidade Convite nº 003/2014 – contratação de Empresa, Fundação, Faculdade ou Universidade Especializada na aplicação de Concurso Público.

1ª PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 003/2014

Em virtude do não comparecimento do mínimo legal de empresas para participar do certame, conforme disposto no Art. 22, §3º, da Lei nº 8.666/93 e visando o comparecimento de pelo menos 03 (três) licitantes, conforme DECISÃO da Comissão Permanente de Licitação, fica prorrogado para o próximo dia 25 (vinte e cinco) de junho, às 09h00min, a abertura do Convite nº 003/2014, visando à contratação de Empresa, Fundação, Faculdade ou Universidade Especializada na aplicação de Concurso Público.

O edital encontra-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal, à Avenida Vitória nº972, Centro.

Ipiranga do Norte-MT, em 16 de Junho de 2014.

ROSANGELA GRISA GRABOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Aucirlene Peterle

Código Identificador:A6D0BA46

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO LEILÃO 001/2014

O Município de Ipiranga do Norte – MT, através de sua Comissão de Alienação em Leilão Público, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público que foram alienados os bens leiloados no processo n.º 001/2014 referente à **“Leilão, do tipo maior lance, para alienação de bens móveis diversos de sua propriedade que serão vendidos no estado em que se encontram”**, os seguintes lotes:

LOTE 04: 01 Veículo Fiat Uno Mille Way, flex, branco, ano 2007/08, placa KAS-7326, chassi 9BD15822784960899, 4 portas, embreagem ruim, rodando. **Valor da Venda:** R\$ 9.100,00. **Arrematante:** LUCAS AECIO CARDOSO, portador do RG sob n.º 1628158-6 SSP/MT, e inscrito no CPF sob n.º 017.821.651-85, residente e domiciliado na Rua das Codornas, n.º 60, Jardim das Nações, na Cidade de Sinop – MT, CEP: 78556-394.

Ipiranga do Norte – MT, 16 de Junho de 2014.

ALCI LUIZ ROMANINI

Presidente da Comissão

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:908DF58F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 125, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia membros representantes dos estudantes da educação básica pública para o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos a serem aplicados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art.1º. Ficam nomeados membros representantes dos estudantes da educação básica pública para o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos recursos a serem aplicados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em complementação a portaria nº 378 de 23 de dezembro de 2013, conforme segue abaixo:

MEMBROS	REPRESENTATIVIDADE	CPF
Titular: Adão Antonio Ferreira Jacques Suplente: Aparecida Fernandes Rodrigues Donon	Representantes dos estudantes da Educação Básica	Titular: 546.949.300-87 Suplente: 009.486.951-02

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:E06E082D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antonio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação da Sr.ª **“LEONARDO CAMPAGNOLO BARAZETTI”**, para locação de um imóvel com edificações em alvenaria, com aproximadamente 250,00m², destinado à instalação da Biblioteca Municipal, cujo valor total da contratação é de **R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais)** pelo período de 16 de Junho de 2014 à 16 de Janeiro de 2015.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso X.

Município de Itanhanga – MT. 16 de Junho de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Claudia Nara Sespede da Silva

Código Identificador:B050D6E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro, Itanhangá/MT, através de sua Pregoeira, **torna público que pelo motivo de não ter comparecido nenhum interessado neste certame**, prorroga a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 015/2014**, tipo **menor preço por lote**, com finalidade de selecionar melhor propostas para: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos para diversas Secretarias do Município de Itanhangá (MT), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo V)**. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 de Julho de 2014, às 09:00hs (nove horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá**, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:00 horas do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas, dos dias úteis, pelo telefone (66) 3578-2500, ou pelo e-mail licitacao@itanhanga.mt.gov.br ou pelo site WWW.itanhanga.mt.gov.br/licitacoes.

Itanhangá-MT, 16 de Junho de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

Publicado por:

Claudia Nara Sespede da Silva
Código Identificador:00BDBAEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2014

A Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT comunica que, em despacho proferido, o Sr. João Antonio Vieira, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa licitação para contratação da empresa “**AGRIMAQ – MANUTENÇÃO EM MÁQUINAS E USINAGEM INDUSTRIAL LTDA-ME**”, para “**contratação de empresa para prestação de serviço para conserto do chassi do caminhão Volkswagen 24 220 2009/2010 Placa NPM-9437 pertencente à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos do Município de Itanhangá-MT.**”, valor total da contratação é R\$ 7.698,00 (Sete Mil Seiscentos e Noventa e oito Reais) pelo período de 16 de Junho de 2014 até 16 de Julho de 2014.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24 inciso II.

Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT. 16 de Junho de 2014.

CAMILA BRUNA MORESCO

Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:

Claudia Nara Sespede da Silva
Código Identificador:5EA76C04

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

Objeto: “**Locação de caminhão para molhação por aspersão com água nas Ruas e Avenidas no Distrito de Simione, através de veículos tipo pipa, durante o período de estiagem no Município de Itanhangá-MT.**”

Vencedor:

Nome	CPF/CNPJ:
SAMUEL DOS SANTOS - ME	18.387.655/0001-20

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhangá-MT, 13 de Junho de 2014.

JOAO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco
Código Identificador:C2288F75

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 060/2014

SÚMULA: “**NOMEAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. RAIMUNDO ZANON, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomeia os membros para compor a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo Público e Simplificado a seguir:

- I – JULIANA NOTARI – Nível Superior/ Ciências Contábeis – atua como Assistente Técnico Administrativo.**
- II – CARINE CANDIDA BLOCK – Nível Superior / Administradora – atua como Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.**
- III – JANAINA PINHAS NANTES – Nível Superior/ Ciências Contábeis – atua como Assistente Técnico Administrativo.**

Artigo 2º - Os membros da Comissão a que se refere o artigo anterior não serão remunerados, sendo os serviços realizados, considerados de relevante interesse público.

Artigo 3º - A Comissão de Seleção, ora designada terá as seguintes atribuições:

- I. coordenar e acompanhar a aplicação dos testes durante o ato da seleção;
- II. elaborar, aplicar e corrigir as provas escritas;
- III. analisar os documentos e títulos apresentados pelos candidatos.

Artigo 4º - A Comissão de Seleção será auxiliada pelos servidores designados pela Prefeitura Municipal de Itaúba, pela Assessoria Jurídica do Município e por pessoas, na qualidade de fiscais. Os mesmos receberão instruções um dia antes da realização dos testes, em reunião com a Comissão.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA AOS 13 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

Itaúba - MT, 13 de Junho de 2014.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 13/06/2014 a 29/06/2014.

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:C5DD9558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021-DO CONCURSO Nº
001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
6º	DIONY ALEXANDRE JANUÁRIO	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 16 de Junho de 2014.

RAIMUNDO ZANON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitty Suelly Oliveira Gonçalves
Código Identificador:FCF93E9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, do tipo menor preço unitário, obteve o seguinte resultado: **PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ: 01.976.860/0028-48** com o valor total de **R\$ 452.898,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais)** e **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 37.549.524/0006-50** com o valor total de **R\$ R\$ 969.986,00 (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais)**.

Itiquira/MT, 16 de junho de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:F85070F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, vem através deste RETIFICAR as publicações referentes ao Termo de Adesão Nº 004/2014, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 09/06/2014 e Jornal Diário de Cuiabá de 07/06/2014, **ONDE SE LÊ:** “cujo objeto é a futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica Especializada e Autorizada em prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens **Terrestres** (Interestaduais e Internacionais) e de Passagens Terrestres (Intermunicipais e Interestaduais), compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens.” **LEIA-SE:** cujo objeto é a futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica Especializada e Autorizada em prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens **AÉREAS** (Interestaduais e Internacionais) e de Passagens Terrestres (Intermunicipais e Interestaduais), compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens.”. Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT, localizada na Av. Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, Fone (66) 3461-7925 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Jaciara-MT, 16 de junho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:F9BB8896

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2014 AO CONTRATO Nº.
037/2013

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** **LEÃO E FERREIRA DA SILVA LTDA; OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO;** Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas Do contrato nº. 037/2013; **ASSINATURA:** 04/06/2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:D051C47C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 001/2014 A ATA Nº. 041/2014

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** RUSSI & RUSSI LTDA **OBJETO:** ACRESCIMO DE VALOR; Permanecem inalteradas e em plena vigor as demais cláusulas da ATA nº. 041/2014; **ASSINATURA:** 09/06/2014.

ADEMIR GASPAS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:8757E793

PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA PRÉVIA

O **MUNICÍPIO DE JACIARA**, entidade de Direito público, com sede Administrativa na Av. Antônio Pereira Sobrinho, 1075, Centro, na Cidade de Jaciara-MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia e de Instalação da Recuperação de pavimentação asfáltica de acesso ao residencial Jardim Aeroporto 1 e 2 – Avenida Zé de Bia , no município de Jaciara-MT. Não EIA/RIMA.

Assinatura:
Ademir Gaspar de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:6523AA4E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 002/2014

O Município de Jangada/MT, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, fone/fax 65-3344-1288, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará no dia 25 de Junho de 2014 às 09:00 horas(horário local), com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço global. **OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLI-ESPORTIVA** da Escola Municipal de Educação Básica Severiano Vieira da Silva – Vaquejador neste município de Jangada - MT. Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados poderão retirar o edital no endereço acima citado em dias úteis, das 07:00 às 13:00 (horário local).

Jangada – MT, 16 de Junho de 2014.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:C439DA69

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

A Prefeita Enercia Monteiro dos Santos do Município de Jauru, Estado do MT, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada dos seguintes beneficiários:

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO COMPLETO
Cleuzali de Souza dos Santos	898.093.601-00	1470381-4SSP/MT	Rua Pastor Benedito da Silva, nº174, Bairro Boa Esperança.
Geuza Honorato da Silva	000.602.311-81	853037 SSP/MT	Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1201, Bairro Vista Alegre.
Joao da Mata	396.000.251-34	088102 SSP/MT	Rua 07 de setembro nº1063, Bairro Vista Alegre.
Laurentino Gonçalves de Abreu	005.382.961-19	1908384-0 SSP/MT	Rua Amador Bueno, nº 219, Bairro Boa Esperança
Luciana Domingos de Barros	015.590.451-59	1801794-4 SSP/MT	Rua Helena Maria Borim
Maria Elias de Souza	522.378.691-20	705291 SSP/MT	Rua da Agricultura, nº 251, Boa Esperança.
Silvani Ferreira Lopes e Silva	009.271.281-95	1738037-5SSP/MT	Rua Jose de Alencar nº 796, Bairro Cruzeiro.
Silveria dos Santos	957.402.871-20	1366685-1 SSP/MT	Rua Amador Bueno nº 211, Bairro Boa Esperança.

Em substituição, será contemplado o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovado pelo Ministério das Cidades.

ERRATA; A Prefeita Enercia Monteiro dos Santos torna pública a retificação da publicação do EDITAL publicado em 30 de abril de 2014 no jornal oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dos nomes em substituição **onde se lê** Maria Rosa Reduzino, **CPF:** 494. 632.507-78, **RG**1913599-8 SSP/MT, **ENDEREÇO** Av. Angelina Bergamashi, nº 444, Bairro Vista Alegre. Devido o beneficiário não ser um dos mais prioritários dos nomes reservas validados levantados pela assistência social. **Lê-se Maria Lina da Rocha Soares**, CPF 009.395.231-75, RG 1923480-5 SSP/MT, av. Luiz Melo Pereira Cáceres s/n Bairro centro. E **onde se lê** Maria Rosa da Conceição CPF: 629.417.801-06 E FG e RG 983136 SSP/MT, **ENDEREÇO:** Rua do Comercio, nº 986, Centro, não se encontra na lista fornecida pelo banco de cadastros de reservas validados. **Lê-se Lindonesia Luzia da Silva** CPF: 005.904.051-36 e RG 1359312-9, endereço Rua Gonçalves Dias nº 372, Bairro Boa Esperança.

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO
Elenice Fernandes dos Santos	027.244.851-65	1661550-6	Rua Gonçalves Dias s/n, Bairro Boa Esperança.
Alzira Souza de Oliveira	411.659.181-53	091361 SSP/MT	Av. São Paulo, nº 685, Bairro Boa Esperança
Eurico Martins dos Santos	284.651.561-15	103706 SSP/MT	Av. Dos Andradas, nº354, Bairro Boa Esperança.
Adelina Marcelina Rodrigues	327.947.971-15	0089177-0 SSP/MT	Av. Barão do Rio Branco nº 174, Bairro Centro.
Maria Rosa da Silva	468.679.101-49	737684 SSP/MT	Rua Pastor Pedro Ferreira Lima Neto, nº 477, Bairro Boa Esperança.
Maria Neuza Ribeiro da Silva	889.026.761-53	0363452-3 SSP/MT	Rua Manoel da Nóbrega, nº 327, Bairro Boa Esperança.
Maria Rosa Reduzino	494.632.507-78	1913599-8 SSP/MT	Av. Angelina Bergamashi, nº 444, Bairro Vista Alegre.
Maria Rosa da Conceição	629.417.801-06	983136 SSP/MT	Rua do Comercio, nº 986 Centro.

Jauru/MT, 13 de junho de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilmar Junior Ferreira
Código Identificador:007E0E12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 71/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:**MODALIDADE: PREGÃO Nº. 71/2014 – SRP****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 71/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 30/06/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 16 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:B9BB14A1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 72/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:**MODALIDADE: PREGÃO Nº. 72/2014 – SRP****TIPO: PRESENCIAL****JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 72/2014, cuja abertura ocorrerá as 14h00 - Local, do dia 30/06/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGENS ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 16 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Roberto Pereira Alves

Código Identificador:8218B4AA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2014**PARTES:** Prefeitura Municipal de Juscimeira e Cooperativa Mista Agropecuária Juscimeira Ltda.**OBJETO:** “Contratação de Empresa Para Aquisição de Hidrômetros”**PRAZO:** 12 Meses**VALOR:** R\$ 255.000,00 (Duzentos Cinquenta e Cinco Mil Reais)**SIGNATARIOS/CONTRATANTES:** Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Cooperativa Mista Agropecuária Juscimeira Ltda. – CNPJ: 03.939.469/0013-12**Publicado por:**

David Paulino Filho

Código Identificador:363BD2BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2014**PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações modalidade Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o **RESULTADO** do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE HDRÔMETROS**”:

VENCEDOR:**COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA JUSCIMEIRA LTDA – CNPJ: 03.939.469/0013-12****VALOR TOTAL:** R\$ 255.000,00 (Duzentos Cinquenta e Cinco Mil Reais).

JUSCIMEIRA – MT, 21 DE MAIO 2014.

ADEMIR COSTA DE LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

David Paulino Filho

Código Identificador:53F5BE1F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 324/2008

LEI 324/2008

Atualiza e corrige a Lei de Criação do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lambari D Oeste – MT, srº **Jesuino Gomes**, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.

Art. 2º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

recursos provenientes da transferência dos Fundos Nacional e Estadual de Assistência

Social;

dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei Orçamentária anual estabelecer no transcorrer de cada exercício;

doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais;

receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizadas na forma da Lei;

as parcelas do produto oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de convênios do setor;

produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

outras receitas que venham a ser legalmente constituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela assistência social, será transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, após realização das receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§ 3º O saldo financeiro do exercício apurado em balanço, será utilizado em exercício subsequente e incorporado ao orçamento do FMAS.

Art. 3º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 1º A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS poderão ser aplicados em:

I. financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pelo Departamento de Assistência Social, ou por órgão conveniado;

II. pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;

III. aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;

IV – construção, reformas, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;

V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área da Assistência Social;

VII – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do artigo 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;

VIII – pagamento de recursos humanos na área da assistência social.

Art. 5º O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º. As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social deverão ser apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mensalmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 7º. A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.

Art. 8º. A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 9º. A contabilidade será feita por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, assim como os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Lambari D'Oeste – MT aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRASE:

JESUINO GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amós Medeiros dos Santos

Código Identificador:72A0235A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE 004/2014

A Comissão Permanente de Licitação, regido pela portaria n. 001/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o CONVITE Nº. 004/2014, cujo certame se deu às 14:00 hs do dia 09/06/2014; objeto: Aquisição de Material de Consumo para Atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Dpto de Turismo, Desporto, Lazer e Meio Ambiente e os Programas da Secretaria municipal Promoção e assistência social conforme anexo II., foi **HOMOLOGADO** o objeto em favor da empresa: **S. F. DOS SANTOS ALBUQUERQUE - ME**, com valor de R\$: 70.224,00 (setenta mil duzentos e vinte quatro reais).

Lambari D'Oeste – MT, 16 de Junho de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:E7213D94

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA 02/2014

Tendo em vista o relatório final apresentado pela Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa nº 002/2014, nomeados pela Portaria nº 326/2014, opinando pelo arquivamento da Sindicância Administrativa Investigativa, **ACOLHO INTEGRALMENTE e REITERO OS TERMOS CONTIDOS NO RELATÓRIO DA COMISSÃO** tendo em vista que as provas colhidas são insuficientes e não foi possível comprovar com clareza a culpa do servidor, assim, **DETERMINO:**

a) O arquivamento da Sindicância Administrativa nº 02/2014.

Lucas do Rio Verde, 02 de maio de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:4E7AB648**PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2014 REGISTRO DE PREÇO: Nº 043/2014**

Objeto do Pregão: Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura aquisição de material de consumo e permanente de informática para atender as necessidades da Administração Pública do município de Lucas do Rio Verde-MT.

Realização: Por meio do site www.bll.org.br

Data de Início para o recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 17/06/2014 até as 17:00 horas do dia 01/07/2014 (horário de Brasília)

Data e horário de início da sessão: Dia 02/07/2014 as 09:00 horas (horário de Brasília)

Data e horário de início da disputa: Dia 02/07/2014 as 10:00 horas (horário de Brasília)

Edital Completo: Afixado no endereço Av. América do Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br e site www.bll.org.br.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 16 de junho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:67FF6B2E**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2014**

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (trator agrícola, grade aradora e enxada rotativa), para estruturar e apoiar a Agricultura Familiar do município de Lucas do Rio Verde-MT, **conforme Termo de Compromisso nº 795880/2013, com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.**

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000-Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Dia: 01 de julho de 2014

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30 hs até as 14:00 hs, do dia 01 de julho de 2014.

Abertura do envelope Nº 01: Às 14:00 horas, do dia 01 de julho de 2014, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 16 de Junho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:111E17F2**PREFEITURA MUNICIPAL****AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014**

Objeto do Pregão: Aquisição de pneus, lubrificantes e produtos de limpeza para manutenção dos veículos da Administração Pública de Lucas do Rio Verde-MT.

Data: 16 de Junho de 2014

Empresa Vencedora: Lote 0001 a empresa: VERGRAN COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$ 57.484,20 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); Lote 0002 a empresa: AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, com o valor total de R\$ 3.041,98 (três mil, quarenta e um reais e noventa e oito centavos); Lote 0003 a empresa: VERGRAN COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$ 9.844,00 (nove mil e oitocentos e quarenta e quatro reais); Lote 0004 a empresa: AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, com o valor total de R\$ 2.967,00 (dois mil e novecentos e sessenta e sete reais); Lote 0005 a empresa: VERGRAN COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais).

Lucas do Rio Verde MT, 16 de Junho de 2014.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:7690CC16**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.****Nº DO CONTRATO:** 205/2014**DATA:**27/05/2014**CREDOR:** JOILSON NOBRES DA SILVA & CIA LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADA, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA:27/05/2015**Nº NE/ANO:** Empenho realizado conforme realização dos serviços.**VALOR:** Empenho realizado conforme realização dos serviços.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial n. 059/2014 – Registro de Preço 032/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:1A02DE9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.****Nº DO CONTRATO:** 206/2014**DATA:**27/05/2014**CREDOR:** ARI BERTI- ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO, PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA:27/02/5201**Nº NE/ANO:** Empenho realizado conforme realização dos serviços.**VALOR:** Empenho realizado conforme realização dos serviços.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial n. 059/2014 – Registro de Preço 032/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:FB912A99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 207/2014

DATA:27/05/2014

CREDOR: GPAV - GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES DESTINADOS A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO., PARA ATENDER AS AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VIGENCIA:27/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme realização dos serviços.

VALOR: Empenho realizado conforme realização dos serviços.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial n. 059/2014 – Registro de Preço 032/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:FD4CDB5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 208/2014

DATA:27/05/2014

CREDOR: SERRANO SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO: CREDENCIAR PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO/MT.

VIGENCIA:27/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme realização dos serviços.

VALOR: Empenho realizado conforme realização dos serviços.

PROC. LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 012/2013 - CREDENCIAMENTO Nº 005/2013

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:82D0D5C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 209/2014

DATA:27/05/2014

CREDOR: MACHADO & SILVA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DO DATA CENTER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

VIGENCIA:09/10/2014

Nº NE/ANO: 0701200/2014, 0701300/2014

VALOR: R\$ 7.889,00 (sete Mil, oitocentos e oitenta e nove reais).
PROC. LICITATÓRIO: ADESÃO 08/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:A4F961D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 210/2014

DATA:28/05/2014

CREDOR: DISBRAL DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTOS S.A

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:28/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

VALOR: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 063/2014 – Ata de Registro de Preços nº 086/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:06E773A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 211/2014

DATA:28/05/2014

CREDOR: MARISA CLAUDIA JACOMETO DURANTE EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:28/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

VALOR: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão

Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 087/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:73EFFEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 212/2014

DATA:28/05/2014**CREATOR:** BACANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.**VIGENCIA:**28/05/2015**Nº NE/ANO:** Empenho realizado conforme entrega de materiais.**VALOR:** Empenho realizado conforme entrega de materiais.**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 088/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:73E4E8BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.****Nº DO CONTRATO:** 213/2014**DATA:**28/05/2014**CREATOR:** COPACEL IND.COM.DE CALC. E CER.LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.**VIGENCIA:**28/05/2015**Nº NE/ANO:** Empenho realizado conforme entrega de materiais.**VALOR:** Empenho realizado conforme entrega de materiais.**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 089/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:8D5E0D57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.****Nº DO CONTRATO:** 214/2014**DATA:**28/05/2014**CREATOR:** PARANÁ COM. DE MAT. ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.**VIGENCIA:**28/05/2015**Nº NE/ANO:** Empenho realizado conforme entrega de materiais.**VALOR:** Empenho realizado conforme entrega de materiais.**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 090/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:CB8BAE46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.****Nº DO CONTRATO:** 215/2014**DATA:**28/05/2014**CREATOR:** CONCRELUCAS CONCRETOS USINADOS LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.**VIGENCIA:**28/05/2015**Nº NE/ANO:** Empenho realizado conforme entrega de materiais.**VALOR:** Empenho realizado conforme entrega de materiais.**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 091/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:27C9B492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.****Nº DO CONTRATO:** 216/2014**DATA:**28/05/2014**CREATOR:** MADEVERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.**VIGENCIA:**28/05/2015**Nº NE/ANO:** Empenho realizado conforme entrega de materiais.**VALOR:** Empenho realizado conforme entrega de materiais.**PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 092/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:4197C40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.****Nº DO CONTRATO:** 217/2014**DATA:**28/05/2014**CREATOR:** GABIATTI E GABIATTI LTDA**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:28/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

VALOR: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 093/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:CFBE3D33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 218/2014

DATA:28/05/2014

CREDOR: F. SANCHES & CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:28/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

VALOR: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 094/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:77F9D04C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 219/2014

DATA:28/05/2014

CREDOR: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:28/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

VALOR: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 095/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:37E68DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 220/2014

DATA:28/05/2014

CREDOR: AÇOLUCAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:28/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

VALOR: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 096/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:F0BC8CDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 221/2014

DATA:28/05/2014

CREDOR: MARLI T. TERRA E CIA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:28/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

VALOR: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 097/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:036F7A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 222/2014

DATA:28/05/2014

CREDOR: INOVA INDUSTRIA DE ESQUADRIAS EM ALUMINO LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:28/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

VALOR: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 098/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:C283BFC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 223/2014

DATA:28/05/2014

CREDOR: VERGRAN COMERCIAL LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

VIGENCIA:28/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

VALOR: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 099/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:95C09EF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 224/2014

DATA:28/05/2014

CREDOR: FERNANDO DE DAVID - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:28/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

VALOR: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 100/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:94CDFE6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 225/2014

DATA:28/05/2014

CREDOR: ANDRASKI & FONTANA LTDA - ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:28/05/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

VALOR: Empenho realizado conforme entrega de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 063/2014 - Ata de Registro de Preços nº 101/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:88D1B180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 226/2014

DATA:29/05/2014

CREDOR: JCB DO BRASIL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:28/07/2014

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais.

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais.

PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 66/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:F8A77FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 227/2014

DATA:29/05/2014

CREDOR: CAIRU INDUSTRIA DE BICICLETAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA ATENDER OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

VIGENCIA: 28/07/2014

Nº NE/ANO: 0732400/2014

VALOR: R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais).

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:F7ADCF0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 228/2014

DATA:29/05/2014

CREDOR: JOSE ELCIO ANTONOW E CIA LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AMBIENTE PARA SEREM INSTALADOS NAS SALAS DE AULAS DAS UNIDADES DE CRECHE MUNICIPAIS.

VIGENCIA:27/08/2014

Nº NE/ANO: 0732800/2014

VALOR: R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais).

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:25C7A3CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 229/2014

DATA:02/06/2014

CREDOR: KATIA T Z MARTA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGENCIA:02/06/2015

Nº NE/ANO: Empenho realizado conforme realização dos serviços.

VALOR: Empenho realizado conforme realização dos serviços.

P ROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 069/2014 – Ata de Registro de Preços nº 102/2014.

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:735BC8BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 230/2014

DATA:02/06/2014

CREDOR: GUMERCINDO RODRIGUES VIEIRA

OBJETO: PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – SERVIÇOS DE TÁXI.

VIGENCIA:02/06/2026

PROC. LICITATÁRIO: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:67833A9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 231/2014

DATA:02/06/2014

CREDOR: SOLON DA CONCEICAO SOUZA

OBJETO: PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – SERVIÇOS DE TÁXI.

VIGENCIA:02/06/2026

PROC. LICITATÁRIO: CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA Nº 1/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:8BBFA1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 233/2014

DATA:02/06/2014

CREDOR: JOSE ANTONIO MONTELO GOMES

OBJETO: PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – SERVIÇOS DE TÁXI.

VIGENCIA:02/06/2026

PROC. LICITATÁRIO: CONCORRENCIA PUBLICA PARA VENDA Nº 1/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:8AFBF2B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 234/2014

DATA:02/06/2014

CREDOR: DIRCEU PEDRO ZANETTI JUNIOR

OBJETO: PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – SERVIÇOS DE TÁXI.

VIGENCIA:02/06/2026

PROC. LICITATÁRIO: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 1/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:942A66A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 235/2014**DATA:**02/06/2014**CREDOR:** ANDRASKI & FONTANA LTDA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA CERCAMENTO DO BARRACÃO DESTINADO A FÁBRICA DE BLOCOS E FECHAMENTO DO BARRACÃO DESTINADO A PRODUTOS RECICLÁVEIS E CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL DO ECOPONTO, LOCALI**VIGENCIA:**30/09/2014**Nº NE/ANO:** 0763100/2014**VALOR:** R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais)**PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:28AA639F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.****Nº DO CONTRATO:** 236/2014**DATA:**02/06/2014**CREDOR:** BACANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA CERCAMENTO DO BARRACÃO DESTINADO A FÁBRICA DE BLOCOS E FECHAMENTO DO BARRACÃO DESTINADO A PRODUTOS RECICLÁVEIS E CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL DO ECOPONTO, LOCALI**VIGENCIA:**30/09/2014**Nº NE/ANO:** 0762900/2014**VALOR:** R\$ 9.744,40**PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:5FF88794**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.****Nº DO CONTRATO:** 237/2014**DATA:**02/06/2014**CREDOR:** CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA CERCAMENTO DO BARRACÃO DESTINADO A FÁBRICA DE BLOCOS E FECHAMENTO DO BARRACÃO DESTINADO A PRODUTOS RECICLÁVEIS E CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL DO ECOPONTO.**VIGENCIA:**30/09/2014**Nº NE/ANO:** 0762800/2014**VALOR:** R\$ 3.765,00**PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:462F398D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.****Nº DO CONTRATO:** 238/2014**DATA:**02/06/2014**CREDOR:** F. SANCHES & CIA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA CERCAMENTO DO BARRACÃO DESTINADO A FÁBRICA DE BLOCOS E FECHAMENTO DO BARRACÃO DESTINADO A PRODUTOS RECICLÁVEIS E CONSTRUÇÃO DO MURO FRONTAL DO ECOPONTO.**VIGENCIA:**30/09/2014**Nº NE/ANO:** 0763000/2014**VALOR:** R\$ 7.139,68**PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2014**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA**Publicado por:**

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:1209EA73**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.****Nº DO CONTRATO:** 239/2014**DATA:**05/06/2014**CREDOR:** MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS**VIGENCIA:**05/06/2015**Nº NE/ANO:** 0767900/2014**VALOR:** R\$ 518.500,00**PROC. LICITATÓRIO:** ADESÃO Nº 09/2014- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2013 FNDE/MEC**ELISEU SÁVIO DINIZ**

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:BD6BE098**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.****Nº DO CONTRATO:** 246/2014**DATA:**06/06/2014**CREDOR:** MEDLAB ASSIS. TECNICA E COM. DE PECAS P/ EQUIP. HOSP.LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O CENTRO DE FISIOTERAPIA, AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.**VIGENCIA:**04/08/2014**Nº NE/ANO:** 0787700/2014**VALOR:** R\$ 68.590,00**PROC. LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:551A5AA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 247/2014

DATA:06/06/2014

CREDOR: DAL MASO E DAL MASO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:04/08/2014

Nº NE/ANO: 0787900/2014, 0788000/2014, 0788600/2014.

VALOR: R\$ 18.449,68

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:99E179E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 248/2014

DATA:06/06/2014

CREDOR: DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER O POSTO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:04/08/2014

Nº NE/ANO: 0788200/2014, 0788300/2014

VALOR: R\$ 129.000,00

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:0AF9D5EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 249/2014

DATA:06/06/2014

CREDOR: T NAVA SERV. ASSES. EM PREGÕES ELET. E COM. DE ELETR. EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:04/08/2014

Nº NE/ANO: 0788100/2014

VALOR: R\$ 1.233,89

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:5A4BF7B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 250/2014

DATA:06/06/2014

CREDOR: EQUIPOS COMERCIAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:04/08/2014

Nº NE/ANO: 0787800/2014

VALOR: R\$ 15.585,00

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:9664CA55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 251/2014

DATA:06/06/2014

CREDOR: FANEM LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:04/08/2014

Nº NE/ANO: 0787600/2014

VALOR: R\$ 8.100,00

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:1D1D2517

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 252/2014

DATA:06/06/2014

CREDOR: MAXIMUS ESPORTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER O CENTRO DE FISIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:04/08/2014

Nº NE/ANO: 0788400/2014, 0788500/2014

VALOR: R\$ 37.514,20

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:B6E6FD0D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 253/2014

DATA:06/06/2014

CREDOR: NE EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA AUTOMÓVEIS LEVES, CAMIONETES, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS E PESADAS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DO MUNICÍPIO.

VIGENCIA:06/06/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

VALOR: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PROC. LICITATÓRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 47/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:06CCE57E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 254/2014

DATA:09/06/2014

CREDOR: CIGA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE FILTROS COM CAPACIDADE DE FILTRAGEM DE 500.000 L A 750.000 L INSTALADOS COM AREIA E TUBULAÇÃO DA CASA DE MÁQUINAS NAS PISCINAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CAMINHO PARA O FUTURO E OLAVO BILAC.

VIGENCIA:08/08/2014

Nº NE/ANO: 0796900/2014

VALOR: R\$ 16.500,00

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:D4A493BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 255/2014

DATA:11/06/2014

CREDOR: A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.

VIGENCIA:11/06/2015.

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realização dos serviços.

VALOR: Empenhos realizados conforme realização dos serviços.

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:A452A7BF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 256/2014

DATA:11/06/2014

CREDOR: DESTRI FOTO E VIDEO LTDA-ME

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:11/06/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realização dos serviços.

VALOR: Empenhos realizados conforme realização dos serviços.

LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:D93CDD1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 257/2014

DATA:11/06/2014

CREDOR: CLAUDIO ZUFFO 386524989-20

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE-MT.

VIGENCIA:11/06/2015

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme realização dos serviços.

VALOR: Empenhos realizados conforme realização dos serviços.

PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ

Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Károle Graziela Sontag

Código Identificador:6DC7412A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - JUNHO/2014.**

Nº DO CONTRATO: 258/2014
DATA:12/06/2014
CREDOR: OTIMIZA COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) CONJUNTO DE ARQUIVOS DESLIZANTES PARA O PAÇO MUNICIPAL DE LUCAS DO RI VERDE-MT.
VIGENCIA:09/11/2014
Nº NE/ANO: 0808300/2014.
VALOR: R\$ 46.999,00
PROC. LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:9E4D87CE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2014**

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo do presente contrato.

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais de 120 (cento e vinte) dias, podendo, ainda, ser estendida a referida prorrogação se não ocorrer neste lapso temporal o transito em julgado da decisão de mérito a ser proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 519-68.2014.811.0109, da comarca de Marcelândia/MT, em tempo suficiente para conclusão dos serviços contratados.

DATA DO ADITIVO: 13/06/2014

PARCEIRO PÚBLICO: Município de Marcelândia – MT.

EMPRESA: ATOS CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:98BA47FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº024/2014**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 024/2014** licitação na modalidade **menor preço por item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA, COZINHA, UTENSÍLIOS E OUTROS MATERIAIS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, a abertura se deu no dia 06 de junho de 2014, às 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde se sagraram vencedoras as seguintes empresas: **RAFAEL HANAUER EPP - CNPJ nº13.533.956/0001-09 com o valor total de R\$119.765,04 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI EPP – CNPJ nº19.808.881/0001-08 com o valor total de R\$ 158.611,13 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e onze reais e treze centavos); S.T. MACHADO LTDA ME – CNPJ nº08.799.516/0001-50 com o valor total de R\$171.631,25 (cento e setenta e um mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos); SOUZA & LIMA LTDA ME – CNPJ nº 12.061.236/0001-17 com o valor total de R\$ 15.693,75 (quinze mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) e ANETTA ELISA FRANTZ WINKELMANN**

29987075134 CNPJ nº19.339.521/0001-04 com o valor total de R\$ 28.709,85(vinte e oito mil setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos,perfazendo um total de R\$494.411,02(quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e onze reais e dois centavos), conforme quantidade do edital, onde as licitantes abriram mão de interposição de recurso.

Marcelândia MT, 16 de junho de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:C0F0D597

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº023/2014**

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 023/2014** licitação na modalidade **menor preço por item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, SEMENTES, MÓVEIS, LASCAS E SERVIÇO GRÁFICO PARA ATENDER O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ACORDO COM O CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO NÃO REEMBOLSÁVEL Nº10.2.1902.1**, a abertura se deu no dia 11 de junho de 2014, às 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde se sagraram vencedoras as seguintes empresas: **AGROSUL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP - CNPJ nº03.800.387/0001-59 R\$64.891,50 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); GRAFICA BOM PREÇO LTDA ME – CNPJ nº04.655.584/0001-94, com o valor total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) e ARAUJO & ARAUJO LTDA – CNPJ nº04.334.289/0001-36 será declarada vencedora com o valor total de R\$134.600,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 201.516,50 (duzentos e um mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos),conforme quantidade do edital, onde a licitante abriu mão de interposição de recurso**

Marcelândia MT, 16 de junho de 2014.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle
Código Identificador:89AC6660

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3798 DE 12 DE MAIO DE 2014**

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Revoga Portaria 2680 de 01 de Abril de 2013, a Sr^a. **ALINE ALVES DE OLIVEIRA** a exercer o cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, o qual assume total responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços ao qual está sendo recompensado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:2D5A2D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3809 DE 19 DE MAIO DE 2014

"Concede promoção de classe a servidora efetiva VERONICA EGEWARTH, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
VERONICA EGEWARTH	TECNICO EM ENFERMAGEM	A/05	B/05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2014, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:C9F5CB86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3808 DE 19 DE MAIO DE 2014

"Concede promoção de classe a servidora efetiva TEREZINHA DA SILVA COSTA DE AQUINO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
TEREZINHA DA SILVA COSTA AQUINO	AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2014, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:76DB7520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3807 DE 19 DE MAIO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo RENATO FERNANDES DE SOUZA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
RENATO FERNANDES DE SOUZA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2014, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:CD43920E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3806 DE 19 DE MAIO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo EDIVALDO HIDALGO, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
EDIVALDO HIDALGO	TECNICO EM RADIOLOGIA	A/03	B/03

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2014, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:B5F8953C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3810 DE 19 DE MAIO DE 2014

"Concede promoção de classe ao servidor efetivo MILTON FANTINELL JUNIOR, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe do servidor efetivo abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
MILTON FANTINELL JUNIOR	DIGITADOR	A/05	B/05

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2014, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:BCB08907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3811 DE 19 DE MAIO DE 2014

"Concede promoção de classe e progressão de nível a servidora efetiva DULCILENE DOS SANTOS SILVA, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art.1º - Fica a classe e nível da servidora efetiva abaixo, alterada dentro de seu respectivo cargo, assim enquadrada:

Servidora	Cargo	Classe / Nível atual	Classe / Nível alterada
DULCILENE DOS SANTOS SILVA	COZINHEIRA	A/01	B/02

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/05/2014, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:F3AC90C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3817 DE 30 DE MAIO DE 2014

"Concede AUXILIO DOENÇA a Servidora CLEZIA MARIA DA SILVA, efetiva no cargo de AUXILIAR DE CRECHE, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Concede **AUXÍLIO DOENÇA** a servidora **CLEZIA MARIA DA SILVA**, Matrícula nº 2242, a partir do dia 01 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/05/2014, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:5707BBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3818 DE 30 DE MAIO DE 2014

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva ROSELI CARDOSO DOS SANTOS LIMA, no cargo de AUXILIAR DE CRECHE, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **ROSELI CARDOSO DOS SANTOS LIMA**, Matrícula nº 3768, para gozo no período de 19/05/2014 a 17/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 19/05/2014, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:37E1930E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **02 DE JUNHO DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO DE READEQUAÇÃO, LICENÇAS AMBIENTAIS E EIA/RIMA DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ UNIÃO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº TC/PAC 942/09 NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: SOUZA FARIA & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.194.159/0001-33, COM O VALOR DE R\$ 24.500,00.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 13 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:38748B2E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3793 DE 02 DE MAIO DE 2014**

"Concede LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a Servidora Efetiva POLIANA KESLLER DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE CRECHE, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora **POLIANA KESLLER DA SILVA**, Matrícula nº 3766, para gozo no período de 02/05/2014 a 31/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Lelia Laura da Silva

Código Identificador:17799298

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia **11 DE JUNHO DE 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, a **TOMADA DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS E ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante: MR DEL PAPA & CIA LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 97.531.021/0001-75, COM O VALOR DE R\$ 67.838,56.** Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av.

Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 16 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:7CD7668C

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO
- Nº. 03/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que foi declarada **DESERTA** o **“PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP E UMA MOTOCICLETA 125 CL EM ATENDIMENTO A VIGILÂNCIA EM SAÚDE”**, agendada para o dia **30 de MAIO de 2014 AS 14h30min (Horário de Brasília/DF)** por meio do site **www.bll.org.br**. Maiores informações através junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 13 de Junho de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:59B0C59D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
LEI**

LEI Nº 1.227 DE 16 DE JUNHO DE 2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE - LEI Nº 1.202/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições, com fulcro na Alínea “d”, inciso II do Artigo 61 da Lei Orgânica.

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de junho de 2014 e eu SANCIONO a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 42.991,70 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta centavos), conforme segue:

SECRETARIA DE SAÚDE

Ação: Construção Reforma e/ou Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 06.002.10.301.0028..4.4.90.51....R\$ 42.991,70

TOTAL.....R\$ 42.991,70

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação consignada no orçamento vigente na forma do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE SAÚDE

06.002.10.122.0012.1041.4.4.90.51.....R\$ 42.991,70

TOTAL.....R\$ 42.991,70

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA2014/2017 e na Lei nº 1.189/2013-LDO/2014, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho" em 16 de junho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:82049FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 031/2014

A Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, de acordo com as disposições da Lei nº 631 de 15 de maio de 2001, torna público a quem possa interessar, que será realizado o Processo Seletivo para Contratação Temporária de Estagiário, para trabalhar na Procuradoria Geral do Município e na Unidade de Controle Interno, pelo período de até 02 (dois) anos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção para contratação temporária de estagiário terá jornada de atividade de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, a serem cumpridas no período de expediente da Prefeitura.

O estagiário terá como atribuição assessorar os advogados municipais, Procurador Geral e a Unidade de Controle Interno do Município nos trabalhos desenvolvidos frente a estes órgãos, tanto nos processos de execuções fiscais, no pareceres administrativos, como nas ações desenvolvidas na Unidade de Controle Interno.

A prova será realizada no dia 29 de junho de 2014, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, na Sede da Prefeitura de Mirassol D'Oeste - MT, na rua Antônio Tavares, nº 3310, Centro, Mirassol D'Oeste - MT, das 09:00 às 11:00 horas.

O candidato deverá comparecer no local de realização da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

Após a seleção, o resultado será divulgado no mural da Prefeitura Municipal.

2 - DAS VAGAS:

Será disponibilizado 02 (duas) vagas para estagiar na Procuradoria Geral do Município e na Unidade de Controle Interno, tendo como incentivo de bolsa o previsto no artigo 5º, §1º, da Lei nº 631/2001, que hoje corresponde a R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).

Os demais classificados ficarão no cadastro de reserva.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição será feita diretamente na Prefeitura de Mirassol D'Oeste - MT, mediante requerimento apresentado no protocolo geral, onde deve constar em anexo cópia dos documentos pessoais e o comprovante de matrícula no semestre ou ano correspondente na faculdade, até a data de 24 de junho de 2014.

4 – DOS REQUISITOS:

São requisitos básicos para participação da seleção:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ressalvado o disposto no inciso I do Artigo 37 da Constituição Federal;
- b) Ter, na data da contratação idade igual ou superior a 18 anos;
- c) Estar cursando a partir do 5º (quinto) semestre ou 3º ano do curso de Direito de instituição de ensino conveniada com o Município.

5. DA SELEÇÃO

O estagiário será selecionado através de prova objetiva contendo 20 (vinte) questões, correspondente as seguintes matérias: direito civil; processo civil; direito administrativo; direito constitucional e direito tributário.

Os critérios de desempate serão: 1º maior nota nas questões de direito constitucional e direito administrativo; 2º semestre ou ano mais avançado na faculdade; 3º maior idade.

6- DA CLASSIFICAÇÃO:

O gabarito será disponibilizada no mural da Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

7- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O candidato selecionado será convocado, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital.

Para a contratação, o candidato deverá apresentar os documentos previstos no termo de convenio firmado com a instituição de ensino.

8. DOS RECURSOS:

Dos atos praticados pela Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste - MT, caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo de 02 (dois) dias a contar da publicação de cada etapa.

Mirassol D'Oeste - MT, 16 de junho de 2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito de Mirassol D'oeste - MT

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:B6DC15BA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2014 – Tipo: Menor Preço. Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. MÁRIO A. NASSARDEN NO BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE NOBRES-MT, PARA ATENDER AO CONTRATO DE REPASSE N. 02668858-81/2008/MTUR/CAIXA.** A Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que na Tomada de Preço 008/2014, cuja abertura ocorreu às 09:00, do dia 11/06/2014, sagrou-se vencedora do certame a empresa **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA ME**, totalizando o valor de **R\$ 521.291,30 (quinhentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos).**

Nobres-MT, 12 de Junho de 2014.

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente CPL

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:944D674A

PREFEITURA MUNICIPAL ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014

Onde lia-se:

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 09:00 h do dia 30/06/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de calçamento para passeio, para atender ao Termo de Convênio 137/13/SECIT**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

Leia-se:

A Comissão de Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 09:00 h do dia 02/07/2014, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Henrique Vilagra, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de calçamento para passeio, para atender ao Termo de Convênio 137/13/SECID**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 13:00h, mediante o recolhimento através de boleto expedido pelo setor de tributos da Prefeitura, da importância de R\$ 50,00, mais taxa administrativa. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal De Nobres

CRISLEY DIVINA DIAS

Presidente Da CPL

Publicado por:

Quêzia da Rosa

Código Identificador:A5296BAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO
PRESENCIAL N 014/2014

Pregão Presencial 014/2014

Requerente: Nacional Comercial Hospitalar LTDA

A Autora enviou seu pedido de impugnação ao Edital do Pregão nº 014/2014, via transportadora, recebido no dia 16 de junho de 2014, juntado aos autos e cientificado ao Pregoeiro, para que prolate decisão no prazo de 24 horas, conforme previsto no Edital.

Na mesma data, nesta cidade e comarca de Nortelândia-MT, o Pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 014/2014, realizou análise da Impugnação ao Edital em referência, oportunidade em que foi proferida a seguinte decisão:

RELATÓRIO

A Requerente, em suas razões no pedido de impugnação ao Edital, alegou que o referido certame por estar condicionado à apresentação de menor preço por lote ofende o interesse público, restringindo a participação e prejudicando a livre concorrência.

Afirmou que, com base no artigo 47 da Lei Geral das Licitações, somente é permitida ofertas com base no valor global para contratação de obras e serviços.

Por fim, segundo a Requerente, “a legislação vigente não abre qualquer possibilidade para que a presente licitação condicione os lances com base no valor global dos produtos licitados, razão pela qual, imperioso se faz o desmembramento da licitação, a fim de que os participantes possam oferecer lances a cada um dos itens que compõem os lotes a serem licitados”.

DO MÉRITO

A lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em seu artigo 23, § 1º, estabelece que “As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem **técnica e economicamente viáveis**”. Tal previsão legal impõe aos agentes e servidores públicos que procedam à divisão do objeto da licitação da melhor forma viável, seja no aspecto técnico ou econômico, procedimento este, que pode se desenvolver na forma de lotes ou itens, não sendo vedado nenhum destes dos dois critérios de julgamento.

Apesar da obrigatoriedade de dividir o objeto licitado, a administração deve observar a viabilidade deste parcelamento, atendo-se a duas pontuações: a viabilidade técnica e a economia de escala. O dispositivo legal não implica que a divisão em parcelas signifique licitar item por item, produto por produto, separadamente. Se diversos produtos, usualmente no mercado, são vendidos pelo mesmo fornecedor pela sua similitude, importa que estes produtos poderão ser licitados em um mesmo lote, posto que mantém-se preservada a competitividade. Essa divisão se justifica ainda, quando o lote ou grupo for constituído de vários itens para um só objetivo, local, ambiente, dotação, entre outros.

Ademais, a viabilidade técnica abrange a possibilidade de operacionalizar a execução de diversos contratos esparsos, com diferentes fornecedores, por parte da administração contratante. Dessa forma, é possível evitar o parcelamento demasiadamente fracionado do objeto da licitação pela comprovação de que o custo operacional dos diversos contratos é prejudicial para a administração.

A aquisição por itens, no entendimento da Requerente seria a forma mais indicada para a contratação do objeto do referido certame. Ora, o que é mais indicado não é obrigatório, a legislação vigente não prevê tal obrigatoriedade, apenas preceitua que haja o parcelamento do objeto, quando possível e da forma viável.

A Requerente afirma que o artigo 47 da lei geral de Licitações estabelece que “somente são permitidas ofertas com base no valor global, nos casos de licitações para obras e serviços”. O artigo em comento dispõe o seguinte:

Art. 47. Nas licitações para execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Da transcrição do dispositivo legal, fica evidente a interpretação completamente distorcida apresentada pela Impugnante.

Saliente-se ainda, que o presente certame não está sendo realizado por valor único ou global. O objeto foi dividido em vários lotes, da forma mais viável técnica e economicamente, não havendo restrição à livre concorrência dos interessados.

Diante do exposto, é permitido realizar licitação por lote, quer na modalidade pregão, quer nas demais modalidades.

DECISÃO

Nos termos supra relatados, o Pregoeiro, **decide** pela **IMPROCEDÊNCIA** do pedido de impugnação ao Pregão 014/2014.

Nortelândia-MT, 16 de Junho de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:9715D7D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS**

**EXTRATO DO PREGÃO 16/2014 – CARONA – ADESAO Nº
004/2014 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013 DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2013.**

A Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, torna público para conhecimento dos interessados que ratificou processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 054/2013, realizada por meio do Pregão Presencial nº 082/2013/Prefeitura de Sapezal-MT, para aquisição de Veículo Utilitário Tipo Furgão adaptado em Ambulância UTI MOVEL. Fornecedor: Domani Distribuidora de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.616/0001-13. Valor: 158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais). Fonte dos recursos: Convênio celebrado com o Ministério da Saúde e recursos próprios.

Nortelândia-MT, 16 de junho de 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:B077EA46

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 005/2014**

**'RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PÚBLICO DE AGENTES COMUNITÁRIO
DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – EDITAL Nº
001/2014 E EDITAL 004/2014 E LEI AUTORIZATIVA
MUNICIPAL Nº 064/2007 E 317/2014.**

Dispõe sobre o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Público para nomeação de Agentes Comunitário de Saúde do Município de Nortelândia-MT, conforme Editais nº 001/2014 e 004/2014 e Lei Autorizativa Municipal nº 064/2007 e 317/2014.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E COMISSÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o dispositivo nos Editais nº 001/2014 e 004/2014 autorizativa Municipal nº 064/2007 e 317/2014, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO Nº 001/2014/SMS DOS AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A REDE MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA – MT.**

1. O processo seletivo constou de uma avaliação escrita (questões objetivas).

Critérios de Pontuação:

Foi utilizado o critério de maior pontuação em consonância com a prova escrita.

2. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais.

3. O resultado final consta a lista classificatória, ANEXO I, deste Edital.

4. As normas, as exigências, e os documentos necessários para a nomeação está no edital Nº 001/2014/SMS.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 16 Junho de 2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS
Secretária Municipal de Saúde

ATILANA LINS FERREIRA FORMIGHIERI
Presidente da Comissão Processo Seletivo

GRAZIELE GUBERT DA SILVA
Secretária da Comissão Processo Seletivo

THAÍS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão de Processo Seletivo

ANEXO I

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PÚBLICO Nº 001/2014/SMS**

ÁREA 01 (COHAB) VAGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ADAIR CANDIDA DA SILVA	APROVADA	24
JAÍNE LAIZA SANTOS SOUZA	CLASSIFICADA	24
SAMARA MACHADO LIMA	CLASSIFICADA	22
NATHALIA REGINA DAROLT LARSEN	DESCCLASSIFICADA	19
OLAVO APARECIDO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	19
MARILENE ROSA DA SILVA	DESCCLASSIFICADA	18
FRACIENE MORAES CARDOSO	DESCCLASSIFICADA	16
RAYANY CARLA FERREIRA LOPES	DESCCLASSIFICADA	15
MARIZETH DOS SANTOS OLIVEIRA	DESCCLASSIFICADA	14
EVANICE PEREIRA BARRETO	DESCCLASSIFICADA	12
ALESSANDRA LINO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADA	12
TATIANE BARRETO SEMIM	ELIMINADA	00
JOSÉ LUCAS LEMES SILVA	ELIMINADO	00

ÁREA 02 (TAPIRAPUÃ) SUBSTITUIÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ELINE JOYCE OLIVEIRA CEZAR	APROVADA	22
GERALDA SIMÃO DE SOUZA	CLASSIFICADA	20
GISELE LUCIANA AMANCIO F.DORILEU	DESCCLASSIFICADA	18
LETICIA KETELLEN DA SILVA	DESCCLASSIFICADA	17

ÁREA 03 (JOAQUIM DA SILVA) VAGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
WILLIAM LOPES DE OLIVEIRA	APROVADO	32
APARECIDA CUSTODIA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADA	23
LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA	DESCCLASSIFICADA	12
JOCINEI RIBEIRO DA SILVA	DESCCLASSIFICADO	07
JOVENICE RIBEIRO DA SILVA	DESCCLASSIFICADA	00
SOLANGE ALVES MACHADO	ELIMINADA	00

ÁREA 04 (JOAQUIM DA SILVA) CADASTRO DE RESERVA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
GABRIEL FRANÇA MOREIRA	APROVADO	24
IVANICE COELHO ORMOND	DESCCLASSIFICADA	18
MAREILLE DOS SANTOS MONTEIRO	DESCCLASSIFICADA	17
ADAILZE TERCIA SILVA LIMA AGUIAR	DESCCLASSIFICAD	15
ROSALINA DE ALMEIDA KLEIN	DESCCLASSIFICADA	12

ÁREA 05 (NOVO HORIZONTE) CADASTRO DE RESERVA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ANTONIO LORRAN CHAVES MESIAS	APROVADO	29
ANGELA DE OLIVEIRA S. FIGUEREDO	CLASSIFICADA	22
MARITZA RAFAELA GARCIA MACHADO	CLASSIFICADA	22
VALDETE RODRIGUES DE SOUZA	CLASSIFICADA	21
VALDINA ASCARI	CLASSIFICADA	20
ANNE KAROLINNY DOS SANTOS SOUZA	DESCCLASSIFICADA	19
WENDEL RODRIGO SANTOS	DESCCLASSIFICADO	19

FIGUEREDO		
DÉBORAH ROCHANNE RIBEIRO DE JESUS	DESCLASSIFICADO	19
ANTÔNIO CARLOS PERUCIO JÚNIOR	DESCLASSIFICADO	18
CÉLIA PEREIRA DOS SILVA	DESCLASSIFICADA	10
MARIA HELENA MARQUES DE SOUSA	ELIMINADA	00

ÁREA 06 (DA PONTE) CADASTRO DE RESERVA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ROZIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA	ELIMINADA	00

ÁREA 07 (DA PONTE) CADASTRO DE RESERVA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
JANAILCE CRISTINA CAMPOS DA SILVA	DESCLASSIFICADA	11
IDIMARA FERREIRA DA SILVA	ELIMINADA	00
ROSANA VENANCIO DA SILVA	ELIMINADA	00
LUCYNEIA VENÂNCIO DA SILVA	ELIMINADA	00

ÁREA 08 (DA PONTE) CADASTRO DE RESERVA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ADRIANO SANTANA DAMASCENA	APROVADO	22
MARLENE LEONCIO RAMOS	ELIMINADA	00

ÁREA 09 (BANDEIRANTES) CADASTRO DE RESERVA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ROSÂNGELA DOS SANTOS QUEIROZ	DESCLASSIFICADA	18
CARLA RANNIELLY SILVA FOLEZ	ELIMINADA	00

ÁREA 10 (BANDEIRANTES) CADASTRO DE RESERVA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
BARBARA DAIANE DE SOUZA CHAVES	APROVADA	23
LAIZE DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADA	22
KERLA DOS SANTOS BARRETO	DESCLASSIFICADA	18
LUARA DOS SANTOS PEREIRA	DESCLASSIFICADA	18
MAURA REGINA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA	18
FERNANDA CAROLINE DOS ALMEIDA	DESCLASSIFICADA	17
IARA DA SILVA	DESCLASSIFICADA	13
TELMA DA SILVA NASCIMENTO	ELIMINADA	00
ROSINEI DIAS PEREIRA	ELIMINADA	00

ÁREA 11 (CENTRO) CADASTRO DE RESERVA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	ELIMINADA	00

ÁREA 12 (PA SANTANINHA) CADASTRO DE RESERVA

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ÁREA 13 (PA SÃO FRANCISCO) CADASTRO DE RESERVA

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ÁREA 14 (PA RAIMUNDO ROCHA) CADASTRO DE RESERVA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
TAISA FERNANDES DOS SANTOS	ELIMINADA	

ÁREA 15 (PA RAIMUNDO ROCHA) CADASTRO DE RESERVA

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

ÁREA 16 (PA RAIMUNDO ROCHA) SUBSTITUIÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
JEANES TAVARES DE ALMEIDA	APROVADA	21
MARINALVA ASSIS DA SILVA	ELIMINADA	
ALAIDE DA SILVA E SILVA	ELIMINADA	

ÁREA 17 (NOVO HORIZONTE) VAGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
SABLINA KETELLEN PEREIRA DA SILVA	APROVADA	21
EDELVA ORMOND DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADA	17
CRISTINA DE SOUZA PORTELA	DESCLASSIFICADA	15
KELLI CRISTINA CAMPOS DE LIMA	DESCLASSIFICADA	13
APARECIDA NOGUEIRA DE JESUS	DESCLASSIFICADA	10
DANIELLE MACHADO CAETANO	DESCLASSIFICADA	10
LIZAURA COELHO PORTELA	ELIMINADA	00
LUCINETE ROSA DE LIMA SANTOS	ELIMINADA	00
ILANA NATASHA PEREIRA BARRETO	ELIMINADA	00
OLINDA DE LIMA LOPES	ELIMINADA	00

ÁREA 18 (PA NOSSA TERRA NOSSA GENTE) CADASTRO DE RESERVATE

NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO

Nortelândia – MT, 16 de Junho de 2014.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

NORMA FIRMIANO RODRIGUES BARRADAS

Secretária Municipal de Saúde

ATILANA LINS FERREIRA FORMIGHIERI

Presidente da Comissão Processo Seletivo

GRAZIELE GUBERT DA SILVA

Secretária da Comissão Processo Seletivo

THAÍS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Membro da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:

Claudete Reis dos Santos

Código Identificador:B1202FAD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2014

“Reconduz a servidora Claudete Neide Ferraz de Campos Professora de Educação Infantil ao Cargo de Origem de Agente Administrativo”.

CARLOS ROBERTO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art.1º De acordo com o Processo nº 769/2014 e conforme Parecer nº 36/2014 da Procuradoria Municipal datado de 11/06/2014, e de acordo com a Lei nº 588/2008, **RECONDUZ-SE** a Servidora Municipal **Claudete Neide Ferraz de Campos**, exercendo atualmente o cargo de Professora de Educação Infantil, para o cargo de Origem, Agente Administrativo.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora do Livramento 12 de Junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D750C413

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2014**Processo: 993/2014****Assunto:** - “Contratação de empresa para Construção de 03 pilares fixa de sustentação para caixas D’água de 5.000 litros em concreto pré-moldado impermeabilizado.**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **Jose Conceição de Campos – CNPJ nº. 16.810.322/0001-36,**” Contratação de empresa para Construção de 03 pilares fixa de sustentação para caixas D’água de 5.000 litros em concreto pré-moldado impermeabilizado.**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
	2060 – Manutenção do DAE	33.90.39.00.0	283	R\$ 5.700,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 5.700,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), em favor da Empresa **Jose Conceição de Campos – CNPJ nº. 16.810.322/0001-36**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 16 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:82BA2EFD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2014**Processo: 994/2014****Assunto:** - “Contratação de Serviços elétricos nos automóveis caminhões e ônibus das Secretarias Municipais.**Reconheço e Ratifico**, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a - “Contratação da Empresa **JOILTON PEREIRA LEITE, CNPJ nº. 19.915.551/0001-03,**” Contratação de Serviços elétricos nos automóveis caminhões e ônibus das Secretarias Municipais.**Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:**

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
Secretaria Assistência Social	2047 – Manutenção e encargos do conselho tutelar	33.90.30.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	147	R\$ 163,00
Infra Estrutura	2074-Manutenção e encargos da Secretaria	33.90.30.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	268	R\$ 560,00
Saúde	2030- Manutenção e encargos da Secretaria	33.90.30.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	194	R\$ 310,00
Educação	2264 – Manutenção do Transporte Escolar/Salário Educação	33.90.30.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	077	5.467,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO:				R\$ 6.500,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), em favor da Empresa **JOILTON PEREIRA LEITE, CNPJ nº. 19.915.551/0001-03**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 16 de junho de 2014.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:C5D51ED5**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**PREFEITURA MUNICIPAL**
DECRETO EXECUTIVO Nº. 125/2014**SÚMULA:** “Dispõe sobre homologação do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho -, Insalubridade e Periculosidade do Município de Nova Bandeirantes – MT, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, e, pela Lei Orgânica Municipal, em especial artigo 72, inciso V, e,

Considerando-se o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho -, Insalubridade e Periculosidade do Município de Nova Bandeirantes – MT, elaborado pela empresa L C M Rossetto & Cia Ltda ME – (Presto Labor), em virtude do Pregão Presencial nº. 016/2013, Contrato de Prestação de Serviços nº. 362/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado em todos os seus termos o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho -, Insalubridade e Periculosidade do Município de Nova Bandeirantes – MT, elaborado pela empresa L C M Rossetto & Cia Ltda ME – (Presto Labor), em virtude do Pregão Presencial nº. 016/2013, Contrato de Prestação de Serviços nº. 362/2013;

§ único. Para conhecimento dos Servidores Públicos Municipais, e da População em geral, apresenta-se o quadro de resumos de exposições e % (percentual) de eventuais adicionais, na forma constante do anexo I, o qual, será parte integrante e indissociável deste Decreto Executivo Municipal;

Art. 2º. Eventual impugnação ao LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho -, Insalubridade e Periculosidade do Município de Nova Bandeirantes – MT, em especial ao quadro de resumos de exposições e % (percentual) de eventuais adicionais, deverá ser manifestada por escrito pela parte interessada, no prazo improrrogável de 03 (três) dias a contar da publicação oficial deste Decreto Executivo, sob pena de preclusão;

Art. 3º. Fica determinado que a incorporação do % percentual de Insalubridade e Periculosidade na forma descrita no § único do art. 1º., aos proventos dos servidores públicos municipais deverá ser realizada após autorização legislativa.

Art. 4º. Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Bandeirantes-MT, em 13 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal Nova Bandeirantes-MT

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:5F285E22**ESTADO DE MATO GROSSO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP

OBJETO: O objeto deste é aquisição parcelada de combustível para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento

VALOR: R\$ 176.612,50 (cento e setenta e seis mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 13/05/2014 a 13/08/2014

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:40CFCBDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2014. CONSELHO DE IDOSO**

RESOLUÇÃO 001/2014.

O Conselho Municipal do Direito do Idoso de Nova Brasilândia, em Assembléia Extraordinária realizada no dia 28 de Maio de 2014, RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Estatuto do Lar do Idoso “*Benedito Alberto de Campos*”;

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º Revogam-se disposição em contrário.

Nova Brasilândia- MT, 28 de Maio 2014.

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:1FE4610B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 002/2014. CONSELHO DE IDOSO**

RESOLUÇÃO 002/2014.

O Conselho Municipal do Direito do Idoso de Nova Brasilândia, em Assembléia Extraordinária realizada no dia 28 de Maio de 2014, RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Regimento Interno do Lar do Idoso “*Benedito Alberto de Campos*”;

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º Revogam-se disposição em contrário.

Nova Brasilândia- MT, 28 de Maio de 2014.

MARYELLE DE FRANÇA SILVA
Presidente do CMDI
Nova Brasilândia/MT

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:E01D4500

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2014. CONSELHO DE IDOSO**

RESOLUÇÃO 003/2014.

O Conselho Municipal do Direito do Idoso de Nova Brasilândia, em Assembléia Extraordinária realizada no dia 28 de Maio de 2014, RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o modelo de contrato de prestação de serviços para os internos Lar do Idoso “*Benedito Alberto de Campos*”;

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 3º Revogam-se disposição em contrário.

Nova Brasilândia- MT, 28 de Maio de 2014.

MARYELLE DE FRANÇA SILVA
Presidente do CMDI
Nova Brasilândia/MT

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:EB4477E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 008/2014**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 008//2014

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº. 008/2014, **Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Engenharia neste Município de Nova Brasilândia/MT, cuja abertura ocorreu no dia 13 de junho de 2014, as 09: 00 sagrou – se vencedora a empresa; **TRELIÇA LAJES PRE MOLDADA LTDA - ME**, com uma proposta no valor global de R\$: **24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais).

Nova Brasilândia – MT, 13 de junho de 2014.

ADANIRAM DELMONDES DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:E541B05D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2014.**

**EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO
DE PREÇOS Nº 002/2014.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: CLEMIDES SOARES DE SALES- EPP

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços é aquisição parcelada de combustível para atender as secretarias municipais, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VIGENCIA: 13/05/2014 a 13/05/2015

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:9CF3CAC4

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
022/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 022/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas por hora e sem limites de quilometragem, incluindo motoristas e operadores, para prestar serviços gerais para o município de Nova Canaã do Norte/MT, Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL ADJUDICADO
EDILSON FAGUNDES JACOME - ME	02 e 04	381.625,00
TIAGO A. B. R. P. SERVIÇOS E LOCAÇÃO - ME	01, 03, 05	1.035.400,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 16 de Junho de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:CD089955

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2014 - SRP

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 023/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na reforma/recuperação dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	LOTES	VLR. TOTAL ADJUDICADO
EDILSON FAGUNDES JACOME – ME	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07	234.166,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 16 de Junho de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:EE85518E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº. 020/14/SMA/PMNG.

CONTRATO Nº. 020/14/SMA/PMNG.

PRAZO: 11/06/14 A 11/09/14

CONTRATADO: **JUCILEIDE CÂNDIDA DE OLIVEIRA GALATTO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CURSO DE PINTURA EM TECIDOS, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA O GRUPO DE IDOSOS ATENDIDOS PELOS RECURSOS DO CO-FINANCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB.

VALOR: R\$ 2.700,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:55A50D0B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/14/SMA/PMNG

CONTRATO Nº. 021/14/SMA/PMNG.

PRAZO: 12/06/14 A 31/12/14

CONTRATADO: JANICE CARVALHO DA SILVA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 40:00 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL OU SOCIAL, POR MEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO SCFV – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS.

VALOR: R\$ 4.802,53 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:0DEB1AD0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 019/14/SMA/PMNG.

PRAZO: 02/06/14 A 15/12/14

CONTRATADO: **MICHELE CRISTINA PREZNISKA.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINAS DE DANÇA E TEATRO, PELO PERÍODO DE 40:00 H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE APOIAR AS ATIVIDADES OFERECIDAS POR MEIO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV).

VALOR: R\$ 4.706,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:7BBDDFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
12ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 124/2008.

Contratada: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 124/08/SMA/PMNG, que passa

a vigorar pelo período de 28 de junho de 2014 a 25 de outubro de 2014.

Data: 17/06/2014.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:1098E0FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2012

Contratada: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 025/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar pelo período de 29 de junho de 2014 a 25 de dezembro de 2014.

Data: 17/06/2014.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:14DCDDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2012.

Contratada: NOVA GUARITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Aditamento: Fica aditada, nos termos da Clausula Quarta, o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 028/12/SMA/PMNG, que passa a vigorar por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, compreendidos entre os dias 01 de julho de 2014 a 27 de dezembro de 2014.

Data: 17/06/2014.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:2C623076

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº **19/2014**, cujo objeto é : **Aquisição a pronta entrega e fracionada de produtos de copa e cozinha, limpeza, bebidas e gêneros alimentícios para uso em todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT,** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **26/06/2014**, às **08:30** horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 e/ou (66) 3574-1092
Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 11 de Junho de 2014.

TAÍS REGINA KLAUCK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:FB08DC50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 25/2014

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 25/2014

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 25/2014.

ABERTURA: 2 de Julho de 2014 às 08:30 horas;

CRENCIAMENTO: das 08:00 às 08:30 horas;

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - EM MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DA ATENÇÃO BÁSICA

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 16 de junho de 2014.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:F385D27D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002

1 Av. Mato Grosso, nº 366, - Centro - CEP: 78.415-000 - Nova Marilândia - MT www.camaranovamarilandia.com.br – Fone/Fax: (65) 3352-1171 **Realização** www.grupoatame.com.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR 002

O Senhor **Carlos Adriano Dalfior Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Marilândia e o Senhor **Valmir Silva Leite**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, tornam público o que segue:

- Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos Deferidos, conforme Anexo I;
- Divulgação da Relação de Candidatos Indeferidos, conforme Anexo II;
- Local da Realização da Prova: Escola Municipal Criança Esperança, localizada na Rua das Azaleias nº 150W, Bairro Planalto, Nova Marilândia-MT, a partir da 08h00, horário oficial de Mato Grosso.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.camaranovamarilandia.com.br

Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do Edital.

Nova Marilândia - MT, 13 de junho de 2014.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

VALMIR SILVA LEITE

CARLOS ADRIANO DALFIOR SILVA

Publicado por:
Edileuza Alves da Silva
Código Identificador:3550C2B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 793/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014

Súmula: “Dispõe sobre a criação do Programa de Silagem Municipal e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Programa de Silagem Municipal” no município de Nova Maringá, para atender os produtores da bacia leiteira do município de Nova Maringá.

Parágrafo único- Esta Lei autoriza o executivo a prestar serviços nas propriedades, adquirir e locar máquinas e implementos agrícolas para subsidiar, transportar e preparar a silagem nas propriedades produtoras de leite do município.

Art. 2º - Para ser beneficiado pelo Programa instituído pela presente Lei Municipal, os produtores rurais deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

I- Ser proprietário ou comodatário rural com área explorada menor que 01 (um) módulo fiscal, ou seja, 100 (cem hectares);

II- Ser inscrito no cadastro de produtor rural do município;

III- Participar no mínimo uma vez ao ano de cursos relacionados a produção e manejo de gado leiteiro, realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, ou em parceria com órgãos federais, estaduais ou outras entidades.

IV- Disponibilizar no mínimo 5% das matrizes leiteiras para melhoramento genético através de inseminação artificial realizada por profissionais da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Art. 3º. O produtor rural interessado em participar desse programa deverá fazer sua inscrição no prazo e local a ser fixado anualmente pelo Poder Executivo, de forma a proporcionar à Administração Municipal condições de estabelecer a quantidade de pessoas a serem atendidas e fazer planejamento das ações necessárias para o bom desempenho da presente lei municipal.

Art. 4º - O produtor rural, no ato da inscrição, deverá apresentar documentação que comprove atender às exigências desta Lei, as quais serão verificadas, antes de ser o mesmo incluído no programa.

Art. 5º. Esta Lei poderá ser regulamentada por ato próprio do Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 26 de maio de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:1FCA436C

PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 794/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Súmula: “Dispõe sobre a Doação de veículo a Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT e dá outras providências”.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47. IV da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Nova Maringá-MT, órgão público do Poder Legislativo, representada pelo seu Presidente, autorizado a doar ao Município de Nova Maringá, representado pelo chefe do Poder Executivo, o veículo FIAT/SIENA / FIRE FLEX, 5 PORTAS ANO/MODELO 2009/2010, PLACA: NJN-3817, CHASSI: 8AP17206LA2044690, COR BRANCA, constante no patrimônio da Câmara Municipal.

Artigo 2º - A doação será concretizada através dessa Lei e pela respectiva entrega do veículo.

Artigo 3º - Conforme preceitua o artigo 17 da Lei 8.666/93 faz parte integrante da presente Lei a avaliação prévia do veículo no valor de R\$ 20.170,000 (vinte mil cento e setenta reais).

Artigo 4º - O veículo doado deverá ser utilizado pelo Poder Executivo no desempenho de funções de secretarias municipais ou outra entidade que o executivo destinar.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da transferência do veículo, impostos e sua manutenção, correrão à conta do Poder Executivo Municipal dentro do prazo legal.

Artigo 6º - O Poder Legislativo Municipal fica obrigado a baixar do seu patrimônio o veículo doado e o Poder Executivo Municipal obriga-se a inserir o referido veículo em seu patrimônio, no prazo de 10 dias após a entrega do veículo.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 16 de junho de 2014.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:5884FF4C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 02-2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001 EDITAL COMPLEMENTAR 002

DIVULGA O LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS E LOCAL E HORA DA PROVA.

O Senhor **Francisco Antonio Sevallo**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde e **Maria Estela Noetzold**, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público, tornam público o que segue:

- Relação de Candidatos Inscritos Deferidos, conforme Anexo I;
- Relação de Candidatos Inscritos Indeferidos, conforme Anexo II;
- O Local e horário da Prova: **Escola Municipal Roberto José Ferreira**, localizada na **Rua Manoel Rodrigues de Souza, Centro**, Nova Monte Verde – MT, a partir das 08h00, do dia 22 de junho de 2014.

Desta forma, inicia-se da contagem de prazo recursal nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.camaranovamonteverde.mt.gov.br

Nova Monte Verde - MT, 13 de junho de 2014.

FRANCISCO ANTONIO SEVALLO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

MARIA ESTELA NOETZOLD

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:

Lucimara Campanha dos Santos

Código Identificador:5CA7C715

PREFEITURA MUNICIPAL JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2014

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**CREDOR 01: GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES RURAIS 01:**

ELEMAR REFATTI, CPF 886.931.981-49;
VALCEIR FRANCISCO DA SILVA, CPF 312.323.881-49;
APARECIDO FELICIO LUZ, 934.352.901-53;
AMBROZINO MARCON, 631.596.439-72;
NEUZA GONÇALVES DA FONSECA, 458.577.331-20;
CLAUDIO ALVES QUINA, CPF 025.207.721-07;
JOSÉ FERREIRA FILHO, 188.053.709-59.

CREDOR 02: GRUPO INFORMAL DE PRODUTORES RURAIS 02:

CLAUDIO ALVES QUINA, CPF 025.207.721-07;
CARLOS ALBERTO TONIN, CPF 406.950.261-00;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

BASE LEGAL: Art. 14 § 1º da Lei 11.947/2009

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto Municipal nº. 11/2014 de 10 de janeiro de 2014, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, com os produtores rurais acima listados, organizados em dois grupos informais, sendo que o Grupo Informal 01 deverá fazer a entrega dos produtos na sede do município e o Grupo Informal 02 fará a entrega dos produtos no Distrito de São José do Apuy.

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº. 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, tem-se na redação da Lei Federal nº. 11.947/2009 em seu Art. 14, que

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

e em seu § 1º a mesma lei autoriza a contratação acima citada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local.

A formalização do processo de dispensa de licitação está submetida ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, assim redigido:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicado dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

O parágrafo único do mesmo artigo dispõe: Parágrafo único. O processo de dispensa de licitação, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III -justificativa do preço;
- IV -documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Como pode ser verificada, a dispensa de licitação repousa sobre critérios básicos, aqui se destacando, a seguir:

- 1- a razão da opção pela aplicabilidade da exceção. Quais as vantagens auferidas pela Administração que superam a competitividade ou a efetiva execução do objeto pretendido;
- 2- o critério da escolha de determinada pessoa física ou jurídica, nisso se observando a sua capacitação e, prioritariamente, a harmonia entre o que deseja a Administração e o objeto social da empresa ou a especialidade do contratado;
- 3- A justificativa do preço é indispensável, devendo ser verificado se é compatível com o praticado no mercado e quais os ganhos efetivos para a Administração;

Por todo exposto, considerando que os preços praticados no mercado local estão acima das cotações apresentadas pelos produtores rurais e que o município deve aplicar no mínimo 30% dos recursos recebidos do FNDE, no âmbito do PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, conforme Art. 14 da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE nº. 38/2009 e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, e posterior publicação.

Nova Monte Verde-MT, 12 de junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

Secretária da CPL

VANESSA LUIZA MENDES

Membro da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS

Membro da CPL

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

O município deve aplicar no mínimo 30% dos recursos recebidos do FNDE, no âmbito do PNAE, na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações e conforme redação do § 1º do Art. 14 da Lei Federal nº. 11.947/2009, de 16 de junho de 2009, a aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local.

Nova Monte Verde-MT, 12 de junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO

Secretária da CPL

VANESSA LUIZA MENDES

Membro da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS

Membro da CPL

RAZÃO PELA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A razão pela escolha dos contratados se dá pelo fato de que os mesmos enviaram proposta dos itens disponíveis a cada um para entrega e atendimento no fornecimento da merenda escolar, conforme Chamada Pública nº. 01/2014.

Nova Monte Verde-MT, 12 de junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago é compatível com os preços praticados no mercado local, conforme cotações anexas ao presente processo. Por outro lado, tem-se que a Secretaria Municipal de Educação conta com dotação orçamentária capaz de garantir tal despesa.

Nova Monte Verde-MT, 12 de junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Presidente da CPL

ALESSANDRA M. DO NASCIMENTO
Secretária da CPL

VANESSA LUIZA MENDES
Membro da CPL

VANIA MARIA DOS SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:E3F083A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 217/2014

Data 06 de Junho de 2014

Nomeia Comissão de Reavaliação dos Bens Patrimoniais do Município de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso, e dá outras providências.”

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, bem como as disposições da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os membros abaixo relacionados, nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reavaliação dos bens móveis e imóveis incorporados ao Patrimônio do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso:

- I – Lourdes Klosinski de Oliveira - Presidente;
- II – Márcia Cristina de Souza Batista - Membro;
- III – Lucimar Barbosa Martins - Membro;
- IV – Manoel Zufino da Silva - Membro;
- V – Alexandre Elias Pereira - Membro;
- VI – José Ferreira Filho - Membro;
- VII – Antonio Alves dos Reis - Membro;
- VIII – Wellington Jezufino da Silva - Membro;
- IX – Joaquim Azevedo - Membro;

§ 1º A reavaliação, deve-se realizar por bem e constar de relatório específico onde conste o número de cadastro, a descrição, o setor, departamento e secretaria a que pertence.

§ 2º A reavaliação prevista no presente artigo, para fins de ajustes contábeis e patrimoniais, deverá ocorrer de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 2º A atuação dos membros da Comissão nomeada pelo presente Decreto caracteriza-se como atividades inerentes as funções dos respectivos cargos, e, como tal, não incidirá qualquer acréscimo pecuniário em sua respectiva remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Nova Monte Verde-MT, em 06 de Junho de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:A953D12C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 218/2014

Data 06 de Junho de 2014

Nomeia Comissão de Depreciação dos Bens Patrimoniais do Município de Nova Monte Verde, estado de Mato Grosso, e dá outras providências.”

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, bem como as disposições da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e lei complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os membros abaixo relacionados, nomeados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Depreciação dos bens móveis e imóveis incorporados ao Patrimônio do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso:

- I – Lourdes Klosinski de Oliveira - Presidente;
- II – Márcia Cristina de Souza Batista - Membro;
- III – Lucimar Barbosa Martins - Membro;
- IV – Manoel Zufino da Silva - Membro;
- V – Alexandre Elias Pereira - Membro;
- VI – José Ferreira Filho - Membro;
- VII – Antonio Alves dos Reis - Membro;
- VIII – Wellington Jezufino da Silva - Membro;
- IX – Joaquim Azevedo - Membro;

§ 1º A depreciação deve ser calculada por bem e constar de relatório específico onde conste o número de cadastro, a descrição, o setor, departamento e secretaria a que pertence.

§ 2º A depreciação prevista no presente artigo, para fins de ajustes contábeis e patrimoniais, será calculada de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 2º A atuação dos membros da Comissão nomeada pelo presente Decreto caracteriza-se como atividades inerentes as funções dos respectivos cargos, e, como tal, não incidirá qualquer acréscimo pecuniário em sua respectiva remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Nova Monte Verde-MT, em 06 de Junho de 2014

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Schedler Citadin
Código Identificador:C4BDEB15

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

“*Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências*”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e atendendo a Lei Complementar nº 014/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras Sra. **Danielle Toazza Grossi**, matrícula nº 5282, Sra. **Daiane Aparecida Melo dos Santos**, matrícula nº 2089, e Sr. **Rudney Rodrigues Vunhão**, matrícula nº 5324, para, sob a presidência da primeira, promover Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apuração dos fatos de que trata o Proc. nº 002/2014.

Art. 2º. O prazo para conclusão do Processo será de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:A018F240

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 047, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

“Decreta ponto facultativo a data que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 20 de junho de 2014.

Parágrafo Único. As atividades referentes aos serviços públicos essenciais serão organizadas e executadas em conformidade com as determinações de cada secretaria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 16 de junho de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:EC7E859A

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual

aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos blocos da atenção básica, assistência farmacêutica, gestão de saúde com qualidade (SUS) media e alta complexidade (Mac), vigilância em saúde, consagrando - se como vencedora a empresa: Lotes 03, 04, 05, 06, 09, 11, 12 e 14 – CASA DE CARNES CHAPECÓ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ – 07.980.187/0001-86, no valor de R\$ 13.022,05 e os Lotes 02, 08, 10, 16, 17, 18, 19 e 20 - GENTIL ORLANDO E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ – 18.355.045/0001-44, no valor de R\$ 57.379,80. Os Lotes 01, 07, 13 e 15 foram desertos. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 16 de junho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:44DAFAED

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE PRORROGAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Presencial N º 096/2014

O Município de Nova Mutum, torna público que em virtude de nenhuma empresa ter manifestado interesse em tempo hábil para participar do Pregão Presencial nº 096/2014, na data do dia 16.06.2014 às 08:00 horas, decide prorrogar o prazo de abertura para o dia 01.07.2014 às 14:00 horas. Edital e seus anexos:deverá ser retirado pelo e-mail:licitacao@novamutum.mt.gov.br.

Nova Mutum, 16 de junho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:93B2E665

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços para manutenção das máquinas e caminhões (serviços de mecânica e serviços de tapeçaria). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 01.07.2014 de 2014. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum– MT, 16 de junho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:7AC75521

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais de expediente. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 02 de julho de 2014. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400.

Nova Mutum– MT, 16 de junho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:8A1046EA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
106/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de materiais (tintas e solvente) para uso da sinalização de trânsito e ferramentas para uso dos veículos do transportes escolar. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 02 de julho de 2014. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n° 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Nova Mutum – MT, 16 de junho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:2408E6F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO -
EDITAL Nº 001/2014 - CONCURSO PÚBLICO

Nova Nazaré – MT, 16 de Junho de 2014.
Processo Licitatório Nº 021/2014
Modalidade: Pregão Presencial Nº 015/2014.
Tipo: Menor Valor Global
Data de Abertura: 14/05/2014.

Objeto: Contratação de empresa para Planejamento, Execução e Coordenação na Elaboração e Aplicação do concurso público para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital.

TERMO DE SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO

Considerando a r. Notificação Recomendatória nº 02/2014, emanada do i. Ministério Público Estadual, noticiando fatos impeditivos de contratação da empresa vencedora do certame.

Considerando que a referida notificação da conta de fatos supervenientes capaz de prejudicar a contratação da empresa vencedora do presente certame e a realização do concurso público.

Considerando ainda, que esta gestão prima pela lisura e transparência nos seus atos, e, precipuamente na realização do concurso público 01/2014.

RESOLVO:

Determinar a imediata suspensão do presente certame, por prazo indeterminado, e consequentemente da contratação da empresa vencedora do certame (A. F. ROZA-ME).

Determinar a imediata suspensão de pagamento à referida empresa, a qualquer título.

Dê-se vista à procuradoria deste município para conhecimento e parecer, no prazo de **03 (três) dias**, com cópia da Notificação Recomendatória, inclusive.

Intime-se diretamente a empresa vencedora do certame para, querendo, manifeste-se no **prazo de 03 (três) dias**.

Determinar ainda, a suspensão do Concurso Público 01/2014, para fins de apuração dos fatos narrados na r. Notificação Recomendatória.

Por fim, determinar a remessa de cópia fiel do presente processo licitatório ao i. representante do Ministério Público, com urgência, observando o prazo definido no ofício nº 0707/2014.

Dê-se ampla publicidade à presente decisão.

Cumpra-se com urgência.

Nova Nazaré – MT, 16 de junho de 2014.

RAÍLDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:8E8158E7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2014

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Senhor **CLÁUDIO LORCA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.198.248-9 SSP/MT e do CPF nº. 845.903.511-53 do Cargo de Secretário de Transportes, Obras e Serviços Públicos, com efeitos retroativos à 02/06/2014, retornando ao cargo de Efetivo, Motorista.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/06/2014 à 12/07/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:D2A22D56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 003 ao Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Santa Helena Estado de Mato Grosso Senhor **Dorival Lorca**, no uso de suas atribuições legais e nos explícitos termos Art. 37 da Constituição Federal e,

Art. 1º - Homologar o Edital Complementar nº 003 do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014 que, apresenta a rol de candidatos aptos à concorrerem ao certame.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Nova Santa Helena MT, 16 de junho de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:ABDF0BC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 020-2014

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2.014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E SEGURANÇA VIP NO DECORRER DAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS NESTE MUNICIPIO, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 02 de julho de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado e ou/ pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 17 de junho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:3E3EDACD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.
010/2014 PROCESSO N. 020/2014

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado através da Portaria 154/2014, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, acabamento, elétrico, hidráulico e ferramentas diversas**, conforme especificado no anexo I Termo de Referencia do edital. Início da sessão: **Dia 01/07/2014, às 08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações no fone (66) 3559-1900, endereço de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br ou no site www.cidadecompras.com.br.

Novo Horizonte do Norte - MT, 16 de junho de 2014.

JULIANO GAMBA
Pregoeiro

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:DEECB3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 027/2014

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratada: Erlania Feitosa Lima
Objetivo: Prestação de serviços na função de Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Vínculo Legal: 1044/2014

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Agente Administrativo

Valor Global R\$: R\$ 9.562,14 (nove mil quinhentos e sessenta e dois reais e catorze centavos).

Data assinatura: 16/06/2014

Vigência: DE 16/06/2014 A 31/12/2014.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Erlania Feitosa Lima.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 7.131

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:9CC4776B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 028/2014

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratada: leila Cristina da Silva

Objetivo: Prestação de serviços na função de Orientadora Social na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vínculo Legal: 1044/2014

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Orientadora Social

Valor Global R\$: R\$ 7.542,39 (sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e e trinta e nove centavos).

Data assinatura: 16/06/2014

Vigência: DE 16/06/2014 A 31/12/2014.

Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Erlania Leila Cristina da Silva.

PATRÍCIA QUESSADA MILAN

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 7.131

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:48F7D0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVENIO N.º 001/2014

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE/MT, E O NÚCLEO DE COMANDO DE POLICIAMENTO MILITAR DE NOVO HORIZONTE DO NORTE.

Aos 12 (dias) do mês de maio de dois mil e catorze, compareceram as partes entre si justa e convenientes, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, CNPJ 03.238.888/0001- 93, sito à Rua Augusto de Souza n.º 171 centro, doravante denominada PMNHN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr.: **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA, portador do RG: n.º 755911 SSP/MT e CPF: n.º 580.988.101-78** e o CONSEG - CONSELHO DE SEGURANÇA DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, sito à AV: MESTRE FALCÃO S/N, inscrita no CNPJ **14.601.902/0001-98**, representado pelo Sr. **VALDIR PEDRO CAMILO, portador do RG: n.º 4029836-3 e CPF: n.º 609.858.799-04** doravante denominado de PRESIDENTE DO CONSEG, que perante as testemunhas no final assinadas, resolvem celebrar o presente convênio, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio visa o repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas de manutenção com o Núcleo de Comando de policiamento de Novo Horizonte do Norte, conforme Lei Municipal Nº 1057, de 12 de maio de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

I – DA PREFEITURA MUNICIPAL:

Acompanhar a execução financeira constante na cláusula primeira, através da Secretaria Municipal de Finanças;

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais que disciplinam a aplicação dos recursos públicos;
Examinar, aprovar e consolidar as prestações de contas dos recursos alocados e que deram origem ao presente convênio;
Providenciar o registro deste instrumento em livro próprio e a sua devida publicação.

II – DO CONSEG – CONSELHO DE SEGURANÇA DE NOVO HORIZONTE DO NORTE-MT.

Encaminhar à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte, mensalmente a prestação de contas dos recursos recebidos, sendo que a segunda parcela só será paga mediante apresentação da prestação de conta da primeira parcela conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.057, de 12 de maio de 2014 e conterá os seguintes anexos, conforme modelos anexados ao presente:

- **Demonstrativo de execução da receita e despesa, A I;**
- **Relatório de cumprimento do objetivo, A II;**
- **Relatório de execução física, A III;**
- **Relatório de execução financeira, A IV**
- **Relação de pagamento efetivado, A V,**
- **Cópia das N.F;**
- **Relação de bens adquiridos (Se for o caso), A VI.**

b) No tocante a realização das despesas das contas do presente convênio, observar rigorosamente o previsto na cláusula primeira.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, com valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) reajustados de acordo com as disponibilidades financeiras do Município.

CLAUSULA QUARTA: O presente convênio está sendo firmado tendo em vista a Autorização Legislativa contida na Lei nº 1.057, de 12 de maio de 2014. Para o pagamento das despesas oriundas do presente convênio, a conveniente utilizará recursos da dotação abaixo especificada constantes do Orçamento Programa do Município do exercício de 2014.

02.001 – Gabinete do Prefeito

04 - Administração

122 – Administração Geral

0002 – Ações de Natureza Administrativa

2002 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Prefeito

33.90.41.00-00(20) – Contribuições **R\$ 7.200,00**

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO: O prazo do presente Convênio é de 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias iniciando em 12/05/2014 a 31/12/2014, quando se operar, a rescisão do presente pela decorrência do prazo supra, ou ainda por vontade de uma das partes. O presente convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: Se a rescisão partir do conveniado, este deverá notificar a contratante com antecedência de 10 (dez) dias, se a rescisão partir por parte da conveniente, esta deverá estar em dias com os pagamentos obtidos até a data da rescisão.

CLAUSULA SEXTA – O presente convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado ou sofrer alterações, mediante Termo Aditivo, com devida autorização legislativo.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E FORO: Este convênio será rescindido por indimplemento de qualquer de suas cláusulas ou por consenso das partes, apurados os haveres se houver e expedidas às quitações que se fizerem necessária, ficando eleito o Fórum da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas e quaisquer questões que são fundamente instrumento.

E, por estarem assim justos e conveniados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza entre si e seus sucessores os legítimos efeitos de direito.

Novo Horizonte do Norte/MT, 12 de maio de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

VALDIR PEDRO CAMILO

Presidente do CONSEG

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF:

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:86BB47AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 036/2012

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 20 de junho de 2014 (sexta-feira) em virtude do feriado do dia 19 de junho de 2014 (Dia de CORPUS CHRISTI).

Artigo. 2º - Os dispostos no Artigo 1º, não se aplicam aos plantões necessários e atividades de caráter essencial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de junho de 2014.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:1A16297B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 152/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º- Nomear o Sr. **MARCOS ANTONIO DE JESUS**, brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 699666 SSP/AL e do CPF Nº. 445.243.154-20, para exercer o Cargo em Comissão de **Secretário Adjunto de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 13 de junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:63B80311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 154/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, resolve:

Art. 1º – Nomear o servidor **JULIANO GAMBA, RG. nº: 4.310.023 SSP/MT e CPF. nº: 019.794.091-96, Matrícula nº 581**, funcionário público municipal no cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de **PREGOEIRO** desta Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, conforme previsto no **Inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Inciso III, Letra “d”, Art. 8º, do Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000**, e a seguinte equipe de apoio:

Sebastiana Vergínia Paulino – Matrícula nº 73
Rosemeire Dias Amorim – Matrícula nº 790
Juarez Cirino de Souza – matrícula nº 896

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 109, de 01 de agosto de 2013, Portaria nº 124, de 22 de agosto de 2013 e Portaria 133, de 22 de maio de 2014 e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Queila Lisot
Código Identificador:4C5DC1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora **Erlania Feitosa Lima** brasileira, maior, portadora do RG: nº 2011023-5 SSP/MT e do CPF nº 018.250.021-77, do cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Finanças e Orçamento**, desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revoga a Portaria nº 014, de 16 de fevereiro de 2012 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 16 de junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Queila Lisot
Código Identificador:723A70D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 200/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT
 CONTRATADA: FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
 DO ADITIVO: Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato Primitivo, no valor de R\$ 12.513,09 (Doze mil quinhentos e treze

reais e nove centavos), passando o valor global para R\$ 73.694,54 (Setenta e três mil seiscientos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) referente a aditivo de valor de Convênio nº. 055/2012, conforme planilha orçamentária em anexo.

PARANAÍTA/MT, 09/06/2014

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:31778F8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 039/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA – EPP

DO ADITIVO: Fica suprimida a Cláusula Terceira e Cláusula Sexta do Contrato Primitivo no valor de R\$ 3.428,43 (Três mil quatrocentos e vinte e oito reais quarenta e três centavos) referente a aditivo negativo conforme planilha de compensação em anexo, passando o valor global para R\$ 304.705,93 (Trezentos e quatro mil setecentos e cinco reais e noventa e três centavos).

PARANAÍTA/MT, 06/06/2014

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:7BBC5E04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 052/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 04 de Junho de 2014, foi declarado vencedora do certame as empresas MPV CORREA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ nº. 14.670.698/0001-67 para os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 41, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 123, 125, 126, 129, 130, 133, 135, 137, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 153, 154, 156, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 190, 191, 192, 193, 197, 199, 200, 201, 203, 206, 207, 208, 209, 210, 215, 216, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 228, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 243, 244, 245 e 246, JOÃO PADILHA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.174.990/0001-58 para os itens 04, 12, 13, 17, 22, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 47, 54, 56, 58, 60, 63, 72, 75, 76, 80, 81, 88, 93, 96, 116, 120, 122, 124, 128, 131, 132, 134, 136, 138, 142, 152, 155, 158, 162, 163, 166, 170, 176, 177, 178, 179, 184, 187, 189, 194, 195, 196, 198, 202, 204, 205, 211, 212, 213, 214, 217, 222, 226, 227, 229, 232, 237, 242, 247, 248, 249 e 250 e SERGIO RIBEIRO ARMARINHOS - ME, inscrita no CNPJ nº. 26.584.342/0001-90 para os itens 05, 39 e 149.

Paranaíta/MT, 16 de Junho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
 Pregoeiraublique – se

Publicado por:
 Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:DABD8854

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 804/2014.

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID E A SECRETARIA DE ADJUNTA DE SANEAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Adesão ao Programa de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico junto a Secretaria de Estado das Cidades – SECID e a Secretaria Adjunta de Saneamento do Governo do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de promover a elaboração do Plano Municipal de Saneamento do Município de Paranaíta/MT, nos moldes da minuta em anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

Em, 16 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:0938D8FA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 805/2014.

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ANTONIO DOMINGO RUFATTO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cujo objetivo é a implantação do Projeto “Sala da Cidadania”, disponibilizando serviço relacionado ao cadastro rural.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA/MT

Em, 16 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anelma Cornettione Nardo de Freitas

Código Identificador:6BF84450

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N 183/2014**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal o **Srº. NILTON MOISÉS FRAGOSO**, Matrícula 116, portador do RG sob o nº 2240127SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 369.916.789-53, ocupante do Cargo Efetivo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2006/2011	16/06/2014 à 13/09/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 16 de Junho de 2014.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bertolina Alves de Lima

Código Identificador:6C456D0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços e instalação de um poço artesiano na região do Postinho Zona Rural, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Data de abertura: 27/06/2014, sexta-feira às 08:00hrs. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: edital.ptga@hotmail.com.

Paranatinga-MT, 16 de Junho de 2014.

LUCIA APARECIDA DE FRANÇA CORREA

Pregoeira

Publicado por:

Sabta Taylla Biazin da Silva

Código Identificador:C5C82BB0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ELIANE APARECIDA SIMÃO**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
214/2014	Eliane Aparecida Simão	19/05/14 31/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Agente de Inspeção Sanitária III	R\$ 951,54

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2A5717CD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ANAZAR MUNIZ DE MENEZES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
215/2014	Anazar Muniz de Menezes	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:6B99FCF9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ARGEMIRO TSA ABDI WAWEMRA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
216/2014	Argemiro Tsa Abdi Wawemra	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:BA434E67

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE DANIELA APARECIDA MAURITY DOS SANTOS**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
217/2014	Daniela Aparecida Maurity dos Santos	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:02420F91

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
218/2014	Daniela Rodrigues da Silva Borges	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente Administrativo Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:07EE72EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE DEBORA CRISTINA DALAGO DA SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
219/2014	Debora Cristina Dalago da Silva	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente Administrativo Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:0564E15D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EDMUNDO PENI'RU**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
220/2014	Edmundo Peni'ru	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:735A6371

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EMILIANO RUMORI**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
221/2014	Emiliano Rumori	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:4C4A2298

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE GESSI INACIO DO AMARAL**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
222/2014	Gessi Inacio do Amaral	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:6EDF50D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JOSINETE AMANCIO DA SILVA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
223/2014	Josinete Amancio da Silva	12/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:9F7AAAAC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LOUREMBERG TSERENHINHOWA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
224/2014	Louremberg Tserenhinhowa	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:EE8D18D2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ELIANE CRISTINA BORGES RODRIGUES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
225/2014	Eliane Cristina Borges Rodrigues	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:16772B4E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARCOS VIEIRA DA ROCHA**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
226/2014	Marcos Vieira da Rocha	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:ACA006D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARIA MARLY AZAMBUJA DE FREITAS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
227/2014	Maria Marly Azambuja de Freitas	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:BC11C68E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MILTON TSEREWAIHO WEREHITE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
228/2014	Milton Tserewaiho Werehite	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:482E4ABF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MOISES IPETSEDI TSIROBO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
229/2014	Moises Ipetsedi Tsirobo	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:44CF8072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE RAIMUNDA CLEUMA MEDEIROS DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
230/2014	Raimunda Cleuma Medeiros da Silva	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:17BD7BED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ROBISON TSEREWAIHO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
231/2014	Robison Tserewaiho	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:71F9C333

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SALETE FERNANDES BRANCO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
232/2014	Salette Fernandes Branco	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D79F2F4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SILVANO RITITOPI

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
233/2014	Silvano Rititopti	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:4155A9CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ALOISO DELAVY

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
234/2014	Aloiso Delavy	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R\$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:057F7576

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JOÃO TSEREMEIO IPETSE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
235/2014	João Tseremeio Ipetse	01/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D38C09E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARCILENE VIEIRA DA ROCHA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
236/2014	Marcilene Vieira da Rocha	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:5FCE690E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE VANESSA VIEIRA MONTEIRO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
237/2014	Vanessa Vieira Monteiro	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R\$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:F9FC90C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE MARCELLY SILVA MOREIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
238/2014	Marcelly Silva Moreira	02/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Nutricionista	R\$ 3.393,94

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:8444BC44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRISCILA STOCCO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
240/2014	Priscila Stocco	12/05/14 19/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Psicólogo	R\$ 3.393,94

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:DCFD9A7E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JOANA FERNANDES**

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
241/2014	Joana Fernandes	19/05/14 31/12/2014	a Contratação para exercer ao cargo de Agente de Fiscalização Tributária I	R\$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:1234522A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº 007.2014 MPT**

CONVÊNIO n.º 007/2014

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/MT.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região - Procuradoria do Trabalho no Município de Rondonópolis/MT, com sede na Rua Dom Aquino, nº 419, Jd. Guanabara, Município de Rondonópolis/MT, por meio de seu Procurador do Trabalho, Dr. **ANDRÉ VINICIUS MELATTI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria/PRT23 nº 58, de 04/03/2010, e o **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA (Prefeitura Municipal de Pedra Preta)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida Fernando Correa da Costa, s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MT sob o nº. 03773942/0001-09, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 148027 e do CPF/MF nº. 468902971 72, residente na Rua Sergipe nº 552, Cidade de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, firmam o presente Convênio, em conformidade com a IN/STN - 01/97 e com a Lei 8.666/93, na seguinte forma e condições:

Cláusula PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos para a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, oriundos de Termos de Ajuste de Conduta e de acordos e/ou condenações na Justiça do Trabalho, para a construção de três quadras poliesportivas no município, no espaço conhecido como “CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS”, situado na Av. Frei Servácio, s/nº, Bairro Jardim Natureza, Pedra Preta/MT, conforme projeto e cronograma de atividades apresentados, que fazem parte integrante do presente convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

Para alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho especialmente elaborado para este Convênio e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Os recursos financeiros necessários à execução do presente convênio são no valor aproximado de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO destinar a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes de Termos de Ajustes de Condutas e/ou acordos e condenações judiciais proferidas pela justiça do trabalho, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA a contrapartida financeira no valor aproximado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),

suprindo eventuais despesas extraordinárias, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Cláusula QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

I - O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO se compromete a repassar, preferencialmente no prazo de até 06 (seis) meses, a contar da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado, a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, oriundo de Termos de Ajustes de Condutas (TAC's) e de acordos e/ou condenações judiciais, que serão viabilizados pelo Ministério Público do Trabalho;

2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA se compromete:

- Aplicar única e exclusivamente a importância repassada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, que deverá obedecer a Lei n.º 8.666/1993, para a construção de três quadras poliesportivas no município, no espaço conhecido como “CENTRO DE EVENTOS ALEXANDRINA ALVES DE FREITAS”, situado na Av. Frei Servácio, s/nº, Bairro Jardim Natureza, Pedra Preta/MT, conforme Plano de Trabalho;
- Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira oferecida;
- Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO;
- Movimentar os recursos financeiros repassados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO em conta corrente aberta exclusivamente para este fim em banco Oficial, qual seja: Banco do Brasil S/A, Agência nº 2423-6, Conta Corrente nº 23.772-8;
- A conta corrente deverá identificar em sua denominação o número deste convênio e a finalidade do mesmo, além do valor de repasse de recursos financeiros do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.
- Contratar empresa especializada para a construção das quadras poliesportivas, observando a legislação que disciplina a realização da despesa (Lei n.º 8.666/1993);
- Fazer constar no edital de licitação e no contrato de execução ou fornecimento, quando for o caso, que a responsabilidade pela qualidade da obra, materiais e serviços executados é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;
- Iniciar a construção das quadras poliesportivas, somente depois da transferência integral dos valores pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO;
- Facilitar ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
- Indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, o qual deverá, verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO relatório circunstanciado dos fatos;
- Instaurar processo administrativo, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou na gestão financeira do Convênio, comunicando a eventual instauração ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO;
- Dar ciência da assinatura deste convênio à Câmara Municipal, conforme determina parágrafo segundo, do artigo 116, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93;
- Publicar o extrato do Convênio na Imprensa Oficial do Estado, encaminhando cópia ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO;
- Encaminhar o convênio ao Tribunal de Contas do Estado para registro;
- Encaminhar a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado após análise da mesma;
- Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução das obras, em conformidade com as normas técnicas brasileiras;
- Fiscalizar o andamento das obras e a correta observância da legislação trabalhista, sobretudo se as normas de saúde e segurança do

trabalho vem sendo respeitadas pelo construtor, tais como: existência de instalações sanitárias no canteiro de obras, jornada de trabalho não superior a prevista em lei, fornecimento e utilização de equipamentos de proteção individual (botas, uniforme, luvas, óculos de proteção, etc.), disponibilização de água potável, filtrada e fresca ao trabalhadores, instalação de tapumes e de anteparos de proteção em locais onde haja risco de queda de trabalhadores, dentre outros;

r) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

s) depositar em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), ou outro Fundo ou projeto indicado pelo Ministério Público do Trabalho, os valores que forem repassados pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e não utilizados, seja em razão da desistência na construção das quadras poliesportivas, seja em razão da paralisação das obras, seja em razão do valor final da obra ser inferior ao inicialmente orçado, dentre outras hipóteses;

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 01 (um) ano, contado a partir da data do repasse integral do valor constante na Cláusula Terceira à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CLAUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO “EX OFFICIO”

Poderá ser prorrogada a vigência deste convênio, mediante aquiescência do Ministério Público do Trabalho.

CLAUSULA SÉTIMA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro – Os recursos deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser obrigatoriamente aplicados em:

I – Caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês.

II – Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores que um mês.

Parágrafo Segundo – Os recursos de aplicação financeira serão obrigatoriamente aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado com cópias reprográficas ao Ministério Público do Trabalho até 60 (sessenta) dias após a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, assumindo a Senhora Prefeita Municipal responsabilidade direta, imediata e pessoal sobre a aplicação escoreita dos recursos recebidos, dando-lhes a destinação constante neste Convênio.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas do total dos recursos financeiros alocados deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

Plano de trabalho (Anexo I a V);

Cópia deste instrumento e seus termos aditivos e respectivas indicações dos extratos;

Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando o saldo (Anexo VI);

Relatório de cumprimento do objeto (anexo VII);

Relatório de execução física (Anexo VIII);

Relatório de Execução financeira (Anexo IX);

Relação de pagamentos (Anexo X);

Relação dos bens adquiridos com os recursos do convênio Anexo XI);

Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);

Cópia das Notas Fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio;

Cópias de cheques e/ou ordem bancária;

Extrato de conta bancária específica do período do recebimento dos recursos até o último pagamento;

Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO;

Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despachos adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificadas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas deverão ser emitidos em nome do executor, devidamente identificados com o número deste Convênio.

Parágrafo Único - Não poderão ser pagos com recursos do Convênio despesas contraídas fora da sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

CLAUSULA DECIMA - DA ALTERAÇÃO

O Plano de Trabalho somente poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada em até 30 (trinta) dias antes do seu término, devendo ser analisada pela área técnica, não podendo haver mudança do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

Independentemente de notificações ou interpelações, judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para resolução do presente Convênio o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e, em especial, quando vierem a ser constatadas as seguintes situações:

não viabilização dos recursos pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO;

utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

falta de apresentação das Prestações de Contas nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Convênio em extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Elegem as partes o FORO DA COMARCA DE PEDRA PRETA/MT, para dirimir litígios oriundos deste Convênio, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza entre si os efeitos legais, na presença de duas testemunhas que também o subscreve.

Pedra Preta/MT, 13 de Junho de 2014.

ANDRÉ VINICIUS MELATTI

Procurador do Trabalho

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

Leandro Marcidelli de Almeida

CPF nº 041.630.429-03

José Renato Ramos Camilo Lima

CPF nº 835.097.981-04

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:7F7E07C2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2014

De 16 de março de 2014.

SÚMULA: Autoriza o retorno de Licença Maternidade a Servidora da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.

O Senhor, **RIVALDO ROSA DA SILVA**, presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Capítulo II, do Artigo 35 do Regimento Interno desta Casa de Leis, bem dentre outras Leis que regem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno da Licença Maternidade à servidora Dayanne Ferreira da Silva, Matrícula nº 035, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º. O retorno ora autorizado inicia-se nesta data, onde a mesma novamente inicia o recebimento dos seus vencimentos através da folha de pagamento desta casa.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMpra-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Peixoto de Azevedo, MT em 16/06/2014.

RIVALDO ROSA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dayanne Ferreira da Silva
Código Identificador:14EA6351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2013

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT
Contratado: **BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**
O presente Contrato é de CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA DO RAMO ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (USB) PSF 07- IRINEU DOS SANTOS NO DISTRITO UNIÃO DO NORTE EM PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME, TERMO DE REFERENCIA E PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

O prazo de vigência do presente contrato passa a vigorar até a data de 31/12/2014.

Peixoto de Azevedo-MT, 14 de Abril de 2014.

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:32552ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

A Comissão Especial de Licitações, da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor **subcomissão técnica** para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Interessado: Município de Peixoto de Azevedo MT.

Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta.

Prazo para inscrição: até as 16: 00 horas do dia 16 de Julho de 2014.

Local para inscrição e realização da Sessão Pública de sorteio: Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no prazo estipulado, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, sito a Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

Data Prevista para a Sessão Pública de sorteio: às 13:30. horas do dia 16 de Julho de 2014.

Endereço eletrônico para consulta da íntegra do Edital e seus Anexos: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br

Fundamentação legal: Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso AMM, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico acima mencionado, podendo também ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, no Setor de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (066) 3575 5100.

Peixoto de Azevedo MT, 16 de Junho de 2014.

EDEIR LAURENTINO SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria Nº 532/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

Interessado: Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT.

Objeto resumido: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados nas licitações para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, no âmbito da Administração direta e indireta.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1.PREÂMBULO

A Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria Municipal nº 532 de 15 de Maio de 2014, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, para compor **subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas** apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo **Melhor Técnica e Preço**, que será instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, no exercício corrente, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.1.1. Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o

público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

1.1.1.1. Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da mesma Lei;

II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.1.2. Os órgãos competentes da Administração motivarão, durante o exercício de 2014, mediante abertura de processo administrativo encaminhado ao Setor de Licitações – SL, o procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade que dependerá de julgamento técnico de propostas pela subcomissão técnica de que trata este Edital;

1.1.3. As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos de que trata o item anterior serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que comporão a subcomissão técnica de que trata este Edital, visando o comparecimento do quorum necessário, podendo ser ajustada, conforme a agenda pessoal dos membros;

1.1.4. A Administração estima para o exercício de 2014 a realização de pelo menos uma sessão pública para atuação da subcomissão, a qual dependerá, em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos pela subcomissão técnica;

1.1.5. Sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público foi cuidadosamente examinado pelos Interessados;

1.1.6. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: **www.peixotodeazevedo.mt.gov.br**.

1.1.7. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto à Comissão Permanente de Licitações, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no prazo e horário estipulados abaixo:

PRAZO: até as 16:00 horas do dia 16 de Julho de 2014.

LOCAL: Setor de Licitações – Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo MT.

1.1.8. Não havendo motivo que determine a alteração prévia, devidamente publicada, a sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste CHAMAMENTO PÚBLICO dar-se-á na data e horário estipulados abaixo, conforme publicação do rol de inscritos em data posterior à finalização do prazo de inscrição:

DATA: 16 de Julho de 2014.

HORÁRIO: às 13:30 horas.

LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES – Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo MT, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.1.8.1. A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial dos Municípios do

Estado de Mato Grosso, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, bem como no endereço eletrônico constante acima, podendo ser retificada, caso não obtenha êxito na quantidade mínima de inscritos.

1.1.8.2. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo aos inscritos;

1.1.8.3. Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário oficial local.

2 – DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1. DO OBJETO: O presente edital de chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT no exercício de 2014, motivada pelos órgãos da Administração, visando à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, bem como a publicidade legal ou de utilidade pública, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

2.2. DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO: Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito nos §§ 2º ou 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

2.3. DA VIGÊNCIA: A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Tomada de Preços nº 004/2014, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá, durante o exercício de 2014, ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à inscrição, referentes à formação e atuação da subcomissão técnica deverão ser enviados à Comissão Especial de Licitações – CEL, até 03 (três) dias úteis anteriores à data limite da inscrição, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: licitacao_peixotodeazevedo@hotmail.com (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pela Comissão através do telefone (066) 3575-5100, para não torná-lo sem efeito), ou ainda, protocolar o original junto no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, situada na Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo MT, no horário das 13:00 horas às 18:00 horas. (Horário de Mato Grosso), de segunda-feira a sexta-feira, devendo o interessado mencionar o número do Edital de Chamamento, o ano, objeto, nº do processo e remeter-se à Comissão Especial de Licitação – CEL.

3.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de inscrição, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos.

3.2.1. **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na inscrição ou em suas condições, sendo neste caso, publicado, porém

sem necessidade de restabelecer o prazo inicialmente fixado, se a publicação ocorrer com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, garantida a alteração de dados ou substituição de documentos aos já inscritos, através de manifestação espontânea. No caso de ultrapassado este prazo, a Administração poderá, a critério, ampliar o período de inscrição, bem como estender a data prevista para a sessão pública de sorteio da composição, balizando-se pelo tempo hábil necessário para manifestação de possíveis interessados.

3.2.2. NOTA DE ESCLARECIMENTO E ERRATA é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na inscrição ou em suas condições, de caráter meramente esclarecedor e/ou complementar.

3.2.3. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Comissão através do site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, e-mail ou fax, ficando todos os interessados cientificados que deverão acessá-lo para obtenção das informações prestadas. Serão divulgados, ainda, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, em caso de adendo modificador.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, será efetivada no prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:

- a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT (ANEXO 1);
- b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia sem autenticação.

4.3. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, bem como se disponibilizará a fotocopiar os documentos dos interessados trazidos em original no momento da inscrição, oportunidade em que poderá, através de servidor, conferir os documentos e carimbá-los para atribuí-los fé-pública para os fins que se destinam.

4.4. A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

4.4.1. Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

4.4.2. Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

4.4.3. Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a

composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, seqüenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Administração, se necessário.

4.4.4. A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo 1 (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

4.5. Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as **pessoas físicas** (servidor público ou não) que:

4.5.1. Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida**, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por qualquer dos **Membros da Comissão Especial de Licitação da PMPA/MT**, fazendo-se constar no rol prévio a ser publicado, conforme estabelecido no item 4.3 deste Edital;

4.5.2. Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

4.5.3. Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes na Capital do Estado, considerando que a Administração não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.

4.6. Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.6.1. Que não atendam ao previsto neste Edital;

4.6.2. Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

4.6.2.1. O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do § 6º do artigo 10 da Lei Federal 12.232/2010.

4.6.3. Os membros da Comissão Especial de Licitação que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;

4.6.4. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.6.5. Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

4.6.6. Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

5 – DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

5.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo no exercício de 2014, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados

no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso AMM e no site da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item 2.2 deste Edital, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada.

5.2. A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT.

5.3. Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

5.4. Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um Certificado de Menção Honrosa emitido pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.

5.5. A Administração garantirá que as sessões públicas sejam agendadas previamente, para que não haja prejuízo de participação dos interessados, bem como cuidará para que tais membros não sejam solicitados para atuação em quantidade superior a 03 (três) sessões durante a realização do certame, estimando-se, porém, uma demanda máxima de 02 (duas) sessões, as quais poderão ensinar, aproximadamente, de quatro a seis horas por sessão, visando não prejudicar as atividades laborais e/ou cotidianas de cada componente da subcomissão técnica.

5.6. A Administração emitirá, ainda, Declaração de participação do membro na subcomissão técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

6 – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.4. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolada formalmente na Comissão Especial de Licitações – CEL/MT.

6.4.1. Caberá ao Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, auxiliado pela Assessoria Jurídica, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

6.4.2. A decisão do Presidente quanto à petição será informada no site www.peixotodezevedo.mt.gov.br, citado no item 3.2.3, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Administração.

6.4.3. A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT oficiará, ainda, ao impugnado da decisão proferida para possibilitar o previsto no item 6.2 deste Edital.

7 – DO SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2,

conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo, no mínimo, dois membros que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, e um membro que não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, ou, ainda, superior e proporcional, para atender ao previsto nos §§ 2º e 3º da mesma Lei, ou suplência, conforme previsto no item 4.4.3 deste Edital.

7.4. O sorteio ocorrerá na sala de licitações da Comissão de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, à Rua Ministro César Cals, nº 226, Bairro Centro, em Peixoto de Azevedo MT.

7.5. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Município de Peixoto de Azevedo MT e no site www.peixotodeazevedo.mt.gov.br.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

8.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, de maneira complementar, as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Especial destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, conforme a competência.

8.4. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.5. Não será possível a inscrição por qualquer meio de “procuração”.

8.6. Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

8.7. Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

8.8. À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

8.9. Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.10. A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

8.11. Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.12. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (066) 3575-5100, ou na sede **Prefeitura Municipal de Azevedo MT.**

8.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo MT, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao Chamamento, Sorteio e procedimentos deles resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9 – ANEXOS

Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO 1 Ficha de Inscrição;

ANEXO 2 Cronograma de Certames Previstos.

ANEXO 3 Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos.

ANEXO 4 Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico.

ANEXO 5 Certificado para Grade Curricular.

Peixoto de Azevedo MT, 16 de Junho de 2014.

EDEIR LAURENTINO SILVA

Presidente CEL-PMPA

Portaria 532/2014

ANEXO 1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		EMAIL:	

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, no exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho / não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT.

Declaro, ainda, que mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade _____.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 3.1.

_____(local), ____ de ____ de 2014.

(assinatura)

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO 2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

CRONOGRAMA DE CERTAMES PREVISTOS

Mês Previsto*	Modalidade	Tipo	Interessado	Finalidade
Julho/2014	Tomada de Preços	Melhor Técnica e Preço	Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT	Publicidade Institucional e Oficial / Utilidade Pública

**** A Previsão é apenas estimada, podendo a Administração, a critério, ou por força dos trâmites legais, alterar os meses previstos para atuação dos inscritos.**

ANEXO 3

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME:	
PROFISSÃO:	CPF:

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu a esta Prefeitura Municipal, espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público constante do Edital de nº 001/2014, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços a ser promovida, no exercício de 2014, pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma que _____ (mantém / não mantém) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Comprovei, ainda, que o mesmo declarou manter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade _____.

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos em seu item 3.1 em original ou cópia autenticada, que ficaram de posse desta Superintendência, quais sejam:

- Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT;
- Cópia autenticada do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

_____(local), ____ de ____ de 2014.

Membro da Comissão Especial de Licitação

Observação: No caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT, será anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO 4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

EM REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO

A Comissão Especial de Licitações, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a **subcomissão técnica** para julgamento das **propostas técnicas** apresentadas na licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, instaurada pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo MT no exercício corrente, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010, conforme Chamamento Público constante do Edital de nº 001/2014, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Estado nº _____, de ____/____/____.

Nome do Profissional:

Formação:

CPF:

Registro Profissional:

Endereço:

Declaro, ainda, que o profissional esteve nesta Prefeitura Municipal, à disposição da Comissão Especial de Licitações, em data de ____/____/____, no período de ____h ____min. A ____h ____min. para atuação na licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2014,

com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Peixoto de Azevedo MT, ____ de ____ de 2014.

EDEIR LAURENTINO SILVA

Presidente CEL-PMPA

Portaria 532/20

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:EE6E5763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 005, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

“REGULAMENTA O ARTIGO 138 DA LEI MUNICIPAL 425/2002 REFERENTE A NORMATIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, SEU SISTEMA DE GERENCIAMENTO E A SUA UTILIZAÇÃO, DISCIPLINA OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS PELA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SINVALDO SANTOS BRITO, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a administração tributária do Município de Peixoto de Azevedo, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISSQN, conforme o Modelo Conceitual da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no artigo 138, da Lei Municipal nº 425/2002, que dispõe sobre o Código tributário do Município de Peixoto de Azevedo,

D E C R E T A

CAPÍTULO I

Da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Art.1º. Fica regulamentada as Notas Fiscais de Serviços que tratam o artigo 138 da Lei Municipal 425/2002, quais deverão ser emitidas, exclusivamente por meio eletrônico, através do sistema denominado de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tratando-se de documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços.

§1º. O início da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS dar-se-á em 24 de fevereiro de 2014, sendo que a obrigatoriedade a que se refere o *caput* deste artigo passa a vigorar a partir de 01 de abril de 2014.

§2º. Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços

Eletrônica - NFS-e os seguintes contribuintes:

- I** - profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISSQN efetuado através de tributação fixa anual;
- II** - bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;
- III** - contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional qualificados como Micro Empreendedor Individual - MEI, quando prestar serviço para Pessoa Física;
- IV** - contribuintes pessoas jurídicas que explorem atividade exclusivamente mercantil, exceto nos casos em que houver prestação de serviço, quando a emissão será obrigatória.

§3º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.

Art.2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e deve ser emitida por meio da Internet no endereço eletrônico www.peixotodeazevedo.mt.gov.br, mediante a utilização de senha e login que serão fornecidos aos contribuintes mediante realização do cadastramento, também regulamentado neste decreto.

Parágrafo único. Os tomadores devem confirmar a autenticidade da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e nos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, podendo, em caso de falsidades ou inexistências, serem corresponsáveis pelo crédito tributário nos termos da lei.

Art.3º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterá, entre outras, as seguintes informações:

- I** - itens de verificação e conferência dos dados constantes da nota, pelos tomadores de serviços, que comprovem sua validade e autenticidade;
- II** - registro automático das retenções obrigatórias dos substitutos tributários nomeados; e,
- III** - registro das retenções de tributos federais sob responsabilidade do contribuinte.

Art.4º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e emitida, deverá ser impressa entregue ao tomador de serviços no ato de sua emissão, podendo também ser enviada por *email* ao tomador de serviços, caso este a solicite.

Art.5º. A partir da data estipulada no § 1º do art. 1º deste Decreto, os contribuintes que tiverem vigente regime especial de impressão da Nota Fiscal Eletrônica Conjunta ISSQN/ICMS, passarão a emitir uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e para cada serviço prestado, estando revogado todos os regimes especiais neste sentido, podendo, ainda, optarem pela emissão de RPS nos termos do art.17.

Art.6º. O contribuinte, ao emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, deverá fazê-la para todos os serviços prestados, de forma individualizada, de acordo com sua atividade.

Parágrafo Único. O contribuinte, que devido a sua atividade, paralisar a sua empresa temporariamente, deverá comunicar a paralisação temporária das atividades ao Departamento de Tributação para suspensão das obrigações acessórias.

Art.7º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e conterá a identificação dos serviços em conformidade com os subitens da Lista de Serviços da Lei Federal Complementar n.116/03, acrescida de um item para “outros serviços” e dos serviços descrito na lista anexa à Lei Municipal nº 425/2002 (Código Tributário Municipal).

Parágrafo único. Só poderão ser descritos vários serviços numa mesma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e caso estejam relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço.

Art.8º. No caso de serviços de construção civil, deverá ser emitida uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por obra, sendo vedado de uma mesma nota constar dados referentes a mais de uma obra ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo órgão competente.

Art.9º. A identificação do tomador de serviços será feita através do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, junto à Receita Federal do Brasil, que será conjugado com a Inscrição Municipal.

Art.10. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, a seu critério, autorizar a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e sem identificação do tomador do serviço conforme a atividade e volume de serviços prestados pelo contribuinte.

Parágrafo único. Os contribuintes que estejam autorizados a emitir documento fiscal pelo Emissor de Cupom Fiscal - ECF, nos termos da Lei Federal nº 9.532/97, emitirão uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por ECF a cada fechamento diário, nos termos da autorização disposta no *caput* deste artigo, cuja base de cálculo será o valor relativo ao resumo de movimento diário.

Art.11. Quando da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o valor do imposto será sempre apurado conforme legislação em vigor, exceto nos seguintes casos:

I - quando a natureza da operação for tributada no Município e a exigibilidade estiver suspensa por decisão judicial ou administrativa, ou por Regime Especial de Tributação, Sociedade de Profissionais ou Estimativas, exceto nos casos de estimativa mínima, quando houver;

II - quando a operação for tributada fora do Município;

III - quando a operação for imune ou isenta, casos em que não será apurado; e,

IV - quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional, caso em que obedecerá a legislação específica.

Art.12. O valor total dos serviços, retenções, deduções da base de cálculo do ISSQN, descontos e casos de suspensão da exigibilidade do crédito tributário será informado e calculado pelo próprio contribuinte, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correta descrição destas informações.

Art.13. Para realizar a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é obrigatório informar a Natureza da Operação, conforme disposto nos incisos abaixo:

I - tributada no Município;

II - tributada fora do Município;

III - imune;

IV - isenta;

V - exigibilidade suspensa por decisão judicial; e,

VI - exigibilidade suspensa por procedimento administrativo.

CAPÍTULO II

Da Nota Fiscal Eletrônica Avulsa

Art.14. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa - NFS-e Avulsa - deverá ser solicitada pelo contribuinte ou seu procurador ao Departamento de Tributação, que terá a responsabilidade de disponibilizá-la.

Parágrafo Único - A Nota Fiscal Avulsa de Serviços destina-se a especificar os serviços e respectivos preços, quando prestados eventualmente por:

I - Empresas que prestam serviços sujeitos à incidência do imposto, sendo que dos seus atos constitutivos não consta a atividade de prestação de serviços como objeto social;

II - Pessoas físicas inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes na condição de profissionais autônomos ou profissionais liberais;

III - Pessoas físicas ou jurídicas que gozem de isenção, não incidência ou imunidade do imposto em atividade eventual, destacando-se no corpo da nota fiscal a circunstância e o dispositivo legal pertinente;

IV - Pessoa jurídica dispensada da emissão obrigatória de documento fiscal; e,

V - Pessoa jurídica ou física com processo de inscrição, como prestador de serviços, e mandamento no Município.

Art.15. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN, referente ao serviço que constará na Nota Fiscal, observando-se as alíquotas e demais definições contidas na legislação em vigor, relativas às operações realizadas.

Art.16. Não será considerado prestador de serviço eventual, aquele que habitualmente solicitar Nota Fiscal Avulsa de Serviços, cuja descaracterização como prestador de serviço eventual será analisada pela Administração Fazendária.

CAPÍTULO III

Do Recibo Provisório de Serviços

Art.17. O Recibo Provisório de Serviços - RPS é o documento a ser utilizado pelo contribuinte em caso de contingência, no eventual impedimento da emissão "online" da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, devendo ser substituído por esta na forma e prazo do art.22.

§1º. O Recibo Provisório de Serviços - RPS, quando em formulário impresso em gráfica, somente terá validade se impresso com o Selo de Autenticidade em todas as vias, no canto superior à direita, de forma personalizada para cada contribuinte e de dimensões de 4cm por 5cm, inclusive em RPS autorizados através de regime especial, e será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial por série, iniciando a partir do número 01 (um), com prazo de validade de 06 (seis) meses.

§2º. O Recibo Provisório de Serviços a que se refere o parágrafo anterior somente será disponibilizado mediante análise da Administração Tributária, devendo ser confeccionado em estabelecimentos gráficos previamente cadastrados e autorizados pelo Município.

§3º. O Recibo Provisório de Serviços em formato eletrônico, será convertido em NFS-ee o sistema enviará automaticamente um e-mail ao tomador de serviços indicando a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, sendo obrigatório informar o e-mail do tomador de serviço quando da emissão do RPS neste formato.

§4º. Os contribuintes, mediante certificação digital, poderão utilizar sistemas próprios de emissão de RPS, ficando desobrigados de imprimir o Selo Digital Inteligente - SDI, e poderão enviar eletronicamente os arquivos com lotes de RPS através de uma aplicação local instalada em seus computadores que seja compatível com o Manual de Integração da ABRASF, segundo as especificações divulgadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art.18. O Recibo Provisório de Serviços - RPS deverá conter todos os dados que permitam a sua conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e seguirá o modelo determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

Art.19. A autorização de impressão dos formulários de Recibo Provisório de Serviços -RPS deverá ser solicitada através de AIDF, via Internet, diretamente no endereço eletrônico do Município ou através da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, salvo nos casos em que for utilizado no formato eletrônico, conforme definido no § 3º do art. 17, cuja solicitação de AIDF fica dispensada.

Art.20. Os contribuintes que, excepcionalmente, não dispõem de infra-estrutura de conectividade com a internet em tempo integral, poderão utilizar os formulários impressos de RPS e depois registrá-los para processamento e geração das respectivas Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas - NFS-e dentro do prazo disposto no art. 22, exclusivamente através dos endereços eletrônicos disponibilizados pelo Departamento de Tributação.

Art.21. O RPS em meio físico, quando impresso em gráficas, deve ser emitido em 03(três) vias, sendo a 1ª (primeira) via entregue ao tomador de serviços, a 2ª (segunda) entregue à contabilidade e a 3ª (terceira) via arquivada pelo contribuinte pelo prazo decadencial.

Parágrafo único. O contribuinte que fizer uso da emissão do RPS em formato eletrônico deverá manter os arquivos eletrônicos à disposição do Fisco pelo mesmo prazo.

Art.22. O RPS deverá ser substituído pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e até o 10º (décimo) dia subsequente ao de sua emissão, não podendo ultrapassar o 5º (quinto) dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

§1º. O prazo previsto no *caput* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser prorrogado, ainda que o vencimento ocorra em dia não-útil.

§2º. O RPS emitido perderá sua validade se, no prazo previsto no *caput* deste artigo não for substituído por Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§3º. A substituição do RPS em NFS-e fora do prazo sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art.23. Ainda que fora do prazo, sem validade, danificado ou cancelado, o RPS impresso em gráfica conforme disposto no § 1º do art. 17, deverá ser convertido em NFS-e, independentemente da penalidade prevista na legislação, e armazenado pelo contribuinte pelo prazo prescricional para verificação pela administração tributária.

Parágrafo único. A não conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e será considerada como não emissão de nota fiscal e sujeita às sanções legais.

Art.24. A funcionalidade de recepção e processamento em lotes de RPS enviados realizará a validação estrutural e de negócio de seus dados, processará os RPS e, considerando-se válido o lote, gerará as Notas Fiscais Eletrônicas Inteligentes - NFS-E, uma para cada RPS emitido.

§1º. A funcionalidade a que se refere o *caput* deverá ser solicitada ao Departamento de Tributação que, a seu critério, poderá deferi-la ao contribuinte.

§2º. Caso algum RPS do lote contenha informação considerada inválida, todo o lote será invalidado e as suas informações não serão armazenadas na base de dados do Departamento de Tributação.

§3º. É de responsabilidade do contribuinte a verificação de que o lote foi processado corretamente e, no caso de não processamento do lote, o contribuinte deverá realizar os ajustes necessários e submeter novamente o lote para processamento, sem prejuízo dos prazos estabelecidos no art. 22, e, até que o arquivo seja retificado, considera-se que o lote de RPS não foi enviado.

CAPÍTULO IV

Do Cadastramento Eletrônico

Art.25. As empresas Prestadoras de Serviços instaladas no Município, para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e e/ou Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, deverão solicitar seu cadastramento no Cadastro eletrônico de Contribuintes – CeC, conforme Anexo IV, nos endereços eletrônicos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, observado o prazo disposto no § 1º do art. 1º, sob pena de aplicação das multas previstas na legislação pertinente, sem prejuízo da aplicação de multa em caso de inobservância de prazo estipulado para referida obrigação.

§1º. Para a efetivação da solicitação de cadastramento no CeC o contribuinte deverá encaminhar ao Departamento de Tributação, pelos Correios ou pessoalmente, a ficha de cadastro devidamente assinada.

§2º. As informações prestadas pelo contribuinte na solicitação de cadastro no CeC são de sua exclusiva responsabilidade, cabendo à autoridade fazendária municipal autorizar ou não o cadastro, através do Sistema de ISSQN no ambiente Web.

§3º. Aprovado o cadastro pela Autoridade Fiscal, o Sistema de ISSQN enviará e-mail automaticamente ao contribuinte que conterá informações de identificação e senha para acesso via Internet.

§4º. Com a identificação e a senha, os contribuintes poderão acessar o Sistema de ISSQN e consultar, dentre outras informações, a lista de todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica - NFS-e, por ele emitidas.

CAPÍTULO V

Da Declaração Eletrônica de Serviços

Art.26. As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central deverão realizar a Declaração Eletrônica de Serviços - DES-IF, por meio de recursos e dispositivos eletrônicos, através de *software* instituído e disponibilizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, até o dia 10 (dez) do mês seguinte à prestação dos serviços, sendo o recolhimento do imposto realizado em conformidade com o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda.

§1º. A obrigatoriedade do *caput*, deste artigo, terá início na competência do mês abril/2014.

§2º. A não transmissão da DES-IF sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação.

CAPÍTULO VI

Do Livro de Registro de Serviços Prestados

Art.27. Todos os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, bem como Cupom Fiscal, devem imprimir diretamente no sistema de ISSQN na Internet, encadernar e armazenar, anualmente, o Livro de Registro de Serviços Prestados e, sempre que solicitado, apresentar à fiscalização.

§1º. O Livro de Registro de Serviços Prestados gerado pela Declaração Eletrônica de Serviços - DES-IF poderá, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, ser substituído na forma da legislação vigente, sendo obrigatória sua emissão em meio eletrônico a partir do exercício de 2014.

§2º. Todos os contribuintes do ISSQN devem, anualmente ou em prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, imprimir os Livros Fiscais gerados pelo sistema, diretamente através do site do Município, encadernar, autenticar no órgão responsável e apresentar à fiscalização sempre que solicitado.

CAPÍTULO VII

Do Vencimento e do Documento de Arrecadação Municipal – DAM

Art.28. O recolhimento do ISSQN deverá ser feito exclusivamente por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na rede arrecadadora credenciada, na forma e prazos definidos neste decreto.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos no Município de Peixoto de Azevedo, optantes pelo SIMPLES NACIONAL instituído pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, salvo disposição em contrário da legislação específica.

Art.29. O ISSQN correspondente aos serviços prestados ou tomados, inclusive o imposto devido pelo responsável tributário, deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador, por meio do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, gerado e impresso através do endereço eletrônico do Município.

§1º. O sistema permitirá, sem prejuízo do vencimento do imposto disposto no *caput*, a possibilidade do contribuinte ou tomador responsável pelo pagamento do imposto emitir um Documento de Arrecadação Municipal - DAM, por nota ou por grupo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

§2º. Caso o dia 10 (dez) recaia em dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil seguinte.

CAPÍTULO VIII

Da Responsabilidade Tributária

Art.30. São responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN as empresas sediadas no Município de Peixoto de Azevedo quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não neste Município.

Parágrafo Único. Os substitutos tributários assim nomeados por ato da Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda são responsáveis pelo pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN quando tomarem serviços de empresas sediadas ou não no Município de Peixoto de Azevedo.

Art.31. A falta de recolhimento do ISSQN retido pelo tomador no prazo estabelecido neste Decreto constitui apropriação indébita, sujeitando-se o infrator à competente ação penal sem prejuízo das penalidades previstas na legislação tributária.

§1º. Os prestadores e tomadores dos serviços sujeitos ao regime de Substituição Tributária de que trata esse decreto, são responsáveis solidários pelo recolhimento do ISSQN.

§2º. A solidariedade não comporta benefício de ordem.

§3º. O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais.

§4º. A responsabilidade solidária é inerente a todas as pessoas físicas ou jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou isenção tributária.

Art.32. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa o tomador do serviço de proceder à retenção e o recolhimento do ISSQN e a emissão pelo contribuinte prestador da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, exceto os contribuintes sujeitos a tributação do ISSQN do Simples Nacional por valores Fixos Mensais.

§1º. A retenção e recolhimento do ISSQN dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deve observar a alíquota indicada na Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

§2º. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional quando prestarem serviços e não tiverem seu imposto retido, devem recolher o ISSQN com base na receita bruta, conforme determina a Lei Complementar n. 123/2006 e resolução específica do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS.

§3º. O Microempreendedor Individual - MEI, que optar pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI), deve efetuar o recolhimento mensalmente, conforme determina a Lei Complementar n. 128/2008 e Resolução nº 58/2009 do Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, através de Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS.

§4º. A opção do prestador do serviço pelo regime do Simples Nacional não dispensa a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, exceto os Micro empreendedores Individuais optantes pelo SIMEI, quando prestarem serviços para pessoas físicas.

CAPÍTULO IX

Do Cancelamento e Substituição da Nota Fiscal Eletrônica

Art.33. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e só poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, até o segundo dia subsequente em que ela foi emitida.

§1º. A substituição ou cancelamento de uma Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e somente poderá ser feita pelo próprio contribuinte,

desde que haja identificação através de CPF ou CNPJ, e e-mail válido do tomador na NFS-e a ser cancelada ou substituída, e até o segundo dia após a emissão, sendo que após este prazo e fora dessas condições, somente poderá ser cancelada ou substituída uma NFS-e através de procedimento administrativo.

§2º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda poderá regulamentar o procedimento administrativo de cancelamento ou substituição, assim como formas e prazos quando o imposto já estiver sido gerado ou pago.

CAPÍTULO X

Do Auto de Infração Eletrônica

Art.34. O Auto de Infração pode ser emitido, além da forma instituída na Legislação vigente, por sistema eletrônico de processamento de dados, observadas as disposições deste Decreto.

Art.35. O Auto de Infração eletrônico deve conter:

I - a qualificação do autuado;

II - o local, a data e a hora da lavratura;

III - a descrição do fato;

IV - a disposição legal infringida e a penalidade aplicável;

V - a determinação da exigência e a intimação para cumpri-la ou impugná-la no prazo de 30 (trinta) dias;

VI - a assinatura do autuante, a indicação de seu cargo ou função e o número da matrícula.

Parágrafo único. O Auto de Infração eletrônico terá as seguintes funcionalidades:

I - mantém armazenados todos os dados nele inseridos;

II - gera, automaticamente, quando da inserção dos dados, número de controle para cada auto de infração emitido;

III - registra quaisquer alterações inseridas após a geração do número de controle, mantendo armazenados, no mínimo, os dados alterados, a data, o local e a matrícula do funcionário que as realizou;

IV - possibilita a baixa do Auto de Infração por iniciativa da autoridade fiscal, quando esta verificar a necessidade de cancelamento do lançamento; e,

V - possibilita a verificação por parte do contribuinte ou responsável pela autenticidade do Auto de Infração, através da página do Município na Internet.

Art.36. Desde que não tenha sido notificado o contribuinte, o Auto de Infração pode ser reemitido ou cancelado pela autoridade lançadora.

Parágrafo único. No cancelamento do Auto de Infração devem ser inseridos no sistema eletrônico os motivos ocasionadores do cancelamento e formalizado processo administrativo cujos autos devem conter uma via impressa do Auto de Infração cancelado.

CAPÍTULO XI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.37. A partir da aprovação do Cadastro Eletrônico do Contribuinte - CeC, ou após ultimado o prazo para sua realização, o que primeiro ocorrer, fica vedada a emissão de notas fiscais físicas, anteriormente autorizadas pelo Departamento de Tributação, às quais perderão sua validade, devendo ser substituídas pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Parágrafo único - As notas fiscais físicas já autorizadas, confeccionadas e não utilizadas até o termo final mencionado no *caput*, deverão ser apresentadas em até 30 (trinta) dias ao Departamento de Tributação na sede do Paço Municipal para a devida inutilização.

Art.38. O Departamento de Tributação poderá, a seu critério, efetuar de ofício o enquadramento ou desenquadramento dos contribuintes sujeitos ao regime de estimativa, inclusive através de estimativa mínima.

Parágrafo único. A estimativa mínima consiste na notificação do contribuinte no recolhimento de um valor mínimo mensal de ISSQN,

sendo que, em caso de movimento tributável superior ao estimado, o contribuinte deverá efetuar o pagamento do ISSQN do maior valor.

Art.39. O Departamento de Tributação poderá enviar aos contribuintes notificações, intimações, bem como, outros atos de comunicação por sistema eletrônico dedados.

Art.40. Os regimes especiais de recolhimento do ISSQN existentes deixam de ser aplicados aos contribuintes que forem obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, salvo a concessão de novo regime especial relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Art.41. As Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e emitidas poderão ser consultadas pelo contribuinte em sistema próprio do Departamento de Tributação até que tenha transcorrido o prazo decadencial conforme previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. Depois de transcorrido o prazo previsto no *caput*, a consulta às Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços - NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio eletrônico.

Art.42. A Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda poderá emitir normas complementares a este Decreto.

Art.43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 20 de Fevereiro de 2014.

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:7F285BAA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 050/2012

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 050/2012.
PROCESSO Nº.026/2012.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre do atraso na liberação dos recursos e na execução da obra. **DO PRAZO:** Altera-se a Cláusula Oitava – vigente até 14/06/2014, para mais 200 dias compreendendo com fim de vigência em **31/12/2014**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA –MT. **CONTRATADO:** LOTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:CEACD1FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os membros da “Comissão Especial de Patrimônio” sob responsabilidade da Administração Pública

Municipal para fins de **avaliação e depreciação de bens móveis**, conforme abaixo relacionados.

Membros:

1 - Benedito Carlos Fernandes, CPF: 172.607.441-20.

2 -Natalício Jesus da Silva, CPF: 362.401.681.49.

3 -Leonardo Rondon Lopes Diniz, CPF: 049.972.421-60.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Poconé-MT, 13 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:319A0DE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os membros da “Comissão Especial de Patrimônio” sob responsabilidade da Administração Pública Municipal para fins de **baixas de bens patrimoniais**, conforme abaixo relacionados.

Membros

Benedito Carlos Fernandes, CPF: 172.607.441-20.

Natalício Jesus da Silva, CPF: 362.401.681.49

Erasmio Paulo de Lima, CPF: 352.574.401-30.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Poconé-MT, 13 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:E434A0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2014

A SENHORA NILCE MARY LEITE, PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear os membros da “Comissão Especial de Patrimônio” sob responsabilidade da Administração Pública Municipal para fins de **registro de data de corte de bens**, conforme abaixo relacionados.

Membros

Benedito Carlos Fernandes, CPF: 172.607.441-20.

Natalício Jesus da Silva, CPF: 362.401.681.49

Giovane Eduardo da Silva, CPF: 031.976.531-81.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE

Poconé-MT, 13 de Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:3DBFDD9B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL-SRP
Nº 07/2014

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 095/GP/2014, de 02 de junho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 07/2014**, que teve por Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da frota de Veículos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT, pelo prazo de 12(doze) meses. Cuja vencedora foi **W. D. COMBUSTÍVEIS LDA - EPP**, com o valor para os itens: 01 - (Lt. - Óleo Diesel.....R\$ 2,73), 02 - (Lt. - Óleo Diesel S-10.....R\$ 2,95), 03 - (Lt. - Gasolina Comum.....R\$ 3,18) e 04 - (Lt. - Etanol.....R\$ 2,34).

Pontal do Araguaia-MT, 16 de junho de 2014.

MÁRCIA REGINA S. CAROLO
Pregoeira.

Publicado por:
Marcia Regina S. Caroló
Código Identificador:3F352E63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 073/2.014

“Dispõe sobre a Vigésima sexta Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 01/2012, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2012;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2012 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 013/2012 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 05 de julho de 2012, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.
Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

Professor de Ensino Fundamental Anos Finais (Ciências Biológicas) – (138)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
115808-8	ANGELA SUELI ROCHA	4

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:DC77DECE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 074/2.014

“Dispõe sobre a decima segunda Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2013, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital do Concurso Público 001/2013;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 001/2013 para os cargos especificados nos termos do Edital nº 014/2014 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 15 de janeiro de 2014, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na Coordenadoria de Recursos Humanos no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda – MT, Av. Marechal Rondon, nº 522, centro, no período das **07:00h as 13:00h** no prazo máximo de **15 (quinze) dias a partir da data da publicação** deste Decreto para apresentarem as documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação do mesmo sendo considerado desistente.

Cargo/Inscrição/Nome/Classificação

MOTORISTA (100)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
111225-9	ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	5

A.A.E.- MANUT. INFANTIL ESCOLAR (ZELADOR) (102)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
112680-4	ROSANA PEREIRA MELLO	13
111457-8	BEATRIZ DOS SANTOS	14
113964-1	ALESSANDRA TORRES CAVALCANTE	15

A.A.E.- VIGILÂNCIA (105)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
113729-8	FLAVIO HENRIQUE BENICIO	7

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (116)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
114746-1	MARILZA BARBOSA PRATES SILVA	42

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:9BE70761

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2014

Decreto nº 076/2014

Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Especial

Data: 12/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F50BF41F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA JUNHO/2014

Decreto nº 077/2014

Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Especial

Data: 12/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6B64A86C

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

EM VIRTUDE DE FALHAS FORMAIS, RETIFICA-SE O TERMO ADITIVO ABAIXO RELACIONADO

RETIFICA O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2009, DA EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESTATTO LTDA, ONDE-SE LÊ A CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA EMA LTDA. PASSA A CONSTAR CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESTATTO LTDA. PUBLICADO NO DIA 10-06-14, EDIÇÃO 1990, PAG. 108

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:11F12733

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO PREFEITURA 2014

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 113/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: SR. JOCEMIR FERNANDES MORALES
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 113/2012 E ADITIVOS POSTERIORES, FACE O SR. JOCEMIR FERNANDES MORALES, QUE SE REFERE À LOCAÇÃO DE PRÉDIO URBANO, LOCALIZADO NA AVENIDA 02, Nº. 140, RESIDENCIAL GLÓRIA, SERVIRAM PARA ABRIGAR A SENHORA ELIANE SOARES DIAS, QUE SE ENCONTRAVA EM SITUAÇÃO PRECÁRIA, VINCULADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.
DISPOSIÇÕES GERAIS: DISPENSADA A LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II E X DA LEI 8.666/93
DATA: 07/06/2014
TERMINO: 07/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8FC91F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Sra. Maria Corrêa Prado.”

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 82, incisos I, II, III e

IV da Lei n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda; Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto n.º 019/2011, Decreto n.º 069/2012 e Decreto n.º 082/2013 e Decreto n.º 020/2014 que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à Sra. **Maria Corrêa Prado**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 512104 SSP/MT e do CPF n.º 276.420.200-82, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “D”, Nível “20”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob o n.º 137, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.04.00089P**, a partir de 03/06/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 06/06/2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:C500E846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Agenor Souza de Oliveira.”

O Prefeito Municipal do Município de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela EC n.º 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Pontes e Lacerda; Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto n.º 019/2011, Decreto n.º 069/2012 e Decreto n.º 082/2013 e Decreto n.º 020/2014 que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, ao servidor **Sr. Agenor Souza de Oliveira**, casado, portador do RG n.º 310187 - SSP/MT e do CPF n.º 304.618.041-15, residente e domiciliado neste município, efetivo no cargo de Zelador Prático, Classe “D”, Referência “20”, matrícula n.º 5, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.02.00088P**, a partir de **01/06/2014** até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de junho de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 06 de junho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:CB3C86D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2014

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, em favor da Sr.^a Suely Staut Romera Pinheiro, servidora pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art.1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão de Tempo de Contribuição Original do Instituto Nacional Do Seguro Social- INSS, em nome da Sra. **Suely Staut Romera Pinheiro**.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 3.989 dias líquidos, correspondentes a 10 (dez) anos, 11 (onze) meses e 09 (nove) dias, prestados aos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
01/05/1982 a 31/10/1983	MUNICIPIO DE ELDORADO	545
15/02/1986 a 15/10/1986	MUNICIPIO DE GUARANIAÇU-PR	241
01/03/1987 a 07/03/1989	MUNICIPIO DE COMODORO	737
09/03/1989 a 14/12/1995	INST. ADVENT. CENTRAL BRAS.DE EDUC.E ASS.SOCIAL	2.466

Art.3º - Compete ao Prefeito Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Pontes e Lacerda - MT, 06 de junho de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:5502452B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Suely Staut Romera Pinheiro.”

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Fundamentado no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 82, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 1.391 de 26 de junho de 2013, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 095/2011, Decreto n.º 019/2011, Decreto n.º 069/2012 e Decreto n.º 082/2013, que dispõem sobre a reposição salarial dos servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à Sra. **Suely Staut Romera Pinheiro**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 2805488-1 SSP/MT e do CPF n.º 298.217.031-00, servidora efetiva, no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “15”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculada sob o n.º 572, com proventos Integrais,

conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.04.00090P**, a partir de 01/06/2014 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 09/06/2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:700B2A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** a servidora **CLAUDIA LUCIA DE FREITAS**.”

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º 1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **CLAUDIA LUCIA DE FREITAS**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **18 de junho de 2014** e término em **02 de julho de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00093P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 11/06/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:76443BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE** a servidora **NEY LANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**.”

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 26**, da Lei Municipal **n.º 1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, a servidora Sra. **NEY LANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **31 de maio de 2014** e término em **27 de setembro de 2014**,

conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.08.00096P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31/05/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13/06/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:C893AA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 102/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA IRACEMA DE ARAUJO SILVA.”

O **Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º **1391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARIA IRACEMA DE ARAUJO SILVA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **18 de junho de 2014** e término em **31 de agosto de 2014**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00092P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **18/06/2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13/06/2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:09876225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO PREGÃO N.º 074/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO Nº 142/2014-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos, torna público, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.º 074/2014, por não ter comparecido nenhum participante, sendo deserto. Pontes e Lacerda/MT, 16 de junho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:77BE0037

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDÍO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 133/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ROSE CLEIA KICHELESKI EL UALI
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MEDICO CLINICO GERAL PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.069,51
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2014
VIGENCIA: 26/05/2014 A 26/08/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:26867927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 132/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: ROSILANE BRASSANIN DE SIQUEIRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.321,25
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2014
VIGENCIA: 19/05/2014 A 30/07/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:169A71C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 130/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: VANDERLICE MARTINS COIMBRA
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MERENDEIRA PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 724,00
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2014
VIGENCIA: 01/05/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:2828C26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 129/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT
CONTRATADO: VANESSA RAMOS PINAFFI
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFESSOR PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.253,60
DATA DA ASSINATURA: 01/05/2014
VIGENCIA: 01/05/2014 A 31/12/2014.

Publicado por:
Elieel Pereira Alves
Código Identificador:340A254E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE EDITAL PREGÃO 18/2014 - AQ. DE MATERIAL
GRÁFICA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIO44/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2014

A prefeitura municipal de Porto Esperidião, torna público para todos os interessados o aviso de licitação na modalidade pregão presencial do **Objeto: FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.**Credenciamento e Entrega dos Envelopes: Até as 08h30min, do dia 30/06/2014. Na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na *Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro* no Município Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

Data: 30/06/2014-Hora: a partir das 08h30min-Local da Abertura dos Envelopes: no mesmo endereço do credenciamento e entrega dos envelopes-**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet no site: www.portoesperidiao.mt.gov.br-**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Porto Esperidião – MT, 16 de Junho de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES

Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:F5FB3F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE EDITAL PREGÃO 19/2014 - AQ. DE MANILHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 45/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2014

A prefeitura municipal de Porto Esperidião –MT, torna publico para todos so interessados a abertura de edital na modalidade descrita acima para o **Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.**Credenciamento e Entrega dos Envelopes:- Até as 08h30min, do dia 02/07/2014. Na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado na *Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Centro* no Município Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso- **Data: 02/07/2014-Hora: a partir das 08h30min-Local da Abertura dos Envelopes:** no mesmo endereço do credenciamento e entrega dos envelopes-**Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidiao.mt.gov.br-**Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de Agosto de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Porto Esperidião – MT, 16 de Junho de 2014.

ELIEL PEREIRA ALVES

Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:308AD613

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**

Tomada de Preço nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, sob forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO, CONFORME ESTABELECE O CONVENIO Nº 005/2014, abertura marcada para às 09h e 30h, no dia 10/07/2014,conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na Avenida Jose Antônio de faria nº 2035 centro horario de atendimento das 07h às 11h e das 13h às 17h,

VALDINEI N. CORREA DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:37614F1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014**

Tomada de Preço nº 004/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, sob forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CALÇADAS E, VIAS URBANAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESTABELECE O CONVENIO Nº 194/2013, abertura marcada para às 09h e 30h, no dia 11/07/2014,conforme especificações e condições constantes no Edital e anexos. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, na Avenida Jose Antônio de faria nº 2035 centro horario de atendimento das 07h às 11h e das 13h às 17h,

VALDINEI N. CORREA DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Roosevelt da Guia Ortega
Código Identificador:109A88AC

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 518/2014**

(“QUE ALTERA O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI MUNICIPAL N. 275, DE 09 DE AGOSTO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”).

Mauro André Businaro, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. 45 da Lei Municipal n.º 275, de 09 de agosto de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 45.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 11,00% (onze inteiros por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 9,24% (nove inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,76% (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento)

referentes à alíquota de custo especial amortizada em parcelas constantes durante 30 anos, nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 45 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Maio de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2014	1,76%
2015	1,76%
2016	1,76%
2017	1,76%
2018	1,76%
2019	1,76%
2020	1,76%
2021	1,76%
2022	1,76%
2023	1,76%
2024	1,76%
2025	1,76%
2026	1,76%
2027	1,76%
2028	1,76%
2029	1,76%
2030	1,76%
2031	1,76%
2032	1,76%
2033	1,76%
2034	1,76%
2035	1,76%
2036	1,76%
2037	1,76%
2038	1,76%
2039	1,76%
2040	1,76%
2041	1,76%
2042	1,76%
2043	1,76%

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:59448BAC

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela, através do Prefeito Municipal Sr. **MAURO ANDRE BUSINARO**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, Lei Complementar n.º 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, torna-se público a realização de **Audiência Pública**, no dia **24 de Junho de 2014 (Terça-feira) com início as 15:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT**, com objetivo de **discussão da LDO – Leis de Diretrizes Orcamentarias** para o exercício 2015.

Porto Estrela – MT, 13 de Junho de 2014.

MAURO ANDRE BUSINARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Bernardes Teixeira
Código Identificador:2DD0D6D0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PR 104/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **104/2014**.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º **011/2014**.

OBJETO: Tomada de Preços para Execução de Reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde, no Assentamento Brasil Novo, no Município de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo.

Data: 30/06/2014

HORÁRIO: 08:30 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 16 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:AFE700EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 097/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 097/2014**, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 097/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 081/2014

OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para uso das diversas Secretarias do Município de Querência-MT.

Vencedora:

· **Estrelandia Recapagens LTDA-ME CNPJ: 00.313.361/0004-30.** Foi a vencedora dos itens 01 à 18 com um valor de R\$ 489.490,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa reais).

Querência - MT, 16 de Junho de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C82EEA2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 098/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 098/2014**, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 098/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 082/2014

OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para aquisição de cortinas para uso da Secretaria e Educação e Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social do Município de Querência-MT.

Vencedora:

· **Sueli Maria Becker Roos - ME CNPJ: 03.898.069/0001-72.** Foi a vencedora dos itens 01 à 22 com um valor de R\$ 35.975,03 (trinta e cinco mil e novecentos e setenta e cinco reais e três centavos).

Querência - MT, 16 de Junho de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:4C0DE8DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PR 105/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **105/2014**.

MODALIDADE: Tomada de Preços n. **012/2014**.

OBJETO: Tomada de Preços para Execução de Reforma da UBS - Unidade Básica de Saúde, no Assentamento Pingo D'Água, no Município de Querência - MT. Conforme projeto básico em anexo.

Data: 30/06/2014

HORÁRIO: 14:30 (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 16 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:092075EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PR. 106/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **106/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 086/2014.

OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para o transporte de passageiros de uso da secretaria de Educação e Secretaria de Assistência social do Município de Querência - MT.

Data: 26/06/2014

HORÁRIO: 08:30 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 16 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello

Código Identificador:228EB145

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PR. 107/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **107/2014**

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 087/2014.

OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para a contratação de Técnico em Eletrotécnica com veículo para atendimento nas escolas da sede e do campo e outros locais de responsabilidade da Secretaria de Educação Município de Querência - MT.

Data: 26/06/2014

HORÁRIO: 14:30 horário local

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 16 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C5E12295

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO 021/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **ADRIANA BUENO DOS SANTOS COCA**

OBJETO: Prestação de serviço correspondente ao Cargo de Monitora de Artesanato, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal-MT, pelo programa PAIF.

VALOR: R\$ 5.285,19 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Cinco reais e dezenove Centavos).

VIGENCIA: DE 22.05.2014 A 31.12.2014

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:4DB7E24E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO N. 022/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **WILLY ARGENTI ALVARENGA**

OBJETO: Contratação de Engenheiro Civil, para realização de serviços de acompanhamento e fiscalização de todas as obras de construção civil sob a responsabilidade do município, com emissão de pareceres, medições e laudos técnicos.

VALOR: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

VIGENCIA: DE 02.06.2014 A 01.08.2014

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:CCD03548

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO N. 023/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**

OBJETO: Prestação de serviço correspondente ao Cargo de Monitora de Artesanato, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Reserva do Cabaçal-MT

VALOR: R\$ 5.068,00 (Cinco Mil e Sessenta e Oito Reais).

VIGENCIA: DE 02.06.2014 A 31.12.2014

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:CAE8F826

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 024/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **HOSPITAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresas com a finalidade de aquisição de Serviços Médicos/Hospitalares, e laboratórios.

VALOR: R\$ 282.350,00 (Duzentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais)

VIGENCIA: DE 03.06.2014 A 03.06.2015

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:F9C52B69

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N. 025/2014**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **FABIO JUNIO NEGRIS**

OBJETO: prestação de serviços de limpeza do forro do Prédio da Secretaria Municipal de Promoção Social (CRAS) da cidade de Reserva do Cabaçal – MT.

VALOR: R\$ 3.450,00 (Três Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

VIGENCIA: DE 03.05.2014 A 20.06.2015.

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:C9AE4847

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2014**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 07/2014, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, **TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita pelo CNPJ Nº 70.430.558/0001-92 e a empresa **DIMAQ CAMPOTRAT CUIABÁ COMÉRCIAL LTDA** inscrita pelo CNPJ Nº 05.220404/0001-04.

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer o objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 16 de junho de 2014.

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:8F244DA6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
08/2014.**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços

Nº 08/2014, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado nas propostas, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, **GILDO PAULINO DE SIQUEIRA**.

A empresa vencedora ficam obrigada a fornecer os serviços do objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 16 de junho de 2014.

JAIRO MANFROI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:AC990D6D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04/2014.**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - MT torna público que na Licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 04/2014, tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital, e considerando o menor preço apresentado na proposta, a comissão de Licitação ADJUDICOU e o **PREFEITO HOMOLOGA** como vencedora a empresa, A GOMIDES - ME, inscrita pelo CNPJ Nº 14.961.910/0001-45.

A empresa vencedora fica obrigada a fornecer o objeto conforme proposta apresentada.

Reserva do Cabaçal - MT, 20 de maio de 2014.

JAIRO MANFRÓI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:758EF6FC

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PORTARIA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 13/2014.

A câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT. Através do seu presidente, o Vereador RONIVON PARREIRA DAS NEVES, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Público o seguinte ato:

Portaria nº 96/2014 - “Dispõe sobre a exoneração de Servidor Comissionado e dá outras providências”.

Portaria nº 97/2014 - “Dispõe sobre a exoneração de Servidor Comissionado e dá outras providências”.

As presentes Portarias e seus anexos se encontram devidamente publicado conforme preceituação constante no artigo 106 da Lei Orgânica do Município, ficando à disposição dos interessados a partir do dia 16 de junho de 2014, na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente, bem como no site www.amm.org.br

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Ribeirãozinho - MT, aos 16 dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente

Publicado por:

Célia Bento Carneiro

Código Identificador:28146E41

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TOMAR POSSE NO CARGO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Presidente da Câmara de Ribeirãozinho – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições legais da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal – Parágrafo único do Artigo 21, nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2013, bem como o resultado Final do Concurso Público 001/2013 devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2013, para comparecer na SECRETARIA desta Câmara, até o dia **30 /06 /2014**, no horário das 8:00 às 12:00 horas munidos de todos os documentos relacionados no Edital Publico nº 001/2013, nos termos do item **11. DA NOMEAÇÃO E POSSE**, com todos os sub itens para tomar posse de seu cargo.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
João Delfino de Sousa	Assessor Contábil	1º primeiro lugar
Welerson de Sousa	Secretaria Administrativa	1º primeiro lugar

O não comparecimento no prazo legal, ou o não atendimento aos requisitos exigidos, implicará na desistência do classificado convocado.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, aos 16 dias do mês de junho de 2014.

RONIVON PARREIRA DAS NEVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Célia Bento Carneiro

Código Identificador:164E087C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 536/2014

Lei nº. 536/2014 De, 16 de Junho de 2014.

"Altera dispositivos da Lei 534/2014 e da outras providências."

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, Estado de Mato Grosso, faço saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica alterado o Parágrafo Segundo da Lei Municipal nº. 534/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Segundo – Mensalmente será depositado até o quinto dia útil do mês subsequente, a importância de R\$ 700 (setecentos reais), na conta de titularidade do profissional médico, do Programa Mais Médicos, designado para trabalhar no município de Ribeirãozinho/MT, para que o mesmo possa custear suas despesas com refeições e café da manhã.

Art. 2º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:1663B9A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

PROCESSO Nº 093/2014

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 043/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de selecionar propostas objetivando para futura e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Sonorização de Evento de Pequeno Porte para Locais Abertos e Fechados, para atender as necessidades das diversas Secretarias, conforme especificações no Termo de Referência**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 30/06/2014

Horário: 14h00min horas.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 16 de Junho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 993/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:492BE099

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2014 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

PROCESSO Nº 091/2014

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 042/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de Registro de Preço para futura e eventual**

Contratação de Empresa para Aquisição, Câmaras e Protetores e Prestação de Serviços de Recondicionamento e Recauchutagem de Pneus para atender a Frota de veículos e Motocicletas da Prefeitura Municipal de Rondolândia, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos.

2 - Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais 118/2006 de 11/ 09/ 2006, 09/2010 de 27/07/2010 e 207/2013 de 25/01/2013 e demais legislações aplicáveis.

3 - A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 993/2014, de 02 de Junho de 2014.

4 - Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com_Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 .

Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 30/06/2014

Horário: 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.

Tipo: Menor Preço Por Item

Rondolândia - MT, 16 de Junho de 2014.

LILIANE GUEDES SANTOS

Pregoeira

Decreto nº 993/2014

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO

Procurador Geral

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:FB6A47BB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 032/2014

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMESTICO E UTENSILIOS PARA ATENDER O MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

CONFORME ALTERAÇÕES NO EDITAL ,
ONDE-SE-LÊ :

ITEM 01	BICICLETA -QUADRO DE ALUMÍNIO - PNEU SUAVEMENTE NO ASFALTO OU NA TERRA-FINALIDADE PASSEIO / CONFORTO -CAPACIDADE 100 KG -GUIDÃO AÇO CARBONO GARFO AÇO CARBONO -PEDAL COMFORT -AROS CALOI 26" -PNEUS 26" -RAIOS AÇO -COM CESTA -ALTURA 1.1 CM LARGURA 66 CM COMPRIMENTO 1.77 CM PESO 14.6 KG GARANTIA 3 MESES	UNIDADE	06
07	TV LCD DE 32 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO A TV, BRILHO 5000 CD/M, CONTRASTE 40.000:1 CONTRASTE DINÂMICO, TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS, 2 ENTRADAS HDMI, TIPO DE TELA: LCD CONTROLE REMOTO, RETORNO AO ÚLTIMO CANAL CLOSED CAPTION, TECLA SAP, TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO - SISTEMA DE COR, TRINORMA, RECEPÇÃO DE TV A CABO TIMER, DESLIGAMENTO PROGRAMADO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLUME, SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS, FUNÇÃO NOMEAR CANAIS, BLOQUEIO DE CANAIS FAVORITE CHANNEL PROGRESSIVE SCAN IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL BIVOLT	UNIDADE	04

	BIVOLT		
08	TV LCD DE 42 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO A TV, BRILHO 5000 CD/M, CONTRASTE 40.000:1 CONTRASTE DINÂMICO, TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS, 2 ENTRADAS HDMI, TIPO DE TELA: LCD CONTROLE REMOTO, RETORNO AO ÚLTIMO CANAL CLOSED CAPTION, TECLA SAP, TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO - SISTEMA DE COR, TRINORMA, RECEPÇÃO DE TV A CABO TIMER, DESLIGAMENTO PROGRAMADO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLUME, SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS, FUNÇÃO NOMEAR CANAIS, BLOQUEIO DE CANAIS FAVORITE CHANNEL PROGRESSIVE SCAN IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL BIVOLT	UNIDADE	04
09	TV LCD DE 51 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO A TV, BRILHO 5000 CD/M, CONTRASTE 40.000:1 CONTRASTE DINÂMICO, TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS, 2 ENTRADAS HDMI, TIPO DE TELA: LCD CONTROLE REMOTO, RETORNO AO ÚLTIMO CANAL CLOSED CAPTION, TECLA SAP, TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO - SISTEMA DE COR, TRINORMA, RECEPÇÃO DE TV A CABO TIMER, DESLIGAMENTO PROGRAMADO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLUME, SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS, FUNÇÃO NOMEAR CANAIS, BLOQUEIO DE CANAIS FAVORITE CHANNEL PROGRESSIVE SCAN IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL BIVOLT	UNIDADE	01

LÊ-SE:

Anexo I – Termo de referência

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	BICICLETA -CAPACIDADE 100 KG -GUIDAO EM AÇO- GARFO 26 MTB 21.1 C/ SUPENSION AÇO - AROS 26 ALUMINIO - RODAS LATERAIS -QUADRO ARO 26 FREIOS-CAMBIO 18 MARCHAS- CORRENTE 1/2X3/32 CONTENDO UMA BICICLETA COM 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UNIDADE	06
07	TV LCD DE 32 POLEGADAS, MOLDURA FINA DESIGN IDEAL PARA QUALQUER ENTRADA USB-PRPORCAO D A TELA 16.9-RESOLUÇÃO 1,366X768-MODO DE IMAGEM DINAMICO/CINEMA/TRUE CINEMA/CUSTOMIZADO-ÂNGULO DE VISAO 178 GRAUS- ALTO- FALANTES- SAIDA DE AUDIO 10W(5W+ 5W)- MODO SURROUND V-AUDIO- MEDIA PLAYER- CONTROLE REMOTO.	UNIDADE	04
08	TV LCD DE 42 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO A TV, BRILHO 5000 CD/M, CONTRASTE 40.000:1 CONTRASTE DINÂMICO, TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS, 2 ENTRADAS HDMI, TIPO DE TELA: LCD CONTROLE REMOTO, RETORNO AO ÚLTIMO CANAL CLOSED CAPTION, TECLA SAP, TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO - SISTEMA DE COR, TRINORMA, RECEPÇÃO DE TV A CABO TIMER, DESLIGAMENTO PROGRAMADO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLUME, SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS, IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL BIVOLT	UNIDADE	04
09	TV LCD DE 51 POLEGADAS, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO A TV, BRESOLUÇÃO 852X480 CONTRASTE 40.000:1 CONTRASTE DINÂMICO, TEMPO DE RESPOSTA: 8 MS, 2 ENTRADAS HDMI, TIPO DE TELA: LCD CONTROLE REMOTO, RETORNO AO ÚLTIMO CANAL CLOSED CAPTION, TECLA SAP, TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO - SISTEMA DE COR, TRINORMA, RECEPÇÃO DE TV A CABO TIMER, DESLIGAMENTO PROGRAMADO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLUME, SINTONIA AUTOMÁTICA DOS CANAIS, FUNÇÃO NOMEAR CANAIS, BLOQUEIO DE CANAIS FAVORITE CHANNEL PROGRESSIVE SCAN IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, INGLÊS E ESPANHOL BIVOLT	UNIDADE	01

Publicado por:

Andreia Viviane Souza de Almeida

Código Identificador:44DBC2A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO QUADRO FALTANTE DE
ESCOLARIDADE – REQUISITO DE INVESTIDURA, DO ART.
1º – DA LEI 494/2014 "QUE ALTERA § 1º DO ART. 1º DA LEI 462/2013."

REQUISITO DE INVESTIDURA – LEI MUNICIPAL 494/2014
DE 28 DE MAIO DE 2014

QUADRO DE ESCOLARIDADE – REQUISITO DE INVESTIDURA

Cargo	Escolaridade
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado
Guarda	Alfabetizado
Lavadeira	Alfabetizado
Coveiro	Alfabetizado
Cozinheira	Alfabetizado
Auxiliar de Mecânico	Alfabetizado
Jardineiro	Alfabetizado
Merendeira	Alfabetizado
Gari	Alfabetizado
Trabalhador Braçal	Alfabetizado
Zelador	Alfabetizado
Operador de Máquina Agrícola	Alfabetizado
Pedreiro	Alfabetizado
Borracheiro	Fundamental
Mecânico	Fundamental
Motorista	Fundamental
Eletricista	Fundamental
Técnico Laboratório	Técnico
Técnico de Consultório Dentário	Médio
Auxiliar de Enfermagem	Médio
Auxiliar de Laboratório	Técnico
Escriturário	Médio
Recepcionista	Médio
Auxiliar Administrativo	Médio
Agente Administrativo	Médio
Telefonista	Médio
Auxiliar de Contabilidade	Médio
Fiscal Sanitário	Médio
Fiscal de Tributos	Médio
Agente Comunitário de Saúde	Fundamental
Técnico em Químico	Técnico
Fiscal de Água e Esgoto	Médio
Operador de Pá Carregadeira	Alfabetizado
Operador de Motoniveladora	Alfabetizado
Operador de Retroescavadeira Técnico	Alfabetizado
Técnico de Enfermagem	
Fisioterapeuta	Superior
Nutricionista	Superior
Psicólogo	Superior
Engenheiro Civil	Superior
Assistente Social	Superior
Controlador Interno	Superior (Administração, Contabilidade, Direito ou Economia)
Enfermeira Padrão	Superior
Odontólogo	Superior
Bioquímico	Superior
Médico	Superior

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:C80B4518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 151/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014

DESIGNA COMISSÃO SUBSTITUTA DE LICITAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a necessidade de racionalização e Economia na Execução dos projetos e atividades municipais de responsabilidade dos diversos órgãos e unidades da administração, mantendo-se os princípios que regem o poder Público;

Considerando a necessidade de concessão de férias a Servidora Maria Inês Pereira da Silva, Presidente da CPL nomeada pela Portaria nº 001/2014 de 06 de Janeiro de 2014 no período de 11 a 30 de junho de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Substituta de Licitação do Município, Poder Executivo, com a seguinte composição:

- I – PRESIDENTE** – Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
II – SECRETÁRIO – Vanuzia Jorge da Silva
III – MEMBRO – Deives Oliveira da Silva
IV – SUPLENTE – Clayton Anibal Pinheiro de Miranda

Parágrafo Único – A investidura dos membros da comissão Substituta de Licitação de que trata o “caput” desse Artigo não excederá ao

período de 11 a 30 de Junho de 2014, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 2º - os membros da comissão de Licitação respondem solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em Ata lavrada na região em que tiver sido tomada decisão.

Art.3º – Pela investidura no cargo de membro da comissão Substituta de Licitação não haverá nenhum tipo de ônus para o município, executando-se o necessário para o fiel cumprimento das distribuições a ela pertinentes, ficando o mesmo à disposição da comissão e durante o exercício de suas atividades, desobrigado a cumprir suas obrigações junto ao órgão/unidade de origem, sem prejuízos de sua remuneração no mesmo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 10 de Junho de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:30B40592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 154/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014

NOMEIA O Sr. CARLOS PEREIRA, PARA O CARGO DE ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CARLOS PEREIRA**, para o cargo de **ASSESSOR DE APOIO INSTITUCIONAL**, lotado no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente do Gabinete do Prefeito, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Junho de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:0BE907E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 155/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014

FICA NOMEADA A EQUIPE DE APOIO DA PREGOEIRA SUBSTITUTA PARA O PERÍODO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a necessidade de concessão de férias ao servidor Joaquim Maria Dias;

CONSIDERANDO: a designação por meio da Portaria 152/2014, atribuída à servidora Myriam Mychelle Mantay de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe de Apoio da Pregoeira Substituta, no período de 11 a 30 de Junho de 2014, pelos seguintes funcionários:

Deives Oliveira da Silva
Clayton Anibal Pinheiro de Miranda
Vanuzia Jorge da Silva

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 11 de Junho de 2014.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:1099C254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2014

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a “**Reforma e Ampliação do Centro de Múltiplo Uso de Salto do Céu MT**”, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial Descritivo e de Cálculo Hidrossanitário, Memorial Descritivo Instalações Elétricas, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (BDI), Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, e Minuta de Contrato, anexos da **Tomada de Preços 002/2014**.

PERÍODO: 16/06/2014 à 16/09/2014

VALOR: R\$ 340.398,81 (trezentos e quarenta mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).

CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.050.302/0001-89

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:1D2F9F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

Objeto: “Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, no município de Salto do Céu – MT”, conforme Projeto Básico e anexos da **Tomada de Preços 004/2014**.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através da Presidente da CPL, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participaram do certame licitatório supramencionado a empresa: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.050.302/0001-89**, vencedora deste Certame, com permanência do

valor da proposta inicial que é de **R\$ 356.171,71 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e um reais e setenta e um centavos)**.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 11 de Junho de 2014.

MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA

Presidente da C.P. L

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:52ACA9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

Objeto: “**Construção de Calçadas Padronizadas na Avenida Pedro Pedrossian de Salto do Céu – MT**”, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Justificado, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Justificativa de Composições, BDI e Minuta de Contrato em anexo.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu, através da Presidente da CPL, torna público a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participaram do certame licitatório supramencionado a empresa: **ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.050.302/0001-89**, vencedora deste Certame, com permanência do valor da proposta inicial que é de **R\$ 345.395,36 (trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos)**.

Maiores informações com a CPL.

Salto do Céu – MT, 13 de Junho de 2014.

MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA

Presidente da C.P. L

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:4DBCAD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 152/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014

DESIGNA A SERVIDORA MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA A FUNÇÃO DE PREGOEIRA SUBSTITUTA PARA O PERÍODO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de férias a servidora Srª. Maria Inês Pereira da Silva, Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 13/2013 de 02 de janeiro de 2013, no mês de junho de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. MYRIAM MYCHELLE MANTAY DE OLIVEIRA para exercer a função de Pregoeira Substituta, no período de férias da servidora Maria Inês Pereira da Silva, sendo de 11 a 30 de Junho de 2014.

Art. 2º - Findo o Período a servidora designada voltará a ocupar sua função de Secretaria na CPL.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 10 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WERMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:DDC5CD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 156/2014 DE 11 DE JUNHO DE 2014**

DESIGNA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ACUMULAR O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECAÇÃO PARA O PERÍODO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto as férias do Assessor de Tributos e Arrecadação, Sr. Joaquim Maria Dias no período de 11 a 30 de Junho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Finanças, Sr. Rosiane Ferreira de Oliveira, para no período de 11/06/2014 a 30/06/2014, período de férias do servidor Joaquim Maria Dias, acumular o Departamento de Tributos e Arrecadação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu, 11 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WERMERSON ADÃO PRATA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

Código Identificador:E180203B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO**

**CÂMARA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicação nº 5FEE6CBO do diário AMM do dia 10/06/2014 do decreto 002/2014, onde se lê sendo expediente das 07:00 as 17:00, passa-se a ler, sendo o expediente das 07:00 as 11:00 das 13:00 as 17:00

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:64E56174

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO
Nº 032/2014 PUBLICADO EM 16/06/2014 POR MOTIVOS DE
ERRO FORMAL NA DIGITAÇÃO, PASSANDO A VIGORAR
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**TERMO DE DISTRATO 032/ 2014
DO CONTRATO Nº 056/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Avenida Flávio Luiz, nº 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato – MT, CEP 78.453-000, inscrito no CNPJ 04.205.596/0001-17, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. HUGO GARCIA SOBRINHO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº

4.411.198-5 SSP-SP e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 748.627.828-68, resolve rescindir o contrato temporário 056/2014 de 01/04/2014 de BIOQUIMICO da Srª. JULIANE SFREDO PUTZEL FREDRICK, casada, portadora do RG sob nº nº1485595-0-SSP/MT, CPF nº 015.096.851.54, residente e domiciliado, em, Santa Rita do Trivelato.

Clausula 1ª: A rescisão se faz por iniciativa do empregado a partir de 12/06/2014.

Clausula 2ª: O (a) contratado (a) recebera seus direitos conforme demonstrado no termo de rescisão, que vai ser assinado pelo distratante, a serem pagos em **5 dias úteis após a assinatura do presente distrato.**

Por estarem de acordo as duas partes, assinam o presente em duas vias de igual teor.

Santa Rita do Trivelato – MT 12 de Junho de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

JULIANE SFREDO PUTZEL FREDRICK

Contratado (a)

Testemunhas:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

CPF: 019.120.191-08

JOYCE SUAELY AFONSO BARBOSA

CPF: 973.994.771-91

Publicado por:

Joyce Suaely Afonso Barbosa

Código Identificador:54EFD8D3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2014**

DE 16 DE JUNHO DE 2014.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE JUNHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 20 de junho, em virtude do Feriado Nacional no dia 19 (Corpus Christi).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 16 DE JUNHO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretario de Administração

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:42404FFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 027/2014.

16 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR HUGO GARCIA SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

Considerando a Lei Municipal nº 007/2001 de 26 de Janeiro de 2001, que criou Conselho Municipal de Assistência Social, fixando o prazo de 02 anos para atuação de seus membros;

Considerando a Lei Municipal nº 163/2004 de 03 de Agosto de 2004, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de reorganizar o Conselho Municipal no intuito de dinamizar as ações voltadas as ações socioassistenciais;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os representantes do Poder Público e das Entidades para atuarem junto ao Conselho Municipal de Saúde no prazo de 02 anos:

Representando a Secretaria de Finanças

TITULAR- Vanessa Pavan

SUPLENTE- Paulo Roberto Araujo

Representando a Secretaria de Assistência Social

TITULAR- Sandra Cecília Santos de Medeiros

SUPLENTE- Bruna Fernanda Borges

Representando a Secretaria Municipal de Educação

TITULAR- Cleiton Martinelli Taborda

SUPLENTE- Gracieli Borelli do Nascimento

Representando os Servidores Municipais de Saúde - Nível Superior

TITULAR- Leonardo Carvalho Francisco

SUPLENTE- Daniela Gargaro Peres

Representando os Servidores Agentes Comunitário, Endemira e Ambiental

TITULAR- Ana Basse Salvalaio

SUPLENTE- Jucimara Silveira Lima

Representando os Servidores Municipais de Saúde – Nível Médio

TITULAR- Lucimara Silveira Lima Barros

SUPLENTE- Clarice Maria da Silva

Representando a Pastoral da Criança

TITULAR- Magali de Campos Ferreira

SUPLENTE- Joanildes Santana da Silva

Representando o Clube dos Idosos

TITULAR- Margarida Elizabeth Heintze

Representando a Igreja Católica

TITULAR- Lucia Maria Seibel

Representando da Igreja Assembléia de Deus Madureira:

TITULAR- Márcia Luiza da Silva

Representando a Igreja Congregação Cristã do Brasil

TITULAR- Zenilda da Costa Silva Santos

Representando a Associação de Damas de Caridade ABDAC:

TITULAR- Simone Belló

SUPLENTE- Juliane Sfredo Fredrich

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam – se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 025 de 09 de abril de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE JUNHO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:

Moniqui Emanuella Marcanzoni

Código Identificador:8AE730B8

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2014, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Pregão Presencial nº 26/2014 tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus Câmaras e Protetores. Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial nº 26/2014, tendo por vencedora a empresa **HANNELIESE REITER PATTIS – EPP** para todos os itens, totalizando o valor de R\$399.321,00 (trezentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e um reais).

Santa Rita do Trivelato – MT 16 de junho de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:50ABEB6E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREVIMSA
PORTARIA N.º 06/2014

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor dos menores Victor Hugo Tavares Rodrigues e Ruan Carlos Tavares Rodrigues, representados legalmente por sua genitora Sra. Silvani de Paula Tavares, em decorrência do falecimento do Sr. Valdemar Rodrigues Rezende.”

O Secretário Municipal de Administração de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 28, inciso II da Lei n.º 331/2012, que rege a Previdência Municipal de Santo Afonso; anexo IV da Lei Municipal n.º. 210/2007, que unifica todas as leis municipais que instituíram cargos, vagas, funções e vencimentos e anexos IV e VI da Lei Complementar n.º 011 de 12 de

dezembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e reajuste anual do Município de Santo Afonso/MT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do servidor ativo **Sr. Valdemar Rodrigues Rezende**,

brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1113503-4 - SJ/MT e do CPF sob n.º 593.923.471-20, servidor efetivo no cargo de Motorista Ambulanteiro, nível 03, classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Santo Afonso, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) em favor do menor **Victor Hugo Tavares Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n.º 068.965.671-80, e 50% (cinquenta por cento) em favor do menor **Ruan Carlos Tavares Rodrigues**, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n.º 068.965.581-99, residentes e domiciliados neste município, representados legalmente por sua genitora **Sra. Silvani Tavares Rodrigues**, brasileira, portadora do RG n.º 958.739 - SSP/MT e CPF sob n.º 795.837.171-34; conforme processo administrativo do **PREVIMSA** n.º **2014.07.00005P**, a partir de **17/05/2014**, data de falecimento do segurado, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **17 de maio de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SANTO AFONSO/MT, 09 de junho de 2014.

FAGNER MOREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Administração

Homologo:

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Gomes Cordeiro
Código Identificador:67FE854F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO 005/2014
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT, através do Presidente da comissão de licitação Sr. Ronaldo Martins de Amorim e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n.º 002/2014 de 02 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço Nº **003/2014**, do tipo Menor Preço por global, cujo objeto é a **Construção de uma quadra esportiva escolar coberta na reserva indígena aldeia água limpa**, que a realização da sessão pública, marcada para o dia 18 de Junho de 2014, às 08h30min, fica CANCELADA, tendo em vista a sua dotação orçamentaria não ser em conformidade com o termo de compromisso **PAC 206417/2013** sendo assim a necessidade de adequações e melhoria em seu edital e Termo de Referência..

Santo Antônio do Leste - MT, 16 de Junho de 2014.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Weverton Ancelmo
Código Identificador:06C4AB7C

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº 040/2014/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório, **Pregão para a Contratação de Pessoa Jurídica na área de consultoria para elaborar e planejar o Plano Local de Habitação de Interesse Social, no município de Santo Antônio do Leste/MT.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 30 de Junho de 2014**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 hrs as 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 34881080 – 34881459 - 34881292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br)**.

Santo Antônio do Leste – MT, 16 de Junho de 2014.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Weverton Ancelmo
Código Identificador:F9EADFCE

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 174/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) CRISTINA FERREIRA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 19/03/2013 à 18/03/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) CRISTINA FERREIRA em 02/06/2014 á 01/07/2014, período aquisitivo 19/03/2013 à 18/03/2014, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:D8BD9F4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 175/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) ZILDA ALVES DA PAIXAO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 10/05/2012 à 09/05/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) ZILDA ALVES DA PAIXAO em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 10/05/2012 à 09/05/2013, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:3BFF4330

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 176/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) LAUDICEIA DE OLIVEIRA BATISTA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 13/04/2011 à 12/04/2012”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) LAUDICEIA DE OLIVEIRA BATISTA em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 13/04/2011 à 12/04/2012, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:220F94C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 177/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) CLEONICE NOGUEIRA COSTA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 10/05/2013 à 09/05/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) CLEONICE NOGUEIRA COSTA em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 10/05/2013 à 09/05/2014, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:2780FC1C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 178/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) ADRIANA PEREIRA

NASCIMENTO DE OLIVEIRA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 12/02/2013 à 11/02/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) ADRIANA PEREIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 12/02/2013 à 11/02/2014, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:9DA38E14

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 179/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) SOLANGE A GOMES DE MELO KRUGER, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/02/2012 à 31/05/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) SOLANGE A GOMES DE MELO KRUGER em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 01/02/2012 à 31/05/2013, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:6384BD06

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 180/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 10/05/2012 à 09/05/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 10/05/2012 à 09/05/2013, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:64B25543

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº. 181/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 23/01/2013 à 22/01/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 23/01/2013 à 22/01/2014, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JUNHO DE 2014****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:EC495F2B**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 182/2014****DE: 02 DE JUNHO DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) MARIA APARECIDA FIALHO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 30/09/2007 à 29/09/2008”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) MARIA APARECIDA FIALHO em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 30/09/2007 à 29/09/2008, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JUNHO DE 2014****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:ACAD10FA**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 183/2014****DE: 02 DE JUNHO DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) SOLENICE CESAR ARAUJO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 10/05/2011 à 09/05/2012”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) SOLENICE CESAR ARAUJO em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 10/05/2011 à 09/05/2012, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE**PUBLICA-SE****CUMPRASE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 02 DE JUNHO DE 2014****MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:DFE43CF6**RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº. 184/2014****DE: 02 DE JUNHO DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 10/05/2012 à 09/05/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) MARIA SONIA XAVIER DE SANTANA LUIZ em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 10/05/2012 à 09/05/2013, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:41C7708C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 185/2014**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) IVONE SANTOS SOUZA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 15/02/2012 à 14/02/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) IVONE SANTOS SOUZA em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 15/02/2012 à 14/02/2013, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:3E8589E9

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 186/2014**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) ROSANGELA FERREIRA DA SILVA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 18/10/2011 à 17/10/2012”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) ROSANGELA FERREIRA DA SILVA em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 18/10/2011 à 17/10/2012, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:73BF7E3B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 187/2014**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) MARIA JULITA DE ALMEIDA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 18/02/2013 à 17/02/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) MARIA JULITA DE ALMEIDA em 02/06/2014 à 01/07/2014, período aquisitivo 18/02/2013 à 17/02/2014, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E92B1DB6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 188/2014.**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014.

**CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidor público efetivo **MONICA LEMES DE SOUZA TAFAREL**, para o mês de Junho do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:43EEEEAD6

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 189/2014.**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014.

**CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidor público efetivo **ELITA JESUS DOS SANTOS DINIZ**, para o mês de Junho do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E4DDA4BE

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 190/2014.**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014.

**CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidor público efetivo **ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE**, para o mês de Junho do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:4ECE7987

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 191/2014.**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder conversão em espécie de Licença Prêmio a servidor público efetivo **PAULINA ANTONIA GUERRA DOS SANTOS**, para o mês de Junho do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:9C51D062

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 192/2014.**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014.

CONCEDE AO SERVIDOR LICENÇA PREMIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Gozo a servidor público efetivo **ELENITA VIDAL DE ALMEIDA**, para o mês de Junho do ano de 2014, conforme garante Lei nº 258/2008, artigo 79º, inciso VII.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:35C4F241

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 193/2014.**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA o Sr. AMADEUS FRANÇA RIBEIRO para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE OBRAS E FISCALIZACAO e da outras providencias.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Sr. AMADEUS FRANÇA RIBEIRO, para responder pelo cargo de CHEFE DE SETOR DE OBRAS E FISCALIZACAO desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 415/2013 de 02 de Abril 2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:6ED9B22C

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 194/2014.**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA o Sr. JULIO ALVES CARRIJO para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE FISCALIZACAO E CONT. SANITARIO e da outras providencias.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Sr. JULIO ALVES CARRIJO, para responder pelo cargo de CHEFE DE SETOR DE FISCALIZACAO E CONT.

SANITARIO desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 415/2013 de 02 de Abril 2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:A8041371

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 195/2014.**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014.

NOMEIA o Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE MANUTENCAO E OFICINA e da outras providencias.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEIA o Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS, para responder pelo cargo de CHEFE DE SETOR DE MANUTENCAO E OFICINA desta Prefeitura, conforme anexo II da Lei Municipal nº 415/2013 de 02 de Abril 2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5A29914A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 196/2014.**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014.

**CONCEDE AO SERVIDOR FUNÇÃO
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE à servidora pública **ITA ROBERTA SOARES** Função Gratificada no valor de \$ 800,00 (oitocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de Abril de 2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:C97B1807

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 197/2014.**

DE: 02 DE JUNHO DE 2014.

**CONCEDE AO SERVIDOR FUNÇÃO
GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDE à servidor público **CESAR BALBINO DE SOUSA** Função Gratificada no valor de \$ 800,00 (oitocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de Abril de 2013.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Secretário M. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:D61E2780**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 198/2014.****DE: 11 DE JUNHO DE 2014.**

EXONERA A SERVIDORA ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA DO CARGO DE PROFESSORA NIVEL B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de PROFESSORA NIVEL B, desta Prefeitura Municipal, a Srª ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:C1707617**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 199/2014.****DE: 11 DE JUNHO DE 2014.**

EXONERA O SERVIDOR ARAO TOPRE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, desta Prefeitura Municipal, o Srº ARAO TOPRE.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

**PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:189ACA34**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 200/2014.****DE: 11 DE JUNHO DE 2014.**

EXONERA O SERVIDOR DONIZETE PINI AWE DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de PROFESSOR NIVEL A, desta Prefeitura Municipal, o Srº DONIZETE PINI AWE.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:47BAED83**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 201/2014.****DE: 11 DE JUNHO DE 2014.**

EXONERA O SERVIDOR EDMUNDO OMONEDI WARY DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de PROFESSOR NIVEL A, desta Prefeitura Municipal, o Srº EDMUNDO OMONEEDI WARY.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:ACFE7F2F

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 202/2014.**

DE: 11 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA O SERVIDOR ISMAR TSIPTEPRE DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de PROFESSOR NIVEL A, desta Prefeitura Municipal, o Srº ISMAR TSIPTEPRE.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:E0383DEA

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 203/2014.**

DE: 11 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA A SERVIDORA LUANA TSINHOTSEENAO DO CARGO DE MERENDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal, a Srª LUANA TSINHOTSEENAO.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:2A8B6875

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 204/2014.**

DE: 11 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA A SERVIDORA MARESSA SOUZA NOGUEIRA DO CARGO DE NUTRICIONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de NUTRICIONISTA, desta Prefeitura Municipal, a Srª MARESSA SOUZA NOGUEIRA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:9DC359F1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 205/2014.

DE: 11 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA A SERVIDORA MARISTELA WA UTOMOTESAWI DO CARGO DE MERENDEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de MERENDEIRA, desta Prefeitura Municipal, a Srª MARISTELA WA UTOMOTESAWI.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:EF6E4518

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 206/2014.

DE: 11 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA A SERVIDORA MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA DO CARGO DE PROFESSORA NIVEL B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de PROFESSORA NIVEL B, desta Prefeitura Municipal, a Srª MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:705D9ACB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 207/2014.

DE: 11 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA O SERVIDOR MODESTO TSEREHTE DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de PROFESSOR NIVEL A, desta Prefeitura Municipal, o Srº MODESTO TSEREHTE.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:09538E50

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 208/2014.

DE: 11 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA O SERVIDOR RAIMUNDO BERNARDES SILVANO DO CARGO DE ENCARREGADO DA DIVISÃO ESCOLAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, do Cargo de ENCARREGADO DA DIVISÃO ESCOLAR, desta Prefeitura Municipal, o Sr. RAIMUNDO BERNARDES SILVANO á partir de 11/06/2014.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:1C0E24C1

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 209/2014.**

DE: 11 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA A SERVIDORA ROSILENE VIEIRA BRAGA DE SOUZA DO CARGO DE PROFESSORA NIVEL B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de PROFESSORA NIVEL B, desta Prefeitura Municipal, a Srª ROSILENE VIEIRA BRAGA DE SOUZA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:9A644C68

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 210/2014.**

DE: 11 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA O SERVIDOR SAM AMILTON SEREDI DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de PROFESSOR NIVEL A, desta Prefeitura Municipal, o Srº SAM AMILTON SEREDI.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:BF6AF050

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 211/2014.**

DE: 11 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA O SERVIDOR VANDER SUMINDA DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGOGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO, desta Prefeitura Municipal, o Srº VANDER SUMINDA.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:33A14253

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 212/2014.**

DE: 11 DE JUNHO DE 2014.

EXONERA O SERVIDOR VINICIO TSERE U ADI DO CARGO DE PROFESSOR NIVEL A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, por término de contrato temporário, do Cargo de PROFESSOR NIVEL A, desta Prefeitura Municipal, o Srº VINICIO TSERE U ADI.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014.**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:1992F7B4

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 213/2014**

DE: 11 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) SANDRA SANTOS FARIA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO

PERÍODO AQUISITIVO DE 24/01/2013 à 23/01/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) SANDRA SANTOS FARIA em 11/06/2014 à 10/07/2014, período aquisitivo 24/01/2013 à 23/01/2014, com retorno a suas atividades em 11 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:D3D5F534

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 214/2014**

DE: 11 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) SELMA DE FATIMA MARIANO SIQUEIRA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 15/04/2012 à 14/04/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) SELMA DE FATIMA MARIANO SIQUEIRA em 11/06/2014 à 10/07/2014, período aquisitivo 15/04/2012 à 14/04/2013, com retorno a suas atividades em 11 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 11 DE JUNHO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:8765289A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº215/2014.**

DE: 11 DE JUNHO DE 2014.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) VALDENICE OLIVEIRA NASCIMENTO DE SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora **VALDENICE OLIVEIRA NASCIMENTO** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 11 DE JUNHO DE 2014.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:9C7CEF64

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 216/2014**

DE: 12 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) JARINEIDE RESPLANDE MARQUES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/07/2012 à 30/06/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) JARINEIDE RESPLANDE MARQUES em 12/06/2014 á 01/07/2014 sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 01/07/2012 à 30/06/2013, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:A571A75B

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 217/2014**

DE: 12 DE JUNHO DE 2014

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) LEONIR MACEDO DE SOUZA, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 10/05/2013 à 09/05/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) LEONIR MACEDO DE SOUZA em 12/06/2014 á 11/07/2014, período aquisitivo 10/05/2013 à 09/05/2014, com retorno a suas atividades em 12 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 12 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

Gerente de Cidade

Publicado por:

Elaine de Fátima Mors

Código Identificador:2B0C55B1

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 218/2014****DE: 15 DE JUNHO DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) JOSE CLAUDIO LUIS, DESTA
PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO
AQUISITIVO DE 10/05/2012 à 09/05/2013”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) JOSE CLAUDIO
LUIS em 15/06/2014 à 04/07/2014 sendo 10 dias de conversão em
espécie, período aquisitivo 10/05/2012 à 09/05/2013, com retorno a
suas atividades em 05 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o
adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as
providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 15 DE JUNHO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e
Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação
em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:AD23CAC7

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 219/2014****DE: 16 DE JUNHO DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) NERILSON FORTUMATO
REZENDE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO AQUISITIVO DE 04/01/2013 à
03/01/2014”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) NERILSON
FORTUMATO REZENDE em 16/06/2014 à 15/07/2014, período
aquisitivo 04/01/2013 à 03/01/2014, com retorno a suas atividades em
16 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o
adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as
providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

**PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 16 DE JUNHO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e
Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação
em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:8C533480

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 220/2014****DE: 17 DE JUNHO DE 2014**

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á
SERVIDOR (A) RODRIGO REZENDE OLIVEIRA,
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO
PERÍODO AQUISITIVO DE 01/10/2011 à
30/09/2012”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio
do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) RODRIGO
REZENDE OLIVEIRA em 17/06/2014 à 16/07/2014, período
aquisitivo 01/10/2011 à 30/09/2012, com retorno a suas atividades em
17 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o
adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as
providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRASE.**

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 17 DE JUNHO DE 2014**

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e
Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação
em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:AEF8471B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 26/2014.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OPERAR O SISTEMA DE ÁGUA NO DISTRITO DE ESPIGÃO DO LESTE, MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, NO POÇO ARTESIANO DA QUADRA 70, LOTE 08, AV. TRÊS PONTAS, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93.

FAVORECIDO: AMERICO ALVES COSTA/CPF nº 202.377.581-72

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), pelo período de 07 (sete) meses.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Félix do Araguaia-MT, 16 de Junho de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito

São Félix do Araguaia-MT

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:8991D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO Nº 004/2014 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

FIRMADO EM: 01/02/2014 COM O TÉRMINO EM 31/01/2015.

FAVORECIDA: FRANCISCA MARIA BARROS CHRISTICHINI/CPF nº. 267.624.471-04.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);

RECURSOS: Próprios.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 03 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Nascimento

Código Identificador:FFF619CC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 022/2014 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que aderiu a Ata de Registro de Preço 002/2014 do Pregão Presencial 003/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a Empresa: M. DIESEL CAMINHÕES E ONIBUS LTDA; CNPJ: 07811.058/0001-64.

São José do Rio Claro – MT, 16 de Junho de 2014.

TATIANA DOCKHORN

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiana Dockhorn

Código Identificador:D06D6F1F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PUBLICAÇÃO

PROJETO PROGRAMA DE SUBSIDIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH 56 (UNIDADES)

Na qualidade de Prefeito do Município de São José do Rio Claro, Estado de MT, DECLARO,em cumprimento à legislação de regência do Programa PROJETO PROGRAMA DE SUBSIDIO A HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH 56 (UNIDADES), para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que os beneficiários abaixo relacionados, por decisão do conselho habitacional do município, por não terem atendido à convocação feita na edição de 31/01/2014, do **JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO e emissoras de radio local**, encontrando-se em local incerto e não sabido, serão **EXCLUÍDOS** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Ø ADRIANA CRISTINA ADÃO

Ø ANA CLAUDIA ALARCON GOMES

Ø ANA MARIA CASSIMIRO DA TRINDADE

Ø ANDREIA DA SILVA OLIVEIRA

Ø CATARINA DE MORAES PEREIRA

Ø EDILENE MARIA SANTANA

Ø ELIANE DOS SANTOS FERREIRA

Ø ERINETE DA SILVA LEITE

Ø JANETE FERREIRA MAIA

Ø JOSELINA ROSA DE SANTANA

Ø LUCIRENE MARTINS

Ø MARCIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA

Ø MARCIA FERREIRA ALMEIDA

Ø MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SANTOS

Ø MARIA VANUSA GUIMARÃES FERREIRA

Ø MARLI DE SOUZA OLIVEIRA

Ø ROSANGELA DE FATIMA CABOCLO

Ø ROZELI PAVÃO BARBOSA

Ø SIRLEI MARTINS DE ARAÚJO

Ø SOLANGE MINHO LISBOA

Ø SONIA CRISITNA DOS SANTOS

São José do Rio Claro-MT., 13 de junho de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito

Publicado por:

José Xavier Filho

Código Identificador:B0DCE614

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 193 DE 09 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferi das no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS por motivo de aposentadoria por idade a servidora MARIA DO SOCORRO RICARTE nomeada através da PORTARIA DRH Nº 246 DE 27 DE AGOSTO DE 1997.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de maio do corrente ano.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 09 DE JUNHO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:9DB7EDC9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 194 DE 16 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE
PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, no período de 16/06/2014 a 15/06/2016, conforme Artigo 122 da Lei Complementar nº 005/2003, a servidora JOICE KELLI DIDONE DA COSTA.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 16 DE JUNHO DE 2014

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:4C87C45C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 042/2014

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA				
ENTIDADE				
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT				
Nº CONTRATO		ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
042	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	CONTRATADO (A)			
	DANILA PAULINO LEITE			
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO	
02/06/2014	22/12/2014	941,95	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.	T
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO				
A contratada trabalhará para o contratante na função de PROFESSORA I (NÍVEL I, CLASSE A) conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.056 de 28 de janeiro de 2005..				

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:C83B5EEF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 043/2014

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRAT. TEMPORÁRIA			
ENTIDADE			
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT			
Nº CONTRATO	ÓRGÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	
043	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	CONTRATADO (A)		
	POLIANA DOS SANTOS OBARA		
DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO	VALOR MENSAL	DOTAÇÃO
23/05/2014	22/12/2014	1.662,27	3.1.90.04.00-CONT. DETERMINADO.
T.			
OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO			
A contratada trabalhará para o contratante na função de PROFESSORA II PEDAGOGIA (NÍVEL I, CLASSE B) conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.056 de 28 de janeiro de 2005..			

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:18CFFB3B

PREVIQUAM EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 2014- PREVIQUAM

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da Proposta apresentadas à Licitação realizada nesta data na Modalidade Carta a Convite de nº 001/2014, objetivo: Prestação de Serviços de consultoria jurídica e locação de software na área previdenciária, foi “VENCEDORA” de acordo com o Mapa Comparativo a empresa: **P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA** que propôs um valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) por mês, perfazendo um valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) no período de 12 (doze) meses.

PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social – MT, aos 10 de junho de 2014.

EDSON MARQUES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jairo de Lima Souza
Código Identificador:D16BDA0E

PREVIQUAM TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 001/2014 - PREVIQUAM

Termo de Homologação da Carta Convite 001/2014

Objeto: Prestação de Serviços de consultoria jurídica e locação de software na área previdenciária.

P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA que propôs um valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) por mês, perfazendo um valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) no período de 12 (doze) meses

Nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e as suas alterações, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, Homologo a licitação supra citada.

São José dos Quatro Marcos – MT 16 de Junho de 2014

LUCIENE SOARES BONFIM RICCI
Diretora Do PREVEQUAM

Publicado por:
Jairo de Lima Souza
Código Identificador:9D8649D0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
018/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2014 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 017/2013, encontra-se aberta a licitação na Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

A presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Por lote**, tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA PREDIAL Os materiais utilizados para execução dos serviços serão fornecidos pela contratante (tinta, massa corrida, pincéis, rolos e lixas)** respeitada o contido no item 3.1 e as especificações constantes do seguinte Termo de Referência:

ABERTURA DA SESSÃO: 30/06/2014 às 09 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparencia.

São José do Xingu – MT, 16 de Junho de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial.
Dec. Nº 043/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:41A7157E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
2º CHAMADA - AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº.
001/2014

O Município de Sapezal – MT, torna público que fará realizar **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS** destinadas **PAGAMENTOS, ARRECAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES**, cujo envelope contendo “Documentos de Habilitação”, deverá ser entregue na sala da Comissão de Licitação do Município de Sapezal, localizado na Av. Antonio André Maggi, nº 1.400 – Centro – Sapezal - MT, no período do dia **18 de junho ao dia 03 de julho de 2014, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 de segunda-feira a sexta-feira**. O edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, centro.

VALDINEY GOMES PAULINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:2B1D06E6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP
Nº 041/2014

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 041/2014, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE INFORMAÇÕES, ATRAVÉS DA ANÁLISE DE PROCESSOS, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTOS DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, sendo a empresa **N.E. TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - LTDA**, sagrou-se vencedora do referido certame com o Valor Global Total de **R\$ 2.309.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Nove Mil Reais)**.

Sapezal – MT, 16 de junho de 2014.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:10021ACB

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO C/ SRP
Nº 037/2014

O Município de Sapezal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna publico aos interessados o Resultado Final do Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 037/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCENDIO**, sendo a empresa **AMAZÔNIA C. DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO – LTDA/ME**, sagrou-se vencedora do referido certame com o Valor Global Total de **R\$ 86.164,34 (Oitenta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

Sapezal – MT, 16 de junho de 2014.

VALDINEY GOMES PAULINO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdiney Gomes Paulino
Código Identificador:A3709FC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RESULTADO TP 03

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO 025/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**-MT, através de sua Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado da Tomada de Preços nº 003/2014, que tem por objeto: Contratação de Empresa para Execução de obras de Construção da Praça da Igreja com a Construção de Quadra Poliesportiva, Conha Acústica e Quiosque no Município de Serra Nova Dourada – MT, Atendendo ao Convenio 109/2013-SECID. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: **H. J. BURIN & CIA LTDA - ME** num valor global de **R\$ 556.354,85(quinhetos e cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e**

quatro reais e oitenta e cinco centavos) Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1012

Serra Nova Dourada - MT, 13 de junho de 2014.

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CPL

Visto:
EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:C78FF92D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 046/2014

Concede licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, conforme especifica, ao servidor Salmo Rodrigues da Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor Salmo Rodrigues da Costa, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal nº 254/1993 e suas alterações posteriores, com efeitos retroativos a 09/06/2014.

Art. 2º Feitas as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 11 de junho de 2014

DALTON MARTINI
Presidente

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:1655277D

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 001/2014

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 001/2014, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a “Manutenção da Cobertura da Câmara Municipal de Sinop”.

Abertura dar-se-á no dia 30 de Junho de 2014, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop – MT, 16 de Junho de 2014.

ANDRÉ CARLOS GOBBATO
Pregoeiro – Portaria nº 015/2014

ASTÉRIO VENCESLAU GOMES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 007/2014

Publicado por:
Roberto Balas
Código Identificador:6F4AEE0D

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
039/2014 SRP Nº 068/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para às 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 17/06/2014, **realizar-se-á às 15h30min (horário de Brasília/DF) do dia 02/07/2014**, devido a adequações no edital de licitação. **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Desratização e Dedetização, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial. **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

SINOP/MT, 16 de junho de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C66470C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 120/2014

DATA: 12 de junho de 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei nº 1.296/2010, alterada pela Lei nº 1751/2012, de 11 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados nos cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA eleitos pelo conjunto de Conselheiros, conforme especifica a seguir:

I - Presidente:
LUCILO DE FREITAS MACEDO FILHO

II - Vice-Presidente:
CLÁUDIA QUEIROZ

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 12 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:7DCA82DB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2014**

DATA: 12 de junho de 2014

SÚMULA: Institui Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão Processante Permanente para apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas em Editais e Contratos provenientes de Licitação.

Art. 2º. A comissão supra terá a seguinte composição:

I – JULIO CEZAR PEREIRA DA SILVA – Presidente
II – ISELDA WEISSHAUPT – Secretário
III – RAQUEL SOARES DOS REIS MARIANO – Membro
IV – ISAK DA SILVA – Membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº. 360/2014 e nº. 379, de 02 de junho de 2014 e 06 de junho de 2014, respectivamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F0E9309C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 383/2014**

DATA: 12 de junho de 2014

SÚMULA: Nomeia, o Engenheiro Civil ÍTALO GUZZO NETO como engenheiro responsável pela fiscalização da execução das obras referente ao Contrato nº. 057/2014.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o Engenheiro Civil ÍTALO GUZZO NETO, inscrito no CREA sob nº 12464-VD-MT, para realizar nos termos da RDC Presencial nº. 002/2014 e do Contrato nº. 057/2014, a fiscalização da execução das obras de **Construção da UBS Maria Vindilina, UBS Paraíso, UBS Palmeiras, UBS Oliveiras, UBS Primavera, UBS Sabrina, UBS Violetas e UBS São Francisco, em Sinop/MT, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:73F315E2

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATESTADO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO DA
UNIDADE**

A Prefeitura Municipal de Sinop – MT, inscrita no CNPJ 15.024.003.0001/32, certifica que a empresa Nova Guia Construções LTDA, localizada na Rua Guatemala, S/N, Q9, L13, Jardim São João, na Cidade de Nova Olímpia, MT, inscrita no CNPJ:08.428.937/0001-74, concluiu nesta data os serviços referentes a obra objeto do contrato nº034/2011 celebrado entre as partes através de licitação de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº002/2011, referente à proposta nº:15024003000109036, localizada no endereço Estrada Sabrina, 3600 – Vila Juliana, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº2.226, de 18 de setembro de 2009 e portaria nº3.854, de 08 de dezembro de 2010.

Sinop – MT, 06 de junho de 2014.

WILSON T. KUBOTA
Engenheiro Civil – CREA 1702625931 RNP
Engº Fiscal da Obra – PRT 364/2011

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:0FB10BD5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
044/2014**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedoras do certame as empresas: **ELLOTRUCKS COMERCIO DE VEÍCULO LTDA**, CNPJ N.º 17.317.961/0001-27, Itens 1, 2, e 5; Valor Total de R\$ 2.958.600,00 // **WEST MAQ COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ N.º 13.552.152/0001-49, Itens 3 e 4; Valor Total de R\$ 1.400.000,00.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:75728ECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 411, DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5559	Gilles Andrade Carvalho	Auxiliar Administrativo	13.06.2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:C7238B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2.360, DE 12 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de repasse de recursos financeiros com o Conselho Evangélico de Sorriso, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio para o **CONSELHO EVANGÉLICO DE SORRISO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.084.455/0001-68, com sede à Rua Celeste, s/nº, bairro Bela Vista, Sorriso – MT.

Art. 2º O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que será pago em parcela única até a data da realização do evento.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que dispõe este artigo serão destinados a cobertura de despesas com a realização do evento Marcha para Jesus e Culto da Paz.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o Artigo 2º desta Lei, fica autorizado, nos termos do art. 41, I, da Lei nº 4.320/64, a utilização dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

04- Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04.006 – Departamento de Cultura
04.006.13 – Cultura
04.006.13.392- Difusão Cultural
04.006.13.392.0054 – Valorização e Promoção da Cultura
04.006.13.392.0054.1065 – Apoio técnico e logístico
04.006.13.392.0054.1065.2.038.3370.41.00.00(175) – Contribuições e Projetos Culturais – R\$ 30.000.00

Art. 4º Para atender o artigo anterior, fica autorizado o Executivo a efetuar redução, nos termos do Art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
04.006 – Fundo Municipal de Cultura
04.006.13 – Cultura
04.006.13.392- Difusão Cultural
04.006.13.392.0054 – Valorização e Promoção da Cultura
04.006.13.392.0054.2070 – Realização de Ações Artísticas Culturais 339030(176) – R\$ 30.000.00

Art. 4º O Conselho Evangélico de Sorriso deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela.

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009; Xerocópias dos documentos suportes de despesa; Devolução de saldo devedor, se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:2D6CD0B9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTROS DE PREÇOS Nº 33/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 33/2014, cujo Objeto é: Contratar empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de farmácia básica. Cuja abertura se deu as 10:00hs do dia 10/06/2014 e sagrou-se vencedoras do certame, as empresas. **Empresa 01-CENTERMEDI COM PORD. HOSP. LTDA.** Valor R\$ 153.155,00, **empresa 02-DISMATER COM. PROD. HOSP. LTDA,** valor R\$ 110.150,00, **empresa 03-ROTILLI & MACHADO LTDA,** Valor R\$ 1.960,00, **empresa 04- DENTAL CENTRO OESTE LTDA,** valor de R\$ 5.090,00, **empresa 05-DELTA MED.COM.PROD. HOSP. LTDA,** valor R\$50.960,00 e **empresa 06- VL DISTRIBUIDORA MED.PROD.HOSP.LTDA,** valor R\$ 53.280,00

Tabaporã-MT. 16 de Junho de 2014.

ANTONIO B MOTA.

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Batista da Mota

Código Identificador:2E8B4B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 2.982/2014

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2014, instaurado pela Portaria nº. 198/2014 em 08/04/2014 e finalizado pela Comissão Processante Disciplinar em 16/06/2014;

DECRETA:

Artigo 1º. - DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, a partir de 16/06/2014 o senhor **GIOVANE CLAITON REZER**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.423.748-2 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 968.345.011.34, no cargo de **Agente da Administração Pública – Operador de Retro Escavadeira**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Tabaporã - MT, tendo em vista que infringiu o Art. 36, Inciso I, c/c Art. 135, Inciso I, Art. 161, todos da Lei Municipal nº. 218/1999, e de acordo com a

Constituição Federal e conforme relatório da Comissão Processante Especial (em anexo).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã - MT, em 16 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:F0E2BE4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº023/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ CONSTRUTORA ATUAL LTDA ME/ I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº071/ADM/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) / R\$0,00 /DATA DA ASSINATURA: 12/06/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:B6573484

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº024/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ E.S.S. BULOW ENGENHARIA E CONTRUÇÕES / I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº072/ADM/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) / R\$0,00 /DATA DA ASSINATURA: 12/06/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:5B7B23D0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº025/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ G & A CONTRUÇÕES – GIUSTI & ANDRADE LTDA-ME / I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº073/ADM/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) / R\$0,00 /DATA DA ASSINATURA: 12/06/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:314B0069

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº026/ADM/2014

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA / I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº074/ADM/2014 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OBRAS DE

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) / R\$0,00 /DATA DA ASSINATURA: 12/06/2014.

Publicado por:

Priscila Cristina Fernandes

Código Identificador:4D39E6D6

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014/SAMAE

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se sagrou como vencedora no Procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014/SAMAE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA CRIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE TRABALHOS INSTITUCIONAIS DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA**, a empresa **DOIS PONTOS SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA - ME**, CNPJ: 10.757.389/0001-78.

Tangará da Serra/MT, 16 de Junho de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação do SAMAE

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:6B9C3AB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora Pública Municipal Sra. EDINÊS DOS SANTOS SOUZA SCHNEIDER, portadora do RG nº 1455228-0 SSP/MT e CPF nº 853.262.759-53 ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR 30 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 060/97, de 02 de junho de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Woicichoski

Código Identificador:899B8F7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 107/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: JANDERSON TOMASELLI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 100 TUBO DE CONCRETO ARMARIO CA1 MACHO E FEMEA COM TELA DE 100X100 CM, PARA QUE SERA UTILIZADO NOS BUEIROS DAS ESTRADAS VICINAIS.
VALOR: R\$ 23.100,00
VIGÊNCIA: 13/06/2014 A 03/06/2015
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:AD34EF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 108/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: STOCK DIAGNÓSTICOS LTDA
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA O HOSPITAL DO MUNICÍPIO TERRA NOVA DO NORTE - MT, CONFORME OS ITENS QUANTIFICADOS E ESPECIFICADOS NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2014.
VALOR: R\$ 4.029,26
VIGÊNCIA: 13/06/2014 A 13/07/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:9B683747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PREGÃO 44.2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 44/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da Pregão Presencial 20/2014 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **27/06/2014 às 15:00 horas**. Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido ter sido necessário pois até a presente data não interessados em participar do licitatório.

Terra Nova do Norte-MT, 16 de JUNHO de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:6DF777C1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL
DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT - CONCURSO PÚBLICO
N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2014

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 04/2014, que dispõe sobre a inclusão de nome de candidato na lista de pedidos de isenção de taxa de inscrição deferidos. O Edital Complementar n.03/2014 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no endereço eletrônico: www.valedesaodomingos.mt.gov.br, a partir desta data.

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:B807251B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 04/2014

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Acatar o RECURSO à lista de isentos, impetrado pela candidata **REGIANE LOPES DE FREITAS DE OLIVEIRA** que postula pela inclusão de seu nome na lista de pedidos de isenção de taxa de inscrição DEFERIDOS.

a) ANEXO I - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS

2º - Este Edital Complementar e seus Anexos encontram-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no endereço eletrônico www.valedesaodomingos.mt.gov.br, a partir desta data.

Vale de São Domingos – MT, em 13 de junho de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREIA

Prefeito Municipal

ROBERSON DOS SANTOS MACHADO

Presidente COCP

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2014

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE
ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDA

QUANT.	CANDIDATO
1.	ADRIANO DA SILVA CORREA
2.	AGNEL SILVESTRE DE LANA
3.	ALESSANDRA ARAUJO DE SOUZA
4.	ALLINE LUZ DE SOUZA
5.	ANA MARIA JESUS SILVA
6.	CLAUDENICE MOREIRA DA SILVA
7.	CLAUDIA ROZANE DE OLIVEIRA
8.	CLAYTON ALVES E SILVA
9.	DEBORA SMERDECK PIOTTO
10.	DEIRTE BATISTA VALERIO DE LANA
11.	EDILENE MESSIAS SOARES
12.	ELIANE DE SALES SILVA OLIVEIRA
13.	ELIAS FURTADO
14.	ELIENA OLIVEIRA DA CRUZ
15.	ELISANGELA RENATA COSTA SILVA
16.	ELIZEU HIPOLITO FILHO
17.	FLAVIA FERNANDA MIRANDA BARBARESO
18.	IVONE SOUZA DOS REIS
19.	IVONETE KUETHER PREISIGKE FURTADO
20.	JANIELA DE JESUS
21.	JESSICA NOGUEIRA RAMOS
22.	JONY PIMENTA DE OLIVEIRA
23.	JOSIMAR MARQUES DA SILVA
24.	LANNA DE SOUZA FABIANO
25.	LAUDICEIA RAMOS SANTOS
26.	LEANDRO LIMA DE SOUZA
27.	LINDOENI DIAS DA COSTA
28.	LUCIANO BALBINO DE OLIVEIRA
29.	LUCIVANIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

30.	LUSIENE GOMES PINHEIRO SANTOS
31.	MARCIO GARCIA TAVARES
32.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
33.	MARIA DE LOURDES PEREIRA GOMES
34.	MARIA SONIA DA CRUZ OLIVEIRA
35.	MARTA SILVA OLIVEIRA
36.	REGIANE LOPES DE FREITAS DE OLIVEIRA
37.	ROSA MARIA PEREIRA BARROS
38.	VALERIA MACENA FERNANDES

Vale de São Domingos – MT, em 13 de junho de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREIA

Prefeito Municipal

ROBERSON DOS SANTOS MACHADO

Presidente COCP

Publicado por:

Edinaldo Ferreira de Santana

Código Identificador:2CD33091

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 06/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 01/2014

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CONTRATADA: E.B.A. PEREIRA-ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Profissionais de filmagem, transmissão on-line, gravação e edição das Sessões (Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Comemorativas) e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Várzea Grande-MT.

VALOR: R\$ 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais)

DOT. ORÇ.: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 10/06/2014 à 10/06/2015

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira

Código Identificador:460311EE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 333/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 193/2003 que concedeu a servidora **ZILMA FAGUNDES DE SOUZA**, Matrícula **47902**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença Prêmio, Onde se lê: “referente ao quinquênio de 01.02.1990 à 01.02.1995”, Leia-se: referente ao quinquênio de 01.09.1998 a 01.09.2003.** Período de gozo: **11.02.2003 à 11.05.2003.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 11 de Junho de 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:AFEB63A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 582/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 269/2014 referente **Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus** concedida à **RITA AUXILIADORA DE CAMPOS CUNHA**, Matrícula 40946, exercendo o cargo de Professor I a IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação:

Onde se lê “Rita Auxiliadora de Campos Cunha”, leia-se “ROSANE FRANÇA CORREA”.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de Junho de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1B9A1A28

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 583/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 238/2014 que concedeu a servidora **DOLORES DA PAZ CORREA**, Matrícula **11053**, exercendo o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses. Onde se lê: “referente ao quinquênio de 01.08.2002 a 01.08.2007”, Leia-se: referente ao quinquênio de 15.07.2002 a 15.07.2007.** Período de gozo em **28.09.2012 à 28.12.2012.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 11 de Junho de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:9C8B7D00

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 584/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.1º da Portaria nº 515/2014 de 30 de Abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	ALAIR GONÇALVES DA SILVA
MATRICULA	1391
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N.º	204076/2013
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	15.07.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	05.05.2014 à 05.08.2014

SERVIDOR	ALZIRA ALVES DE JESUS
MATRICULA	2354
CARGO	Agente de Segurança e Manutenção
PROCESSO N.º	229739/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	23.05.2014 à 23.08.2014
SERVIDOR	ANELICE DOS SANTOS LEITE

MATRICULA	3560
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	31277/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	03.03.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	17.02.2014 à 17.05.2014

SERVIDOR	IVETE DE QUEIROZ PORTO
MATRICULA	20449
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO Nº	12419/2010
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	03.04.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	17.02.2014 à 17.05.2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de Junho 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:703045B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 45 DE 13 DE JUNHO DE 2014.**

“Dispõe sobre a prorrogação do vencimento, prazo, forma e concessão de desconto para pagamento em COTA ÚNICA, do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU referente ao EXERCÍCIO DE 2014, e dá outras Providências”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 3.951/2013, que autoriza a edição de normas complementares e regulamentares em relação às condições e prazos para pagamento do IPTU/2014.

Considerando as condições e prazos para pagamento do IPTU/2014, conforme disposto no Decreto Municipal nº 021/2014 e Decreto Municipal nº 037/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao Exercício de 2014, poderá ser recolhido da seguinte forma e prazo:

I - Cota Única: com pagamento até 30 de julho de 2014, com desconto de:

a) - 20% (vinte por cento) para as inscrições imobiliárias (imóveis) que não possuam débito em aberto, ou;

b) - 10% (dez por cento) para inscrições imobiliárias (imóveis) que possuam débitos em aberto.

II - Parcelado: sem desconto, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com o pagamento da 1ª parcela até 30 de julho de 2014.

Art. 2º - Ficam mantidas e aplicam-se as demais condições e benefícios dispostos na Lei Municipal nº 3.951/2013, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto de Magalhães” em Várzea Grande – MT, 13 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:5DC9572E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 587/2014**

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 234539/2014,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 506/2014 que averbar em favor do servidor **CESARINO DELFINO CESAR FILHO**, Matrícula 7646, lotada na Procuradoria Geral do Município, exercendo o cargo de Procurador Municipal, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Onde se lê: “o período total de **1.430 (um mil, quatrocentos e trinta) dias**, correspondendo a **03 (três) anos, 11 (onze) meses e 05 (cinco) dias líquidos, para todos os efeitos e 273 (duzentos e setenta e três) dias**, correspondendo a **09 (nove) meses e 03 (três) dias** para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade”,

Leia-se: o período total de **1.425 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco) dias**, correspondendo a **03 (três) anos, 11 (onze) meses líquidos, para todos os efeitos e 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias**, correspondendo a **01 (um) ano e 07 (sete) meses** para efeitos de Aposentadoria e Disponibilidade,

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de abril de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:07C6610C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 056/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

PREGÃO Nº. 056/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 01/07/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **01/07/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:85F06CA4

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 057/2014 SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

PREGÃO Nº. 057/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE.

CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 01/07/2014.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia **01/07/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:82974727

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DO PREGÃO Nº 058/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 058/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 02/07/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **02/07/2014**. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:90611919

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 166/2014 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar a pedido** a Sr.ª **SIMONE SHADMYLLA SOUSA DE ALBUQUERQUE ALVES**, portador do CPF sob o nº 028.359.601-55 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2353, do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:E8346EA2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 167/2014. DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder prorrogação da LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora CRISTIANE SILVA MALAQUIAS FERREIRA, matrícula nº 1422 lotada na Secretaria de Educação no cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, conforme processo de solicitação a partir de 16/06/2014 a 13/10/2014, e em conformidade com o exposto no Capítulo I Seção IV Subseção II Art. 78 da lei n.º 747/08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivanilde Tscha

Código Identificador:88126F7D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2014, 16 DE JUNHO DE 2014.

Considerando o Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT;

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014/1 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 160/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º DIVULGAR a lista nominal da Classificação Preliminar conforme ANEXO e incisos abaixo:

I – Os nomes dos candidatos estão listados em tabelas enumeradas de 01 (um) a 19 (dezenove) respectivamente na sequência dos cargos ao qual se inscreveram.

II – A classificação é preliminar, portanto cada candidato deve proceder à conferência de sua pontuação tanto na Prova Objetiva como na Avaliação de Títulos.

III – A cada candidato é reservado o direito de interposição de recurso conforme item 12 e datas estabelecidas no ANEXO VII (Cronograma) do Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT.

Cáceres - MT, 16 de Junho de 2014.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA

Coordenador da Comissão

ANEXO

RELAÇÃO NOMINAL DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR – PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS

TABELA 1							
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO							
CARGO: PSICÓLOGA (O) NA SMAS - CÓDIGO 01							
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	726252275	Marcella Sayão de Paula Leite Baptista Castrillon	25660560	1	7	6	13
	4583559251	Dayanne Marciano Moreno	22154191	1	5	Eliminado	-
	6347137764	Patrícia de Lima Silva	20165463	1	2	Eliminado	-
	6510315856	Cátia Cilene Ribeiro da Silva	7002688	1	0	Eliminado	-
	5528063046	Cibely Santos	25846868	1	0	Eliminado	-
	1181257005	Debora Matte	9053920873	1	0	Eliminado	-
	2128751851	Deborah Deluqui Portes Balduino	11342420	1	0	Eliminado	-
	9944314805	Enoque Nicolau	345492602	1	0	Eliminado	-
	9813010591	Fernanda Gregório da Silva	17519012	1	0	Eliminado	-
	1820835704	Gesainne Thássia Ribeiro de Jesus	20410840	1	0	Eliminado	-
	5237844244	Jaqueline do Carmo Marques Nascimento	15033155	1	0	Eliminado	-
	26267484	Joenilza Mario Santos	1787900	1	0	Eliminado	-
	8142455415	Priscila Tatiane da Costa Rocha	22944834	1	0	Eliminado	-
	2230096355	Rafael da Silva Oliveira	22879110	1	0	Eliminado	-
	7222289743	Regiane Picao Moura	12288179	1	0	Eliminado	-

TABELA 2							
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO							
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS - CÓDIGO 02							
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Título	Pontuação Final
	5112709768	Fabiana Carvalho de Medeiros Vieira	13848658	2	9	22	31
	9819391266	Rosana Fuzetti de Freitas Arruda	14144263	2	9	17	26
	9139311070	Dionice Fatima da Silva	765047	2	8	12,5	20,5
	5745437072	Regina da Silva Soares	13548085	2	6	14	20
	5960434097	Maria Daniela Cavalcante Alves	10842845	2	9	10	19
	3355309847	Jordana do Amaral Matos	18231594	2	8	8	16
	4384277334	Fatima Gonçalves de Almeida	11247380	2	6	4	10
	7948115513	Angelica Silva do Amaral	722745	2	7	2	9
	6670459586	Joanil Maria Casarotto	3307590	2	6	0	6
	5018737802	Patricia Onesma Barbosa da Silva	15578879	2	6	0	6
	56313155	Karolline Rodrigues de Oliveira	20612320	2	5	Eliminado	-
	9394054548	Alynnne Alencar Borges	18153909	2	4	Eliminado	-
	8147537478	Fabiana Cristina Nascimento Monteiro da Silva	7178916	2	4	Eliminado	-
	9744154160	Joana D'arc Miquelli Tavares Romão	17078881	2	4	Eliminado	-
	5409996489	Malislene Lucas de Araujo	11673672	2	4	Eliminado	-
	7025673529	Elania Pereira Barroso	11150378	2	3	Eliminado	-
	8381641765	Félia Olimpia Dalto Ramsay	523551	2	3	Eliminado	-
	3009544046	Nilde Kelly Novakc	385559495	2	3	Eliminado	-
	6180386505	Lucila Ortega	112698	2	2	Eliminado	-
	7656686493	Aliceia Maria Ramos	405369384	2	0	Eliminado	-
	4058491213	Amanda Rocha da Cruz	18310532	2	0	Eliminado	-
	9104434946	Anderson da Silva	24313831	2	0	Eliminado	-
	7531511399	Antonia Kely Araújo da Silva	20168853	2	0	Eliminado	-
	2090117051	Claudia de Figueiredo Teixeira	11122240	2	0	Eliminado	-
	2048712598	Cleide Moreira	13160699	2	0	Eliminado	-
	2268776209	Cleonice Freitas da Silva	938486	2	0	Eliminado	-
	6475136943	Cristiane de Oliveira	12465828	2	0	Eliminado	-
	2573525679	Elaine Catielle	1208151	2	0	Eliminado	-
	8590778484	Eliane Ribeiro Fernandes	435438	2	0	Eliminado	-
	8134699301	Fabiano Jorra	16995759	2	0	Eliminado	-
	5050923941	Fernanda Deitos	86076500	2	0	Eliminado	-
	6530559830	Francisca Aparecida de Oliveira	896513	2	0	Eliminado	-
	9576861449	Geisiele de Araújo Conceição	17167914	2	0	Eliminado	-
	7471758294	Giovane Vieira de Araújo	7133634	2	0	Eliminado	-
	4798256470	Jaqueline Coelho de Oliveira	20354347	2	0	Eliminado	-
	6663591896	Jefferson Assunção	24579530	2	0	Eliminado	-
	6407429983	Jessica Raquel Koschmieder	21302111	2	0	Eliminado	-
	1597536516	Josimara Batista de Campos	21297509	2	0	Eliminado	-
	7518130343	Jucelia Ferreira de Arruda	17931681	2	0	Eliminado	-
	2591140412	Jucineia Leite Mendes	11246863	2	0	Eliminado	-
	4535105852	Karina Gomes Guimarães	21860653	2	0	Eliminado	-
	1165065870	Kelly Gomes	80736525	2	0	Eliminado	-
	1299774290	Luara Caiana Sousa e Silva	2075549192	2	0	Eliminado	-

	2629131293	Lucilene Souza	16997751	2	0	Eliminado	-
	4237437785	Maria Luiza Pouso de Oliveira	4601530	2	0	Eliminado	-
	1325420522	Pamela Chaika da Silva	21833931	2	0	Eliminado	-
	9441439421	Rita Ramos	15751996	2	0	Eliminado	-
	109868809	Ronaldo Teixeira Landim	1544253	2	0	Eliminado	-
	29775314	Sandra Maria Leite de Barros	3413497	2	0	Eliminado	-
	3265076041	Sílvia Cristina Pinheiro Gerolin	5078385	2	0	Eliminado	-
	1778044995	Sirham Abder Rahman Abdallah	7093713	2	0	Eliminado	-
	9828626621	Sonia Cristina Behnen	733901	2	0	Eliminado	-
	2662590706	Suely Marques Alcântara	24371971	5	0	Eliminado	-
	2284709581	Sulivan Amarilha	17633982	2	0	Eliminado	-

TABELA 3

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO							
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS - CÓDIGO 03							
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Título	Pontuação Final
	6623317111	Cristiane Santos de Almeida Rúbio	13585762	3	6	19,5	25,5
	9850195295	Camila Dalto Paulino Bandeira	19611110	3	8	14,5	22,5
	4602260037	Lélia Graciá Pinheiro Ramos	15173151	3	7	12	19
	4045723249	Laura Cristina Nobre Barros	15736156	3	8	10	18
	1741949806	Roseli Senatore da Silva	10694862	3	6	6,5	12,5
	81957385	Madalena Camilo da Silva Bortolucci	938267440	3	6	4,5	10,5
	9727053229	Pollyanna Esteves da Cruz Marques	16356012	3	7	0	7
	1643631735	Cristiane Lopes Silva	11205156	3	6	0	6
	7495560643	Patrícia Saraiva da Silva	14750627	3	6	0	6
	3234519062	Lucelene dos Santos Silva	10338772	3	5	Eliminado	-
	6090824630	Marinete Ayardes Valeriano	926054248	3	5	Eliminado	-
	76173818	Marta Rodrigues dos Santos	898153	3	5	Eliminado	-
	7980438847	Terezinha Campos Rosa	13485580	3	5	Eliminado	-
	9218784006	Claudio Francisco de Assunção Filho	615188	3	4	Eliminado	-
	1092599684	Márcia Ferreira de Alencar	9922636	3	4	Eliminado	-
	1315964378	Simone Aparecida de Queiroz	07989180	3	4	Eliminado	-
	408789151	Alexandra Pereira de matos	15526038	3	0	Eliminado	-
	5965458285	Ana Eli Sangalli de Araújo	882165	3	0	Eliminado	-
	4053549585	Ana Maria Santana Moraes	5298176	3	0	Eliminado	-
	6071762944	Claudia Mendes	10977981	3	0	Eliminado	-
	9448609959	Creuza Cuiabano da Silva	11600934	3	0	Eliminado	-
	2443414182	Cristiana Preuss	16317564	3	0	Eliminado	-
	473312513	Dayanne Monik Roberta do Prado Ferraz Rodrigues	21037213	3	0	Eliminado	-
	5679186662	Elindalva Joacy de Moraes	910890	3	0	Eliminado	-
	1222714575	Emanuele Helena de Moraes e Silva	17342210	3	0	Eliminado	-
	7737025012	Fabia Junia Araújo do Rosário	13205773	3	0	Eliminado	-
	6347069758	Graziella Belic	848576	3	0	Eliminado	-
	4867727171	Jessica Silva Costa	22526439	3	0	Eliminado	-
	362577139	Juceli Ribeiro de Oliveira	14132095	3	0	Eliminado	-
	6533749958	Leir Silva Pires	681,571	3	0	Eliminado	-
	5737903793	Lidyane Darlem dos Santos Pacheco	16832850	3	0	Eliminado	-
	3669429496	Lucijane Viana Tavares Bernardes	21659117	3	0	Eliminado	-
	255694494	Margareth Darold Martins	38459139	3	0	Eliminado	-
	8534279818	Marina Aparecida Borges Xavier	10003355	3	0	Eliminado	-
	5361522630	Nayara Fernandes Rodrigues	23327383	3	0	Eliminado	-
	2029864229	Oldilene Josefina da Silva dos Santos	18010407	3	0	Eliminado	-
	4122127973	Queila Marcia Gonçalves	821498	3	0	Eliminado	-
	3235476585	Rosângela Grace da Silva Fortes	281133	3	0	Eliminado	-
	7619811143	Silbene Aparecida de Campos	18136222	3	0	Eliminado	-
	8100394451	Silvana Perez Martins	14125889	3	0	Eliminado	-
	7026103832	Sonia da Silva Ribeiro	13780255	3	0	Eliminado	-
	707919900	Sueleny de Oliveira	880609	3	0	Eliminado	-
	4034637941	Thaísa Oliveira dos Santos	21158371	3	0	Eliminado	-
	8110403070	Thayle Nayê de Castro Duarte	21280550	3	0	Eliminado	-

TABELA 4

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO							
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NA SMAS - CÓDIGO 04							
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	3932616875	Erika Fátima de Arruda	12917052	4	7	11,5	18,5
	4668478212	Carla Martins	23602988	4	0	Eliminado	-
	6345046595	Eliane Barreiro da Silva	14637359	4	0	Eliminado	-
	2963403504	Jackeline Alves Kramer	1073771	4	0	Eliminado	-
	2012397261	Regina dos Santos Ramos da Silva	11865830	4	0	Eliminado	-
	7538913536	Rosemeire Silva Basto	5422574	4	0	Eliminado	-
	6071628150	Sheila Nunes	11353090	4	0	Eliminado	-

TABELA 5

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO							
CARGO: PSICÓLOGA (O) NO CRAS - CÓDIGO 05							
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	3852131934	Juliani Praxedes Bastos	15308014	5	6	7,5	13,5
	9079630161	Angelita Carmo Pereira de Araújo	19749244	5	7	4	11
	8324834690	Janne Marques Santana	4246320	5	7	3	10
	4418258526	Janaina Santos de Souza	17311861	5	7	2,5	9,5
	5232472749	Joane Ramos Viana	16223977	5	7	2	9
	6824444903	Jane Nunes Mota	13489712	5	4	Eliminado	-
	8621856296	Isis Macedo de Oliveira	11440767	5	3	Eliminado	-
	7854464436	Verônica Soares de Oliveira	21920788	5	2	Eliminado	-
	2366036903	Camila Kazue Fujimoto	3464024002	5	1	Eliminado	-

	7072917424	Fabia Costa Menezes	14438291	5	1	Eliminado	-
	1724979963	Adeilza Martins dos Santos	20138911	5	0	Eliminado	-
	6325732419	Antonia Ludemir Sousa Pereira	345864120086	5	0	Eliminado	-
	1627446626	Antonia Maria Dourado Marques	15031616	5	0	Eliminado	-
	4298386438	Douglas Luiz Rocha de Amorim	16670507	5	0	Eliminado	-
	7598266028	Eliane Campos	15857247	5	0	Eliminado	-
	8390271386	Eliane Silva	15857247	5	0	Eliminado	-
	8877950987	Emerson Basilio	18886000	5	0	Eliminado	-
	7217880229	Gabriela Palomo Felizardo	16936523	5	0	Eliminado	-
	9698214324	Geysa Dias Penha	14573903	5	0	Eliminado	-
	9362537318	Giovana Cela	16147537	5	0	Eliminado	-
	2754494141	Janaina Teixeira Anecleto	21753369	5	0	Eliminado	-
	5757221957	Joao Luiz Pinheiro Gonzaga	14774143	5	0	Eliminado	-
	5638468741	José Aparecido Alves de Oliveira	17927218	5	0	Eliminado	-
	2385875545	Kamila Sonchini Silva	1682584	5	0	Eliminado	-
	4936689117	Leidiane Cristina de Moraes	5347871	5	0	Eliminado	-
	854054769	Luana da Silva Piagem	21563330	5	0	Eliminado	-
	1873098255	Maria de Fatima Leite dos Santos	263147	5	0	Eliminado	-
	4264369945	Maura Celia de Andrade Barboza	15837467	5	0	Eliminado	-
	3386783949	Nathienne Aparecida Silva Pinto	17156564	5	0	Eliminado	-
	2899528539	Neide Maria Martins Maluf	862,031	5	0	Eliminado	-
	593062242	Rosiane Carneiro de Almeida	15674290	5	0	Eliminado	-
	3010673442	Sheila Carla de Queiroz Gomes	13138162	5	0	Eliminado	-
	5095613674	Sirlene Guimarães Ribeiro	20220880	5	0	Eliminado	-
	8653994643	Suelen Cristye Bernal	99187115	5	0	Eliminado	-

TABELA 6

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO							
CARGO: PSICÓLOGA (O) NO CREAS - CÓDIGO 06							
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	6081613085	Franciane Silva Lopes	19552165	6	9	12,5	21,5
	1029540875	André Gustavo Correia Cabaço Esteves Pereira	11024003	6	6	8	14
	7866882628	Bárbara Stephanie Ramos Koschmieder	471508834	6	8	5	13
	5985644969	Washington Paulo Soares	16173287	6	6	6	12
	6936137623	Rodrigo José Santos de Andrade	18088503	6	6	5,5	11,5
	5213163369	Hustane Oliveira Martins da Silva	18849156	6	7	3,5	10,5
	7021127261	Érica Moreno do Nascimento	19525133	6	8	2	10
	2942983377	Kalliane Vieira Souza	23092599	6	6	0	6
	9727927228	Hélida Heloize Almeida Santos	18459218	6	5	Eliminado	-
	9508500097	Thamirys Padilha Soares Leite	21451800	6	5	Eliminado	-
	4059647466	Fernanda Moraes da Cunha	20538081	6	4	Eliminado	-
	9709834863	Aline Delatore da Silva	17520088	6	0	Eliminado	-
	3234819350	André Damaceno	431479434	6	0	Eliminado	-
	9895869117	Bruna Tondin	20324839	6	0	Eliminado	-
	8168630871	Flávia Rolim Marques	335782358	6	0	Eliminado	-
	6479349273	Janaina Campos Rodrigues	15280276	6	0	Eliminado	-
	1651136072	Jéssica Carine da Silva Ribeiro	20220707	6	0	Eliminado	-
	2709667384	Juliana da Silva Ferreira	1856291	6	0	Eliminado	-
	1214522963	Milena Uhdre de Lara	20850662	6	0	Eliminado	-
	732532702	Soraia Surubi Matucari	23247665	6	0	Eliminado	-
	9412693191	Thaylla Thamy Silva	21299498	6	0	Eliminado	-

TABELA 7

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO							
CARGO: ADVOGADO (A) NO CREAS - CÓDIGO 07							
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	9552053079	Caroline Aparecida Alcantara Egues	14846314	7	6	11,5	17,5
	5896751051	Marinalva Lenir Leite de Souza	09073280	7	8	9	17
	9054835967	Jumara Pereira do Bonfim	10914641	7	6	8	14
	1517339066	Maria José Dantas Souza	2762756	7	6	8	14
	4072196282	Tiago Potrich	1356683	7	7	6	13
	8465519535	Luiz Augusto Leite	19038542	7	7	5	12
	4332826230	Adrieli Rodrigues Piovezan	15656950	7	6	5,5	11,5
	7782883801	Melquisedec de Carvalho	11528040	7	7	2	9
	1899973404	Ricardo Correa Marques	968616	7	6	0	6
	3196863059	Aline Coutinho Albuquerque Gomes Leon	13290592	7	5	Eliminado	-
	8080959834	Daniela Egues de Macedo	14224704	7	4	Eliminado	-
	1193517264	Antônio Carlos Carvalho Faria	22043470	7	3	Eliminado	-
	1931375824	Tulio Fernando Fanaia Teixeira	105986	7	2	Eliminado	-
	6986587941	Ana Cássia Cirilo de Almeida	846184	7	0	Eliminado	-
	8356746157	Cícero Diogo de Sousa Rodrigues	2472103	7	0	Eliminado	-
	8689649107	Claudia Maurícia Lopes	7259255	7	0	Eliminado	-
	9768695585	Edson Alves de Abreu	730492	7	0	Eliminado	-
	882265892	Eraldo Vieira de Azevedo Junior	14274493	7	0	Eliminado	-
	7345948682	Fábio Magalhães	14274914	7	0	Eliminado	-
	7387740314	Hortensia Malaquias Assumpção de Farias	16394526	7	0	Eliminado	-
	3600589254	Joaquim de Oliveira Junior	15986314	7	0	Eliminado	-
	2128251320	Ligia Maria Bueno de Souza Neves	11408960	7	0	Eliminado	-
	7848035143	Luana Eunice Oliveira Abreu	13898388	7	0	Eliminado	-
	7230158063	Maria Pereira da Silva	14841940	7	0	Eliminado	-
	7912838576	Nadja Christine de Castro Souza	13022571	7	0	Eliminado	-
	49061584	Patricia Almeida Ourives Silva	15405818	7	0	Eliminado	-
	4412463381	Patricia Moreira Neres	20051778	7	0	Eliminado	-
	8545839811	Rosangela Matos	13930311	7	0	Eliminado	-
	1902770531	Taís Maia Silva	20202466	7	0	Eliminado	-
	2048178970	Tatiana Dias de Campos	13051920	7	0	Eliminado	-
	9172174626	Tatiana Mendes de Oliveira	12424439	7	0	Eliminado	-

	3606252940	Theodoro Huber Silva	12840378	7	0	Eliminado	-
--	------------	----------------------	----------	---	---	-----------	---

TABELA 8

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VESPERTINO							
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NO PAIF/CRAS - CÓDIGO 08							
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	9890131662	Claudinete Viana Mendes	15344762	8	6	5	11
	1442434300	Ozenir dos Santos Paula	12002836	8	6	4	10
	2366496280	Antonio Acelino de Almeida	740067	8	6	0	6
	8840004994	Alessandra Aparecida Bastos da Silva	22616470	8	4	Eliminado	-
	621348243	Juscilene Ferraz da Silva	971656	8	4	Eliminado	-
	9481381706	Raiane de Paula Barbosa	23486635	8	4	Eliminado	-
	9714093187	Joelma Flores Poiqui	18998402	8	2	Eliminado	-
	7395981593	Natalino Manoel Sonaque	338483	8	2	Eliminado	-
	7396974341	Olizete de Fatima Aguirra Alencar	633,373	8	2	Eliminado	-
	5363457596	Ruth Reis Gomes Silva	27789431	8	2	Eliminado	-
	3298047560	Vanessa Glauca Pereira Belisario	21491445	8	2	Eliminado	-
	8469700802	Cleyton Souza Pereira	19844751	8	1	Eliminado	-
	2519620585	Daniel Aniceto Silva	29291068	8	1	Eliminado	-
	2685011007	Evanil Cardoso da Costa	18681158	8	1	Eliminado	-
	4587726349	Livia Vilela Correa	16694686	8	1	Eliminado	-
	4061909142	Cleitton Felipe Nolasco Egues	2144170	8	0	Eliminado	-
	1661722717	Fabio de Souza	15203492	8	0	Eliminado	-
	9807534874	Fabio Mendonza Calderon	24482790	8	0	Eliminado	-
	9856710457	Fernanda Ribeiro Campos	18400825	8	0	Eliminado	-
	2177890990	Francisco Lucio Souza	10456910	8	0	Eliminado	-
	565775593	Isabelle Cristine Silva Ortiz	20458401	8	0	Eliminado	-
	491348156	Jesenia Lopez Paraba	20532342	8	0	Eliminado	-
	3569519561	Jessica Mayara Ferreira Cebalho	23447206	8	0	Eliminado	-
	6539067935	Joanice de Souza das Neves	18897517	8	0	Eliminado	-
	4532376330	José Advan Pereira Pedrosa Junior	24853933	8	0	Eliminado	-
	5216766652	Keila Moreira Neres	15113027	8	0	Eliminado	-
	1751500255	Leilijane da Silva Almeida	16552326	8	0	Eliminado	-
	1228002905	Leodete Cristina da Silva	740049	8	0	Eliminado	-
	8923364208	Lucas Poquíviqui Ferreira	21838321	8	0	Eliminado	-
	2232410621	Lusiene Mariano de Sa	1055392	8	0	Eliminado	-
	9149998861	Márcia Karine Souza Santos	2084331	8	0	Eliminado	-
	962506762	Marilene Cebalho de Souza	16819748	8	0	Eliminado	-
	4647002097	Neise Couto Miranda	7281994	8	0	Eliminado	-
	9626937090	Renan de Assis Souza	20419643	8	0	Eliminado	-
	7059581960	Sidney Sampaio de Lara	85377	8	0	Eliminado	-
	9089797067	Waderson Yoshida Massatoshi	15410277	8	0	Eliminado	-

TABELA 9

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VESPERTINO							
CARGO: Orientador Social no SCFV (CRAS/CCJ) - CÓDIGO 09							
Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	97555593	Ana Rosa de Moraes Rodrigues	16332938	9	6	13,5	19,5
	2657047098	Andréia Garcia de Souza	21211191	9	9	2	11
	4998936703	Angela Maria Camargo	15120490	9	6	0	6
	5518074012	Genilton Pereira Couto	12801127	9	6	0	6
	4251863564	Reinaldo Sebastião Dias de Carvalho	18161693	9	6	0	6
	9413329754	Deise Manaca Gomes	8267774	9	5	Eliminado	-
	1244446956	Jucineia Rosa da Silva	15984346	9	5	Eliminado	-
	5031946284	Karina Gomes de Oliveira Dias	1564253783	9	5	Eliminado	-
	230488312	Luzinete Aparecida da Silva Lemes	12802603	9	5	Eliminado	-
	1246039207	Maria Aparecida da Silva	19016964	9	5	Eliminado	-
	2045911321	Maria Sebastiana Oliveira Pereira	18096620	9	5	Eliminado	-
	1524574222	Thaís Dorado Rodrigues Alves de Arruda	16820797	9	5	Eliminado	-
	4376057100	Tatiane Paula Souza	21833907	9	5	Eliminado	-
	7242330438	Veronique Alves Ribeiro	14471922	9	5	Eliminado	-
	3727072789	Emerson Alves de Almeida	22530819	9	4	Eliminado	-
	2841274728	Franciane Aparecida Chaves Ferrari	9488294	9	4	Eliminado	-
	188909040	Girolane Cezario Correa	15798950	9	4	Eliminado	-
	9446304102	Helene Regina de Figueiredo Fialho	15164217	9	4	Eliminado	-
	5660680811	Jacqueline Silva do Nascimento	24512141	9	4	Eliminado	-
	9591387233	Leilton Freitas Ortega	14225530	9	4	Eliminado	-
	6401540525	Marcio Antonio Claudino	526605315	9	4	Eliminado	-
	9764606849	Raiane Rodrigues Paiva	1548931	9	4	Eliminado	-
	2690624503	Ana Lucia da Silva Soares	196908438	9	3	Eliminado	-
	1587632010	Cristiane da Silva Ortega	17030021	9	3	Eliminado	-
	258127229	Diego Luiz de Oliveira	19424728	9	3	Eliminado	-
	1098458267	Erly Miranda Surubi	12949450	9	3	Eliminado	-
	6058601301	Leonora Alves Anunciação	735283	9	3	Eliminado	-
	7610397787	Maria Ednete Arruda da Silva	13796356	9	3	Eliminado	-
	2341376626	Maria Madalena Ribeiro Luziano	23360516	9	3	Eliminado	-
	4727620549	Regina Cristina Rodrigues Correa	22618597	9	3	Eliminado	-
	22063076	Rodrigo da Cruz Mendes	14643731	9	3	Eliminado	-
	6174457675	Ronilce Margareth Carvalho da Silva	731160	9	3	Eliminado	-
	464175774	Sandra Santiago Silva	14318261	9	3	Eliminado	-
	1247554989	Tássia Neves Ferreira	19351089	9	3	Eliminado	-
	7362824215	Valéria Santos da Costa	18495982	9	3	Eliminado	-
	4189993654	Viviane do Nascimento Lica	23991712	9	3	Eliminado	-
	6546625712	Ana Claudia da Silva	20420650	9	2	Eliminado	-
	3106349660	Andréia Moreira	18617891	9	2	Eliminado	-
	7650623593	Aurea da Conceição Sanabria Oliveira	11306289	9	2	Eliminado	-
	2125584021	Bianca da Silva Miranda	19224893	9	2	Eliminado	-

	8065044140	Eliane Santos Silva	20760485	9	2	Eliminado	-
	6973041157	Fernando de Campos Caetano	10860746	9	2	Eliminado	-
	8973313441	George Carvalho Correa	18434622	9	2	Eliminado	-
	390175681	Márcia Leopoldina Cavalcante Alves Rodrigues	14438623	9	2	Eliminado	-
	7712364207	Jone Souza de Almeida	22424695	9	2	Eliminado	-
	5275354807	Josdelma Ferraz da Silva	10090967	9	2	Eliminado	-
	3561105890	Jose Carlos Gomes Brito	14199408	9	2	Eliminado	-
	1304430827	Poliani Aparecida Otil da Silva	21186162	9	2	Eliminado	-
	4112996316	Rogério Surubi Matucari	22705805	9	2	Eliminado	-
	8191726719	Rosa Maria Almeida Vila	7262868	9	2	Eliminado	-
	5623181919	Sara Macedo	23441771	9	2	Eliminado	-
	751247766	Valeria Pereira Belisario	15465128	9	2	Eliminado	-
	6627451659	Vivia Eliane Ribeiro	15848914	9	2	Eliminado	-
	509576663	William Marcos Castro Caxito	12724491	9	2	Eliminado	-
	4213367399	Andreia Maria de Oliveira	991072	9	1	Eliminado	-
	9305130549	Andressa da Silva Sousa	26692899	9	1	Eliminado	-
	5595805275	Antonia Espirito Santo de Queiroz	303711	9	1	Eliminado	-
	32423684	Cristiane Maciel Pessoa	21734097	9	1	Eliminado	-
	4717178212	Gisneia Fátima da Silva	16275306	9	1	Eliminado	-
	5334431214	Jailson Conceição de Arruda	19661622	9	1	Eliminado	-
	5693256057	Jocilene Toledo Deluque	26158728	9	1	Eliminado	-
	9556358810	Judite José Sant'anna	27981231	9	1	Eliminado	-
	4610528546	Laureci André	740233	9	1	Eliminado	-
	9040497749	Maisa Nubia da Silva Campos	19486529	9	1	Eliminado	-
	6759356498	Márcia de Moura Barreto de Lima	28193237	9	1	Eliminado	-
	680688763	Mariana Apolinaria Rodrigues	22654992	9	1	Eliminado	-
	5268049680	Rafael Moreira Arange	18049613	9	1	Eliminado	-
	7330818265	Raphaela Tingo Narita Fanaia	19768443	9	1	Eliminado	-
	8728058775	Táise Neves Ferreira	19352239	9	1	Eliminado	-
	7982399575	Vanderson Luciano da Silva	21330158	9	1	Eliminado	-
	4503874749	Zulmira Aparecida Deluqui Vieira	14163845	9	1	Eliminado	-
	9704623188	Adilza de Oliveira Ribeiro	23553987	9	0	Eliminado	-
	3775700041	Alessandra da Costa Lemes	24274984	9	0	Eliminado	-
	1706695388	Alessandra Miranda	2619328	9	0	Eliminado	-
	32222783	Alex Ferreira da Silva	21386242	9	0	Eliminado	-
	7768002579	Aline Silva Cuiabano	21514780	9	0	Eliminado	-
	1663250997	Alison Thiago de Almeida Arruda	24936685	9	0	Eliminado	-
	9796893465	Ana Carolina Espirito Santo	19315210	9	0	Eliminado	-
	4415479894	Ana Claudia de Souza	847852	9	0	Eliminado	-
	1739125842	Ana Maria de Souza Nunes	16837207	9	0	Eliminado	-
	917734263	Ana Maria Lima da Silva	13081594	9	0	Eliminado	-
	6702635673	Ana Paula Ribeiro Fernandes	17336430	9	0	Eliminado	-
	9428785538	Ana Paula Severino	23645431	9	0	Eliminado	-
	7321873627	Anair Viana Ramos	24331813	9	0	Eliminado	-
	5541934381	Andreia Brandão	336970808	9	0	Eliminado	-
	1264275799	Angela Regina de Moura	14960656	9	0	Eliminado	-
	3585602940	Antonio Rosa da Silva Oliveira	10511091	9	0	Eliminado	-
	7623755758	Augusto Toledo Rodrigues	13637649	9	0	Eliminado	-
	9079035476	Basilio Rodrigues Leite	10635866	9	0	Eliminado	-
	4741339833	Bianca Bordin da Silva	21617678	9	0	Eliminado	-
	8198544115	Brigida Rodrigues	10307702	9	0	Eliminado	-
	8664442225	Bruna Castrillon	21615322	9	0	Eliminado	-
	1010133449	Caio Henrique da Silva Valentim	20761996	9	0	Eliminado	-
	8201953266	Camila Xavier Conejo	19911610	9	0	Eliminado	-
	8627661344	Celia Espinosa	21956499	9	0	Eliminado	-
	8785263634	Cesar Augusto de Miranda	1296353168	9	0	Eliminado	-
	8465673793	Clebson Neves da Silva	16638042	9	0	Eliminado	-
	1187143345	Cleitiane Nunes da Silva	15770915	9	0	Eliminado	-
	2445125757	Cleonice Cebalho Jeronimo	19470657	9	0	Eliminado	-
	9354385145	Cristina Batista Dias	19425449	9	0	Eliminado	-
	3261686616	Daiane Dias Siqueira	23248149	9	0	Eliminado	-
	9738059662	Daiane Silva	20062249	9	0	Eliminado	-
	6295895019	Daniela de Oliveira	19351399	9	0	Eliminado	-
	3545249745	Danielle de Lima Gonçalves	18516696	9	0	Eliminado	-
	7106575919	Dayane de Lima Gonçalves	20493371	9	0	Eliminado	-
	8872199655	Dejanira de Souza Pereira	16122283	9	0	Eliminado	-
	5025007004	Denise dos Santos Bezerra	23991860	9	0	Eliminado	-
	6839297160	Douglas Campos	23113391	9	0	Eliminado	-
	6232315371	Edilaine Paula Lopes da Silva	2509748	9	0	Eliminado	-
	8540147115	Edileufer Jonis Santana Lara	25253581	9	0	Eliminado	-
	8057103870	Edinaldo Clemente da Silva	19178913	9	0	Eliminado	-
	4243699619	Edson Thiago da Silva Lopes	17712777	9	0	Eliminado	-
	3094778458	Elaine dos Santos	21727619	9	0	Eliminado	-
	9986304092	Elaine Maria do Carmo	24257044	9	0	Eliminado	-
	3980824383	Elenir Cristiane Corrêa	07355602	9	0	Eliminado	-
	8575904484	Eliana Ribeiro da Silva	15406091	9	0	Eliminado	-
	5542578046	Eliane Aparecida Silva Belasco	20963300	9	0	Eliminado	-
	8451579165	Eliude da Rocha	6874762	9	0	Eliminado	-
	3042163555	Elizangela Maria Braun	943725	9	0	Eliminado	-
	4259828648	Emanuelle de Oliveira Benevides	15203611	9	0	Eliminado	-
	2009014931	Emeriane Ayala Torres	24210684	9	0	Eliminado	-
	428964694	Enoque Ramos Santos	17580960	9	0	Eliminado	-
	2352186891	Ester Clara Oliveira	15716597	9	0	Eliminado	-
	9986276897	Fernanda da Silva Calatrone	16489748	9	0	Eliminado	-
	6086257962	Flavio Faria Ramos	21187827	9	0	Eliminado	-
	8197962435	Franciane Jaivone da Silva	20897197	9	0	Eliminado	-
	7920540716	Gabriele Sebastiana Massai de Arruda	20410832	9	0	Eliminado	-
	9281824756	Gilcinei Almeida de Oliveira	15619230	9	0	Eliminado	-
	1432641769	Gisele Coutinho Hill	15488101	9	0	Eliminado	-

	6683964489	Gracieleide Oliveira	14019698	9	0	Eliminado	-
	1673021733	Hellen Daiane da Silva Espinosa	15120740	9	0	Eliminado	-
	7765110207	Henrique Quinzani	19166702	9	0	Eliminado	-
	9996619675	Ismael Silva Pedro	22368515	9	0	Eliminado	-
	2582794993	Ivanete de Jesus Rodrigues Barrinho	77855246	9	0	Eliminado	-
	6978284664	Janaina Ribeiro Pires	22597140	9	0	Eliminado	-
	7107015394	Jaqueline da Silva Borges	16676475	9	0	Eliminado	-
	7550656076	Jennifer Morgana Dias de Barros	20143737	9	0	Eliminado	-
	6639608928	Jesse Willian Dias da Graça	948947	9	0	Eliminado	-
	2519405625	Jessica Guimarães dos Santos	24811106	9	0	Eliminado	-
	1004612370	Jéssica Silva Santos	24190497	9	0	Eliminado	-
	9363794807	João Cesar Chaves	15803090	9	0	Eliminado	-
	4996694517	Joaquim Anicezio	17202248	9	0	Eliminado	-
	2648955066	Joelson Pereira Pires	24576476	9	0	Eliminado	-
	6804332661	Jonathan Ferreira Amorim	20779437	9	0	Eliminado	-
	7504712779	José Ricardo Falchione Moreira	57621	9	0	Eliminado	-
	8813564301	Jucelene Francisca da Silva Paula	735303	9	0	Eliminado	-
	3858092522	Juliana Candia Senabio	15489353	9	0	Eliminado	-
	8887242162	Juliana Ribeiro de Oliveira	17337399	9	0	Eliminado	-
	6501787742	Julio Cesar Falchione Moreira	11401796	9	0	Eliminado	-
	8412644994	Kathleen Garcia	14203537	9	0	Eliminado	-
	599536481	Kikuyo Jabur Maluf Chaves	12438723	9	0	Eliminado	-
	2180437320	Laryne Silva de Lima	10123849	9	0	Eliminado	-
	2323231527	Léa Rodrigues da Silva	766286	9	0	Eliminado	-
	3714803587	Leticia Gabriela Silva Rondon	215696690	9	0	Eliminado	-
	1181297979	Lian Helena Silva Serapião	17308089	9	0	Eliminado	-
	8797533012	Lidiane Renata Zocal dos Santos	18563147	9	0	Eliminado	-
	6760147228	Lindalva Francisca de Oliveira	17307996	9	0	Eliminado	-
	8904505757	Luana dos Santos Nogueira Garcia	27181570	9	0	Eliminado	-
	5265160477	Luciane Arruda da Silva Motta	14301253	9	0	Eliminado	-
	9120052279	Luciane Rosa da Silva	23113723	9	0	Eliminado	-
	9382394945	Marcelo Deluque dos Santos	19768621	9	0	Eliminado	-
	9946239842	Márcia da Silva Queiroz	10590994	9	0	Eliminado	-
	3719654972	Marcos Adão Deluque dos Santos	14224488	9	0	Eliminado	-
	5854473407	Maria Hilda Surubi Matucari	999747231	9	0	Eliminado	-
	6144404947	Maria Ramona Oliveira Ferreira	10457992	9	0	Eliminado	-
	2280825448	Maria Rosa da Silva	11746831	9	0	Eliminado	-
	2366551945	Maria Teodoro de Souza	12534633	9	0	Eliminado	-
	8094962331	Marilda Lopes	14393298	9	0	Eliminado	-
	7363381675	Marileide Campos de Assis	878599	9	0	Eliminado	-
	7460919185	Marilucia Cebalho de Souza	16825470	9	0	Eliminado	-
	9697768739	Marinete da Silva	715851	9	0	Eliminado	-
	8252285194	Mario Sergio de Oliveira Filho	2323279	9	0	Eliminado	-
	200653387	Max Leandro Carlos Ayala	24477770	9	0	Eliminado	-
	7966888682	Mayara Poquiqui	24579971	9	0	Eliminado	-
	6638013719	Milena Luzia da Silva	19611013	9	0	Eliminado	-
	4509270329	Mirian Ferrai Teixeira do Carmo	881950157	9	0	Eliminado	-
	1048025375	Monique Aparecida Campos Caetano	19768699	9	0	Eliminado	-
	4950987072	Naiara Grasielle Bindandi	22131469	9	0	Eliminado	-
	1959476034	Nayara Batista Curvo	21878641	9	0	Eliminado	-
	6945875061	Neilson Wilker Gonçalves Batista	18624499	9	0	Eliminado	-
	5213784525	Neri Santana de Souza Filho	20410662	9	0	Eliminado	-
	4813988122	Neuza Maria Alves e Silva	12426776	9	0	Eliminado	-
	8408654460	Nilva Duarte Alexandre	13549138	9	0	Eliminado	-
	1143031151	Nilvane da Silva Costa	22934243	9	0	Eliminado	-
	7506355554	Patricia da Silva Almeida	165552253	9	0	Eliminado	-
	5197501057	Rayane Cardoso	22592423	9	0	Eliminado	-
	9970352290	Renan Cesar	21566194	9	0	Eliminado	-
	1581970521	Renato Martins dos Santos	22593063	9	0	Eliminado	-
	6362419698	Ronildo José Venancio	19856270	9	0	Eliminado	-
	9402038785	Rosana Costa Campos	15912760	9	0	Eliminado	-
	795362850	Rosângela Rodrigues da Silva	12449610	9	0	Eliminado	-
	9351659130	Roseane Rodrigues da Silva	18017061	9	0	Eliminado	-
	1461226076	Rosiane Aparecida de Souza Oleira	18177263	9	0	Eliminado	-
	170173847	Rosivaldo Luiz da Silva	18499031	9	0	Eliminado	-
	1692806707	Sandramara Martins	14122588	9	0	Eliminado	-
	2079910453	Sebastião Claudiney Sonaque	18969631	9	0	Eliminado	-
	4936280425	Silvio Pereira Salvador	17487331	9	0	Eliminado	-
	4306979191	Silvio Santos Hurtado Soares	15318567	9	0	Eliminado	-
	2620436409	Simone Rodrigues	20668643	9	0	Eliminado	-
	6236628147	Suelen Katiane Ribeiro Rodrigues	938420247	9	0	Eliminado	-
	9092949378	Sueli das Dores Gaspar	826813	9	0	Eliminado	-
	1877046473	Susanna Amorim Espindola	13940384	9	0	Eliminado	-
	2376577191	Tabitha Ivana Ferreira	19386362	9	0	Eliminado	-
	8032552345	Talita Duarte	21388180	9	0	Eliminado	-
	9404253217	Tania Suellen da Silva	17783534	9	0	Eliminado	-
	9192063741	Vagner Gonzaga dos Reis	13837060	9	0	Eliminado	-
	5254559504	Valdilene Oliveira	17615275	9	0	Eliminado	-
	8086397348	Wagner Crispim Mendes	17494257	9	0	Eliminado	-
	6233607029	Wanderley Souza Silva	1819558910	9	0	Eliminado	-
	1770468973	Wanison Corrêa de França	22809660	9	0	Eliminado	-
	5296605203	Weslen Aguiar Ferreira	25004522	9	0	Eliminado	-
	2690238600	Wesley Deodato Ribeiro	410671137	9	0	Eliminado	-
	8255403048	Zilma Gonçalves Dias	284923497	9	0	Eliminado	-

TABELA 10

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VESPERTINO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NO CREAS - CÓDIGO 10

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	8595282058	Fernanda Taques de Oliveira Leite	13023250	10	6	9	15
	1560019065	Neuza Gomes Pereira	22415530	10	5	Eliminado	-
	2290527370	Kátia de Oliveira Pinto	19575351	10	4	Eliminado	-
	2302441396	Laudemilson da Silva Senabio	16965990	10	4	Eliminado	-
	8688139549	Elisângela de Souza Costa	21329850	10	3	Eliminado	-
	4156066470	Juliana Machado do Rosário	21808481	10	3	Eliminado	-
	9114986828	Vilma Aparecida Rodrigues Leite	18739784	10	3	Eliminado	-
	8733111385	Cristiano de Barros	21801509	10	2	Eliminado	-
	8704636526	Serlande Soares de Castro	15661946	10	2	Eliminado	-
	7537398130	Valeria Ortega Muniz	23553588	10	2	Eliminado	-
	5141533892	Francisco Moraes do Carmo	7770456	10	1	Eliminado	-
	4793705209	Jefferson Luiz Fonseca	22249125	10	1	Eliminado	-
	5409722433	Simone Maria da Silva Oliveira	25068903	10	1	Eliminado	-
	6256129305	Adilson Vilasboas Seba	7356501	10	0	Eliminado	-
	5491454978	Agripino Aparecido de Macedo Rojas	10528334	10	0	Eliminado	-
	9155473808	Alaides Francisca de Souza	467963	10	0	Eliminado	-
	6900264501	Alfredina Ferreira Leite	6299270	10	0	Eliminado	-
	1248383496	Caio de Oliveira Araújo	21733414	10	0	Eliminado	-
	5051447038	Catarina Luíza do Espírito Santos Ramos	959803	10	0	Eliminado	-
	63460330	Claudia Toledo de Souza	16995473	10	0	Eliminado	-
	5453313077	Claudio Sonaque	19869844	10	0	Eliminado	-
	9529390345	Daila Kelly Batista	22287280	10	0	Eliminado	-
	2684296636	Daniele Jaivones	18622755	10	0	Eliminado	-
	186618252	Edna Araújo de Jesus	979897	10	0	Eliminado	-
	6619760171	Elis da Costa Arruda	17580030	10	0	Eliminado	-
	6898359310	Fernanda de Sales Carneiro	20139098	10	0	Eliminado	-
	7420851398	Inimar Miranda Cunha	16207416	10	0	Eliminado	-
	908190139	Izaina Martins da Rocha Neves	15020967	10	0	Eliminado	-
	9214079802	Jaqueline Assunção	26295873	10	0	Eliminado	-
	2956532585	Jaqueline Giovana da Silva de Jesus	21260540	10	0	Eliminado	-
	8168285111	Jonatan da Silva	15260267	10	0	Eliminado	-
	9395843442	Kellen Conceição Rosa Rodrigues da Silva	21956413	10	0	Eliminado	-
	1574943707	Kelso Ferreira	23327049	10	0	Eliminado	-
	5852371145	Laís Brito Cunha	13,776216	10	0	Eliminado	-
	129351918	Leonara Silva Campos	23229624	10	0	Eliminado	-
	9166214497	Marcilene Souza	11643527	10	0	Eliminado	-
	3398591365	Mateus Manoel dos Santos Leite	21808570	10	0	Eliminado	-
	8652773135	Matheus de Lima Dutra	22880658	10	0	Eliminado	-
	3433305992	Matilde Garcia Queiroz Balderrama	19227906	10	0	Eliminado	-
	6480453300	Moisés Leopoldino de Jesus	15806421	10	0	Eliminado	-
	4426246748	Natanael Souza	950266	10	0	Eliminado	-
	7248244910	Nilson Divino Rodrigues Leite	15647706	10	0	Eliminado	-
	423327678	Patrícia Juliana da Silva	16552334	10	0	Eliminado	-
	9180497886	Pricilla Alves de Moraes	14517159	10	0	Eliminado	-
	3648543624	Rhelmiton Lins	20579489	10	0	Eliminado	-
	2805381726	Vanessa Ramos da Silva Mendes	17494346	10	0	Eliminado	-
	809472894	Vera Lucia Rodrigues Leite	15085201	10	0	Eliminado	-
	3990541398	Willian Surubi Mendes	23401133	10	0	Eliminado	-

TABELA 11**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VESPERTINO****CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NA CENTRAL CADASTRO ÚNICO/PBF - CÓDIGO 11**

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código do Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	9612704758	Érica Aparecida da Silva Oliveira	17714095	11	7	1,5	8,5
	7821340054	Gustavo Vettorazzi Pereira	18401252	11	7	0	7
	5661430812	Larissa Cisneiros Montecchi	14200066	11	7	0	7
	1536035016	Ana Paula de Andrade Barbosa	17197007	11	6	0	6
	101044113	Bruna Nadine Couto Miranda	22715967	11	4	Eliminado	-
	296806169	Pedro Henrique Melo André Soares	17486548	11	4	Eliminado	-
	2104698527	Regiane Alves dos Santos	22449108	11	4	Eliminado	-
	7149311555	Marilza Pereira Galina	9886834	11	3	Eliminado	-
	1262409767	Mariuza Aparecida de Oliveira	640421	11	3	Eliminado	-
	8290227663	Romulo Rodrigues de Araújo	19111258	11	3	Eliminado	-
	2263884905	Samanta Carvalho dos Santos Jaivone	15616126	11	3	Eliminado	-
	6412393280	Ana Carolina Santos Souza	25512811	11	2	Eliminado	-
	7780227199	Ludmila Freitas Ortega	20200897	11	2	Eliminado	-
	7394786474	Perci Renato de Lazari	715172	11	2	Eliminado	-
	4211198095	Maria Aparecida da Silva Viitorazi	25069276	11	1	Eliminado	-
	1401505219	Adriano Pinho	25699580	11	0	Eliminado	-
	5908444184	Adriano Pontes	18968503	11	0	Eliminado	-
	3751538626	Artemis De Pinho Libório Pinho	10404694	11	0	Eliminado	-
	2413016726	Bruno Souza	19153910	11	0	Eliminado	-
	1197021728	Carmem Raphaela Miguel Liborio	20167369	11	0	Eliminado	-
	3122467343	Claudiney Carvalho da Silva	450974920129	11	0	Eliminado	-
	3118026327	Eber Camilo	25378554	11	0	Eliminado	-
	3682815818	Elaine Peixoto	18625320	11	0	Eliminado	-
	3915806804	Francielli Lima Pinheiro	19912668	11	0	Eliminado	-
	283893673	Girlaine Bassan Antelo	23090871	11	0	Eliminado	-
	4812508457	Gisele Assis do Nascimento	22594107	11	0	Eliminado	-
	3982224613	Janaina Aparecida da Silva Cruz Barbosa	23742496	11	0	Eliminado	-
	641791833	Jean Paulo Batista de Araújo	10299742	11	0	Eliminado	-
	2452843283	Josiane Cristina de Pinho Silva	17237408	11	0	Eliminado	-
	1853093683	Lucas Samuel Silva Marcacini	24414638	11	0	Eliminado	-
	4494787262	Luiz Fernando Campos Pinto	17844444	11	0	Eliminado	-
	6574029600	Maria Aparecida da Silva Catelan	07260865	11	0	Eliminado	-

	4443758298	Marina Afonso Barbosa	18620833	11	0	Eliminado	-
	1295035682	Max José	16251105	11	0	Eliminado	-
	342885984	Natalia Dias Leite	19725884	11	0	Eliminado	-
	5633763192	Nathalia Cristhine Oliveira e Silva	21125007	11	0	Eliminado	-
	8113628310	Nilmara Rodrigues Vicente	9824120	11	0	Eliminado	-
	7878539853	Olana Campos Souza de Oliveira	24877310	11	0	Eliminado	-
	5828175147	Patrícia Costa Arruda	15505456	11	0	Eliminado	-
	1374670280	Patricia Oliveira Fernandes	23247711	11	0	Eliminado	-
	254261068	Rayele Benevides	26426544	11	0	Eliminado	-
	8354634118	Simão Aparecido Batista Tomicha	19828560	11	0	Eliminado	-
	2669055300	Sirléa Rodrigues da Silva	22116699	11	0	Eliminado	-
	3355287574	Suzilene Baroniolo da Silva	18050336	11	0	Eliminado	-
	1814213201	Vania Fernades	12652679	11	0	Eliminado	-
	6275701264	Wellita Matos	20627378	11	0	Eliminado	-

TABELA 12

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VESPERTINO

CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 12

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	2953566619	Sérgio Batista Costa	21284695	12	6	12	18
	7192483280	Tania Maria Arruda Furlanetto	101796	12	6	9	15
	1896735028	Silvia Pinheiro Santana	7039921	12	7	5	12
	4306566431	Paula Juliana Ramalho de Arruda	23486406	12	6	3	9
	1347376246	Neuzi Luiz Jesus	455953	12	5	Eliminado	-
	761905050	Rosineide Brondani Weber	1066887108	12	5	Eliminado	-
	9748025485	Sueli de Souza Meira	14223996	12	5	Eliminado	-
	9979666762	Flavio Aurelio da Fonseca	18537138	12	4	Eliminado	-
	9499258643	Rosenil Gonçalves dos Santos	992325	12	4	Eliminado	-
	6510534712	Sônia Luiza Ferreira	741648	12	4	Eliminado	-
	6758925895	Adriana Novaes Zuchini	16914562	12	3	Eliminado	-
	8220592231	Alacil Rosa de Almeida	14992450	12	3	Eliminado	-
	10166515	Eva Benedita de Almeida	9992618	12	3	Eliminado	-
	2525138043	Igor Vinicius Silva Ferreira	19351798	12	3	Eliminado	-
	2536936948	Micheli Dias Bruno	916052	12	3	Eliminado	-
	8744087130	Romildo Paes da Silva	12506931	12	3	Eliminado	-
	3532529414	Suelen Caroline da Silva	20237197	12	3	Eliminado	-
	7370288024	Antonio Sócrates Pinheiro Garcia	16011961	12	2	Eliminado	-
	5070719649	Denise Nunes de Assunção	23447133	12	2	Eliminado	-
	1990619743	Evania Oliveira de Almeida	16390598	12	2	Eliminado	-
	4570907623	Josefa da Silva Santana	19487266	12	2	Eliminado	-
	2654443916	Leni Sobrinha Ramos de Souza	10968300	12	2	Eliminado	-
	8035239895	Lidiana dos Santos Silva	20779836	12	2	Eliminado	-
	8970835031	Rosenir Ramos	1823601	12	2	Eliminado	-
	3405127526	Deumasir Nunes de Assunção	7229089	12	1	Eliminado	-
	4860438785	Eliete Ourives Pouso	964852	12	1	Eliminado	-
	4318475752	Gracilene Paula Neiva	17474663	12	1	Eliminado	-
	9432620061	Marta dos Passos França	15085635	12	1	Eliminado	-
	2695663684	Ademir da Silva Cuiabano	14655977	12	0	Eliminado	-
	3162893706	Alcione Alves de Oliveira	16077717	12	0	Eliminado	-
	816561591	Alessonia Guedes de Oliveira	18490174	12	0	Eliminado	-
	9906000571	Ana Maria Almeida Ribeiro	14180480	12	0	Eliminado	-
	5445919537	Anderson Aparecido da Cunha Caetano	13022237	12	0	Eliminado	-
	9060204142	Angela Maria Ramos Pereira Nunes	761050	12	0	Eliminado	-
	5212184138	Arinda Ferreira da Silva	5330823	12	0	Eliminado	-
	5733795919	Audira Barros Lopes	7223005	12	0	Eliminado	-
	5991921013	Carla Cristina Mendes martins	23602988	12	0	Eliminado	-
	3417254421	Cintia Tatiane Egues	24288667	12	0	Eliminado	-
	5301403749	Daiane Cristiane Braga Seba	18621406	12	0	Eliminado	-
	2649725147	Dayse Maria de Arruda Pinheiro	7399537	12	0	Eliminado	-
	8339412695	Dennes Eduards Cruz	21634394	12	0	Eliminado	-
	8025895700	Douglas Silva Marcacini	22593195	12	0	Eliminado	-
	7880102290	Eliene Campos Silva Borges	10771891	12	0	Eliminado	-
	8732128502	Emanuel Pedro Borromeu Da Silva	14804140	12	0	Eliminado	-
	1442985967	Ercinda Primo da Cunha	11897929	12	0	Eliminado	-
	2512818626	Filipe Arruda Furlanetto	16007450	12	0	Eliminado	-
	9920631338	Franciele da Silva Gomes	24415782	12	0	Eliminado	-
	2277977086	Franciele Penha de Almeida	21234787	12	0	Eliminado	-
	7235909115	Geisislaine Pessoa Conceição	17845106	12	0	Eliminado	-
	2076352673	Geomaria Lara	19558864	12	0	Eliminado	-
	2934689221	Gessika Gonçalves Santana	22930906	12	0	Eliminado	-
	8229144454	Igor Moreira Arange	13080423	12	0	Eliminado	-
	5153350979	Jaqueline Ferrai Caetano	23496665	12	0	Eliminado	-
	1296926765	Jéssica Neves	23994614	12	0	Eliminado	-
	2679754126	Kele Cristina dos Reis	0886270	12	0	Eliminado	-
	2747237901	Leia Almeida Maciel de Almeida	8633894	12	0	Eliminado	-
	9482940262	Leila Maria Cardoso Garcia	883393	12	0	Eliminado	-
	7814353639	Leiriane Bruna Lopes de Souza	23813369	12	0	Eliminado	-
	8138199024	Lourdes Cardoso Batista	18594697	12	0	Eliminado	-
	9764966269	Lucineia Ariane Cristo	7262434	12	0	Eliminado	-
	7941814646	Luiz Carlos Cebalho de Brito	21810176	12	0	Eliminado	-
	3100339759	Marcia Araújo	24213608	12	0	Eliminado	-
	857798442	Maria Aparecida Silva Campos	14249871	12	0	Eliminado	-
	9968571227	Maria Vanise Barbosa	22786708	12	0	Eliminado	-
	7724383480	Rodrigo Franco Barbosa	25136127	12	0	Eliminado	-
	1426080421	Ronicleia Aires Bella	18416543	12	0	Eliminado	-
	4789425754	Rosana da Cruz Alves	20201800	12	0	Eliminado	-
	4386054884	Sandra Gomes de Arruda	13546791	12	0	Eliminado	-
	7338140017	Sueli Aparecida de Oliveira Scandiani	13051628	12	0	Eliminado	-

	7158729868	Valdinete da Silva	10457895	12	0	Eliminado	-
	9115439195	Wanessa Gomes de Arruda Castrillon	19020945	12	0	Eliminado	-
	1373144094	Zilda Ribeiro de magalhães	17104246	12	0	Eliminado	-

TABELA 13

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 13

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	5858716953	Maria Simone da Silva	14225174	13	6	9	15
	5760960467	Claudionor Caetano	13451600	13	7	3	10
	9235653017	Benedita Edil da Silva	10904026	13	7	0	7
	3043895150	Fatima Laureana Da Silva Senabio	17370868	13	7	0	7
	1641570634	Karolainne de Oliveira Barbosa	17307864	13	6	0	6
	7586220083	Ana Doraney Lara	8330930	13	5	Eliminado	-
	6048686148	Ianete Menezes Rodrigues	10516565	13	5	Eliminado	-
	2773120330	Felipe Flores da Silva	20560117	13	4	Eliminado	-
	1077132202	Jociane Souza Meira	15618722	13	4	Eliminado	-
	5460562215	Marcilene Aparecida de Oliveira	18590837	13	3	Eliminado	-
	7019277488	Maria Marli Ferreira de Oliveira	512936	13	3	Eliminado	-
	7154034367	Thays Karollyne Silva de Oliveira Nascimento	27473660	13	3	Eliminado	-
	9732829547	Igor da Silva Viana Fonseca	23090960	13	2	Eliminado	-
	9033314070	Vanda Ramos de Almeida da Silva	8697272	13	2	Eliminado	-
	3012686880	Adriano Valentim Silva	23090154	13	1	Eliminado	-
	3140712960	Neuza da Silva Miranda	530370	13	1	Eliminado	-
	809154309	Alessandra Ribeiro	21644705	13	0	Eliminado	-
	4529115424	Cleisson Luan Gomes Farias	1045565	13	0	Eliminado	-
	3168345505	Dinalva de Jesus Silva	18049982	13	0	Eliminado	-
	7164889643	Edilene Braga Seba	18455883	13	0	Eliminado	-
	4667965130	Elizeide Cebalho de Souza	16824920	13	0	Eliminado	-
	776161716	Érica Patrícia Divina Santos	25174002	13	0	Eliminado	-
	8246952991	Fernanda Souza Benevides	20159030	13	0	Eliminado	-
	6679423698	Jocilene da Costa de Souza	15607810	13	0	Eliminado	-
	8929404788	Joeli de Campos Santana	13918974	13	0	Eliminado	-
	6403990009	Karen Jaqueline Tavares do Amaral	22447032	13	0	Eliminado	-
	4025479049	Kercia Viana Ramos	26871173	13	0	Eliminado	-
	5844465151	Kesia Viana Ramos	25661469	13	0	Eliminado	-
	9263756166	Lindinalva Aparecida Moraes da Conceição	14874169	13	0	Eliminado	-
	4309370308	Maria Eliza Gama da Costa	13107658	13	0	Eliminado	-
	5218541707	Marisilva Toledo	726382	13	0	Eliminado	-
	6952005035	Marizete do Rosário Dias	19071221	13	0	Eliminado	-
	6251452201	Rosilda Ribeiro	20963947	13	0	Eliminado	-
	9298079446	Simara Joana Martins Barbosa	24165115	13	0	Eliminado	-
	3721592661	Thais Kamila Tavares Amaral	19354355	13	0	Eliminado	-
	3062497154	Wanderleia Benta Ferreira	13043757	13	0	Eliminado	-
	3129847844	Wiliam Silva Ramos	22704930	13	0	Eliminado	-

TABELA 14

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: VESPERTINO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO CREAS - CÓDIGO 14

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	9446661047	Elizeu Emenigildo Bento	18239552	14	5	Eliminado	-
	4889179432	Ana Cristina de Almeida Silva	6908985	14	4	Eliminado	-
	116811625	Aleilson Lirio da Silva	23644753	14	0	Eliminado	-
	9965488392	Alice Bethania de Souza Ribeiro	18623565	14	0	Eliminado	-
	6853682247	Alziane Souza Santos	20376197	14	0	Eliminado	-
	8731426700	Andréia da Silva Campos	22704582	14	0	Eliminado	-
	1244358756	Edemilson da Silva	16447166	14	0	Eliminado	-
	2214551369	Elisangela Gesieli Silva Ortiz	22597255	14	0	Eliminado	-
	558881485	Fernanda Graciele Assunção	23090260	14	0	Eliminado	-
	6979717507	Fernando Tristao	20627998	14	0	Eliminado	-
	3528765644	Igor Matheus Pereira dos Santos	22865594	14	0	Eliminado	-
	2146203943	Janeí Leal	21187320	14	0	Eliminado	-
	7798708119	Karoline Fernanda Ramos	25898132	14	0	Eliminado	-
	9699567774	Lucas Fares Maluf Chaves Costa	13946643	14	0	Eliminado	-
	396907113	Marco Antonio Ferreira	11599073	14	0	Eliminado	-
	8936861967	Mayara Ribeiro de Moraes	23435291	14	0	Eliminado	-
	3022606739	Nayara Alves de Oliveira	20283288	14	0	Eliminado	-
	9147709024	Niura Jéssica Artiga Silva	19912226	14	0	Eliminado	-
	4362934920	Rogério Banevides	21736960	14	0	Eliminado	-
	3629355422	Rosimeire da Silva Conceição Cuscini	14320290	14	0	Eliminado	-
	8462474599	Suellen da Silva Espirito Santos	16119568	14	0	Eliminado	-
	6095723668	Vinicius da Costa Arruda	21835195	14	0	Eliminado	-
	409258341	Wanderson Nascimento Rosa	19702434	14	0	Eliminado	-
	4254142466	William Peres Alves Freire	21436126	14	0	Eliminado	-

TABELA 15

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO CRAS - CÓDIGO 15

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	996357278	Franciney de Abreu Batista	18536891	15	7	2,5	9,5
	1679347508	Mônica Rodrigues Souza	24544388	15	4	Eliminado	-
	6405397209	Erick Sander Almeida Gomes	22928120	15	3	Eliminado	-
	8306583082	Laurenice Zita Ribeiro	992310	15	3	Eliminado	-
	4301299685	Vanessa Thais Pereira Fagundes	23605170	15	3	Eliminado	-
	629665933	Débora Machado Olimpio	17215641	15	1	Eliminado	-
	9754652819	Amanda Escobar da Silva	21389381	15	0	Eliminado	-

	2437236211	Andre Augusto de Moura	21136416	15	0	Eliminado	-
	4016888233	Diego Cesar Caetano Fardim	22616314	15	0	Eliminado	-
	2541934160	Edna de Souza Costa	19439490	15	0	Eliminado	-
	7206875042	Henrique Aniz Silva Marcacini	24340430	15	0	Eliminado	-
	6411219505	Joanice Arruda	26158930	15	0	Eliminado	-
	9174193502	Jonathan Oliveira Lopes	25378490	15	0	Eliminado	-
	8020996550	Jordan Luis Artiaga Silva	24744220	15	0	Eliminado	-
	2992276395	Josiane de Araújo Alves Macedo	27983625	15	0	Eliminado	-
	468912776	Lays Camilla Bernardo Maximiano	2178271	15	0	Eliminado	-
	457062793	Marilza Rosa dos Santos Oliveira	10819681	15	0	Eliminado	-
	9011666945	Marlene Cardoso	5891736	15	0	Eliminado	-
	1997679789	Roseane Catarina de Figueiredo	19439121	15	0	Eliminado	-
	9886083353	Sara Caroline Pereira da Silva	20109105	15	0	Eliminado	-
	9130488014	Thaísa Ramos	20627408	15	0	Eliminado	-
	3010293567	Thales Lima	7275597	15	0	Eliminado	-
	1066713635	Thulio Santos Mota	25897381	15	0	Eliminado	-
	5210145361	Valéria Cristina Leite Miranda	7352077	15	0	Eliminado	-

TABELA 16

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA CASA DE PASSAGEM - CÓDIGO 16

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	8438580541	Juliene Lemes da Silva	19255470	16	6	4	10
	6184854428	Claudiane Almeida Silva Baldoino	14396653	16	2	Eliminado	-
	9661255720	Aline de Lima	21330123	16	0	Eliminado	-
	3933185322	Euzikelli Carvalho dos Santos	18896219	16	0	Eliminado	-
	9756739107	Ilma de Camargo Moreira Arange	14404480	16	0	Eliminado	-
	9749559763	Juliete Conceição	18144055	16	0	Eliminado	-

TABELA 17

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 17

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	9246405037	Valdineia Aparecida da Silva	10330550	17	4	Eliminado	-
	3931931792	Marlene Silva do Nascimento	11186143	17	3	Eliminado	-
	3362796778	Suelen Cristina Bianchi	11739967	17	1	Eliminado	-
	4252409194	Anielly Cristine de Almeida	20347529	17	0	Eliminado	-
	2548275787	Caroline Carlindo Farias	27012352	17	0	Eliminado	-
	3988940511	Clara Rita Santana Magalhães	25437232	17	0	Eliminado	-
	1410853524	Manoela Veronica Jaivone	18920969	17	0	Eliminado	-
	1624909145	Marinete Oliveira Tavares	10564756	17	0	Eliminado	-
	894657655	Rithyele Ines Alves	25454978	17	0	Eliminado	-
	899693525	Suzamar Natalina Martins	17057442	17	0	Eliminado	-
	4241778065	Thiago de Oliveira	24527807	17	0	Eliminado	-
	3230815342	Wailton Neres	23617942	17	0	Eliminado	-

TABELA 18

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO

CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS DA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 18

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	6789140840	Juliano Claudio Alves	791799	18	6	12	18
	9556961241	Altair Bernal de Almeida	546831	18	5	Eliminado	-
	8019627393	Jennifer Thaís Monaski Vila	14441098	18	5	Eliminado	-
	6304784186	Alessandra Porto Ferraz	6960193	18	0	Eliminado	-
	5146684235	Denise Carrilho Monteiro Ribeiro	65132821	18	0	Eliminado	-
	4338469127	Edimara Antoni Lopes Antunes	20081170	18	0	Eliminado	-
	2558178332	Gelzima das Graças Oliveira Souza	10268901	18	0	Eliminado	-
	8985989013	Jaira Elaine Junqueira Souza	19206160	18	0	Eliminado	-
	7872106131	Jeberson Gustavo	15559122	18	0	Eliminado	-
	1949742973	Joiciane Conceição da Cruz	25257838	18	0	Eliminado	-
	2956947786	Julio Cesar Mendes da Silva	16875265	18	0	Eliminado	-
	6253847821	Nestor S. Junior Lara	16490258	18	0	Eliminado	-
	6506563929	Ozelayne Lemes Campos	18623697	18	0	Eliminado	-
	1568995686	Sandra da Silva Cruz	16592310	18	0	Eliminado	-
	9149915850	Taciane Neves Faustino Ferreira	684372	18	0	Eliminado	-
	7952543624	Tamyres Laet França	17215897	18	0	Eliminado	-
	6774439906	Thaynan Celis Gomes Almeida	20450281	18	0	Eliminado	-

TABELA 19

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA: MATUTINO

CARGO: PEDAGOGO NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 19

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Código Cargo	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Pontuação Final
	6508548485	Fabiane Araujo de Queiroz	14473020	19	4	Eliminado	-
	5798167584	Elizete Pereira Couto	725911	19	3	Eliminado	-
	2170569856	Adriana Ramos Sebastião	16060733	19	2	Eliminado	-
	6163228310	Adriana Cortez Gadotti	13044311	19	0	Eliminado	-
	7340150487	Andreia Souza da Costa	11190175	19	0	Eliminado	-
	8163054111	Cacilda dos Santos	18594832	19	0	Eliminado	-
	8131162315	Cleire Pereira da Silva	10667105	19	0	Eliminado	-
	6180630073	Elaine Cristina de Melo	821204	19	0	Eliminado	-
	4788134059	Eraides Brasileiro Dias	27483436	19	0	Eliminado	-
	8925607207	Fernanda Sortica de Farias Lima	17156508	19	0	Eliminado	-
	1140922865	Gleiciela Carmem Fornazari	19557787	19	0	Eliminado	-
	5562882462	Katiane Artiago Campos Santana	13881213	19	0	Eliminado	-

	6263115238	Luciane Aparecida do Nascimento	967904	19	0	Eliminado	-
	7591542957	Marccia Dalbem	11535407	19	0	Eliminado	-
	6666036913	Marilza Chaves	15461505	19	0	Eliminado	-
	4423432883	Senira Inácio da Silva	20319037	19	0	Eliminado	-
	3758235350	Silvia Maria Soares	725344	19	0	Eliminado	-
	8311036078	Vanusa Aparecida Almeida	93082648	19	0	Eliminado	-

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:95B89CEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Contração de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Outros em atendimento as necessidades das Secretarias do Município. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2014

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29 - com Sede na Avenida Benonio Jose Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada **Prefeitura**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antonio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa **JORGE E. TEIXEIRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.142.606.0001-00**, e Inscrição Estadual nº 13325245-0, com sede Rua Vereador Amélio Ribeiro, 875, Centro, CEP: 78.630-000-Campinópolis – MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo seu Sócio, Sr. **Jorge Eustaquio Teixeira**, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da cédula de Identidade nº 360.2687 DGPC/GO e do CPF/MF nº. 834.542.761.87, residente e domiciliado no Av. Nego Carrim, s/n, Centro, CEP: 78.630.000 – Campinópolis - MT. E considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº 223/2014, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. RESOLVEM celebrar contrato, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 008/2014, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento compromete-se a Contratada fornecer ao Município, os **Material de Limpeza e Higienização, Copa e Cozinha, Tecidos, Armazinhos e Outros, Material de Expediente, Material Esportivo**. Para atender as Secretarias Municipais deste município, por itens, espécies e grupos, descritos no QUADRO DE PLANILHA a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo a contar da assinatura de seu contrato, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 223/2014, Pregão Presencial Registro de Preços 008/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A presente Ata Contrato poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dar se o valor contratual a importância de R\$: **368.256,59 (Trezentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DA ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. A vigência da Ata Contratual será de um ano para todos os efeitos jurídicos, contados da assinatura do instrumento. Podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

8.2. A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito que nomeará um fiscal de contrato.

8.3. Esta Ata de Registro de Preços terá o mesmo valor jurídico de um instrumento de contrato

CLAUSULA NONA – DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor homologado será fixo, podendo ser reajustado se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93;

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata Contratual em desacordo ao Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Código 02.010.04.122.1040.2 004.3390.30.000000 Red. 0039 Gabinete do Prefeito
 Código 03.010.04.122.1042.2 007.3390.30.000000 Red. 0073 Secretaria de Administração
 Código 09.010.15.452.1150.2 055.3390.30.000000 Red. 0433 Secretaria de Obras
 Código 03.010.04.121.1041.2 008.3390.30.000000 Red. 0060 Planejamento orçamento e Convênios.
 Código 06.020.12.361.1120.2 030.3390.30.000000 Red. 0248 Secretaria de Educação- FUNDEB
 Código 06.020.12.365.1120.2 031.3390.30.000000 Red. 0272 Secretaria de Educação- FUNDEB
 Código 07.010.10.301.1100.2 038.3390.30.000000 Red. 0297 Secretaria de Saúde
 Código 07.010.10.302.1100.2 044.3390.30.000000 Red. 0346 Secretaria de Saúde
 Código 08.010.08.244.1080.2 051.3390.30.000000 Red. 0381 Secretaria de Assistência Social
 Código 08.020.08.243.1080.2 054.3390.30.000000 Red. 0411 Conselho Tutelar
 Código 12.010.18.541.1180.2 067.3390.30.000000 Red. 0523 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
 Código 08.010.08.244.1080.2 053.3390.30.000000 Red. 0399 Programa Bolsa Familia
 Código 06.010.12.361.1120.2 023.3390.30.000000 Red. 0179 Secretaria de Educação
 Código 03.010.02.061.1020.2 003.3390.30.000000 Red. 0055 Encarg. Com Poder Judiciário e Eleitoral
 Código 13.010.27.812.1270.2 069.3390.30.000000 Red. 0561 Secretaria de Esporte e Lazer
 Código 06.010.13.392.1130.2 034.3390.30.000000 Red. 0229 Enc. Com Promoção de eventos e cultura
 Código 05.010.04.123.1043.2 016.3390.30.000000 Red. 0132 Secretaria M. de Finanças
 Código 07.010.10.301.1100.2 039.3390.30.000000 Red. 0316 Atenção Básica
 Código 06.010.12.306.1120.2 027.3390.30.000000 Red. 0157 Encargos com Merenda Escolar
 Código 06.010.12.365.1120.2 025.3390.30.000000 Red. 0213 Educação Infantil
 Código 06.010.12.361.1120.2 033.3390.30.000000 Red. 0193 Ensino Fundamental
 Código 06.010.27.813.1270.2 068.3390.30.000000 Red. 0569 Promoções de Eventos E. Lazer
 Código 10.010.26.782.1260.2 060.3390.30.000000 Red. 0466 Secretaria de Transportes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

11.1 Ao Município compete:

Efetuar os pagamentos em conformidade a Clausula Sétima deste instrumento;

Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

11.2 A Contratada compete:

Manter estoque do produto ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;

Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;

Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.

Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta homologada sem modificações marcas e substituições dos materiais ou produtos por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Fornecer os itens com a mesma marca ofertada em sua proposta e que está registrada no sistema da contratante e faz parte do processo licitatório nº **223/2014**.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIG	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	64369	ASSADEIRA EM ALUMINIO COM ABAS N.1	UNIDADE	8	14,00	112,00
2	64370	ASSADEIRA EM ALUMINIO N.2	UNIDADE	10	16,00	160,00
3	64356	AVENTAL IMPERMEAVEL 120x80 CM	UNIDADE	98	3,00	294,00
4	72321	BACIA PLASTICA 1,5 L	UNIDADE	15	3,00	45,00
5	72058	BACIA PLASTICA 12 LITROS 1ª LINHA	UNIDADE	36	5,60	201,60
6	64410	BACIA PLASTICA 20 LITROS 1ª LINHA	UNIDADE	549	13,00	7.137,00
7	57927	BALDE PLASTICO 15 LITROS	UNIDADE	373	8,96	3.342,08
8	70852	BARBANTE CRU	KILO	27	9,96	268,92
9	54	CESTO COM PEDAL AUTOMATICO 30L	UNIDADE	162	60,99	9.880,38
10	64437	ESCOVA DE CABELO, BASE ALMOFADADA, SERDAS DE NYLON, SUPORTE EM POLIPROPILENO, TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	135	7,99	1.078,65
11	75	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS	UNIDADE	170	5,99	1.018,30
12	54845	ESCOVA PARA SANITARIO C/ SUPORTE	UNIDADE	387	3,90	1.509,30
13	72217	PANO MULTI USO TIPO COBERTOR	PACOTE	73	3,60	262,80
14	72000	ALFINETE PARA MURAL COM CABECA 100 X 1	CAIXA	59	3,98	234,82
15	124	ALFINETE PARA MURAL COM CABECA 50 X 1	CAIXA	95	2,30	218,50
16	74172	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE CAMPINAPOLIS	UNIDADE	24	149,00	3.576,00
17	70170	BARBANTE CRU ALGODAO 700 GR CRU Nº 04	UNIDADE	55	9,98	548,90
18	70701	BONECA	UNIDADE	100	7,99	799,00
19	72363	BOTOES 30 MM COLORIDO	UNIDADE	500	0,58	290,00
20	70706	CADEADO GRANDE 45 MM	UNIDADE	164	9,00	1.476,00
21	72063	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO COM TAMPAS TAM 12 LITROS	UNIDADE	28	24,97	699,16
22	71132	CARRINHO DE PLASTICO 20 CM	UNIDADE	1.100,00	8,99	9.889,00
23	59242	COLCHONETE 1,30X0,60	UNIDADE	250	33,48	8.370,00
24	73453	COLCHONETE 1,85X 65 ESPESSURA 05CM	UNIDADE	305	35,99	10.976,95
25	57379	CONCHA PARA FEIJAO, MATERIAL ACO INOX.	UNIDADE	3	8,28	24,84
26	72359	ENCHIMENTO SILICONADO PARA ALMOFADAS.	KILO	30	23,99	719,70
27	55391	ESPUMADEIRA Nº 14, MODELO HOTEL, MATERIAL ALUMINIO.	UNIDADE	315	7,15	2.252,25
28	57520	FITILHO COLORIDO	UNIDADE	6.801,00	0,95	6.460,95
29	72144	GOMA DE GARROTE PARA ESTILINGUE	UNIDADE	505	2,59	1.307,95
30	72098	JOGO DE COPOS DE VIDRO 6X1	UNIDADE	13	8,89	115,57
31	72150	LACO PRONTO PARA PRESENTE TAMNHO MEDIO VARIAS CORES	UNIDADE	500	1,48	740,00
32	72367	LINHA DE COSTURA 100% ALGODAO CONE 5000 M COM CORES VARIADAS	UNIDADE	120	5,00	600,00
33	72311	MANTA ACRILICA	UNIDADE	140	15,98	2.237,20
34	73861	MEDALHA RETANGULAR 50 X 40 C/ FITA BRONZE	UNIDADE	300	2,29	687,00
35	72361	NOVELO DE LA 1200G CORES VARIADAS	UNIDADE	420	4,47	1.877,40
36	71413	NOVELO DE LA AMARELO	UNIDADE	40	3,99	159,60
37	72108	PALITO DE DENTE CX COM 100 UND	UNIDADE	101	0,59	59,59
38	60096	PALITO DE PICOLE	UNIDADE	10.000,00	0,20	2.000,00
39	57498	PANO DE PRATO, 100 PORCENTO ALGODAO.	UNIDADE	1.600,00	2,00	3.200,00
40	72362	PAR DE AGULHAS N 3,5	UNIDADE	20	6,98	139,60
41	70893	PEDRA DE AFIAIR	UNIDADE	6	4,00	24,00
42	72036	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	66	1,59	104,94
43	57951	SOMBRIHA REFLETORA DE NYLON 62 CM	UNIDADE	100	16,99	1.699,00
44	73928	TAPETE ALFABETICO	UNIDADE	6	88,90	533,40
45	58304	TAPETE EM E.V.A	UNIDADE	10	54,00	540,00
46	73929	TAPETE TECIDO	UNIDADE	87	7,00	609,00
47	70834	TECIDO TNT	METRO	1.300,00	2,59	3.367,00
48	72371	TECIDO XADREZ 65%POLIESTER E 35% ALGODAO	METRO	120	11,00	1.320,00
49	71446	TNT	METRO	4.000,00	2,58	10.320,00
50	57285	TOALHA DE MAO 30 CM X 45 CM 100% ALGODAO	UNIDADE	37	5,99	221,63
51	57507	TOALHA DE ROSTO 50X80CM, 100 PORCENTO ALGODAO.	UNIDADE	333	6,49	2.161,17
52	57944	TOALHA DE ROSTO BRANCA 20X45	UNIDADE	330	6,49	2.141,70
53	71999	AGENDA 2014	UNIDADE	41	12,50	512,50
54	126	APAGADOR COM CAIXINHA	UNIDADE	414	2,69	1.113,66
55	54861	APONTADOR PEQUENO	UNIDADE	7.081,00	0,28	1.982,68
56	73213	BASTOES	UNIDADE	40	11,99	479,60
57	57545	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO MEDIO	UNIDADE	318	1,35	429,30
58	70171	BLOCO DE PAPEL AUTO ADESIVO PEQUENO	UNIDADE	321	2,06	661,26
59	132	BOBINA DE PAPEL LAMINADO PARA PRESENTE 60M	UNIDADE	18	50,00	900,00
60	71414	BOLA DE ISOPOR Nº 100 MM	UNIDADE	250	2,46	615,00
61	58449	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	9.435,00	0,30	2.830,50
62	72011	BORRACHA GRANDE	UNIDADE	650	0,40	260,00
63	72082	CADERNETA	UNIDADE	58	0,59	34,22
64	72305	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS	UNIDADE	240	2,25	540,00
65	141	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO	UNIDADE	596	2,57	1.531,72
66	73712	CALCA TACTEL ADULTO PARA TECNICO	UNIDADE	15	16,00	240,00
67	73922	CALCULADORA SONORA PORTUGUES	UNIDADE	24	12,99	311,76
68	143	CANETA AZUL 0,7	UNIDADE	7.300,00	0,57	4.161,00
69	72014	CANETA ESFEROGRAFICA 0,5 VERMELHA	UNIDADE	355	0,90	319,50
70	73021	CAPA PARA ENCADERNACAO, MATERIAL PVC, CLORETO DE POLIVINILA, TIPO A4, TM 210X297 MM	PAR	1.555,00	0,40	622,00
71	70178	CARTUCHO DE TINTA Nº 122 PRETO	UNIDADE	68	35,00	2.380,00
72	72017	CARTUCHO DE TINTA Nº 21 PRETO	UNIDADE	123	32,00	3.936,00
73	72018	CARTUCHO DE TINTA Nº 27 PRETO	UNIDADE	104	49,00	5.096,00
74	72015	CARTUCHO DE TINTA Nº 28 COLORIDO	UNIDADE	133	75,00	9.975,00
75	74376	CARTUCHO DE TONER TN-3332	UNIDADE	20	63,00	1.260,00
76	71057	CARTUCHO PRETO Nº 901	UNIDADE	70	40,00	2.800,00
77	56144	COLA 40 G	UNIDADE	233	0,45	104,85
78	72933	COLA BRANCA 75 ML	UNIDADE	3.526,00	0,90	3.173,40
79	165	COLA COLORIDA 75GR	UNIDADE	3.677,00	0,79	2.904,83
80	167	COLA ISOPOR 80ML	UNIDADE	1.315,00	1,00	1.315,00
81	76211	ELASTICO PARA AMARRAR DINHEIRO EM LATEX AMARELO PACOTE COM 20 UND.	PACOTE	20	1,11	22,20
82	70182	ENCADERNACAO	UNIDADE	1.435,00	3,99	5.725,65

83	170	ENVELOPE MEDIO	UNIDADE	11.500,00	0,10	1.150,00
84	73987	ETIQUETA LASER N18 PIMACO	UNIDADE	46	7,99	367,54
85	73031	ETIQUETA MODELO A 3370, 1X27 UND	UNIDADE	40	34,49	1.379,60
86	76199	ETIQUETA MODELO A4 6282 1X25 33,9X101,6 MM	UNIDADE	3	32,29	96,87
87	72935	ETIQUETA MODELO A4055, A4255, A4255, FOLHA COM 27 UNIDADES.	UNIDADE	40	34,49	1.379,60
88	58475	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	97	0,89	86,33
89	57441	FICHA PAUTADA 5 X 8	UNIDADE	100	5,00	500,00
90	58230	FITA DUPLA FACE FINA	UNIDADE	142	4,50	639,00
91	72022	FITA DUPLA FACE LARGA	UNIDADE	138	8,64	1.192,32
92	73916	FLIP CHART CAVALETE QUADRO FLIP CHART PLACA DE ESCRITA	UNIDADE	23	50,00	1.150,00
93	72296	FOLHA DE E.V.A. 800X400X2MM	UNIDADE	2.410,00	1,85	4.458,50
94	72142	FORMA PARA OVOS DE PASCOA N 15	UNIDADE	50	6,50	325,00
95	72143	FORMA PARA TRUFAS	UNIDADE	50	6,60	330,00
96	72153	FURADOR GIGANTE PARA EVA COM MOLDE FLOR/ESTRELA/FOLHA/BORBOLETA	UNIDADE	29	51,00	1.479,00
97	73076	GRAMPEADOR DE MESA 26/6, MODELO O-300, PARA ATÉ 30 FOLHAS.	UNIDADE	51	24,99	1.274,49
98	70186	GRAMPO 23/15 C/ 5000	UNIDADE	16	11,89	190,24
99	72298	INDICE TELEFONICO COMERCIAL CAPA DURA 124X203X10 MM	UNIDADE	22	16,00	352,00
100	73933	LIMPADOR DE TELAS COM 60 ML	UNIDADE	4	25,49	101,96
101	72367	LINHA DE COSTURA 100% ALGODAO CONE 5000 M COM CORES VARIADAS	UNIDADE	120	5,00	600,00
102	73917	LIVRO DE REGISTRO DE CERTIFICADO	UNIDADE	25	28,89	722,25
103	73680	LONA PARA GOL DE FUTEBOL DE CAMPO 4MX5M	UNIDADE	4	594,89	2.379,56
104	70193	MIDIA CDRW 700 MG 80 MIN.	UNIDADE	195	2,50	487,50
105	72024	MIDIA DVDRW	UNIDADE	1.150,00	2,90	3.335,00
106	72028	MOCHILA ESCOLAR TAMANHO PADRÃO	UNIDADE	60	28,99	1.739,40
107	70624	MOUSE OPTICO P.S 2 800 CPI	UNIDADE	22	11,99	263,78
108	58394	MOUSE OPTICO P.S 2 800 DPI	UNIDADE	47	11,99	563,53
109	54873	ORGANIZADOR DE ESCRITORIO C/ 03 DIVISOES	UNIDADE	33	34,99	1.154,67
110	58471	PAPEL CAMURCA 40X60 CORES VARIADAS	UNIDADE	5.530,00	0,49	2.709,70
111	70215	PAPEL COLORIDO A4 100 X 1	UNIDADE	482	3,90	1.879,80
112	194	PAPEL CREPON	UNIDADE	5.700,00	0,49	2.793,00
113	58218	PAPEL LAMINADO 7.5 MT 45 CM 1,5M	UNIDADE	150	0,64	96,00
114	70195	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	UNIDADE	1.200,00	0,69	828,00
115	54914	PAPEL VERGE	UNIDADE	1.200,00	0,49	588,00
116	72362	PAR DE AGULHAS N 3,5	UNIDADE	30	2,64	79,20
117	54874	PASTA ARQUIVO A-Z	UNIDADE	1.219,00	5,58	6.802,02
118	72152	PASTA ARQUIVO FACIL PLASTICO	UNIDADE	3.410,00	3,09	10.536,90
119	57526	PASTA DE PAPELAO COM ELASTICO	UNIDADE	600	1,08	648,00
120	70200	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 20 MM	UNIDADE	338	1,54	520,52
121	202	PASTA PLASTICA CANALETA A-4 220 X 310MM	UNIDADE	664	1,14	756,96
122	57527	PASTA PLASTICA MALETA COM ALCA E ABOTOADOR	UNIDADE	857	7,99	6.847,43
123	76229	PASTA PLASTICA PP LINER C/GRAMPO FORMATO 340MMX245MM	UNIDADE	150	1,70	255,00
124	56189	PEN DRIVE 8 GB RETRÁTIL	UNIDADE	29	18,00	522,00
125	72313	PERFURADOR DE EVA ANIMAIS	UNIDADE	25	63,99	1.599,75
126	71435	PERFURADOR DE EVA FLORES	UNIDADE	25	56,00	1.400,00
127	73080	PERFURADOR DE MESA, CAPACIDADE MINIMA 10 FOLHAS.	UNIDADE	31	6,31	195,61
128	73082	PERFURADOR DE MESA, CAPACIDADE MINIMA 100 FOLHAS.	UNIDADE	39	54,99	2.144,61
129	206	PERFURADOR GRANDE 1ª LINHA	UNIDADE	26	88,90	2.311,40
130	980	PINCEL 815 Nº 08	UNIDADE	50	1,20	60,00
131	979	PINCEL 815 Nº 04	UNIDADE	50	1,00	50,00
132	72155	PINCEL B02 N 22	UNIDADE	50	2,39	119,50
133	72225	PINCEL N 16	UNIDADE	60	2,29	137,40
134	60190	PINCEL Nº 12	UNIDADE	60	2,00	120,00
135	72188	PINCEL PARA CD E DVD	UNIDADE	227	1,35	306,45
136	71396	PINCEL PARA PINTURA Nº 04	UNIDADE	60	1,10	66,00
137	72315	PINCEL PARA PINTURA Nº 06	UNIDADE	60	1,57	94,20
138	57539	PINCEL PARA PINTURA EM PAPEL E TECIDO	UNIDADE	50	1,20	60,00
139	72154	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO N 16	UNIDADE	60	2,29	137,40
140	58746	PINCEL PARA PINTURA N 18	UNIDADE	120	2,79	334,80
141	70206	PLASTICO ESTAMPADO PARA ENCAPAR 25 M.	UNIDADE	140	50,00	7.000,00
142	64444	PORTA CANETAS COM DIVISORIA	UNIDADE	89	10,00	890,00
143	54634	PRANCHETA DE ACRILICO	UNIDADE	189	7,70	1.455,30
144	73083	QUADRO BRANCO PARA PAREDE, MATERIAL LAMINADO MELAMINICO, DIMENSOES 1,80X2,30 M	UNIDADE	89	288,00	25.632,00
145	73934	QUADRO GIZ QUADRO NEGRO MATERIAL SULFATO DE CALCIO TIPO PALITO COR VERDE 150X220 CM	UNIDADE	100	104,00	10.400,00
146	72290	RECARGA DE CARTUCHO 60	UNIDADE	300	12,00	3.600,00
147	72710	RECARGA DE CARTUCHO COLORIDO HP PBOTOSMART	UNIDADE	200	12,00	2.400,00
148	70426	RECARGA DE CARTUCHO PRETO	UNIDADE	1.020,00	8,00	8.160,00
149	72709	RECARGA DE CARTUCHO PRETO HP PBOTOSMART	UNIDADE	220	8,00	1.760,00
150	74380	RECARGA DE CARTUCHO DE TONER TN-3382	UNIDADE	30	65,00	1.950,00
151	72257	ROLO DE PAPEL LAMINADO PARA PRESENTE	UNIDADE	9	67,00	603,00
152	72293	ROLO DE PAPEL LAMINADO PARA PRESENTE	UNIDADE	9	67,00	603,00
153	70220	SACA GRAMPO TIPO PIRANHA	UNIDADE	51	1,80	91,80
154	72161	SACO DE PRESENTE METALIZADO 30X45CORES E ESTAMPAS VARIADAS	UNIDADE	700	0,59	413,00
155	73927	SACOLAO CRIATIVO MONTA TUDO	UNIDADE	6	101,99	611,94
156	73608	SOLUCAO PARA HIGIENIZACAO DE TELAS DE COMPUTADORES E TVS, 1X100 ML	UNIDADE	33	31,00	1.023,00
157	57706	TECLADO MULTIMIDIA ABNT USB - PRETO	UNIDADE	68	14,80	1.006,40
158	73086	TESOURA EM ACO INOX, 18 CM, PONTA RETA, LAMINA SERRILHADA	UNIDADE	40	17,00	680,00
159	58232	TINTA PARA CARIMBO 40ML 1ª LINHA	UNIDADE	97	1,40	135,80
160	70234	XEROX EM PRETO E BRANCO	UNIDADE	24.850,00	0,24	5.964,00
161	70225	BALANCA DIGITAL	UNIDADE	5	139,00	695,00
162	70249	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 1 LINHA PESO 425-445 G	UNIDADE	70	33,00	2.310,00
163	73669	BOLA DE FUTSAL 61-64 CM 410-440 G TERMOTEC	UNIDADE	25	49,98	1.249,50
164	70243	BOLA DE HANDEBOL 1ª LINHA 425 G - 475 G	UNIDADE	30	37,90	1.137,00

165	73939	BOLA FUTSAL PESO 410 A 440 CIRCUNFERENCIA 62 A 64.	UNIDADE	50	32,27	1.613,50
166	72377	BOLA GRANDE FUTEBOL	UNIDADE	164	25,47	4.177,08
167	72010	BOLA PERSONALIZADA COM LOGO ESTAMPADA	UNIDADE	600	25,00	15.000,00
168	73214	BOLAS DE BORRACHA	UNIDADE	200	11,81	2.362,00
169	70258	BOLSA DE UNIFORME	UNIDADE	6	33,91	203,46
170	73670	BOMBA D EENCHER BOLA DUPLA ACAO COM MANGUEIRA	UNIDADE	21	14,89	312,69
171	73217	COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTEBOL, TAMANHO (P, M e G), TECIDO POLIESTER, COR A ESCOLHER	UNIDADE	60	7,55	453,00
172	70204	COLETE PARA TREINAMENTO DE FUTSAL, TAMANHO (P, M e G), TECIDO POLIESTER, COR A ESCOLHER	UNIDADE	110	6,71	738,10
173	70223	CORDA PARA VOLEI	METRO	100	3,31	331,00
174	73673	GOMA ESLATICA PARA TREINAMENTO E FORTALECIMENTO MUSCULAR	UNIDADE	20	83,99	1.679,80
175	72146	JOGO DE BOLICHE	UNIDADE	100	15,09	1.509,00
176	73947	JOGO DE CAMISA E CALCAO FARDAMENTO VOLEIBOL FEMININO 10 PECAS ADULTO CORES VARIADAS	UNIDADE	5	314,30	1.571,50
177	73946	JOGO DE CAMISA E CALCAO FARDAMENTO VOLEIBOL FEMININO 10 PECAS JUVENIL CORES VARIADAS	UNIDADE	5	314,30	1.571,50
178	73945	JOGO DE CAMISA E CALCAO FARDAMENTO FUTEBOL VOLEIBOL FEMININO 24 PECAS INFANTIL CORES VARIADAS	UNIDADE	5	756,41	3.782,05
179	70188	JOGOS DE DAMA	UNIDADE	43	4,16	178,88
180	73679	KIT CARTOES ARBITRO CONTENDO AZUL AMARELO E VERMELHO	UNIDADE	12	5,76	69,12
181	73684	MESA DE PEBOLIM LUXO BONECOS EM POLIPROPILENO MEDIDAS 1,35X0,80X0,87	UNIDADE	4	569,00	2.276,00
182	210	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	UNIDADE	20	93,36	1.867,20
183	70232	TROFEU 50 C M DE ALTURA	UNIDADE	150	29,66	4.449,00
184	73867	TROFEU 64 CM	UNIDADE	4	42,41	169,64
185	73866	TROFEU 67 CM	UNIDADE	4	46,55	186,20
186	73872	TROFEU VITORIA 33 CM	UNIDADE	5	33,00	165,00
187	73873	TROFEU VITORIA 34 CM	UNIDADE	4	35,00	140,00
188	73874	TROFEU VITORIA 39 CM	UNIDADE	5	39,42	197,10
189	73876	TROFEU VITORIA 40 CM COM PLACA PONTIAGUDA	UNIDADE	2	34,00	68,00
190	73817	UNIFORME FUTSAL FEMININO, SUB 14 (CAMISA, SHORT E MEIAO), TECIDO DRY TRANSFER - 15 PEÇAS-13 LINHA E 02 GOLEIROS	UNIDADE	2	578,00	1.156,00
191	73846	UNIFORME FUTSAL MASCULINO SUB 17 (CAMISA, SHORT E MEIAO), TECIDO DRY TRANSFER - 12 PEÇAS-10 LINHA E 02 GOLEIRO	UNIDADE	2	509,89	1.019,78
192	73847	UNIFORME HANDEBOL FEMININO SUB 14 (CAMISA, SHORT E MEIAO), TECIDO DRY TRANSFER - 14 PEÇAS-12 LINHAS E 02 GOLEIROS	UNIDADE	2	569,00	1.138,00
193	73851	UNIFORME HANDEBOL MASCULINO SUB 17 (CAMISA, SHORT E MEIAO), TECIDO DRY TRANSFER - 14 PEÇAS-12 LINHAS E 02 GOLEIRO	UNIDADE	2	569,00	1.138,00
194	73853	UNIFORME VOLEIBOL FEMININO SUB 14 (CAMISA, SHORT E MEIAO), TECIDO DRY TRANSFER - 12 PEÇAS	UNIDADE	2	490,00	980,00
195	73854	UNIFORME VOLEIBOL MASCULINO SUB 14 (CAMISA, SHORT E MEIAO), TECIDO DRY TRANSFER - 12 PEÇAS	UNIDADE	2	517,99	1.035,98
TOTAL GERAL						368.256,59

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A vigência da Ata de Registro será de 01 (um) ano, passando a vigorar da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar o quantitativo licitado, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93, 10.520/02 e do Edital de Pregão Presencial nº 008/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

15.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis-MT, 19 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

JORGE E. TEIXEIRA - ME
CNPJ/MF sob o nº. 07.142.606.0001-00

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: ____/____/____/____

NOME: _____
CPF: ____/____/____/____

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:FC47F640

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2014 .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Contração de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Material de Expediente e Outros em atendimento as necessidades das Secretarias do Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2014**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, com Sede na Avenida Benônico Jose Lourenço, nº. 2.170 – Setor União, Campinópolis/MT, CEP 78.630-000, doravante denominada **Prefeitura**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEOVAN FARIA, brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antonio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinópolis - MT, e a empresa **MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.436.811.0001-41**, e **Inscrição Estadual nº 13328681-9**, com sede na Rua: Poxoréu, 884, Alvorada, CEP: 78.048.600 Cuiabá – MT. Doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato pelo seu Sócio, Sr. **Avanilcio Moreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de Identidade nº 0513186-3 SSP/MT e do CPF/MF nº. 361.778.141.15, residente e domiciliado na Rua Trigo de Loureiro, 508, Miguel Sutil, CEP: 78.048.600 Cuiabá – MT. E considerando o que tudo consta no Processo Licitatório nº **223/2014**, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. RESOLVEM celebrar contrato, nos termos do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 008/2014**, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Por este instrumento compromete-se a Contratada fornecer ao Município, os **Gêneros Alimentícios**. Para atender as Secretarias Municipais deste município, por itens, espécies e grupos, descritos no QUADRO DE PLANILHA a seguir, pelos preços unitários e totais obtidos com base em sua proposta homologada, atendendo ordens de REQUISIÇÕES por autoridade competente a serem expedidas oportunamente, no prazo a contar da assinatura de seu contrato, até o limite quantitativo, o que primeiro terminar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A forma de execução será indireta por fornecimento parcelado, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS

3.1. A aplica-se a esta Ata de Registro de Preços a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº 2.108/2013, bem como as Cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

4.1. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, a proposta da fornecedora, a(s) nota(s) de empenho de despesa, o Edital e seus Anexos, e os demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 223/2014, Pregão Presencial Registro de Preços 008/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A presente Ata Contrato poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório da ampla defesa.

§2º - Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** responderá pelo preço estipulado para os serviços, devido em face dos trabalhos efetivamente executados pela **CONTRATADA** até a data da rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. A **CONTRATADA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

§1º - Fica estabelecido o percentual de multa, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, ou na hipótese da **CONTRATADA** injustificadamente desistir do contrato ou der causa à sua rescisão.

II – a Contratante em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoiridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada. Na reincidência, a multa será aplicada em dobro, devidamente atualizada até o dia do efetivo recolhimento.

§2º - O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Dar se o valor contratual a importância de R\$: **140.798,10 (Cento e Quarenta Mil Setecentos e Noventa e oito Reais e Dez Centavos)**

7.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, atestado pelo fiscal do recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE DA ATA E FISCALIZAÇÃO

8.1. A vigência da Ata Contratual será de um ano para todos os efeitos jurídicos, contados da assinatura do instrumento. Podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

8.2. A fiscalização do contrato é de responsabilidade do Gabinete do Prefeito que nomeará um fiscal de contrato.

8.3. Esta Ata de Registro de Preços terá o mesmo valor jurídico de um instrumento de contrato

CLAUSULA NONA – DO CONTROLE E REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o valor homologado será fixo, podendo ser reajustado se observado o disposto no artigo 65 da Lei 8.666/93;

9.2. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da Ata Contratual em desacordo ao Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Código 02.010.04.122.1040.2 004.3390.30.000000 Red. 0039 Gabinete do Prefeito
 Código 03.010.04.122.1042.2 007.3390.30.000000 Red. 0073 Secretaria de Administração
 Código 09.010.15.452.1150.2 055.3390.30.000000 Red. 0433 Secretaria de Obras
 Código 03.010.04.121.1041.2 008.3390.30.000000 Red. 0060 Planejamento orçamento e Convênios.
 Código 06.020.12.361.1120.2 030.3390.30.000000 Red. 0248 Secretaria de Educação- FUNDEB
 Código 06.020.12.365.1120.2 031.3390.30.000000 Red. 0272 Secretaria de Educação- FUNDEB
 Código 07.010.10.301.1100.2 038.3390.30.000000 Red. 0297 Secretaria de Saúde
 Código 07.010.10.302.1100.2 044.3390.30.000000 Red. 0346 Secretaria de Saúde
 Código 08.010.08.244.1080.2 051.3390.30.000000 Red. 0381 Secretaria de Assistência Social
 Código 08.020.08.243.1080.2 054.3390.30.000000 Red. 0411 Conselho Tutelar
 Código 12.010.18.541.1180.2 067.3390.30.000000 Red. 0523 Secretaria de Turismo e Meio Ambiente
 Código 08.010.08.244.1080.2 053.3390.30.000000 Red. 0399 Programa Bolsa Familia
 Código 06.010.12.361.1120.2 023.3390.30.000000 Red. 0179 Secretaria de Educação
 Código 03.010.02.061.1020.2 003.3390.30.000000 Red. 0055 Encarg. Com Poder Judiciário e Eleitoral
 Código 13.010.27.812.1270.2 069.3390.30.000000 Red. 0561 Secretaria de Esporte e Lazer
 Código 06.010.13.392.1130.2 034.3390.30.000000 Red. 0229 Enc. Com Promoção de eventos e cultura
 Código 05.010.04.123.1043.2 016.3390.30.000000 Red. 0132 Secretaria M. de Finanças
 Código 07.010.10.301.1100.2 039.3390.30.000000 Red. 0316 Atenção Básica
 Código 06.010.12.306.1120.2 027.3390.30.000000 Red. 0157 Encargos com Merenda Escolar
 Código 06.010.12.365.1120.2 025.3390.30.000000 Red. 0213 Educação Infantil
 Código 06.010.12.361.1120.2 033.3390.30.000000 Red. 0193 Ensino Fundamental
 Código 06.010.27.813.1270.2 068.3390.30.000000 Red. 0569 Promoções de Eventos E. Lazer
 Código 10.010.26.782.1260.2 060.3390.30.000000 Red. 0466 Secretaria de Transportes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES**11.1 Ao Município compete:**

Efetuar os pagamentos em conformidade a Clausula Sétima deste instrumento;

Requisitar o fornecimento do item com antecedência mínima de dez (10) dias, da data de entrega.

11.2 A Contratada compete:

Manter estoque do produto ofertado em quantidade, espécie, qualidade e natureza, durante o prazo de vigência deste contrato, à disposição do Município;

Fornecer os produtos no prazo previsto neste contrato de até no máximo 10 (dez) dias sem alterações de marcas e ou substituição por genéricos ou similares;

Submeter-se ao crivo da fiscalização, controle de qualidade, quantidade e outros critérios de avaliação no ato de entrega e recebimento;

Apresentar as faturas corretamente preenchidas e em documentos válidos;

Cumprir os prazos, condições, garantias, qualidade dos produtos e preços pactuados.

Fornecer as mercadorias de acordo com sua proposta homologada sem modificações marcas e substituições dos materiais ou produtos por similares ou genéricos podendo o mesmo ser rejeitado pela Secretaria Municipal de Administração.

Fornecer os itens com a mesma marca ofertada em sua proposta e que está registrada no sistema da contratante e faz parte do processo licitatório nº 223/2014.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNITA	TOTAL
1	54812	ADOCANTE DIETETICO 1x100 ML	UNIDADE	127	2,80	355,60
2	61720	CEREAL DE MILHO 1x400 GR	UNIDADE	180	12,95	2.331,00
3	70775	LEITE CONDENSADO 395 G	UNIDADE	850	3,00	2.550,00
4	58535	LEITE EM PO P/ CRIANCA DE 0 A 06 MESES 1x400 G	UNIDADE	300	24,25	7.275,00
5	54284	LEITE EM PO P/ CRIANCA DE 06 A 12 MESES 1x400 G	UNIDADE	4650	23,60	109.740,00
6	55935	MACARRAO CONCHINHA 1x500 G	UNIDADE	6120	2,10	12.852,00
7	61901	MACARRAO PARAFUSO 1x500 GR	UNIDADE	1470	2,35	3.454,50
8	72854	MACARRAO PENNE 500 GR	UNIDADE	700	3,20	2.240,00
TOTAL GERAL						140.798,10

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A vigência da Ata de Registro será de 01 (um) ano, passando a vigorar da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar o quantitativo licitado, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93, 10.520/02 e do Edital de Pregão Presencial nº 008/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

15.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinópolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

Campinópolis-MT, 19 de março de 2014.

JEOVAN FARIA
Prefeito Municipal

MOREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
CNPJ/MF sob o nº. 08.436.811.0001-41

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: ____/____/____/_____
NOME: _____
CPF: ____/____/____/_____

Publicado por:
Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:41F10C8E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RGF ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
outros recursos	18.900,73	0,00	168.558,10	0,00	0,00	0,00
Recurso Ordinário	0,00	231.431,32	0,00	1.705.377,27	0,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	18.900,73	231.431,32	168.558,10	1.705.377,27	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.900,73	231.431,32	168.558,10	1.705.377,27	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						
Nota: ¹ A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.						

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:745B351A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RREO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.733.748,00	27.733.748,00	4.090.210,07	14,75	8.577.778,06	30,93	19.155.969,94

RECEITAS CORRENTES	22.449.919,18	22.449.919,18	3.930.210,07	17,51	8.417.778,06	37,50	14.032.141,12
RECEITA TRIBUTARIA	1.333.234,63	1.333.234,63	185.157,40	13,89	374.086,86	28,06	959.147,77
Impostos	1.259.524,57	1.259.524,57	147.009,62	11,67	311.024,24	24,69	948.500,33
Taxas	73.710,06	73.710,06	38.147,78	51,75	63.062,62	85,55	10.647,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	225.000,00	225.000,00	24.638,24	10,95	47.777,50	21,23	177.222,50
Contribuições Sociais	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	24.638,24	0,00	47.777,50	0,00	-47.777,50
RECEITA PATRIMONIAL	209.500,00	209.500,00	49.198,24	23,48	86.911,76	41,49	122.588,24
Receitas de Valores Mobiliários	209.500,00	209.500,00	49.198,24	23,48	86.911,76	41,49	122.588,24
RECEITA AGROPECUARIA	8.965,00	8.965,00	7.895,50	88,07	9.738,30	108,63	-773,30
Outras Rec. Agropecuárias	8.965,00	8.965,00	7.895,50	88,07	9.738,30	108,63	-773,30
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.050,00	0,00	4.560,00	0,00	-4.560,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.523.219,55	20.523.219,55	3.652.951,14	17,80	7.868.251,71	38,34	12.654.967,84
Transferências Intergovernamentais	19.923.219,55	19.923.219,55	3.530.747,44	17,72	7.655.099,63	38,42	12.268.119,92
Transf. de Conv.	600.000,00	600.000,00	122.203,70	20,37	213.152,08	35,53	386.847,92
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	7.319,55	4,88	26.451,93	17,63	123.548,07
Multas e Juros de Mora	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Indenizações e Restituições	12.000,00	12.000,00	1.105,00	9,21	1.625,96	13,55	10.374,04
Receita da Dívida Ativa	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	464,03	0,68	67.535,97
Receitas Diversas	25.000,00	25.000,00	6.214,55	24,86	24.361,94	97,45	638,06
RECEITAS DE CAPITAL	5.283.828,82	5.283.828,82	160.000,00	3,03	160.000,00	3,03	5.123.828,82
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.283.828,82	5.283.828,82	160.000,00	3,03	160.000,00	3,03	5.123.828,82
Transferências de Convênios	5.283.828,82	5.283.828,82	160.000,00	3,03	160.000,00	3,03	5.123.828,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.733.748,00	27.733.748,00	4.090.210,07	14,75	8.577.778,06	30,93	19.155.969,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	27.733.748,00	27.733.748,00	4.090.210,07	14,75	8.577.778,06	30,93	19.155.969,94
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	27.733.748,00	27.733.748,00	4.090.210,07	14,75	8.577.778,06	30,93	19.155.969,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.008.748,00	0,00	26.008.748,00	3.728.496,24	6.931.510,43	3.204.032,43	5.179.170,86	19,91	20.829.577,14
DESPESAS CORRENTES	19.543.200,04	-25.000,00	19.518.200,04	3.605.196,24	6.516.822,46	3.080.732,43	4.764.482,89	24,41	14.753.717,15
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	7.978.334,70	573.500,00	8.551.834,70	2.092.113,39	3.893.371,78	1.911.994,14	2.915.516,75	34,09	5.636.317,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.554.865,34	-598.500,00	10.956.365,34	1.513.082,85	2.623.450,68	1.168.738,29	1.848.966,14	16,88	9.107.399,20
DESPESAS DE CAPITAL	5.910.873,00	25.000,00	5.935.873,00	123.300,00	414.687,97	123.300,00	414.687,97	6,99	5.521.185,03
INVESTIMENTOS	5.875.873,00	25.000,00	5.900.873,00	123.300,00	414.687,97	123.300,00	414.687,97	7,03	5.486.185,03
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	554.674,96	0,00	554.674,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.674,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	625.000,00	0,00	625.000,00	176.833,45	234.580,98	116.764,37	174.511,90	27,92	450.488,10
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	625.000,00	0,00	625.000,00	176.833,45	234.580,98	116.764,37	174.511,90	27,92	450.488,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.633.748,00	0,00	26.633.748,00	3.905.329,69	7.166.091,41	3.320.796,80	5.353.682,76	20,10	21.280.065,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.633.748,00	0,00	26.633.748,00	3.905.329,69	7.166.091,41	3.320.796,80	5.353.682,76	20,10	21.280.065,24
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.224.095,30	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.633.748,00	0,00	26.633.748,00	3.905.329,69	7.166.091,41	3.320.796,80	8.577.778,06	20,10	21.280.065,24

FONTE:

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:95C6A90F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUACU

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.008.748,00	26.008.748,00	3.728.496,24	6.931.510,43	3.204.032,43	5.179.170,86	96,74	19,91	20.829.577,14	
Administração	2.516.000,00	2.674.000,00	643.706,20	1.235.486,55	581.819,28	807.498,08	15,08	30,20	1.866.501,92	
Administração Geral	2.381.000,00	2.589.000,00	643.706,20	1.235.486,55	581.819,28	807.498,08	15,08	31,19	1.781.501,92	
Normatização e Fiscalização	85.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	
Administração de Receitas	50.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Assistência Social	1.247.243,00	1.247.243,00	182.585,27	331.594,56	167.066,31	258.631,17	4,83	20,74	988.611,83	
Assistência ao Idoso	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	86.500,00	5.573,44	16.915,28	4.367,60	7.745,44	0,14	8,95	78.754,56	
Assistência Comunitária	1.087.243,00	1.100.743,00	177.011,83	314.679,28	162.698,71	250.885,73	4,69	22,79	849.857,27	
Saúde	5.170.931,76	5.625.931,76	1.231.455,04	2.112.921,78	903.920,19	1.547.545,90	28,91	27,51	4.078.385,86	
Administração Geral	3.023.000,00	2.923.000,00	951.381,06	1.537.097,95	771.635,56	1.168.281,19	21,82	39,97	1.754.718,81	
Atenção Básica	1.541.000,00	2.096.000,00	276.945,82	569.594,48	129.156,47	373.035,36	6,97	17,80	1.722.964,64	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	453.000,00	453.000,00	0,00	1.359,00	0,00	1.359,00	0,03	0,30	451.641,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	78.820,76	78.820,76	2.604,38	2.604,38	2.604,38	2.604,38	0,05	3,30	76.216,38	
Vigilância Epidemiológica	75.111,00	75.111,00	523,78	2.265,97	523,78	2.265,97	0,04	3,02	72.845,03	
Educação	8.093.734,70	7.922.734,70	1.064.273,90	1.916.468,97	972.940,37	1.504.288,13	28,10	18,99	6.418.446,57	
Ensino Fundamental	7.913.734,70	7.737.734,70	1.054.384,12	1.906.579,19	963.050,59	1.494.398,35	27,91	19,31	6.243.336,35	
Educação Infantil	175.000,00	180.000,00	9.889,78	9.889,78	9.889,78	9.889,78	0,18	5,49	170.110,22	
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Cultura	8.000,00	79.000,00	70.550,30	71.822,50	70.550,30	71.822,50	1,34	90,91	7.177,50	
Difusão Cultural	8.000,00	79.000,00	70.550,30	71.822,50	70.550,30	71.822,50	1,34	90,91	7.177,50	
Urbanismo	1.774.700,00	1.774.700,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,65	1,97	1.739.700,00	
Infra-Estrutura Urbana	1.674.700,00	1.674.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.674.700,00	
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,65	35,00	65.000,00	
Saneamento	2.400.000,00	1.992.000,00	0,00	161.855,00	34.188,91	94.133,52	1,76	4,73	1.897.866,48	
Saneamento Básico Urbano	2.400.000,00	1.992.000,00	0,00	161.855,00	34.188,91	94.133,52	1,76	4,73	1.897.866,48	
Gestão Ambiental	354.930,00	354.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.930,00	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Controle Ambiental	289.930,00	289.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.930,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	
Agricultura	971.000,00	971.000,00	78.377,33	215.453,96	77.676,32	185.342,38	3,46	19,09	785.657,62	
Administração Geral	571.000,00	521.000,00	76.352,33	137.981,37	75.651,32	107.869,79	2,01	20,70	413.130,21	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.008.748,00	26.008.748,00	3.728.496,24	6.931.510,43	3.204.032,43	5.179.170,86	96,74	19,91	20.829.577,14	
Agricultura	971.000,00	971.000,00	78.377,33	215.453,96	77.676,32	185.342,38	3,46	19,09	785.657,62	
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Extensão Rural	60.000,00	125.000,00	0,00	75.447,59	0,00	75.447,59	1,41	60,36	49.552,41	
Promoção da Produção Agropecuária	320.000,00	305.000,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	0,04	0,66	302.975,00	
Energia	250.000,00	250.000,00	50.000,00	70.000,00	20.394,24	39.062,90	0,73	15,63	210.937,10	
Energia Elétrica	250.000,00	250.000,00	50.000,00	70.000,00	20.394,24	39.062,90	0,73	15,63	210.937,10	
Transporte	1.850.000,00	1.745.000,00	292.031,12	548.907,53	284.784,38	468.088,20	8,74	26,82	1.276.911,80	
Administração Geral	1.850.000,00	1.745.000,00	292.031,12	548.907,53	284.784,38	468.088,20	8,74	26,82	1.276.911,80	
Desporto e Lazer	358.000,00	358.000,00	35.517,08	71.999,58	34.373,34	52.607,31	0,98	14,69	305.392,69	
Administração Geral	318.000,00	318.000,00	35.517,08	71.999,58	34.373,34	52.607,31	0,98	16,54	265.392,69	
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Encargos Especiais	459.533,58	459.533,58	80.000,00	160.000,00	56.318,79	115.150,77	2,15	25,06	344.382,81	
Outros Encargos Especiais	459.533,58	459.533,58	80.000,00	160.000,00	56.318,79	115.150,77	2,15	25,06	344.382,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	554.674,96	554.674,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.674,96	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	625.000,00	625.000,00	176.833,45	234.580,98	116.764,37	174.511,90	3,26	27,92	450.488,10	
Administração	115.000,00	115.000,00	16.905,31	21.917,76	11.728,35	16.740,80	0,31	14,56	98.259,20	
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	16.905,31	21.917,76	11.728,35	16.740,80	0,31	14,56	98.259,20	
Assistência Social	30.000,00	30.000,00	11.644,93	15.159,05	7.448,16	10.962,28	0,20	36,54	19.037,72	
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	11.644,93	15.159,05	7.448,16	10.962,28	0,20	36,54	19.037,72	
Saúde	145.000,00	145.000,00	38.148,52	50.238,04	24.593,46	36.682,98	0,69	25,30	108.317,02	
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	37.102,26	48.903,36	23.888,27	35.689,37	0,67	32,44	74.310,63	
Atenção Básica	35.000,00	35.000,00	1.046,26	1.334,68	705,19	993,61	0,02	2,84	34.006,39	
Educação	250.000,00	250.000,00	89.557,56	119.834,27	60.113,11	90.389,82	1,69	36,16	159.610,18	
Ensino Fundamental	250.000,00	250.000,00	89.557,56	119.834,27	60.113,11	90.389,82	1,69	36,16	159.610,18	
Agricultura	25.000,00	25.000,00	5.431,74	7.065,05	3.428,80	5.062,11	0,09	20,25	19.937,89	
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	5.431,74	7.065,05	3.428,80	5.062,11	0,09	20,25	19.937,89	
Transporte	40.000,00	40.000,00	12.461,48	16.975,31	8.016,33	12.530,16	0,23	31,33	27.469,84	
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	12.461,48	16.975,31	8.016,33	12.530,16	0,23	31,33	27.469,84	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	625.000,00	625.000,00	176.833,45	234.580,98	116.764,37	174.511,90	3,26	27,92	450.488,10	
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	2.683,91	3.391,50	1.436,16	2.143,75	0,04	10,72	17.856,25	
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.683,91	3.391,50	1.436,16	2.143,75	0,04	10,72	17.856,25	
TOTAL (III) = (I + II)	26.633.748,00	26.633.748,00	3.905.329,69	7.166.091,41	3.320.796,80	5.353.682,76	100,00	20,10	21.280.065,24	
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Walquiria S. Domingos Pereira
Código Identificador:62E92D64

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 042/2014**

Processo nº 064/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO nº 042/2014** OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUMÁTICOS E MANUAIS, CARTÕES, FOLDERS, BANNERS , CANECAS E CAMISETAS, E DEMAIS MATERIAIS DE EXPEDIENTE PERSONALIZADOS COM A LOGO TIPO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS**”. Empresa: **RODRIGO JESUINO PADILHA 97337528191, CNPJ: 16.698.725/0001-35.** Validade da proposta conforme o edital. Prazo: 31/12/2014. **MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO:**

Item	Descrição	Quant	UNI	MARCA	Valor Unit	Valor Total
19	BORRACHAS PARA CARIMBOS	40	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 18,05	R\$ 722,00
24	CAMISETA DE MALHA FRIA TAMANHO G	250	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
26	CAMISETA DE MALHA FRIA TAMANHO GG	100	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
29	CAMISETA DE MALHA FRIA TAMANHO M	250	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
30	CAMISETA DE MALHA FRIA TAMANHO P	250	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
33	CARIMBO - DEFERIDO EM: ____/____/____ AUTOMATICO 4912	1	UNI	COLOP	R\$ 60,00	R\$ 60,00
34	CARIMBO - INDEFERIDO EM: ____/____/____ AUTOMATICO 4912	1	UNI	COLOP	R\$ 60,00	R\$ 60,00
35	CARIMBO AUTOMÁTICO 4915	23	UNI	COLOP	R\$ 65,00	R\$ 1.495,00
36	CARIMBO AUTOMATICO 4927	20	UNI	COLOP	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
37	CARIMBO: Recebi(emos) as mercadorias constantes da nota fisc	5	UNI	COLOP	R\$ 60,00	R\$ 300,00
38	CARIMBOS - ENTREGUE ____/____/____ Quant. _____	10	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
39	CARIMBOS AUTOMATICO 4910	50	UNI	COLOP	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
40	CARIMBOS AUTOMÁTICO 4911	111	UNI	COLOP	R\$ 38,00	R\$ 4.218,00
41	CARIMBOS AUTOMÁTICOS 4912	50	UNI	COLOP	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
42	CARIMBOS FUNCIONAIS COM PORTARIAS E FUNCOES	10	UNI	COLOP	R\$ 55,00	R\$ 550,00
43	CARIMBOS SIMPLES	70	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
44	CARIMBOS SIMPLES REDONDO	10	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
108	REFIL 4915	10	UNI	COLOP	R\$ 24,00	R\$ 240,00
109	REFIL 4927	10	UNI	COLOP	R\$ 25,00	R\$ 250,00
110	REFIL CARIMBO AUTOMATICO 4912	10	UNI	COLOP	R\$ 20,00	R\$ 200,00
111	REFIL DE CARIMBO AUTOMATICO 4910/4911	130	UNI	COLOP	R\$ 20,00	R\$ 2.600,00
137	CAIXAS EM ACRILICO PERSONALIZADAS	100	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
139	CAMISETAS PARA USO DO GRUPO DO SCFV 07 A 14 ANOS	40	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
140	CAMISETAS PARA USO DO GRUPO DO SCFV 15 A 17 ANOS	25	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 35,00	R\$ 875,00
141	CANECA ACRILICA PERSONALIZADAS COM FOTOS E ESCRITA DOS GRUPO	120	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
142	CANECA PORCELA PERSONALIZADA COM FOTOS E ESCRITA DOS GRUPOS	120	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
158	QUEBRA CABECAS PERSONALIZADOS	50	UNI	RL ESTAMPAS	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
						R\$ 62.960,00

A empresa **GRÁFICA E EDITORA GERDAN LTDA ME, CNPJ: 86.939.964/0001-15,** apresentou a proposta no menor nos itens:

Item	Descrição	Quant	UNI	MARCA	Valor Unit	Valor Total
3	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM TUBERCULOSE	3	BLC	GERDAN	R\$ 99,50	R\$ 298,50
5	ADESIVOS PRETO PARA VIDRO 40 CM X 20 CM	5	UNI	GERDAN	R\$ 13,30	R\$ 66,50
9	BANNER - 1,50 X 1,20 LONA	50	UNI	GERDAN	R\$ 163,00	R\$ 8.150,00
11	BANNER 1,50 M X 1,50M	2	M/2	GERDAN	R\$ 208,40	R\$ 416,80
13	BLOCOS COMUNICACAO INTERNA F32 50X01 1 COR	200	UNI	GERDAN	R\$ 3,69	R\$ 738,00
16	BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL (INDIVIDUALIZADO) BPA-I	30	BLC	GERDAN	R\$ 31,70	R\$ 951,00
23	CADERNETA DE VACINACAO DO ADULTO	100	UNI	GERDAN	R\$ 10,05	R\$ 1.005,00
47	CARTAO DE CONTROLE DE HIPERTENAO E DIABETES	500	UNI	GERDAN	R\$ 0,84	R\$ 420,00
49	CARTAZES - F.2 - COUCHE	1000	UNI	GERDAN	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
52	ENVELOPE (PRONTUARIO FAMILIAR)	3000	UNI	GERDAN	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00
54	ENVELOPES 185X248	10980	UNI	GERDAN	R\$ 0,74	R\$ 8.125,20
55	ENVELOPES 260X360	8900	UNI	GERDAN	R\$ 1,19	R\$ 10.591,00
66	FICHA DE ODONTOGRAMA BLOCO C/50	36	BLC	GERDAN	R\$ 18,60	R\$ 669,60
67	FICHA DE PROCEDIMENTOS (ESUS)	300	BLC	GERDAN	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
69	FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO S	5	BLC	GERDAN	R\$ 57,45	R\$ 287,25
70	FICHA DE VISITA - PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA	2	BLC	GERDAN	R\$ 137,25	R\$ 274,50
74	FOLHAS OFICIO TIMBRADO	5000	UNI	GERDAN	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
78	LAUDO DE EXAME HEMATOLOGICO BLOCO C/50	300	BLC	GERDAN	R\$ 6,55	R\$ 1.965,00
80	LAUDO DE SOROLOGIA (AST, ALT, ASLO, PCR, FATOR REUMATOIDE	10	BLC	GERDAN	R\$ 23,25	R\$ 232,50
81	LAUDO DE SOROLOGIA (GLICEMIA JEJUM, COLESTEROL TOTAL,TRIGLIC	10	BLC	GERDAN	R\$ 23,25	R\$ 232,50
85	LAUDO DE URINALISE BLOCO C/50	300	BLC	GERDAN	R\$ 6,38	R\$ 1.914,00
97	PASTAS PROCESSO PAGAMENTO F4 1COR SUF 30	21200	UNI	GERDAN	R\$ 0,53	R\$ 11.236,00
98	PEDIDO DE ULTRASSONOGRAFIA BLOCO C/50	200	BLC	GERDAN	R\$ 13,55	R\$ 2.710,00
101	PESQUISA DE LEISHMANIOSE	10	BLC	GERDAN	R\$ 23,80	R\$ 238,00
102	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE BLOCO C/50	10	BLC	GERDAN	R\$ 23,75	R\$ 237,50
107	RECEITUARIO MEDICO BLOCO C/50	2000	BLC	GERDAN	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
112	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICACOES	10	BLC	GERDAN	R\$ 22,90	R\$ 229,00
113	REGISTRO DIARIO DE SERVICO ANTIVETORIAL - DENGUE BLOCO C/50	10	BLC	GERDAN	R\$ 23,90	R\$ 239,00
115	RELATORIO DE CONTROLE INTERNO BLOCO C/50	50	BLC	GERDAN	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
116	REQUISICAO DE EXAME	20	BLC	GERDAN	R\$ 7,35	R\$ 147,00

119	REQUISICAO PARA PASSAGEM EM 03 VIAS CARBONADA BLOCO C/50	100	BLC	GERDAN	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00
123	ROA- RELATORIO MEDICO	1000	BLC	GERDAN	R\$ 4,70	R\$ 4.700,00
124	SINAN - ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE BLOCO C/50	3	BLC	GERDAN	R\$ 137,50	R\$ 412,50
128	SISCOLO - SISTEMA DE INFORMACAO DO CANCER DO COLO DO UTERO	20	BLC	GERDAN	R\$ 23,10	R\$ 462,00
131	SOLICITACAO DE EXAMES	2000	BLC	GERDAN	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
136	BLOCOS COM LINHAS E PERSONALIZADO COM LOGOTIPO E ESCRITA	200	UNI	GERDAN	R\$ 4,19	R\$ 838,00
143	CANETASPERSONALIZADAS COM LOGOTIPO E ESCRITA DO PAIF/SCFV	150	UNI		R\$ 3,58	R\$ 537,00
146	CARTAZ- CAMPANHA CONTRA TRABALHO INFANTIL - TAMANHO PADRAO (	15	UNI	GERDAN	R\$ 13,55	R\$ 203,25
147	CARTILHA- TEMAS VARIADOS	150	UNI	GERDAN	R\$ 19,65	R\$ 2.947,50
149	CHAVEIRO PERSONALIZADO COM FOTOS E ESCRITA DO PAIF/SCFV	100	UNI	GERDAN	R\$ 6,13	R\$ 613,00
152	ENVELOPES MEDIOS PERSONALIZADOS COM IMPRESSAO MONOCROMÁTICA	150	UNI	GERDAN	R\$ 1,19	R\$ 178,50
154	FOLDER- CAMPANHA CONTRA O TRABALHO INFANTIL	300	UNI	GERDAN	R\$ 1,83	R\$ 549,00
156	FOLDER- INFORMATIVO CRAS	600	UNI	GERDAN	R\$ 1,25	R\$ 750,00
						R\$ 90.819,60

A empresa **GRÁFICA E PAPELARIA GRAFIART LTDA-ME, CNPJ Nº 06.268.339/0001-50**, apresentou a proposta no menor nos itens:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Valor Uni	Valor Total
1	ACIDENTES POR ANIMAIS PECONHENTOS	3	BLC	GRAFIART	R\$ 99,20	R\$ 297,60
2	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE	3	BLC	GRAFIART	R\$ 99,20	R\$ 297,60
7	ATESTADO ODONTOLÓGICO	50	BLC	GRAFIART	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
14	BLOCOS DE CARTEIRAS DE SAUDE	4	BLC	GRAFIART	R\$ 158,00	R\$ 632,00
17	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS	20	BLC	GRAFIART	R\$ 59,35	R\$ 1.187,00
21	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO (2 VIAS CARBONADA)	10	BLC	GRAFIART	R\$ 37,80	R\$ 378,00
22	CADASTRO NACIONAL DE USUARIOS E DOMICÍLIOS	10	BLC	GRAFIART	R\$ 29,70	R\$ 297,00
45	CARTAO DA FAMILIA	2000	UNI	GRAFIART	R\$ 0,29	R\$ 580,00
50	CARTOES DE VISITA	2000	UNI	GRAFIART	R\$ 0,35	R\$ 700,00
58	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DOS ATENDIMENTO A GESTANTE	20	UNI	GRAFIART	R\$ 24,00	R\$ 480,00
59	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (ESUS)	250	BLC	GRAFIART	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
60	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO (ESUS)	250	BLC	GRAFIART	R\$ 11,50	R\$ 2.875,00
65	FICHA DE EVOLUCAO CLINICA HOSPITAL	1500	BLC	GRAFIART	R\$ 9,40	R\$ 14.100,00
71	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ESUS)	250	BLC	GRAFIART	R\$ 9,30	R\$ 2.325,00
72	FICHA DOMICILIAR (ESUS)	200	BLC	GRAFIART	R\$ 9,25	R\$ 1.850,00
77	JOGOS ALVARA F12 50X03	4000	UNI	GRAFIART	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
82	LAUDO DE SOROLOGIA (GLICEMIA JEJUM, COLESTEROL, TRIGLICERIDE	10	BLC	GRAFIART	R\$ 23,25	R\$ 232,50
86	LAUDO PARA SOLICITACAO / AUTORIZACAO DE PROCEDIMENTO AMBULAT	50	BLC	GRAFIART	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00
88	LAUDO PARA SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA DE RINS E SISTEMA	20	BLC	GRAFIART	R\$ 24,00	R\$ 480,00
89	LAUDO PARA SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA DO ABDOMEM	20	BLC	GRAFIART	R\$ 24,00	R\$ 480,00
90	LAUDO PARA SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	20	BLC	GRAFIART	R\$ 24,00	R\$ 480,00
92	LAUDO PARA SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA	20	BLC	GRAFIART	R\$ 23,75	R\$ 475,00
93	LAUDO PARA SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA TRANSVAGI	20	BLC	GRAFIART	R\$ 24,00	R\$ 480,00
95	NOTIFICAÇÕES DE RECEITA B-1 - AZUL 2 VIAS BLOCO C/50	350	BLC	GRAFIART	R\$ 13,35	R\$ 4.672,50
96	NOTIFICAÇÕES DE RECEITA B-2 - AZUL 2 VIAS BLOCO C/50	20	BLC	GRAFIART	R\$ 24,00	R\$ 480,00
103	PRONTUARIO DE EVOLUCAO DE ENFERMAGEM BLOCO C/50	1000	BLC	GRAFIART	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
106	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (CARBONADA EM DUAS VIAS)	2000	BLC	GRAFIART	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
114	RELATORIO DA SITUACAO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS	10	BLC	GRAFIART	R\$ 23,80	R\$ 238,00
117	REQUISICAO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO UTERO BLOCO C/5	200	BLC	GRAFIART	R\$ 16,40	R\$ 3.280,00
121	RESULTADO E.A.S	300	BLC	GRAFIART	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
122	RESUMO SEMANAL DO SERVICO ANTIVETORIAL BLOCO C/50	10	BLC	GRAFIART	R\$ 36,00	R\$ 360,00
125	SINAN - DENGUE (FRENTE X VERSO) BLOCO C/50	10	BLC	GRAFIART	R\$ 78,00	R\$ 780,00
129	SISTEMA DE INFORMACAO AMBULATORIAL - SIA / SUS - BOLETIM	50	BLC	GRAFIART	R\$ 16,40	R\$ 820,00
133	TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRESCRITOR PARA USO DO MEDICAME	3	BLC	GRAFIART	R\$ 83,50	R\$ 250,50
144	CARTAO PESAGEM PBF	1000	UNI	GRAFIART	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
150	ENVELOPES GRANDES PERSONALIZADOS COM IMPRESSAO MONOCROMATICA	200	UNI	GRAFIART	R\$ 1,00	R\$ 200,00
151	ENVELOPES PEQUENOS TIPO CARTA PERSONALIZADOS COM IMPRESSAO M	50	UNI	GRAFIART	R\$ 2,24	R\$ 112,00
						R\$ 71.474,70

A empresa **SOZO & FORLIN LTDA – ME, CNPJ Nº 00.070.595/0001-51**, apresentou a proposta no menor nos itens:

Item	Descrição	Quant	UNI	Marca	Valor Unit	Valor Total
4	ADESIVO IMA PERSONALIZADO-TEMAS VARIADOS	300	UNI	FAMA	R\$ 1,78	R\$ 534,00
6	ATESTADO MEDICO	400	BLC	FAMA	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
8	AUTO TERMO (03 VIAS CARBONADO)	25	BLC	FAMA	R\$ 23,40	R\$ 585,00
12	BLOCO DE CRACHA	2	BLC	FAMA	R\$ 146,00	R\$ 292,00
15	BOLETIM DE PRODUCAO AMBULATORIAL - BPA	10	BLC	FAMA	R\$ 33,64	R\$ 336,40

20	CADASTRO DA FAMILIA	100	BLC	FAMA	R\$ 14,70	R\$ 1.470,00
32	CAPAS IPTU-F12	6000	UNI	FAMA	R\$ 0,27	R\$ 1.620,00
46	CARTAO DA GESTANTE	100	UNI	FAMA	R\$ 4,60	R\$ 460,00
48	CARTAO SOMBRA DE VACINACAO	500	UNI	FAMA	R\$ 0,83	R\$ 415,00
51	ENVELOPE "P" LABORATORIO MUNICIPAL	5000	UNI	FAMA	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
53	ENVELOPES 114X229	9670	UNI	FAMA	R\$ 0,47	R\$ 4.544,90
56	FECHAMENTO DO ATENDIMENTO DO ENFERMEIRO / FISIOTERAPIA/CIRUR	25	BLC	FAMA	R\$ 45,50	R\$ 1.137,50
57	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO	15	BLC	FAMA	R\$ 45,00	R\$ 675,00
61	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (ESUS)	250	BLC	FAMA	R\$ 11,45	R\$ 2.862,50
62	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (CARBONADA EM 02 VIAS)	15	BLC	FAMA	R\$ 25,60	R\$ 384,00
63	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (ESUS)	280	BLC	FAMA	R\$ 7,69	R\$ 2.153,20
64	FICHA DE EVOLUCAO CLINICA	1500	BLC	FAMA	R\$ 9,43	R\$ 14.145,00
68	FICHA DE REFERENCIA (02 VIAS CARBONADA) BLOCO C/50	50	BLC	FAMA	R\$ 23,20	R\$ 1.160,00
73	FICHA PESAGEM BLOCO C/50	10	BLC	FAMA	R\$ 31,20	R\$ 312,00
75	FORMULARIO DIARIO DE PESQUISA DO VETOR TRIATOMINEO	5	BLC	FAMA	R\$ 43,40	R\$ 217,00
76	GUIA DE ATENDIMENTO	50	BLC	FAMA	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
79	LAUDO DE PARASITOLOGICO BLOCO C/50	300	BLC	FAMA	R\$ 6,40	R\$ 1.920,00
83	LAUDO DE SOROLOGIA (GLICEMIA JEJUM, VDRL, TIPAGEM SANGUINEA)	10	BLC	FAMA	R\$ 23,15	R\$ 231,50
84	LAUDO DE SOROLOGIA PARA DENGUE	10	BLC	FAMA	R\$ 23,15	R\$ 231,50
87	LAUDO PARA SOLICITACAO DE AUTORIZACAO DE INTERNACAO HOSPITAL	200	BLC	FAMA	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
91	LAUDO PARA SOLICITACAO DE ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA TRANSV	20	BLC	FAMA	R\$ 33,10	R\$ 662,00
99	PESQUISA DE HCG (SANGUE) BLOCO C/50	20	BLC	FAMA	R\$ 23,80	R\$ 476,00
100	PESQUISA DE HEMATOZOARIO	2	BLC	FAMA	R\$ 132,65	R\$ 265,30
104	PRONTUARIO DE PREESCRICAO MEDICA E OBS. ENFERMAGEM BLOCO C/5	300	BLC	FAMA	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
105	RECEITUARIO ANTI MICROBIANO	2000	BLC	FAMA	R\$ 7,78	R\$ 15.560,00
118	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA BLOCO C/50	100	BLC	FAMA	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00
120	RESULTADO DE EXAME ANATOMOPATOLOGICO BLOCO C/50	25	BLC	FAMA	R\$ 17,70	R\$ 442,50
126	SINAN - DOENCA DE CHAGAS AGUDA (FRENTE X VERSO) BLOCO C/50	1	BLC	FAMA	R\$ 166,00	R\$ 166,00
127	SINAN - LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA (FRENTE X VERSO)	2	BLC	FAMA	R\$ 126,00	R\$ 252,00
130	SIVEP - SISTEMA DE INFORMACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	50	BLC	FAMA	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
132	TERMO DE APREENSAO/COLHEITA DE AMOSTRAS	5	BLC	FAMA	R\$ 44,70	R\$ 223,50
138	CALENDARIO PERSONALIZADO COM FOTO E ESCRITA DO PAIF/SCFV	300	UNI	FAMA	R\$ 6,04	R\$ 1.812,00
145	CARTAZ- CAMPANHA 18 DE MAIO - TAMANHO PADRAO (29,7 X 42,0 CM)	15	UNI	FAMA	R\$ 13,72	R\$ 205,80
148	CARTILHA-AGENDA FAMILIAR-PBF	150	UNI	FAMA	R\$ 19,40	R\$ 2.910,00
153	FOLDER- CAMPANHA 18 DE MAIO	1000	UNI	FAMA	R\$ 0,69	R\$ 690,00
155	FOLDER- INFORMATIVO CAD/PBF	500	UNI	FAMA	R\$ 1,20	R\$ 600,00
157	FOLDER-INFORMATIVO EQUIPE VOLANTE	500	UNI	FAMA	R\$ 9,89	R\$ 4.945,00
160	RESULTADO BLOCO C/50	10	BLC	FAMA	R\$ 13,80	R\$ 138,00
						R\$ 77.878,60

Data 16 de Junho 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:

Gislaine Gonçalves da Silva Barros

Código Identificador:3D10CCD0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº.10754/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 972564-9/2014**

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Sr(ª). WERLEY DA SILVA PERES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3492402 SSP/GO e do CPF nº. 259.877.538-48 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e as empresas; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF nº. 52.202.744/0001-92, com sede na Av. do Café, 1836/1846 – Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto/SP, representada neste ato pelo seu(sua) Representante Legal, Sr. Fagner Carlos da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 25.734.851-3 SSP/SP, CPF/MF n.º 316.102.488-56; **NORGE PHARMA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.139.622/0001-07, com sede à Rua Valparaíso, nº 84, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representane legal, Sr. Patric Pablo Lelis Silva, Portador o RG nº 14369001 SSP/MT e CPF nº 704.963.901-04; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com sede à Rua da Saudade, nº 45 – Letra A, Campo da Mogiana, Poços de Caldas/MG, representado nesse ato pelo Sr. Alexandre Alves Guimarães, RG nº 981.892 SSP/MT e CPF nº 627.209.611-91; **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.921.908/0001-21, com sede à Rua 03, nº 975, St. Morais, Goiânia/GO, CEP: 74465-539; **DIMACI/PR MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº

00.656.468/0001-39, com sede à Rua Anita Ribas, nº 410, Bairro ou Distrito Hugo Lage, Curitiba/PR, representada pelo Sra. Aline Natale, portadora do RG nº 20767196 SSP/SP e CPF nº 029.525.511-03; **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.900.926/0001-80, com sede à Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Baú, Cuiabá/MT, representada pelo Sr. Jose Neto Brito dos Santos, RG nº 449.114 e CPF nº 453.422.371-49; **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 07.344.150/0001-61, com sede à Av. Mato Grosso, nº 380, Bairro Araés, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo Sr. Cristiano Pedro de Alcantara Lara, RG nº 11058854 SJ/MT e CPF nº 690.102.181-04; **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 59.309.302/0001-99, com sede à Av. Comendador José Zillo, nº 160, Bairro Distrito Industrial, Ourinhos/SP, representada pelo Sra. Vera Lucia Faccin, RG nº 353.396 e CPF nº 391.334.351-20, **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.995.371/0001-50, com sede à Av. Goianazes, S/N, Qd 25, Lote 11 a 26, Distrito Agro-Industrial, Aparecida de Goiânia/GO, representada pelo Sr. Adalberto Cavalcante da Nóbrega Júnior, RG nº 189.448 SSP/MS e CPF nº 305.680.561-91; **L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.832.896/0001-29, com sede à Rua Jules Rimet, nº 505, Bairro Alvorada, Cuiabá/MT CEP: 78020-670, representada pelo Sr. Gustavo Henrique Santos de Matos, RG nº 843.242 SSP/GO e CPF nº 039.435.091-09; **MISSNER & MISSNER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.225.411/0001-73, com sede à Rod. BR 470, KM 54,6, nº 2870, Bairro Salto do Norte, Blumenau/SC, CEP: 89.065-800, representada pelo Sr. William Felipe Zeni Muller, RG nº 222.068-92 e CPF nº 040.376.461-02; **DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.792.580/0001-90, com sede à Av. Oito de Abril, nº 1610, Bairro Jardim Independência, Cuiabá/MT, CEP 78.031-000, representada pelo Sr. Evandro Wilian da Silva, RG nº 941.023 SSP/MT e CPF nº 622.473.281-72; **ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.280.358/0006-90, com sede à Rod. Antônio Heil SC 486, nº 4999-Parte 3ª Itaipava, Itajaí/SC, CEP: 88316-003, representada pela Sra. Sacha Sampaio Antunes Nobre, RG nº 1511010 e CPF: 809.391.041-72; **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 15.371.628/0001-70, com sede à Av. General Mello, nº 1527, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP: 78065-290, representada pelo Sr. Williams Carriel Viana Noveli Filho, RG nº 82.0.098 SSP/TO e CPF nº 028.679.341-50; **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0001-53, com sede à Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 1955, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96815-010, representada pelo Sr. Irno Paulo Rossini, RG nº 7049662419 e CPF nº 643.626.980-00 doravante denominadoS **FORNECEDORES**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2014 do Processo Administrativo Nº. PG 972564-9/2014, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **por item**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto 5.456/2014, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Ata** tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá nas 86 (oitenta e seis) Unidades Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo 05 (cinco) Policlínicas, 01 Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Morada do Ouro); 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado; 01 (um) Centro de Especialidades Médicas; 06 (seis) Residências Terapêuticas, 03 (três) Centros de Atendimento Psicossocial; 01 (um) Hospital e Pronto Socorro Municipal e os pacientes com processos administrativos e via Mandado Judicial (LIMINARES), conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no edital e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços** será de até 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

2.2. Durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a **Ata**, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Saúde-SMS** através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas prestadora dos serviços e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	Marca	VL UNIT.	VL.TOTAL	EMPRESA DETENTORA
1	Abaixador de língua com 100 (cem) unidades. Embalado em pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência, lote e prazo de validade.	Pct	15.322	ESTILO	2,0000	30.644,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
2	Agulha BD ultra fine III Mini – pen meedle – 5 mm 3116 e 0,25 mm 31 g. Embalagem em caixa c/ 100 unidades, com informações de procedência, fabricação, lote e validade. (PROCESSO JURÍDICO)	Cx	70	BD CONSUMO	57,0000	3.990,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
7	Agulha descartável estéril para punção peridural simples ou contínua, 16g x 3 ½ tipo ponta de tuohy com aletas, dotada de cânula demarcada em centímetros, canhão luer lock e bisel tipo tuohy com ponta curva e calcanhar cego, embalagem unitária em blister rígido, constando dados de identificação procedência e validade.	Und	1.680	LAMEDID	3,8300	6.434,40	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
8	Agulha descartável estéril para punção peridural simples ou contínua, 18g x 3 ½ tipo ponta de tuohy com aletas, dotada de cânula demarcada em centímetros, canhão luer lock e bisel tipo tuohy com ponta curva e calcanhar cego, embalagem unitária em blister rígido, constando dados de identificação procedência e validade.	Und	1.680	LAMEDID	3,8300	6.434,40	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
9	Agulha descartável para Raquiánestesia, 23g x 3 1/2 estéril, confeccionada em aço inóx, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel tipo quinke devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser do tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais, dotado de fenda que proporcione perfeito encaixe ao canhão do mandril. Empunhadura anatômica. Isento de qualquer irregularidade sem que dificulte a inserção do	Und	3.500	UNISSIS	5,7100	19.985,00	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

	mandril. O mandril deverá ser confeccionado em aço inox, plástico ou material compatível a sua finalidade. Apresentar ponta introdutória biselada, capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha. Embalagem unitária em blister rígido, constando externamente dados de procedência e identificação.						
10	Agulha descartável para Raquianestesia, 25g x 3 1/2 estéril, confeccionada em aço inóx, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel tipo quinke devidamente silicizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser do tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. Dotado de fenda que proporcione perfeito encaixe ao canhão do mandril. empunhadura anatômica. Isento de qualquer irregularidade sem que dificulte a inserção do mandril. O mandril deverá ser confeccionado em aço inox, plástico ou material compatível a sua finalidade. Apresentar ponta introdutória biselada, capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha. Embalagem unitária em blister rígido, constando externamente dados de procedência e identificação.	Und	3.360	LAMEDID	3,3400	11.222,40	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
11	Agulha descartável para Raquianestesia, 27g x 3 1/2 estéril, confeccionada em aço inóx, sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel tipo quinke devidamente silicizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser do tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com dimensões universais. Dotado de fenda que proporcione perfeito encaixe ao canhão do mandril. empunhadura anatômica. Isento de qualquer irregularidade sem que dificulte a inserção do mandril. O mandril deverá ser confeccionado em aço inox, plástico ou material compatível a sua finalidade. Apresentar ponta introdutória biselada, capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha. Embalagem unitária em blister rígido, constando externamente dados de procedência e identificação.	Und	244	LAMEDID	4,4600	1.088,24	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
12	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 13 x 4,5, de uso único; constituída por tubo de aço inox aisi 304 (nº 5601) de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado e afiado centralizado ao longo do eixo central longitudinal do canhão; com canhão constituído em polipropileno (plástico) com formato e dimensões universalmente aceitos que proporcione encaixe perfeito de condutores (seringas, cateteres, equipos, etc.) 6% de conicidade na parte interna e coloração segundo n° 9259/86; protetor de polipropileno (plástico) projeção interna que mantém agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizada afim de permitir acoplamento à seringa sem contato manual com perfeita adaptação ao canhão, agulha deverá ser devidamente nivelada, polida, resistente, isenta de aspereza e/ou ondulações, lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau médico-hospitalar, ter lúmen limpo, sem materiais estranhos, rebarbas ou resíduos de manufatura do aço; fixação e vedação ao canhão conforme n° 9259/86; calibre 13x4,5, para uso geral em procedimentos terapêuticos (im/ev/sc e/ou id), agulha de diâmetro 26g, comprimento de 4,5cm, coloração marrom, embalagem individual e invólucro apropriado, papel grau cirúrgico ou combinação deste com filme termoplástico compatível com método de esterilização, assegurar esterilidade do produto no transporte, armazenamento e uso e favorecer abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica; embalagem em caixa com 100 (cem) unidades.	Und	1.041.208	DESCARPACK	0,0500	52.060,40	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
14	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 7, de uso único; constituída por tubo de aço inox aisi 304 (n° 5601) de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado e afiado centralizado ao longo do eixo central longitudinal do canhão; com canhão constituído em polipropileno (plástico) com formato e dimensões universalmente aceitos que proporcione encaixe perfeito de condutores (seringas, cateteres, equipos, etc.) 6% de conicidade na parte interna e coloração segundo n° 9259/86; protetor de polipropileno (plástico) projeção interna que mantém agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizada afim de permitir acoplamento à seringa sem contato manual com perfeita adaptação ao canhão, agulha deverá ser devidamente nivelada, polida, resistente, isenta de aspereza e/ou ondulações, lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau médico-hospitalar, ter lúmen limpo, sem materiais estranhos, rebarbas ou resíduos de manufatura do aço; fixação e vedação ao canhão conforme n° 9259/86; calibre 25x7, para uso geral em procedimentos terapêuticos (im/ev/sc e/ou id), agulha de diâmetro 26g, comprimento de 4,5cm, coloração marrom, embalagem individual e invólucro apropriado, papel grau cirúrgico ou combinação deste com filme termoplástico compatível com método de esterilização, assegurar esterilidade do produto no transporte, armazenamento e uso e favorecer abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica; embalagem em caixa com 100 (cem) unidades.	Und	1.781.472	DESCARPACK	0,0500	89.073,60	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
15	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 25 x 8, constituída por tubo de aço inox aisi 304 (n° 5601) de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado e afiado centralizado ao longo do eixo central longitudinal do canhão constituído em polipropileno (plástico) com formato e dimensões universalmente aceitos que proporcione encaixe perfeito de condutores (seringas, cateteres, equipos, etc) 6% de conicidade na parte interna e coloração segundo n° 9259/86; protetor de polipropileno (plástico) projeção interna que mantém agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizada afim de permitir acoplamento à seringa sem contato manual com perfeita adaptação ao canhão, agulha deverá ser devidamente nivelada, polida, resistente, isenta de asperezas e/ou ondulações, lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau	Und	940.800	DESCARPACK	0,0500	47.040,00	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

	médico-hospitalar, ter lumen limpo, sem materiais estranhos, rebarbas ou resíduos de manufatura do aço, fixação e vedação ao canhão conforme nbr 9259/86, calibre 25x8, para uso geral em procedimentos terapêuticos (im/ev/sc e/ou id), agulha de diâmetro 21g, comprimento de 8,0 cm, coloração verde, embalagem individual e invólucro apropriado, papel grau cirúrgico ou combinação deste com filme termoplástico compatível com método de esterilização, assegurar esterilidade do produto a transporte, armazenamento e uso e favorecer abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica; embalagem em caixa com 100 (cem) unidades.						
16	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 40 x 12, constituída por tubo de aço inox aisi 304 (nbr 5601) de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado e afiado centralizado ao longo do eixo central longitudinal do canhão constituído em polipropileno (plástico) com formato e dimensões universalmente aceitos que proporcione encaixe perfeito de condutores (seringas, cateteres, equipos, etc) 6% de conicidade na parte interna e coloração segundo nbr 9259/86; protetor de polipropileno (plástico) projeção interna que mantém agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizada afim de permitir acoplamento à seringa sem contato manual com perfeita adaptação ao canhão, agulha deverá ser devidamente nivelada, polida, resistente, isenta de asperezas e/ou ondulações, lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau médico-hospitalar, ter lumen limpo, sem materiais estranhos, rebarbas ou resíduos de manufatura do aço, fixação e vedação ao canhão conforme nbr 9259/86, calibre 40x12, para uso geral em procedimentos terapêuticos (im/ev/sc e/ou id), agulha de diâmetro 21g, comprimento de 8,0 cm, coloração verde, embalagem individual e invólucro apropriado, papel grau cirúrgico ou combinação deste com filme termoplástico compatível com método de esterilização, assegurar esterilidade do produto no transporte, armazenamento e uso e favorecer abertura e transferência do conteúdo com técnica asséptica; embalagem em caixa com 100 (cem) unidades.	Und	1.646.736	DESCARPACK	0,0600	98.804,16	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
20	Algodão hidrófilo 500g. Algodão hidrófilo, absorvente, isento de impurezas, embalado individualmente em rolos de 500 gramas, com dados de identificação e procedência e prazo de validade.	Rolo	49.190	MEDI HOUSE	7,0000	344.330,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
21	Algodão ortopédico 15cm. Atadura de algodão ortopédico, antialérgico de 15 cm de largura x 1,00 m de comprimento; embalados individualmente, em rolo, com dados de identificação e procedência e prazo de validade. (Pacote com 12 rolos)	Rolo	10.752	POLAR FIX	0,4100	4.408,32	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
22	Almotolia bico reto - 250ml. Almotolia plástica, de cor âmbar/marrom, protetor acoplado ao bico reto e tampa rosca, com capacidade de 250ml, com dados de identificação e procedência.	Und	9.408	HITOPLAST	1,1900	11.195,52	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
23	Almotolia bico reto - 250ml. Almotolia plástica, transparente, protetor acoplado ao bico reto e tampa rosca, com capacidade de 250ml; embalagem com dados de identificação e procedência.	Und	9.408	HITOPLAST	1,1900	11.195,52	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
26	Atadura de crepom medindo 10cm de largura por 1,8m de comprimento esticado, com 13fios/cm, confeccionada com no mínimo 90% em algodão cru, com bordas delimitadas, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, com peso superior a 21g, embalagem individual e após em pacotes com 12 (doze) unidades, contendo na parte externa os dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme código de defesa ao consumidor.	Rolo	338.688	ORTHOCREM	0,3300	111.767,04	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
27	Atadura de crepom medindo 12cm de largura por 1,8m de comprimento esticado, com 13fios/cm, confeccionada com no mínimo 90% em algodão cru, com bordas delimitadas, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, com peso superior a 25,5g, embalagem individual e após em pacotes com 12 (doze) unidades, contendo na parte externa os dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme código de defesa ao consumidor.	Rolo	344.400	ORTHOCREM	0,4000	137.760,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
28	Atadura de crepom medindo 15cm de largura por 1,8m de comprimento esticado, com 13fios/cm, confeccionada com no mínimo 90% em algodão cru, com bordas delimitadas, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, com peso superior a 32g, embalagem individual e após em pacotes com 12 (doze) unidades, contendo na parte externa os dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme código de defesa ao consumidor.	Rolo	232.400	ORTHOCREM	0,5000	116.200,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
29	Atadura de crepom medindo 20cm de largura por 1,8m de comprimento esticado, com 13fios/cm, confeccionada com no mínimo 90% em algodão cru, com bordas delimitadas, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, a com peso superior a 42g, embalagem individual e após em pacotes com 12 (doze) unidades, contendo na parte externa os dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme código de defesa ao consumidor.	Rolo	238.000	ORTHOCREM	0,6800	161.840,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
31	Atadura de crepom medindo 8cm de largura por 1,8m de comprimento esticado, com 13fios/cm, confeccionada com no mínimo 90% em algodão cru, com bordas delimitadas, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, com peso superior a 17g, embalagem individual e após em pacotes com 12 (doze) unidades, contendo na parte externa os dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme código de defesa ao consumidor.	Rolo	5.880	ORTHOCREM	0,3500	2.058,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

33	Atadura gessada - 20cm. Atadura gessada confeccionada em gaze especial, em 13 fios, hidrofílica, quimicamente pura, 100% algodão, gesso alfa, tipo ortopédico, medindo aproximadamente 20cm de largura x 4,0m de comprimento. Embalagem individual, com dados de identificação e procedência.	Rolo	29.176	POLAR FIX	2,6800	78.191,68	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
34	Avental descartável manga longa. Material impermeável, resistente à mais de 400 produtos químicos, líquidos em geral, alto poder de cobertura, atóxico, não propaga fogo, cores; azul ou branco, alta resistência ao rasgo, gramatura 40-até 3 usos 50% polipropileno / 50% polietileno de alta densidade embalagem em pacote de 10 (dez) unidades com gramatura 40g/m2 . Embalagem com informações de procedência, fabricação e validade.	Pct	7.056	DESCARPACK	19,0800	134.628,48	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
35	Avental manga curta para paciente e coleta de CCO (pacote c/10 unidades) Embalagem com informações de procedência, fabricação e validade.	Pct	15.120	ANADONA	7,6000	114.912,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
36	Bolsa de Colostomia (Peça única – Bolsa e Placa) acompanhado de clipe em plástico resistente para vedação. Placa: recortável com diâmetro máximo de 64mm, guia de recorte impresso no papel aderente, barreira protetora de pele. Bolsa: em plástico macio, transparente, silencioso, e à prova de odores, drenável, tela perfurada fixada à face posterior da bolsa, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.680	CONVATEC	10,0900	16.951,20	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
38	Cal Sodada. Produto químico utilizado em aparelhos de anestesia com alta capacidade de absorção de co2. Desprendimento mínimo de pó. Nítida viragem da coloração através de indicador químico. Grau de umidade entre 14 e 16% de água. Deve ser apresentado em grânulos poroso, duro e arredondado. Embalado em balde ou galão pesando aproximadamente 4,5 quilos.	Galão	101	Wilson	65,3200	R\$ 6.597,32	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
39	Caneta EP 23 para eletrocardiograma, composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta esfera e clip de liga metálica.	Und	1.210	PILOT	15,6700	18.960,70	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
40	Cânula de guedel nº 00. Cânula de guedel, confeccionada em PVC, transparente, sem rebarbas, com fenestra permitindo passagem de sonda de aspiração, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	2.520	PROTEC	2,6500	6.678,00	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
41	Cânula de guedel nº 01. Cânula de guedel, confeccionada em PVC, transparente, sem rebarbas, com fenestra permitindo passagem de sonda de aspiração, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	2.520	PROTEC	2,6200	6.602,40	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
42	Cânula de guedel nº 02. Cânula de guedel, confeccionada em PVC, transparente, sem rebarbas, com fenestra permitindo passagem de sonda de aspiração, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	2.520	PROTEC	2,7900	7.030,80	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
43	Cânula de guedel nº 03. Cânula de guedel, confeccionada em PVC, transparente, sem rebarbas, com fenestra permitindo passagem de sonda de aspiração, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	2.520	DANHALHAUSEN	2,7300	6.879,60	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
44	Cânula de guedel nº 04. Cânula de guedel, confeccionada em PVC, transparente, sem rebarbas, com fenestra permitindo passagem de sonda de aspiração, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	2.520	DANHALHAUSEN	2,6900	6.778,80	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
45	Cânula de guedel nº 05. Cânula de guedel, confeccionada em PVC, transparente, sem rebarbas, com fenestra permitindo passagem de sonda de aspiração, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	2.520	DANHALHAUSEN	2,7700	6.980,40	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
46	Cânula de traqueostomia com cuff nº 10. Cânula para traqueostomial, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Pç	672	IAWA	16,3600	10.993,92	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
47	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,0. Cânula para traqueostomial pediátrica, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.680	IAWA	19,4500	32.676,00	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
48	Cânula de traqueostomia com cuff nº 3,5. Cânula para traqueostomial pediátrica, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.680	IAWA	16,0700	26.997,60	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
49	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,0. Cânula para traqueostomial pediátrica, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.680	IAWA	16,0700	26.997,60	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
50	Cânula de traqueostomia com cuff nº 4,5. Cânula para traqueostomial pediátrica, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.680		17,4400	29.299,20	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
51	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,0. Cânula para traqueostomial pediátrica, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.680	IAWA	17,2600	28.996,80	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
52	Cânula de traqueostomia com cuff nº 5,5. Cânula para traqueostomial pediátrica, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e	Und	1.680	IAWA	17,2600	28.996,80	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES

	procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.						EM SAÚDE LTDA
53	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,0. Cânula para traqueostomial, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.680	IAWA	17,4400	29.299,20	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
54	Cânula de traqueostomia com cuff nº 6,5. Cânula para traqueostomial, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.680	LAMEDID	14,5000	24.360,00	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
55	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,0. Cânula para traqueostomial, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.680	LAMEDID	14,5000	24.360,00	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
56	Cânula de traqueostomia com cuff nº 7,5. Cânula para traqueostomial, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.680	LAMEDID	14,5000	24.360,00	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
57	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,0. Cânula para traqueostomial, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.680	LAMEDID	14,5000	24.360,00	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
58	Cânula de traqueostomia com cuff nº 8,5. Cânula para traqueostomial, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.680	LAMEDID	14,5000	24.360,00	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
59	Cânula de traqueostomia com cuff nº 9,0. Cânula para traqueostomial, estéril, confeccionada em PVC atóxico. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.008	LAMEDID	14,8000	14.918,40	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
68	Cânula de Traqueostomia Descartável sem cuff nº. 4,0 – gama esterilizada de traqueostomia de utilização única fabricada apartir de cloreto de polivinila (PVC) siliconizado embalada indiidualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade	Und	336	PORTEX	26,9000	9.038,40	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
70	Cânula endotraqueal com cuff nº. 06. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, contendo cuff insuflável de alto volume e baixa pressão, ligada ao balão de controle que deve possuir válvula para guarnição de seringa luer e luer lock, constando externamente a graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 6,0 mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	336	LAMEDID	3,3300	1.118,88	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
71	Cânula endotraqueal com cuff nº. 4,5. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, contendo cuff insuflável de alto volume e baixa pressão, ligada ao balão de controle que deve possuir válvula para guarnição de seringa luer e luer lock, constando externamente a graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 4,5 mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.008	LAMEDID	3,0900	3.114,72	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
81	Cânula endotraqueal em SI cuff nº. 3,5. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 3,5mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	336	RUSCH	2,4400	R\$ 819,84	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
83	Cânula endotraqueal sem cuff nº. 2,0. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática constando externamente graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 2,0 mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	336	RUSCH	2,4400	R\$ 819,84	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
84	Cânula endotraqueal sem cuff nº. 2,5. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática constando externamente graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 2,5 mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	336	RUSCH	2,4500	R\$ 823,20	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
85	Cânula endotraqueal sem cuff nº. 3,0. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática constando externamente graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com face em	Und	336	RUSCH	2,4600	R\$ 826,56	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA

	polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 3,0 mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.						
86	Cânula endotraqueal sem cuff nº. 4,0. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 4,0mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	336	RUSCH	2,5600	R\$ 860,16	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
87	Cânula endotraqueal sem cuff nº. 4,5. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 4,5 mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	336	RUSCH	2,5600	R\$ 860,16	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
88	Cânula endotraqueal sem cuff nº. 5,0. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 5,0 mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	672	RUSCH	2,4600	R\$ 1.653,12	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
89	Cânula endotraqueal sem cuff nº. 5,5. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, constando externamente graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 5,5 mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	672	RUSCH	2,4600	R\$ 1.653,12	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
90	Cânula endotraqueal sem cuff nº. 8,5. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática constando externamente graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 8,5 mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.344	RUSCH	2,4400	R\$ 3.279,36	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
91	Cânula endotraqueal sem cuff nº. 9,0. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática constando externamente graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 9,0 mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	1.344	LAMEDID	2,8200	3.790,08	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
93	Cateter intravenoso central longa permanência - adulto com fio guia. Cateter intravenoso de longa duração, descartável, estéril, confeccionado em teflon, radiopaco, atóxico, flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer e fio guia (mandril), o cateter deve estar dentro de uma agulha oca, biselada e deve ter um invólucro plástico de proteção, embalado individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, tamanho 16ga x 12in, constando externamente data de fabricação, procedência e data de validade.	Und	6.720	BIOMEDICAL	17,4000	116.928,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
94	Cateter intravenoso central longa permanência – infantil com fio guia. Cateter intravenoso de longa duração, descartável, estéril, confeccionado em teflon, radiopaco, atóxico, flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer e fio guia (mandril), 19ga x 12in.	Und	1.344	BD	20,9000	27.880,60	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
95	Cateter intravenoso central longa permanência - neonatal com fio guia. Cateter intravenoso de longa duração, descartável, estéril, confeccionado em teflon, radiopaco, atóxico, flexível, com câmara de refluxo e dispositivo tipo luer e fio guia (mandril), (22ga x 8in.) 0,7mm, constando externamente data de fabricação, procedência e data de validade.	Und	1.344	BD	32,0000	43.008,00	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
96	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 14g, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em V, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre 14g x 1,88, descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	23.520	INJEX	1,3000	30.576,00	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
97	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 16g, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre 16ga x 1,88, descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	62.160	INJEX	1,3000	80.808,00	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
98	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 18g, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”. Cateter intravenoso periférico em	Und	75.600	INJEX	1,3000	98.280,00	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

	poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 18ga x 1,88, descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade..						
99	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 20g, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 20ga x 1,16, descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade. de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	294.000	INJEX	1,2800	376.320,00	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
100	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 22g, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 22ga x 1,00, descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	302.484	INJEX	1,2800	387.179,52	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
101	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 24g, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 24ga x 0,75, descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	423.360	INJEX	1,2800	541.900,80	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
102	Cateter Nasal nº 10 tipo Óculos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	57.120	MEDSONDA	0,6500	37.128,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
105	Cateter para embolectomia arterial nº 03, embalado individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	336	BCI MEDICAL	80,0000	26.880,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
106	Cateter para embolectomia arterial nº 04, embalado individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	336	BCI MEDICAL	80,0000	26.880,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
107	Cateter para embolectomia arterial nº 05, embalado individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	336	BCI MEDICAL	80,0000	26.880,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
108	Cateter para embolectomia arterial nº 06, embalado individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	336	BCI MEDICAL	80,0000	26.880,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
109	Cateter para embolectomia arterial nº 07, embalado individualmente, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	336	BCI MEDICAL	80,0000	26.880,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
111	Coletor de urina infantil <u>feminino</u> – em formato retangular, com paredes sobrepostas, orifício oval, confeccionado em plástico e adesivo hipoalergênico, capacidade para 100ml, graduado a cada 10ml, contendo campo para identificação do paciente, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	Und	840	MEDSONDA	0,2300	193,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
112	Coletor de urina infantil <u>masculino</u> – em formato retangular, com paredes sobrepostas, orifício redondo, confeccionado em plásticos e adesivos hipoalergênico, capacidade para 100ml, graduado a cada 10ml, contendo campo para identificação do paciente, com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e validade.	Und	840	MEDSONDA	0,2300	193,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
113	Coletor de urina sistema fechado – bolsa coletora de urina (sistema fechado) estéril, contendo tubo de extensão medindo 1,20m de comprimento x 07 mm de diâmetro interno, apresentando na extremidade distal adaptador para sonda em escala e na extremidade proximal (pré-adaptada à bolsa) uma válvula anti-refluxo. Bolsa coletora em formato arredondado nos cantos, com uma face opaca e outra transparente, graduada em escala de mm, contendo local para identificação do paciente, tubo para drenagem de urina com clamp plástico, coldre protetor. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, contendo externamente, dados de identificação, procedência e data de validade, graduado a cada 100 mL com capacidade de 2000 mL.	Und	24.360	MEDSONDA	2,8700	69.913,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
114	Coletor para material perfuro-cortante com alça, confeccionado em papelão ondulado, resistente, impermeável, com capacidade para 07L (sete litros), embalados individualmente, com dados de identificação e procedência.	Und	38.304	POLAR FIX	2,3200	88.865,28	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
115	Coletor para material perfuro-cortante. Coletor para material perfuro-cortante com alça, confeccionado em papelão ondulado, resistente, impermeável, com capacidade para 13L (treze litros), embalados individualmente, com dados de identificação e procedência.	Und	10.080	POLAR FIX	3,2600	32.860,80	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
116	Coletor universal descartável, utilizado para coleta de	Und	604.800	3B	0,2300	139.104,00	NACIONAL COMERCIAL

	material para exames, em polipropileno opaco, ou material compatível a sua finalidade, dotado de tampa tipo rosca, com vedação perfeita (sem vazamentos). Livre de defeitos e/ou substâncias tóxicas. Deverá vir acompanhado de etiqueta e espátula, com capacidade total aproximada de 80 a 100ml, embalados individualmente, com dados de identificação e procedência.						HOSPITALAR LTDA
118	Compressa cirúrgica 45x50cm, 100% algodão, com 04 (quatro) camadas, fios algodão isento de impurezas, altamente absorvível. Embalagem com dados de identificação, contendo número de lote de fabricação, procedência, nome e marca do fabricante, data de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme exigidos pela lei federal nº. 8.078/90, artº 31 do Código de Defesa do Consumidor e Decreto Lei 79.094/77 do MS, em pacotes com 50 (cinquenta) unidades, embalagem com peso superior a 1125g (um mil cento e vinte cinco) gramas conforme a ABNT NBR 14767.	Pct	13.440	AMERICA	41,2500	554.400,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
120	Dispositivo 02 (duas) vias para equipo. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	151.452	MEDSONDA	0,5200	78.755,04	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
121	Dispositivo de incontinência urinária masculino, 01 (uma) peça, cateter externo de silicone, auto-aderente, com adesivo de acrílico pré-aplicado em larga faixa do cateter, hipoalergênico, com bulbo antidrobras, com conector universal de 35mm. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	20.160	MEDSONDA	1,0200	20.563,20	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
122	Dispositivo de pronto uso, desc. 27g, utilizado em infusão de solução endovenosa periférica e/ou coleta de sangue conhecido pela denominação de scalp, constituído por agulha em aço inoxidável aisi 304 (nbr5601) com protetor, silicizada com silicone cirúrgico de pureza farmacêutica grau médico-hospitalar, bisel curto, biangulado, trifacetado de afiação precisa, protetor da agulha transparente e rígido, asas de empunhadura em formato de borboleta para facilitar a pega durante a punção e estabilizar dispositivo durante tempo de permanência, flexível e com perfeita fixação entre o tubo e a agulha (NBR 9.753), tubo extensor com conector e tampa confeccionado em PVC, flexível, transparente, livre de bordas, comprimento aproximado de 28cm (+_ 3cm), extremidade distal com conector luer lock coloração conforme NBR 9259/86, encaixe perfeito à seringa e equipos com tampa do tipo rosca, agulha de paredes finas 27g, comprimento de 0,90mm, diâmetro externo de 0,40mm, diâmetro interno de 0,25mm, coloração cinza e uso pediatria/geriatria, embalado individualmente papel grau cirúrgico ou combinação deste com filme plástico e/ou compatível com método de esterilização que proporcione abertura asséptica (pode ser de tipo blister). Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. (ESCALPE)	Und	40.320	EMBRAMAC	0,1500	6.048,00	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
123	Dispositivo para infusão venosa nº 19. Dispositivo para infusão venosa com asa estéril, tamanho 19g, constituído por agulha de aço inoxidável, silicizada, de bisel curto, biangular e trifacetado; asa de plástico flexível, com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo vinílico leva, flexível, transparente e atóxico; conector tipo luer, com tampa transparente e removível; aleta, agulha e tubo deverão ser fundidos em uma única peça. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade. (ESCALPE).	Und	38.640	EMBRAMAC	0,1500	5.796,00	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
124	Dispositivo para infusão venosa nº 21. Dispositivo para infusão venosa com asa estéril, tamanho 21g, constituído por agulha de aço inoxidável, silicizada, de bisel curto, biangular e trifacetado; asa de plástico flexível, com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo vinílico leva, flexível, transparente e atóxico; conector tipo luer, com tampa transparente e removível; aleta, agulha e tubo deverão ser fundidos em uma única peça. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade. (ESCALPE)	Und	611.520	EMBRAMAC	0,1500	91.728,00	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
125	Dispositivo para infusão venosa nº 23. Dispositivo para infusão venosa com asa estéril, tamanho 23g, constituído por agulha de aço inoxidável, silicizada, de bisel curto, biangular e trifacetado; asa de plástico flexível, com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo vinílico leva, flexível, transparente e atóxico; conector tipo luer, com tampa transparente e removível; aleta, agulha e tubo deverão ser fundidos em uma única peça. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade. (ESCALPE)	Und	613.200	EMBRAMAC	0,1500	91.980,00	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
126	Dispositivo para infusão venosa nº 25. Dispositivo para infusão venosa com asa estéril, tamanho 25g, constituído por agulha de aço inoxidável, silicizada, de bisel curto, biangular e trifacetado; asa de plástico flexível, com sua parte dorsal totalmente lisa, tubo vinílico leva, flexível, transparente e atóxico; conector tipo luer, com tampa transparente e removível; aleta, agulha e tubo deverão ser fundidos em uma única peça. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e tempo de validade. (ESCALPE)	Und	243.600	EMBRAMAC	0,1500	36.540,00	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
127	Dispositivo Scalp à Vacuo – (para utilização no SAE) - Dispositivo 23G ¾ (0,6 x 1,9mm) para coleta de sangue para crianças e pacotes com difícil acesso venoso.	Und	16.800	BD VACUTAINER	3,0300	50.904,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
128	Dosador Oral 03ml. Dosador oral 03ml, no formato de seringa graduada em ml, não estéril, possui bico desenvolvido especialmente para evitar o encaixe de	Und	201.600	INJEX	0,1800	36.288,00	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

	agulhas hipodérmicas, tampa de encaixe e vedação a fim de evitar vazamentos da medicação, confeccionados em cores para a proteção de medicamentos fotossensíveis, acompanha etiquetas adesivas de feichação. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.						
129	Dosador Oral 05ml. Dosador oral 05ml no formato de seringa graduada em ml, não estéril, possui bico desenvolvido especialmente para evitar o encaixe de agulhas hipodérmicas, tampa de encaixe e vedação a fim de evitar vazamentos da medicação, confeccionados em cores para a proteção de medicamentos fotossensíveis, acompanha etiquetas adesivas de feichação. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	151.200	INJEX	0,2000	30.240,00	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
130	Dosador Oral 10ml. Dosador oral 10ml no formato de seringa graduada em ml, não estéril, possui bico desenvolvido especialmente para evitar o encaixe de agulhas hipodérmicas, tampa de encaixe e vedação a fim de evitar vazamentos da medicação, confeccionados em cores para a proteção de medicamentos fotossensíveis, acompanha etiquetas adesivas de feichação. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	134.400	INJEX	0,3100	41.664,00	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
131	Dosador Oral 20ml. Dosador oral 20ml no formato de seringa graduada em ml, não estéril, possui bico desenvolvido especialmente para evitar o encaixe de agulhas hipodérmicas, tampa de encaixe e vedação a fim de evitar vazamentos da medicação, confeccionados em cores para a proteção de medicamentos fotossensíveis, acompanha etiquetas adesivas de feichação. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	1.400	BD	0,9600	1.344,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
132	Dreno de látex natural do tipo penrose nº. 01, flexível e dobrável, com lúmen reduzido devido ao formato anatômico, uso para drenagem de cavidade, abscesso, etc; do tipo penrose, comprimento de 33,8cm e largura de 1,8cm, embalagem individual estéril em pacote contendo 12 (doze) unidades, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	840	MADEITEX	9,5200	7.996,80	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
133	Dreno de látex natural do tipo penrose nº. 02, flexível e dobrável, com lúmen reduzido devido ao formato anatômico, uso para drenagem de cavidade, abscesso, etc; do tipo penrose, comprimento de 33,8cm e largura de 1,8cm, embalagem individual estéril em pacote contendo 12 (doze) unidades, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	840	MADEITEX	11,2800	9.475,20	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
134	Dreno de látex natural do tipo penrose nº. 03, flexível e dobrável, com lúmen reduzido devido ao formato anatômico, uso para drenagem de cavidade, abscesso, etc; do tipo penrose, comprimento de 35,8cm e largura de 2,8cm, embalagem individual estéril em pacote contendo 12 (doze) unidades, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	840	MADEITEX	13,3300	11.197,20	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
135	Eletrodo de borracha flexível adulto/infantil, com aproximadamente 0,01mm de espessura, descartável com gel adesivo para uso em eletrocardiografia, diâmetro de 40mmx40mm (ovalado). Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	319.200	3M	0,2200	70.224,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
136	Equipo com bureta, de 150ml, para transfusão de sangue. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	13.440	FORTECARE	2,5000	33.600,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
140	Equipo para alimentação enteral gravitacional, com presença de adaptador Universal. Cor azul ou verde. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. A empresa vencedora deverá oferecer em comodato, inicialmente 370 bombas de infusão para o HPSMC, 30 bombas de infusão para a UPA e 50 bombas de infusão para as Policlínicas, podendo haver um aumento neste número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante o contrato. As bombas de infusão deverão ser compatíveis com os equipos ofertados. Deverá ainda oferecer treinamento, manutenção das bombas de infusão e reposição se necessário. A oferta deste item deverá ser acompanhada de prospecto das respectivas bombas de infusão com todas as informações técnicas	Unid.	11.760	MEDSONDA	0,8200	9.643,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
141	Equipo para soro macrogotas. Equipo para infusão venosa de drogas, transparente, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico flexível, contendo conector (com tampa protetora), com ponta perfurante biselada adaptável a frasco de vidro ou ampola plástica, com copo gotejador flexível com respiro e filtro de partículas, (20 gotas = 1ml); tubo conector vinílico de 1,20m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha cicatrizante para administração de medicamentos e conector tipo luer macho (universal) com tampa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Constando externamente data de fabricação e esterilização, procedência e prazo de validade. (EQUIPO MACRO GOTAS).	Und	890.400		1,0900	970.536,00	CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
142	Equipo para soro micro gotas. Equipo para infusão venosa de drogas, transparente, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico flexível, contendo conector (com tampa protetora), com ponta perfurante biselada adaptável a frasco de vidro ou ampola plástica, com copo gotejador flexível respiro e filtro de partículas; (60 micro-gotas = 1ml); tubo conector vinílico de 1,20m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha cicatrizante para administração de medicamentos e conector tipo luer macho (universal) com tampa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Constando externamente data de fabricação e esterilização, procedência e prazo de validade. (EQUIPO MICRO	Und	40.152	MEDSONDA	1,2900	51.796,08	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

	GOTAS).						
143	Equipo PVC 3(três) vias (para controle de pressão venosa central PVC) constituído de tubo de PVC 150 cm com conexão para agulha, uso para infusão venosa de solução parenteral de grande volume, conexão de látex natural compatível com a resistência vascular, sistema de fechamento por pinça rolete, embalagem unitária descartável de uso único, apirogenico, compatível com o método de esterilização. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	6.720	MEDSONDA	2,5000	16.800,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
144	Escova cervical estéril. Escova com hastes de aproximadamente 19cm, cerdas macias em nylon fixadas por fio de aço inox torcido. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 100 (cem) unidades.	Pct	10.248	KOLPLAST	15,5000	158.844,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
145	Escova degermante com PVPI. Escova dupla face, composta de corpo plástico flexível, cerdas macias, capaz de favorecer limpeza da pele sem causar abrasão e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com PVPI. O conjunto deverá ser atóxico, apirogenico, livre de qualquer defeito que prejudique sua utilização. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und	1.680	VIC PHAMA	1,2500	2.100,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
146	Esparadrapo impermeável medindo 10cm de largura por 4,50m de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, resina acrílica e adesiva à base de borracha natural, com excelente adesão, resistente a altas temperaturas, isento de sujidades, enrolado em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme Código de Defesa do Consumidor.	Rolo	50.204	MISSNER	4,2500	213.367,00	MISSNER & MESSNER Ltda
147	Espátula ginecológica (Alison). Embalagem em pacote com 100 (cem) unidades, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	5.040	ESTILO	4,5000	22.680,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
148	Especulo vaginal descartável estéril transparente tamanho grande. Especulo vaginal descartável e plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, tamanho grande, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência e data de validade.	Pç	16.800	KOLPLAST	1,0900	18.312,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
149	Especulo vaginal descartável estéril transparente tamanho médio. Especulo vaginal descartável e plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, tamanho médio, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência e data de validade.	Pç	134.400	KOLPLAST	0,8800	118.272,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
150	Especulo vaginal descartável estéril transparente tamanho pequeno. Especulo vaginal descartável e plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, tamanho pequeno, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência e data de validade.	Pç	134.400	KOLPLAST	0,7900	106.176,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
153	Faixa smarch,12cmx02m (pequeno). Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	202	Cirurgica Brasil	13,5000	2.727,00	LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
154	Faixa smark, 20cmx02m (grande). Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	202	Cirurgica Brasil	24,2500	4.898,50	LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
155	Fita adesiva hospitalar com dimensão 19 mm de largura por 50m de comprimento, confeccionada com dorso de papel crepado e massa adesiva à base de borracha natural e resina, com boa adesão, cor bege, embalado individualmente, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade, conforme Código de Defesa do Consumidor.	Rolo	37.184	MISSNER	1,9100	71.021,44	MISSNER & MESSNER Ltda
156	Fita adesiva para autoclave, 19mm de largura por 30m de comprimento, cor bege (creme), confeccionada com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência e altas temperaturas, apresentando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo de esterilização, possui listras amarelas que após o ciclo se tornam marrons, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade, conforme Código de Defesa do Consumidor.	Rolo	29.400	MISSNER	2,8800	84.672,00	MISSNER & MESSNER Ltda
158	Fita cirúrgica hipoalergênica 25mm x 10 m. Fita cirúrgica hipoalergênica, constituída de adesivo microporoso não trançado, superfície impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo aproximadamente 25 mm de largura por 10 metros de comprimento, embalado de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Rolo	9.072	MISSNER	1,6300	14.787,36	MISSNER & MESSNER Ltda
159	Fixador para lamina ginecológica, embalagem com 100ml (spray), com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	7.560	ADLIM	3,6000	R\$ 27.216,00	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
161	Frasco descartável para nutrição enteral, capacidade 300ml. Embalagem original do fabricante constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	142.800	EMBRAMED	0,6100	87.108,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
162	Frasco descartável para nutrição enteral, capacidade de 500ml. Embalagem original do fabricante, constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	142.800	BIOBASE	0,7900	112.812,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
163	Gel condutor 05kg. Gel condutor, acondicionado em galão de 05kg, embalado de acordo com as praxes do	Galão	202	REYMER	18,1500	3.666,30	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

	fabricante, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.						
164	Gel para transmissão ultra-sônica 100g. Gel condutor para transmissão ultra sônica, acondicionado em tubo de 100g, embalado de acordo com as praxes do fabricante, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Galão	7.728	MULTIGEL	0,8800	6.800,64	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
165	Kit de Máscara de Venturi, adulto. Kit composto por máscara confeccionada em material siliconizado, flexível, resistente, transparente, que permita limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, com elástico resistente para adequar ao diâmetro da cabeça, com conexões adequadas, que se adaptam a máscara, e ao sistema de nebulização. Máscara maleável, formato anatômico, uniforme, sem rebarbas e com acabamento perfeito para evitar lesões. Com extensão umidificador de oxigênio, transparente, com conexões de padrão universal. Com traquéia, conectores coloridos (diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%), para ajuste do percentual de oxigênio. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10m de comprimento com conector universal. Embalagem individual, estéril constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. Apresentação: Jogo completo: máscara + extensão +intermediária.	Und	588	AID	12,6000	7.408,80	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
166	Kit de Máscara de Venturi, infantil. kit composto por máscara confeccionada em material siliconizado, flexível, resistente, transparente, que permita limpeza por métodos usuais de desinfecção e esterilização, com elástico resistente para adequar ao diâmetro da cabeça, com conexões adequadas, que se adaptam a máscara, e ao sistema de nebulização. Máscara maleável, formato anatômico, uniforme, sem rebarbas e com acabamento perfeito para evitar lesões. Com extensão umidificador de oxigênio, transparente, com conexões de padrão universal. Com traquéia, conectores coloridos (diluidores codificados em seis cores para diferentes concentrações de 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%), para ajuste do percentual de oxigênio. Inclui adaptador acrílico para entrada de nebulização de alta performance, tubo flexível para conexão dos diluidores, e tubo de oxigênio com 2,10m de comprimento com conector universal. Embalagem individual, estéril constando dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade, com registro em órgão competente. Apresentação: Jogo completo: máscara + extensão +intermediária.	Und	588	AID	12,6000	7.408,80	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
167	Kit sistema de drenagem de tórax nº 18. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 18. Com capacidade 1.500ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade.	Und	336	BIO-KIT	27,9700	9.397,92	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
168	Kit sistema de drenagem de tórax nº 20. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 20. Com capacidade 1.500ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade.	Und	336	BIO-KIT	28,5700	9.599,52	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
169	Kit sistema de drenagem de tórax nº 24. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 24. Com capacidade 1.500ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade.	Und	336	BIO-KIT	27,6700	9.297,12	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
170	Kit sistema de drenagem de tórax nº 26. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 26. Com capacidade 1.500ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade.	Und	336	BIO-KIT	27,6700	9.297,12	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
171	Kit sistema de drenagem de tórax nº 28. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno	Und	336	BIO-KIT	27,9700	9.397,92	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

	mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 28. Com capacidade 1.500ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade.						
172	Kit sistema de drenagem de tórax nº 30. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 30. Com capacidade 1.000ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade.	Und	437	BIO-KIT	27,4500	11.995,65	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
173	Kit sistema de drenagem de tórax nº 32. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 32. Com capacidade 1.000ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade.	Und	437	BIO-KIT	27,4500	11.995,65	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
174	Kit sistema de drenagem de tórax nº 34. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 34. Com capacidade 1.000ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade.	Und	437	BIO-KIT	27,4500	11.995,65	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
175	Kit sistema de drenagem de tórax nº 36. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 36. Com capacidade 1.000ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade.	Und	538	BIO-KIT	28,4300	15.295,34	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
176	Kit sistema de drenagem de tórax nº 38. Sistema completo de drenagem de tórax contendo frasco para drenagem, estéril, confeccionado em PVC rígido e transparente, com graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha, tampa em polietileno com sistema de rosca contendo entrada para extensão respiro; dreno mediastinal, flexível, radiopaco, atóxico, apirogênico, multi-perfurado, número 38. Com capacidade 1.000ml. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente data de fabricação, procedência e prazo de validade.	Und	538	BIO-KIT	28,5800	15.376,04	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
177	Lâmina para bisturi nº 11. Lâmina para bisturi confeccionado em aço carbono de primeira qualidade, embalada individualmente conforme praxes do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade da esterilização.	Und	53.760	MAXICOR	0,1900	10.214,40	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
178	Lâmina para bisturi nº 15. Lâmina para bisturi confeccionado em aço carbono de primeira qualidade, embalada individualmente conforme praxes do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade da esterilização.	Und	129.360	MAXICOR	0,1904	24.629,70	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
179	Lâmina para bisturi nº 20. Lâmina para bisturi confeccionado em aço carbono de primeira qualidade, embalada individualmente conforme praxes do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade da esterilização.	Und	77.280	MAXICOR	0,1900	14.683,20	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
180	Lâmina para bisturi nº 23. Lâmina para bisturi confeccionado em aço carbono de primeira qualidade, embalada individualmente conforme praxes do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade da esterilização.	Und	137.760		0,1900	26.174,40	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
181	Lâmina para microscópio (esmerilhada), tamanho 26x76mm. Embalagem em caixa com 50 (cinquenta) unidades, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	6.720	LAMEDID	4,0000	26.880,00	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
183	Lanceta para punção capilar em aço inox estéril, embalagem em caixa com 200 (duzentas) unidades, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	Cx	3500	CRAL	8,9800	31.430,00	DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAAR LTDA
184	Lancetas Tipo Accu-Check – Soft Click. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e prazo de validade. (PROCESSO JURÍDICO).	Und	4.760	ROCHE	0,6000	2.856,00	DENTAL CENTRO OESTE LTDA

185	Lençol Hospitalar Descartável, medindo 70cmx50m, confeccionado em papel com 100% de celulose, cor branca, textura firme e alta resistência, em rolos, embalados individualmente em saco plástico, tamanho 70cm x 50m, contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Rolo	23.856	MEDGAUZE	4,8000	114.508,80	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
186	Luva Cirúrgica nº 6,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 6,5. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Par	67.200	SANRO	0,7000	47.040,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
187	Luva Cirúrgica nº 7,0. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,0. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Par	139.440	SANRO	0,7000	97.608,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
188	Luva Cirúrgica nº 7,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,5. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Par	262.080	SANRO	0,7000	183.456,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
189	Luva Cirúrgica nº 8,0. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 8,0. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Par	248.640	SANRO	0,7000	174.048,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
190	Luva Cirúrgica nº 8,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 8,5. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Par	110.040	SANRO	0,7000	77.028,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
191	Luva de Procedimentos - Tamanho G. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	32.928	MEDIX	11,7500	386.904,00	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
192	Luva de Procedimentos - Tamanho M. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	52.920	EMBRAMAC	11,2500	595.350,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
193	Luva de Procedimentos - Tamanho P. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	61.404	EMBRAMAC	11,2500	690.795,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
194	Máscara Cirúrgica Descartável. Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em 03 (três) camadas, sendo duas camadas de maslinn e uma interna filtrante melt blown, com a finalidade de impedir a passagem de fluido orgânico e bactericida. Deve ter clipe nasal em toda a extensão da borda, pregas horizontais para facilitar a adaptação e elásticos em ambos os lados para fixação atrás da orelha. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante e constar externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. (Caixa com 50 unidades)	Cx	9.013	DESCARPACK	4,3100	R\$ 38.846,03	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
195	Máscara respirador com purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2 com manta de carvão ativado no formato dobrável (Proteção contra vapores químicos e orgânicos) o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante e constar externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. (caixa com 20 unidades). Referência: Máscara Respirador 1860 N95	Cx.	3.402	DESCARPACK	32,7600	R\$ 111.449,52	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
197	Micronebulizador infantil, para oxigenio, com corpo e	Und	14.280	PROTEC	6,5400	93.391,20	DENTAL CENTRO OESTE

	copo inquebrável, injetor de polipropileno, conexões de extensão adaptável de rosca em sistema propulsor de ar comprimido, com válvula de escape, extensão em tubo PVC, com 1,30m de comprimento e maleável atóxico, máscara de silicone maleável. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante e constar externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.						LTDA
198	Micronebulizador para ar comprimido adulto, com corpo e copo inquebrável, injetor de polipropileno, conexões de extensão adaptável com engate em sistema propulsor de ar comprimido, com válvula de escape, extensão em tubo PVC com 1,30m de comprimento e maleável atóxico, máscara de silicone maleável. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante e constar externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und	6.720	PROTEC	7,0600	47.443,20	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
199	Micronebulizador para oxigênio adulto, com corpo e copo inquebrável, injetor de polipropileno, conexões de extensão adaptável de rosca em sistema propulsor de ar comprimido, com válvula de escape, extensão em tubo PVC com 1,30m de comprimento e maleável atóxico, máscara de silicone maleável. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante e constar externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und	14.280	PROTEC	6,5500	93.534,00	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
202	Papel para eletrocardiograma pautado, medindo 250x12mm. Embalagem em caixa com 1.000 (mil) folhas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	336	TECNOPRINT	82,0000	27.552,00	CIRÚRGICA GONÇALVES EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
204	Preservativo Masculino com lubrificante (52mm). Embalagem individual com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	67	BLAUSIEGEL	0,1300	8,71	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
205	Saco coletor c/ barbante. Embalagem contendo informações sobre procedência e data de fabricação do produto	Und	50.400	MEDSONDA	0,2300	11.592,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
206	Salto ortopédico tamanho M – Salto ortopédico tamanho médio, confeccionado em borracha resistente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und	840		0,8800	739,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
207	Salto ortopédico tamanho P – salto ortopédico tamanho pequeno, confeccionado em borracha resistente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und	840		0,8100	680,40	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
208	Salto ortopédico, tamanho G – Salto ortopédico tamanho grande, confeccionado em borracha resistente. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Und	840		0,9900	831,60	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
209	Seringa descartável 01ml com agulha 13 x 4,5 – Seringa estéril descartável, com capacidade para 01 ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock central, com agulha 13 x 4,5 – êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e data de fabricação e prazo de validade.	Und	4.220.400	DESCARPACK	0,1309	552.552,00	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
210	Seringa descartável 03ml sem agulha - Seringa estéril descartável, capacidade para 3ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock central, êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	960.960	BD EMERALD	0,1500	144.144,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
211	Seringa descartável 05ml sem agulha - Seringa estéril descartável, capacidade para 5ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock central, êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	1.120.560	BD EMERALD	0,1800	201.700,80	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
212	Seringa descartável 10ml sem agulha - Seringa estéril descartável, capacidade para 10ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock central, êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	2.073.120	BD	0,2700	559.742,40	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
213	Seringa descartável 20ml sem agulha - Seringa estéril descartável, capacidade para 20 ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock	Und	2.274.720	DESCARPACK	0,5000	1.137.360,00	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES

	central, êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.						EM SAÚDE LTDA
214	Seringa descartável e estéril 03 ml com agulha 25x7, bico tipo rosca, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	1.400	BD EMERALD SAFT	0,3300	462,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
217	Serra de Gigle. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	336	PROFISSIONAL	9,0300	3.034,08	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
218	Sistema fechado de aspiração pós-operatório, descartável, estéril, com diâmetro da agulha 3,2 mm. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	336	MB INDÚSTRIA	19,2800	6.478,08	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
219	Sistema fechado de aspiração pós-operatório, descartável, estéril, com diâmetro da agulha 4,8 mm. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	336	MB INDÚSTRIA	19,3000	6.484,80	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
220	Sistema fechado de aspiração pós-operatório, descartável, estéril, com diâmetro da agulha 6,4 mm. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	336	MB INDÚSTRIA	19,3000	6.484,80	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
222	Sonda aspiração traqueal nº 04 - Sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter 03 (três) orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	16.800	MEDSONDA	0,4400	7.392,00	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
223	Sonda aspiração traqueal nº 06 - Sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter 03 (três) orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	33.600	MEDSONDA	0,4600	15.456,00	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
224	Sonda aspiração traqueal nº 08 - Sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter 03 (três) orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	40.320	MEDSONDA	0,4800	19.353,60	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
225	Sonda aspiração traqueal nº 10 - Sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter 03 (três) orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	23.520	MEDSONDA	0,5100	11.995,20	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
226	Sonda aspiração traqueal nº 12 - Sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter 03 (três) orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	38.640	MEDSONDA	0,5200	20.092,80	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
227	Sonda aspiração traqueal nº 14 - Sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter 03 (três) orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	36.960	MEDSONDA	0,5400	19.958,40	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
229	Sonda aspiração traqueal nº 18 - Sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivinil atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter 03 (três) orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	15.120	MEDSONDA	0,6600	9.979,20	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
230	Sonda aspiração traqueal nº 20 - Sonda de aspiração traqueal descartável, estéril, confeccionada em polivinil	Und	15.120	MEDSONDA	0,7100	10.735,20	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

	atóxico, siliconizada, transparente, flexível, contendo válvula intermitente para pressão negativa, deve conter 03 (três) orifícios na sua extremidade de estalo e conector na extremidade proximal para intermediário. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.						
231	Sonda Esofágica SENGSTAKEN BLAKEMORE, Numero 21, Em borracha com 2 balões, Anel Radiopaco, e balões de controle graduado, 03 vias, comprimento aproximado de 100 cm, para o estancamento de hemorragias esofagianas. Deverá constar na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, validade e o lote.O produto a ser entregue deverá possuir, 2/3 do prazo de validade total no ato da entrega.	Und	1.008	RUSCH	916,7100	924.043,68	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
232	Sonda Foley nº 06 – 02 (duas) vias balão de 3cc - Sonda foley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 08 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	280	LAMEDID	2,4300	680,40	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
233	Sonda Foley nº 08 – 02 (duas) vias balão de 3cc - Sonda foley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 08 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	8.400	LAMEDID	2,3800	19.992,00	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
234	Sonda Foley nº 10 – 02 (duas) vias balão de 3cc - Sonda foley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 10 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	5.880	LAMEDID	2,4200	14.229,60	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
235	Sonda Foley nº 12 - 02 (duas) vias balão de 3cc - Sonda foley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 12 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	6.888	LAMEDID	2,4200	16.668,96	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
236	Sonda Foley nº 14 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda foley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 14 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	7.560	LAMEDID	2,4200	18.295,20	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
237	Sonda Foley nº 16 – 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda foley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 16 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	14.560	LAMEDID	2,4200	35.235,20	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
238	Sonda Foley nº 18 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda foley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 18 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	7.392	L	2,4200	17.888,64	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
239	Sonda Foley nº 18 - 03 (três) vias – balão 30cc - Sonda foley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em três vias, sendo uma em funil, outra com válvula pra enchimento do balão e a terceira para irrigação através de equipo; ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 18 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	3.360	WELL LEAD	2,2600	R\$ 7.593,60	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
240	Sonda Foley nº 20 – 02 (duas) vias - balão de 5cc - Sonda foley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 20 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	13.440	LAMEDID	2,2200	29.836,80	NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
241	Sonda Foley nº 20 - 03 (três) vias – balão 30cc - Sonda	Und	3.360	WELL LEAD	2,2600	R\$ 7.593,60	DIMACI/PR MATERIAL

	folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em três vias, sendo uma em funil, outra com válvula pra enchimento do balão e a terceira para irrigação através de equipo; ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 20 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.						CIRÚRGICO LTDA
242	Sonda Folley nº 22 - 03 (três) vias – balão 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em três vias, sendo uma em funil, outra com válvula pra enchimento do balão e a terceira para irrigação através de equipo; ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 22 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	3.360	WELL LEAD	2,2600	R\$ 7.593,60	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
243	Sonda Nasoenteral para dieta enteral para uso ADULTO 12 CH: Em silicone atóxico e flexível, radiopaca em toda extensão, com fio guia anexo, calibre: 12 para ADULTO. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	10.752	MEDICONE	10,9000	116.651,80	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
244	Sonda Nasoenteral para dieta enteral para uso INFANTIL 8 CH: Em silicone atóxico e flexível, radiopaca em toda sua extensão, com fio guia anexo calibre 8 CH. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	1.680	MEDICONE	10,9000	18.312,00	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
245	Sonda Nasogástrica nº 04 longa – Sonda gástrica (tipo levine), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal; conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal. Tamanho nº 04. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	8.064	MEDSONDA	0,4300	3.467,52	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
246	Sonda Nasogástrica nº 06 longa – Sonda gástrica (tipo levine), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal; conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal. Tamanho nº 06. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	8.064	MEDSONDA	0,4400	3.548,16	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
247	Sonda Nasogástrica nº 08 longa – Sonda gástrica (tipo levine), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal; conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal. Tamanho nº 08. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	8.064	MEDSONDA	0,4900	3.951,36	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
248	Sonda Nasogástrica nº 10 longa – Sonda gástrica (tipo levine), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal; conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal. Tamanho nº 10. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	8.064	MEDSONDA	0,5100	4.112,64	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
249	Sonda Nasogástrica nº 12 longa – Sonda gástrica (tipo levine), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal; conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal. Tamanho nº 12. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	6.048	MEDSONDA	0,5400	3.265,92	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
250	Sonda Nasogástrica nº 14 longa – Sonda gástrica (tipo levine), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal; conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal. Tamanho nº 14. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	6.048	MEDSONDA	0,5700	3.447,36	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
251	Sonda Nasogástrica nº 16 longa – Sonda gástrica (tipo levine), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal; conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal. Tamanho nº 16. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	6.048	MEDSONDA	0,6400	3.870,72	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
252	Sonda Nasogástrica nº 18 longa – Sonda gástrica (tipo levine), estéril, descartável, confeccionada em polivinil	Und	6.048	MEDSONDA	0,7200	4.354,56	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

	atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal; conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal. Tamanho nº 16. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.						
253	Sonda Nasogástrica nº 20 longa – Sonda gástrica (tipo levine), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal; conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal. Tamanho nº 20. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	6.048	MEDSONDA	0,8200	4.959,36	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
254	Sonda Nasogástrica nº 22 longa – Sonda gástrica (tipo levine), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal; conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal. Tamanho nº 22. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	6.048	MEDSONDA	0,9400	5.685,12	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
255	Sonda para alimentação enteral adulto nº 10 – Sonda para nutrição enteral, com 105cm de comprimento, confeccionada em poliuretano puro, flexível, com faixa radiopaca em toda sua extensão e marcação de controle para introdução, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; o conector dever ser de uso universal; mandril de aço flexível (tipo corda de violão). Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	6.720	EMBRAMED	9,9000	66.528,00	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
256	Sonda para alimentação enteral adulto nº 12 – Sonda para nutrição enteral, com 120cm de comprimento, confeccionada em poliuretano puro, flexível, com faixa radiopaca em toda sua extensão e marcação de controle para introdução, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; o conector dever ser de uso universal; mandril de aço flexível (tipo corda de violão). Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	6.720	EMBRAMED	9,7400	65.452,80	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
257	Sonda para alimentação enteral infantil nº 06 – Sonda para nutrição enteral, com 60cm de comprimento, confeccionada em poliuretano puro, flexível, com faixa radiopaca em toda sua extensão e marcação de controle para introdução, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; o conector dever ser de uso universal; mandril de aço flexível (tipo corda de violão). Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	672	EMBRAMED	9,6700	6.498,24	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
258	Sonda para alimentação enteral infantil nº 08 – Sonda para nutrição enteral, com 60cm de comprimento, confeccionada em poliuretano puro, flexível, com faixa radiopaca em toda sua extensão e marcação de controle para introdução, ponta com tungstênio e orifícios circulares laterais; o conector dever ser de uso universal; mandril de aço flexível (tipo corda de violão). Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	672	MEDICONE	10,6000	7.123,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
259	Sonda para dieta enteral para uso INFANTIL 10 CH; Em silicone atóxico e flexível, radiopaca em toda sua extensão, com fio guia anexo calibre 10 CH. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	1.680	MEDICONE	25,9000	43.512,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
260	Sonda para dieta enteral para uso INFANTIL 6 CH, Em silicone, radiopaca em toda sua extensão, com fio guia anexo calibre 6 CH. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unid.	672	MEDICONE	26,0000	17.472,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
261	Sonda retal nº 06 – Sonda retal, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal; conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20cm de comprimento. Tamanho nº 06. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	336	MEDSONDA	0,3200	107,52	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
262	Sonda retal nº 08 – Sonda retal, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal; conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20cm de comprimento. Tamanho nº 08. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	336	MEDSONDA	0,3500	117,60	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
263	Sonda retal nº 10 – Sonda retal, estéril, descartável,	Und	336	MEDSONDA	0,3800	127,68	BRASIL PRODUTOS PARA

	confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal; conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20cm de comprimento. Tamanho nº 10. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.						SAÚDE LTDA.
264	Sonda retal nº 12 – Sonda retal, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal; conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20cm de comprimento. Tamanho nº 12. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	336	MEDSONDA	0,3900	131,04	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
265	Sonda retal nº 14 – Sonda retal, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal; conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20cm de comprimento. Tamanho nº 14. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	336	MEDSONDA	0,4000	134,40	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
266	Sonda retal nº 16 – Sonda retal, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal; conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20cm de comprimento. Tamanho nº 16. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	336	MEDSONDA	0,4500	151,20	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
267	Sonda retal nº 20 – Sonda retal, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com dois orifícios (um lateral e um central) na extremidade distal; conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, na extremidade proximal, medindo aproximadamente 20cm de comprimento. Tamanho nº 20. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	336	MEDSONDA	0,5400	181,44	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
268	Sonda uretral nº 04 – Sonda uretral (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Tamanho nº 04. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	2.016	MEDSONDA	0,3300	665,28	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
269	Sonda uretral nº 06 – Sonda uretral (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Tamanho nº 06. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	8.736	MEDSONDA	0,3400	2.970,24	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
270	Sonda uretral nº 08 – Sonda uretral (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Tamanho nº 06. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	8.736	MEDSONDA	0,3500	3.057,60	BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
271	Sonda uretral nº 10 – Sonda uretral (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Tamanho nº 10. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	109.200	MEDSONDA	0,3600	39.312,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
272	Sonda uretral nº 12 – Sonda uretral (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Tamanho nº 12. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Unld	184.464	MEDSONDA	0,3800	70.096,32	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
273	Sonda uretral nº 14 – Sonda uretral (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40 cm de comprimento. Tamanho nº	Und	112.560	MEDSONDA	0,3900	43.898,40	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

	14. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.						
274	Sonda uretral nº 16 – Sonda uretral (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Tamanho nº 16. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	8.400	MEDSONDA	0,4000	3.360,00	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
275	Sonda uretral nº 18 – Sonda uretral (sonda de alívio), estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, conteúdo conector universal, adaptável ao intermediário, medindo aproximadamente 40cm de comprimento. Tamanho nº 18. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	15.120	MEDSONDA	0,5000	7.560,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
276	Tela Cirúrgica de Marlex 15x15cm - Tela cirúrgica protética fabricada em polipropileno, esterilizada a gás oxido de etileno, tamanho 15x15. Embalada conforme praticas do fabricante, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação e prazo de validade.	Und	336	BARD	43,9000	14.750,40	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
277	Termômetro Clínico – Termômetro clínico, confeccionado em vidro, contendo externamente escala graduada de 35 a 42 °C, com coluna interna de mercúrio de fácil visualização ao manuseio. Embalagem individual apropriada para manter a integridade do material, com certificação do INMETRO, contendo a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Und	3.822	INCOTERM	4,9700	18.995,34	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
278	Termômetro Digital Axilar com mostrador em tela de cristal líquido, resolução do mostrador com 04 dígitos, faixa de medição de 32° C a 43° C, com precisão de variação de 0,1°C, bateria com duração de no mínimo 200 horas e desligamento automático até no máximo 10 minutos, embalagem com identificação de origem e fornecedor	Und	5.880	GERATHERM	9,1000	53.508,00	CIRÚRGICA GONÇALVES EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
279	Teste - Indicador Biológico 48 horas – vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados com certificado de qualidade assegurada, tira de esporos armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos, rótulos externo contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado (Obs.: O fornecedor dos testes deverá fornecer em comodato 15 aparelhos de mini-incubadora compatíveis testes biológicos com a seguinte descrição: Incubador biológico para 4 ampolas 48 horas, elétrico, bivolt para indicadores biológicos auto-contidos para vapor, temperatura 57 graus +/- 2 graus, acondiciona 4 ampolas, frequência 50/60 hz,manutenção e reposição a cargo do fornecedor.	Ampola indicadora	2.100	CLEAN UP	7,7500	16.275,00	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
280	Teste de Bowie-Dick para autoclaves contendo folha com listras na cor creme que após teste reagirá uniformemente para a cor. Indicado para verificação de remoção de ar em equipamento com bomba de vácuo. Para confecção de pacote teste de acordo com a AAMI para identificar falhas na retirada de ar. (CAIXA COM 100 Folhas)	Caixa	336	AMCOR	485,0000	162.960,00	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
281	Tira reativa para verificação glicose.Tira reagente para glicemia sanguínea,que utilize sangue capilar total, que absorvam o sangue (amostra) automaticamente para dentro da célula reagente. Acondicionada em frasco com 50 (cinquenta) unidades, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. A empresa vencedora deverá oferecer em comodato, inicialmente 1150 aparelhos para UBS (incluindo pacientes), 25 aparelhos para Policlínicas e 20 aparelhos para o HPSMC e podendo haver necessidade de aumento este número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante o contrato. Os aparelhos deverão ser compatíveis com as tiras reagentes ofertada. Deverá ainda oferecer treinamento, manutenção dos aparelhos e reposição se necessário. A oferta deste item deverá ser acompanhada de prospecto do aparelho com todas as informações técnicas.	Frasco com 50 tiras	30.800	ROCHE	9,0000	277.200,00	ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
282	Tiras Reagentes Accu-Check Active – Cx. c/50 testes. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. (PROCESSO JURÍDICO)	Cx	50	ROCHE	25,5800	1.279,00	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
285	Torneira descartável 3 (três) vias, com rosca. (truway), constituída de corpo em uma só peça de poliuretano cujo formato para uso realçam prolongamentos ocos, destinados ao encaixe de condutor (equipos, cateteres, etc.) para entrada e saída de soluções, extremidades providas de conexão luer – lock, adaptável a bomba injetoras e cateteres, utilizados em exames angiográficos, núcleo de uma só peça provido de perfurações, devidamente situadas em relação ao corpo, afim de permitir ou bloquear o fluxo de líquidos através do movimento da manopla que devera ser de movimento macio e manuseio suave, embalagem em papel grau cirúrgico e ou outro compatível com o método de esterilização, contendo dados como: conteúdo, matéria –	Und	109.200	INJEX	0,5100	55.692,00	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

	prima, marca e fabricante, procedência de fabricação e data de fabricação e prazo de validade						
286	Touca descartável feminina branca com elástico gramatura 30 - Touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido, hipoalérgica, branca, gramatura 30, microperfurada, com elástico nas extremidades, formato anatômico. Embalada conforme prescrição do fabricante, constando externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. (PACOTE C/100)	Pacote	10.366	DESCARPACK	5,0100	51.933,66	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
287	Tubo de Látex Referência 200 – Tubo cirúrgico de látex resistente à tração e esterilizável, rolo com 15m (quinze metros) – referência 200, embalado de acordo com as praxes do fabricante, contendo identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Rolo	504	CIRURGICA BRASIL	14,8800	7.499,52	LP COMERCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
288	Tubo de Látex Referência 204 – Tubo cirúrgico de látex resistente à tração e esterilizável, rolo com 15m (quinze metros) – referência 200, embalado de acordo com as praxes do fabricante, contendo identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	Rolo	672	LEMGRUBER	51,9000	34.876,80	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
289	Lanceta para punção capilar em aço inox estéril, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”, embalagem em caixa com 200 (duzentas) unidades, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	Cx	500	INJEX	54,0000	27.000,00	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
290	Seringa descartável 01ml com agulha 13 x 4,5 – Seringa estéril descartável, com capacidade para 01 ml, confeccionada em polipropileno, translúcido, atóxico, com graduação externa de boa visualização, bico simples ou luer lock central, com agulha 13 x 4,5 – êmbolo com formato anatômico, ponteira de borracha atóxica, siliconizada, perfeitamente ajustada à seringa. Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, com dispositivo de segurança Portaria 1748, de 30 de agosto de 2011 do Ministério da Saúde e emprego da Norma Reguladora 32 que “Dispõe sobre Equipamento de Proteção Individual dos trabalhadores da área da saúde”, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização e data de fabricação e prazo de validade.	Und	30.000	BD	0,7500	22.500,00	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

4.2. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis, e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-grossense dos Municípios AMM-MT, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/> e/ou no Diário Oficial do Estado, e durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 4 . 336, de 23 de setembro de 2005 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPE**, se reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo FORNECEDOR, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - www.cuiaba.mt.gov.br, link: licitação, onde é retirado o edital, bem como no site da Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS

6.1. As especificações dos materiais a serem adquiridos seguem conforme abaixo:

6.1.1. **As aquisições especificadas para processos judiciais (materiais hospitalares)**, quando informados e identificados pela Secretaria deverá aplicar o índice de **Resolução da CMED (Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos – Secretaria-Executiva) nº. 4 de 18/12/2006, Art. 4º o CAP (Coeficiente de Adequação de Preço)** onde fica definido em 21,92%, conforme metodologia descrita nos anexos I e II a esta Resolução.

6.1.2. **DO LOCAL DE ENTREGA/ HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS: LOCAL:** O local de entrega dos Materiais Hospitalares será o Almoxarifado Central/SMS. Em caso de mudança ou alteração do local sede do Almoxarifado, a Diretoria de Logística e Suprimentos fará a comunicação para cada fornecimento. Atualmente o endereço sede do Almoxarifado Central/SMS, é a Rua Fenelon Muller, 295, Bairro Dom Aquino, CEP 78058-498.

HORARIO: O Horário de recebimento dos Materiais Hospitalares será das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00. Fone/Fax: (65) 3617-1325 / 1326 / 3617-1321.

6.1.3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Prazo de entrega dos Materiais Hospitalares deverá ser **em até 10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

6.1.4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- As empresas deverão seguir obrigatoriamente o cronograma de entrega dos produtos, sendo da responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado, inclusive em épocas de férias coletivas, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas.
- Tal obrigatoriedade se faz necessário devido à logística interna do Almoxarifado Central (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos visando atender a demanda de consumo das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, em tempo hábil.
- Mudanças que porventura ocorrerem nos prazos de entrega e nas quantidades dos ofícios, somente será autorizado mediante documentos oficializados pela Diretoria Administrativa da SMS, Diretoria de Logística e Suprimentos e Coordenadoria de Assistência Farmacêutica.

6.1.5. DAS NOTAS FISCAIS:

Discriminar nas notas fiscais:

- a) Razão social;
- b) Número da nota fiscal;
- c) Data de emissão;
- d) Produto (descrição completa, unidade de medida, peso, etc);
- e) Lote de Fabricação de cada produto;
- f) Validade de cada produto,
- g) Conhecimento da empresa contratada para transporte,
- h) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, número do empenho, identificação da origem da aquisição/licitação (modalidade/numeração/processo) e/ou da ata de registro de preço,
- i) Não rasurar as notas.

- Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.
- Os volumes com fração deverão estar identificados (sinalizado com cor ou etiqueta com aviso de fração) de modo diferenciado para agilizar a conferência no recebimento quantitativo e qualitativo.
- Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, produtos químicos, etc. Todos os volumes/caixas deverão ser entregue com identificação referente às informações acima relacionadas.

6.1.6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS (MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALARES):

- Os produtos deverão ser entregues e recebidos de acordo com a necessidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, conforme a ordem de fornecimento/nota de empenho.
- Em caso de haver incompatibilidade de fechamento de caixa dos produtos com o quantitativo solicitado, o fornecedor poderá, como forma de garantir a integridade do produto fazer a adequação do excedente, por simples **DOACÃO**.
- Os produtos entregues serão recebidos de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo, da origem até o Almoxarifado Central da Secretaria de Saúde de Cuiabá.
- Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.
- O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigência das legislações sanitárias vigentes, evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos e risco a saúde dos usuários.
- **Os volumes/caixas deverão estar separados por lotes**, conforme o ato de entrega dos produtos, bem como discriminadas as informações nas notas fiscais.
- Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de validade e lotes.
- Não serão recebidos os produtos com prazo de validade inferior ao solicitado.
- Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimentos da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no Termo de Referência

6.1.7. DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA EM CASO DE INCONSISTÊNCIAS, PERDAS E AVARIAS:

- A empresa deverá entregar os produtos elaborados, conforme as especificações e quantidades contidas no presente Edital, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.
- A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrente de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas, cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- A partir desse prazo de troca, o Almoxarifado Central da SMS solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital, no que se refere aos documentos de compras e/ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto, decorrente do mesmo, inclusive por questões de transporte e ônus dos produtos.

6.1.8. DOS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES:

- **Gestor de Contratos:** Diretoria de Logística e Suprimentos, na pessoa do Diretor Sr. Francisco Carlos Xavier, e/ou servidor designado.
- **Fiscal de Contrato:** Responsável Técnico pela Recepção, Sr. Marcos Vinicius Vitor da Silva, na pessoa do responsável Técnico e/ou servidor designado.
- **Suplente de Contrato:** Responsável Técnico pelo Setor, Sr. Joel Amorim da Silva, na pessoa do Responsável Técnico e/ou servidor designado.
- **Suplente de Contrato:** Responsável Técnico pela Recepção, Sr. Felipe Winck do Nascimento, será responsável para conferir a documentação da aquisição, ordem de compra e empenho, nota fiscal, ata de registro de preço conforme as exigências dos itens acima relacionados, bem como as demais normas especificadas, na pessoa do responsável e/ou servidor designado.

6.1.9. DO PRAZO DE VENCIMENTO DOS MATERIAIS HOSPITALARES:

- Os Materiais Hospitalares deverão ser entregues imediatamente após a sua fabricação ou até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tenham prazo de validade total, igual ou superior a 12 (doze) meses.
- Para os produtos com data de fabricação menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- b) Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento dos produtos.

7.2. A Secretaria Municipal de Saúde – SMS é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

7.3. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

7.4. Caberá ao **GESTOR/FISCAL DO CONTRATO**, nomeado pela **CONTRATANTE** as seguintes atribuições:

7.4.1. Conferência dos produtos, verificando sempre se a marca que foi ofertada é a mesma da que está sendo entregue;

7.4.2. Se as quantidades e especificações dos materiais estão compatíveis com a solicitação na Nota de Empenho e com a proposta de preços ofertados pela empresa, bem como compatível com documentos referentes ao certame;

7.4.3. Anotar expressamente em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos materiais, determinando o que for necessário para à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.4.4. Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os seguintes documentos:

- a) nota fiscal/fatura;
- b) adimplemento do cronograma;
- c) Certidão negativa de débito estadual, da sede da empresa;
- d) Certidão negativa de débito municipal;
- e) Certidão negativa da dívida ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- g) Certidão Negativa de Débitos do INSS e
- h) Certidão de Regularidade com o FGTS.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**

7.5. Caberá ao gestor/fiscalizador, exercer rigorosamente o controle do cumprimento do Contrato, em especial a quantidade, especificação e qualidade na entrega dos produtos.

7.6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

7.6.1. Gestor de Contratos: Diretoria de Logística e Suprimentos, na pessoa do Diretor Sr. Francisco Carlos Xavier, e/ou servidor designado.

7.6.2. Fiscal de Contrato: Responsável Técnico pela Recepção, Sr. Marcos Vinicius Vitor da Silva, e/ou servidor designado.

7.7. ATESTO E ENCAMINHAMENTO DA NOTA FISCAL:

7.7.1. Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal do produto entregue **deverá ser atestada** pela Diretoria de Logística e Suprimentos, na pessoa do Diretor Sr. Francisco Carlos Xavier, e/ou servidor designado, em conjunto com o(s) Fiscal(ais) do Contrato e/ou servidor(es) designado(s), e **encaminhada** a Diretoria/Coordenadoria Administrativa da SMS, para providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. A empresa Adjudicatária, será **CONTRATADA**, se for do interesse da Administração e ficará obrigada a assinar Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação, e será convocado para o mesmo período a assinar o Contrato;

8.2. Após o cumprimento do **item 8.1.**, a empresa **Adjudicatária/Contratada** fica obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;

8.1.1. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**;

8.1.2. Disponibilizar os produtos no prazo **de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho**, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

8.1.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Diretoria de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a responsabilidade da FORNECEDORA a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

8.1.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na **Diretoria de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde**, deverá os produtos ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

8.1.5. O recebimento não excluirá a FORNECEDORA da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos produtos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

- 8.1.6.** Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;
- 8.1.7.** Manter, durante a vigência do Contrato, a regularidade documental habilitatória apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;
- 8.1.8.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 8.1.9.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- 8.1.10.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.1.11.** Comunicar imediatamente à SMS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 8.1.13.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;
- 8.1.14.** Substituir de imediato, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;
- 8.1.15.** Se a **FORNECEDORA** recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;
- 8.1.16.** Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.1.17.** A inadimplência da **FORNECEDORA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do certame, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;
- 8.1.18.** A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

8.19. A empresa **Adjudicatária/Contratada**, em relação às **OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**, ficará obrigada a:

8.19.1. A empresa **Adjudicatária/Contratada** é obrigada a assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução do objeto ou em conexão com ele;

8.19.2. A empresa **Adjudicatária/Contratada** é obrigada a assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**;

8.19.3. A inadimplência da **Adjudicatária/Contratada** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços/Contrato, razão pela qual a **Adjudicatária/Contratada** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE**; e,

8.19.4. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da empresa vencedora do registro, na ata de registro de preços e ainda conforme o constante na Nota de Empenho.

9.2. O pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição financeira da Administração Municipal.

9.3. Para cada Nota de Empenho, a **CONTRATADA** deverá emitir uma única nota fiscal/fatura;

9.4. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

9.5. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.6. O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetivará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas;

9.7. Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

9.8. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

22.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

9.10. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei nº 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e;

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o **FORNECEDOR** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

10.1.2. Quando o **FORNECEDOR** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

10.1.3. Quando o **FORNECEDOR** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

10.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **FORNECEDOR** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/> e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico <http://www.tce.mt.gov.br/>, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

10.4. A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas à execução dos ITENS.

10.6. Caso a **Secretaria Municipal de Saúde -SMS e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

11.1. Correrão por conta exclusivas do **FORNECEDOR**

11.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

11.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Nota de Empenho de Despesa ou a Ata de Registro de Preços, os contratos quando for o caso, deixar de entregar toda a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e demais cominações legais.

12.2. No caso de atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto do contrato, as sanções aplicadas ao **CONTRATADO** serão:

a) Multa; e;

b) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**.

12.3. O não fornecimento dos produtos ou inexecução do contrato implicará em multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor total da fatura do mês correspondente.

12.4. O atraso injustificado por prazo superior a **05 (cinco) dias** caracterizará o descumprimento parcial do contrato, sujeitando o fornecedor à multa por inadimplemento parcial do contrato de **10% (dez por cento)** sobre o valor da fatura do mês correspondente.

12.5. A desistência injustificada do **FORNECEDOR** em assinar a **Ata de Registro de Preços**, ou o **contrato** ou de mantê-lo após sua assinatura, ficará sujeito à pena de multa por inadimplemento total correspondente a **10% (dez por cento) do valor** estimado da contratação e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

12.6. As penalidades referentes à irregular execução do contrato serão apuradas pela **Secretaria Municipal de Saúde -SMS** e pelo **Gestor da ata/contrato**, na forma do **art. 67 da Lei 8.666/93**;

12.7. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurada prévia defesa, nos termos da lei.

12.8. As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, conforme permissivo na Lei 8.666/93; e,

12.9. As multas previstas nesta seção não eximem o fornecedor de outras sanções legais, reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha causar ao **Município de Cuiabá/Secretaria Municipal de Saúde - SMS**.

12.10. Se o **FORNECEDOR** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

12.10.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAI

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignado no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** a seguir:

Unidade Gestora - 16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função - 10 - SAÚDE

Sub Função - 301 - Atenção Básica

Programa - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Projeto Atividade - 2380 - Implementar a Assistência de Atenção Básica no Município

2381 - Programa Saúde da Família - PSF

2384 - Promover Modelo de Atenção à Saúde

Fonte - 110 – Transferências do SUS/União - Repasse Fundo a Fundo

Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo

ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE

BLOCO: ATENÇÃO BÁSICA

COMPONENTE: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA: PAB FIXO

BLOCO: ATENÇÃO BÁSICA

COMPONENTE: PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA: PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Unidade Gestora - 16601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função - 10 - SAÚDE

Sub Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade - 2385 - Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar S.I.A./S.I.H.

2386 - Implementar a Rede de Urgências (RUE)

2387 - Implementar a Rede Cegonha

2388 - Promover Manutenção e Estruturação das Ações da UPA - Morada Ouro

2389 - Implementar Assistência dos Centros de Especialidades Odontológicas

2391 - Rede Saúde Mental

2390 – Rede Prevenção Câncer Colo e Mama

Fonte - 113 - Transferências do SUS - Remuneração de Serviços Produzidos pela Rede

111 - Transferências do SUS/Estado – Repasse Fundo a Fundo

100 – Recurso Ordinário do Tesouro Municipal

Elemento de Despesa - 339030 - Material de Consumo

ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE

BLOCO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

COMPONENTE: LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA: TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

15.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 002/2014** e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada ITEM;

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 05 de Junho de 2014.

Contratante:

WERLEY DA SILVA PERES
Secretário Municipal de Saúde

Contratadas:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR
CNPJ 52.202.744/0001-92

NORGE PHARMA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ 08.139.622/0001-07

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ nº 67.729.178/0004-91

HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 26.921.908/0001-21

DIMACI/PR MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
CNPJ nº 00.656.468/0001-39

DENTAL CENTRO OESTE LTDA
CNPJ nº 36.900.926/0001-80

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE
CNPJ nº 07.344.150/0001-61

INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA
CNPJ nº 59.309.302/0001-99

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.995.371/0001-50

L. P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 10.832.896/0001-29

MISSNER & MISSNER LTDA
CNPJ nº 03.225.411/0001-73

DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 26.792.580/0001-90

ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA
CNPJ nº 30.280.358/0006-90

CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA-ME
CNPJ nº 15.371.628/0001-70

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
CNPJ nº 94.516.671/0001-53

TESTEMUNHAS:

01)
RG Nº.
CPE/MF Nº.

02)
RG Nº.
CPE/MF Nº.

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:D21B3BB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO NO 070-2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.

“Dispõe sobre a revisão dos salários dos servidores da Câmara Municipal, subsídio dos Secretários Municipais, dos Vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito Municipal e Vice Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica estabelecido o reajuste de 5.82% (cinco vírgula oitenta e dois por cento) sobre o Salário mensal, dos servidores da Câmara Municipal, - --subsídio dos Secretários Municipais, dos vereadores, Presidente da Câmara Municipal, Prefeito Municipal e Vice Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT., a título de revisão geral anual correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC no período de maio de 2013 a abril 2014, conforme Lei municipal 632/2014 de 19 de maio de 2014.

Art. 2º - Os valores dos salários e subsídios estão discriminados na tabela do PCCS da Câmara Municipal, conforme documento anexo I e II.

Art. 3º A correção de que trata o artigo anterior vigera a partir de maio de 2014.

Art. 4º As despesas necessárias à execução do presente decreto lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE-MT., EM 19 DE MAIO DE 2014.

CÉLIA FERREIRA MARQUES

Presidente

ANEXO II

CARGOS	SUBSÍDIOS
Secretário Municipal	R\$ 2.706,85
Vereadores	R\$ 1.754,47
Presidente da Câmara Municipal	R\$ 2.297,60
Prefeito Municipal	R\$ 13.034,91
Vice Prefeito	R\$ 3.801,85

ANEXO I							
DEMONSTRATIVO DO LOTACIONOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE							
Cargos	Código	Vencimento Base (R\$)	Grau de Instrução	Cargos Criados	Cargos Ocupados Efetivos	Cargos Ocupados Comissionados	Cargos Vagos Disponíveis
Assessor Jurídico	DAS	R\$ 1.269,84	Comissão	1	0	0	1
Secretário de Administração	DAS	R\$ 2.706,85	Comissão	1	0	1	0
Controlador Interno do Legislativo	NS	R\$ 2.973,26	Nível Superior	1	0	0	1
Contador	NS	R\$ 2.825,77	Nível Superior	1	1	0	0
Tesoureiro	NM	R\$ 1.248,77	Nível Médio	1	0	0	1
Assistente Administrativo	NM	R\$ 1.248,77	Nível Médio	1	0	0	1
Agente Administrativo	NM	R\$ 998,16	Nível Médio	1	0	0	1
Escriturário	NM	R\$ 998,16	Nível Médio	1	0	0	1
Telefonista	NM	R\$ 998,16	Nível Médio	1	0	0	1
Motorista	NM	R\$ 998,16	Nível Médio	1	0	0	1
Adjunto de Segurança	NF	R\$ 768,82	Nível Fundamental	1	0	0	1
Atendente de Serviços Gerais	NF	R\$ 768,82	Nível Fundamental	1	1	0	0
Office-Boy	NF	R\$ 768,82	Nível Fundamental	1	0	0	1
Procurador Jurídico	NS	R\$ 1.200,00	Nível Superior	1	0	0	1
			TOTAIS	14	2	1	11

Alterado pela Lei Complementar nº 020/2014 e Lei nº 632/2014.

Publicado por:

Divino Ferreira da Costa

Código Identificador:185D0E0F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 021-2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02-2014

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 021-2014

Processo Seletivo Simplificado 002/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICO a retificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2014 de 12 de junho de 2014, publicado no Jornal Oficial dos Municípios em 16 de junho de 2014.

Onde se lê

ANEXO I

Cargo	C/H	Vagas	PNE	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário R\$	Prova Prática	Lotação
Fiscal de Tributos	40	1	*	Ensino Médio	749,00	*	Estrutura Administrativa
Vigia (reserva de vagas)	40	1	*	Alfabetizado	724,00	*	Secretaria de esporte
Instrutor de Fanfarra mirim	20	1	*	Ensino Fundamental	724,00	*	Secretaria de cultura
Instrutor de Fanfarra	20	1	*	Ensino Fundamental	724,00	*	Secretaria de Cultura
Operador de PC escavadeira hidráulica	40	1	*	Alfabetizado+CNH-C	2.300,00	Sim	Secretaria de Obras
Operador de motoniveladora	40	2	*	Alfabetizado+CNH-C	2.300,00	Sim	Secretaria de Obras
Operador de retroescavadeira	40	1	*	Alfabetizado+CNH-C	1.391,00	Sim	Secretaria de Obras
Operador de Pá Carregadeira	40	1	*	Alfabetizado+CNH-C	1.391,00	Sim	Secretaria de Obras
Motorista	40	2	*	Alfabetizado+CNH-C	963,00	Sim	Secretaria de Obras
Medico clinico geral	40	1	*	Ensino superior em medicina + CRM –MT	9.500,00	*	Secretaria de saúde
Odontólogo	40	1	*	Ensino Superior em Odontologia+CRO-MT	3.600,00	*	Secretaria de Saúde
Fonoaudiólogo	40	1	*	Ensino Superior em Fonoaudiologia+CRF-MT	3.000,00	*	Secretaria de Saúde
Técnico de enfermagem	40	1	*	Ensino Médio+ Curso técnico em Enfermagem+COREN-MT	1303,20	*	Secretaria de Saúde/São Jose do Apuy
Técnico de Enfermagem	40	1	*	Ensino Médio+ Curso técnico em Enfermagem+COREN-MT	1.303,20	*	Secretaria de Saúde/Alto Paraíso
Técnico em Radiologia	20	1	*	Ensino Médio+Curso técnico em radiologia+ CRTR-MT	1.303,20	*	Secretaria de Saúde
Auxiliar de consultório	40	1	*	Ensino médio	868,80	*	Secretaria de Saúde
zeladora	40	1	*	Alfabetizado	796,40	*	Secretaria de Saúde
Cozinheira	40	1	*	Alfabetizado	796,40	*	Secretaria de Saúde
Motorista Escolar	30	1	*	Alfabetizado+CNH-D	956,91	Sim	Secretaria de Educação
Motorista Escolar	30	1	*	Alfabetizado+CNH-D	956,91	Sim	São José do Apuy

Leia-se

ANEXO I

Cargo	C/H	Vagas	PNE	Habilitação/ Registro/Diploma	Salário R\$	Prova Prática	Lotação
Fiscal de Tributos	40	1	*	Ensino Médio	1303,20	*	Estrutura Administrativa
Vigia (reserva de vagas)	40	1	*	Alfabetizado	796,00	*	Secretaria de esporte
Instrutor de Fanfarra mirim	20	1	*	Ensino Fundamental	724,00	*	Secretaria de cultura
Instrutor de Fanfarra	20	1	*	Ensino Fundamental	724,00	*	Secretaria de Cultura
Operador de PC escavadeira hidráulica	40	1	*	Alfabetizado+CNH-C	2461,00	Sim	Secretaria de Obras
Operador de motoniveladora	40	2	*	Alfabetizado+CNH-C	2461,00	Sim	Secretaria de Obras
Operador de retroescavadeira	40	1	*	Alfabetizado+CNH-C	1708,00	Sim	Secretaria de Obras
Operador de Pá Carregadeira	40	1	*	Alfabetizado+CNH-C	1708,00	Sim	Secretaria de Obras
Motorista	40	2	*	Alfabetizado+CNH-C	1303,20	Sim	Secretaria de Obras
Medico clinico geral	40	1	*	Ensino superior em medicina + CRM –MT	9.500,00	*	Secretaria de saúde
Odontólogo	40	1	*	Ensino Superior em Odontologia+CRO-MT	3.600,00	*	Secretaria de Saúde
Fonoaudiólogo	40	1	*	Ensino Superior em Fonoaudiologia+CRF-MT	3.000,00	*	Secretaria de Saúde
Técnico de enfermagem	40	1	*	Ensino Médio+ Curso técnico em Enfermagem+COREN-MT	1303,20	*	Secretaria de Saúde/São Jose do Apuy
Técnico de Enfermagem	40	1	*	Ensino Médio+ Curso técnico em Enfermagem+COREN-MT	1.303,20	*	Secretaria de Saúde/Alto Paraíso
Técnico em Radiologia	20	1	*	Ensino Médio+Curso técnico em radiologia+ CRTR-MT	1.303,20	*	Secretaria de Saúde
Auxiliar de consultório	40	1	*	Ensino médio	868,80	*	Secretaria de Saúde
zeladora	40	1	*	Alfabetizado	796,40	*	Secretaria de Saúde
Cozinheira	40	1	*	Alfabetizado	796,40	*	Secretaria de Saúde
Motorista Escolar	30	1	*	Alfabetizado+CNH-D	956,91	Sim	Secretaria de Educação
Motorista Escolar	30	1	*	Alfabetizado+CNH-D	956,91	Sim	São José do Apuy

Nova Monte Verde-MT, 16 de fevereiro de 2014.

ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto 078/2014

Visto:

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel

Código Identificador:5932E46B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014

Edital Complementar nº 003 – CONVOCAÇÃO AO CURSO INTRODUTÓRIO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, **Dieme Barbosa Araújo**, no uso de suas atribuições legais, após avaliar juntamente com a Comissão Organizadora, a prova objetiva realizadas em data de 15/06/2014, conforme determina o Edital de Abertura, apresenta o rol dos candidatos à concorrerem ao **CURSO INTRODUTÓRIO**, independentemente do Resultado Final da Prova Objetiva, e **Considerando** que há necessidade de aproveitar o tempo para a finalização do Processo Seletivo Público, antes do início do período eleitoral, **Considerando** que as provas objetivas transcorreram normalmente em data de 15 de junho de 2014, conforme publicado no Edital Complementar nº 001,

Resolve, Convocar os candidatos concorrentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde para participar do Curso Introdutório, parte integrante da Nota Final do Candidato ao cargo, os quais deverão obrigatoriamente obter a “**Classificação Satisfatória**”, sob pena de não ser aprovado no resultado final.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Conforme determina o Edital de Abertura, no item **13.3** será ministrado curso introdutório para avaliar os requisitos do perfil do candidato à Função do Agente Comunitário de Saúde e ainda, obterem a “**Classificação Satisfatória**” no **curso introdutório de formação inicial e continuada**, que será ministrado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Helena.

O Curso Introdutório será no dia 22 de junho de 2014, na **Escola Branca de Neve**, localizada à Av. Brasil - centro – Nova Santa Helena MT.

O curso iniciará pontualmente às 08:00hs (horário de MT);

Ao final do curso será aplicada uma prova de conhecimento prático e será realizada a avaliação do perfil do candidato para o cargo;

O candidato que não obter a “**Classificação Satisfatória**” será eliminado do Processo Seletivo Público.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os candidatos com nome em vermelho, significa que não estão aptos à concorrerem por não terem, realizado a Prova Objetiva;

Os candidatos com notas em vermelho significa que não estão aptos a concorrerem por não terem alcançado a quantidade mínima dos acertos necessários ou a nota mínima necessária à classificação na Prova Objetiva.

Os candidatos terão 48 horas para apresentar eventuais recursos sobre inconsistência ou falta de inclusão do nome no rol dos candidatos aptos à realização desse curso, conforme demonstra o Anexo I deste Edital Complementar.

Os candidatos deverão comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 minutos para acomodação, o não comparecimento, declara antecipadamente a desistência do Processo Seletivo Público.

Nova Santa Helena - MT, 16 de junho de 2014.

DIEME BARBOSA ARAUJO

Presidente da Comissão Organizadora

NOVA SANTA HELENA - ESTADO DE MATGO GROSSO - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES								
INSC. Nº	NOME CANDIDATO	CPF	Micro Área	SITUAÇÃO	Acertos LP	Acertos CG	Acertos CE	SOMA ACERTOS
18	Elaine Soares as Silva	026.981.871-58	3	AUSENTE				
15	Jovalina Isaías da Silva	057.647.118-60	3	AUSENTE				
9	Maria do Carmo Forlin	929.542.861-72	2	AUSENTE				
27	Patrícia Jesus da Silva	055.129.671-26	2	AUSENTE				
13	Paulo Ferreira da Cruz	918.974.911-15	4	AUSENTE				
30	Regina Aparecida Ferreira da Silva	002.199.471-47	2	AUSENTE				
14	Roni Rocha da Cruz	903.693.121-39	4	AUSENTE				
29	Adriano Bortolini	042.184.551-12	2	COMPARECEU	1	10	7	18
31	Amanda Costa Brandão	012.124.282-00	4	COMPARECEU	3	7	5	15
26	Ana Paula de Souza	748.540.621-34	2	COMPARECEU	3	9	6	18
12	Aurea Cavalcante Moraes	452.879.701-10	5	COMPARECEU	1	6	6	13
17	Barbara Clara Silva Trindade	038.124.201-39	2	COMPARECEU	2	7	6	15
37	Cely Aranha Borges	880.736.021-72	4	COMPARECEU	1	9	5	15
3	Ceres Patrícia Ribeiro Soares	050.537.861-27	2	COMPARECEU	3	8	6	17
33	Cibebe Priscila Freitas	072.468.879-03	3	COMPARECEU	3	9	7	19
8	Cintia Akemi Rodrigues Kawano	033.817.041-33	7	COMPARECEU	5	10	8	23
20	Claudilene Alves Pinto	006.203.771-43	5	COMPARECEU	2	2	2	6
2	Cristina Aparecida Pecorari	042.164.191-60	3	COMPARECEU	1	8	5	14
19	Edineia Ferreira de Mello	956.628.201-04	2	COMPARECEU	3	8	8	19
16	Eliane Aparecida Menani	002.947.031-52	4	COMPARECEU	3	6	4	13
7	Eva Aparecida Santos Vieira	012.131.081-79	1	COMPARECEU	2	7	6	15
35	Francilene Rodrigues	035.440.431-81	9	COMPARECEU	1	7	8	16
22	Ingredi Aparecida Mariano	046.706.181-56	1	COMPARECEU	0	6	4	10
6	Izete Batista da Silva	784.554.481-72	4	COMPARECEU	4	6	8	18
32	Janaina Conceição Maria	056.053.381-02	1	COMPARECEU	1	5	6	12
10	Janete Borile de Oliveira	914.087.412-53	3	COMPARECEU	3	10	4	17
5	Jessica Aparecida de Oliveira	748.540.541-15	2	COMPARECEU	2	9	7	18
28	Juvenilha Dos Santos farias	042.001.701-16	4	COMPARECEU	1	8	5	14
34	Lindalva Bezerra da Silva	018.155.091-12	1	COMPARECEU	0	1	1	2
1	Luana Caroline de Oliveira	703.691.881-01	4	COMPARECEU	2	8	6	16
25	Lucas de Sales Costa	034.477.441-46	2	COMPARECEU	5	8	8	21
36	Mari Terezinha Jacques de lima	254.488.700-15	4	COMPARECEU	5	9	6	20
21	Sandra Ribeiro	059.941.341-71	2	COMPARECEU	1	6	1	8
23	Solange dos Santos Queiroz	049.827.081-50	3	COMPARECEU	0	6	3	9
4	Talita Bariquelo	031.768.981-93	3	COMPARECEU	0	8	8	16
24	Zirene da Conceição Barbosa Rubio	042.235.041-93	8	COMPARECEU	1	6	5	12
OBS	Informações importantes para a participação do Curso Introdutório							
Candidatos com nome em vermelho: não compareceram na prova objetiva: Previamente desclassificados								
Candidatos com acertos em vermelho não atingiu o mínimo necessário para classificação: Previamente desclassificados								

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:680C4B66

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRÉVIO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2014

Processo Seletivo Público Edital nº 001/2014

GABARITO PRÉVIO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE																									
Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
Resposta	A	C	B	D	C	A	C	D	C	B	D	C	C	B	C	D	A	B	C	A	C	D	B	A	C

Alta Floresta - MT, 16 de junho de 2014

S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADM. LTDA

Organizadora do Concurso

DIEME BARBOSA ARAUJO

Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:93AECE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 70/2014

Lei Complementar nº 70/2014 De 16 de Junho de 2014.

“Altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Ribeirãozinho/MT – PREVI RIBE e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de **RIBEIRÃOZINHO**, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de **RIBEIRÃOZINHO - MT** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A receita do **PREVI-RIBE** será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a **11,00%** (onze inteiros percentuais) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas igual a **11,00%** (onze inteiros percentuais), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões que superarem o teto máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **13,22%** (treze inteiros e vinte e dois décimos percentuais), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos;

IV - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir;

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		5.288.797,64				
1	2014	5.529.444,13	(240.646,49)	312.987,40	72.340,92	2,00%
2	2015	5.772.145,36	(242.701,23)	326.725,21	84.023,98	2,30%
3	2016	6.016.784,61	(244.639,25)	340.572,71	95.933,46	2,60%
4	2017	6.263.234,59	(246.449,98)	354.522,71	108.072,73	2,90%
5	2018	6.503.377,26	(240.142,67)	368.115,69	127.973,02	3,40%
6	2019	6.736.423,75	(233.046,49)	381.307,00	148.260,51	3,90%
7	2020	6.961.531,77	(225.108,02)	394.048,97	168.940,95	4,40%
8	2021	7.177.802,29	(216.270,52)	406.290,70	190.020,18	4,90%
9	2022	7.363.517,35	(185.715,07)	416.802,87	231.087,80	5,90%
10	2023	7.515.993,15	(152.475,80)	425.433,57	272.957,78	6,90%
11	2024	7.632.372,17	(116.379,02)	432.021,07	315.642,05	7,90%
12	2025	7.709.612,64	(77.240,47)	436.393,17	359.152,70	8,90%
13	2026	7.744.477,27	(34.864,63)	438.366,64	403.502,01	9,90%
14	2027	7.733.521,38	10.955,89	437.746,49	448.702,38	10,90%
15	2028	7.673.080,26	60.441,12	434.325,30	494.766,42	11,90%
16	2029	7.559.255,80	113.824,46	427.882,40	541.706,86	12,90%
17	2030	7.387.902,31	171.353,49	418.183,15	589.536,64	13,90%
18	2031	7.195.023,75	192.878,56	407.265,50	600.144,06	14,01%

19	2032	6.984.210,95	210.812,80	395.332,70	606.145,50	14,01%
20	2033	6.754.324,23	229.886,71	382.320,24	612.206,95	14,01%
21	2034	6.504.154,92	250.169,31	368.159,71	618.329,02	14,01%
22	2035	6.232.421,17	271.733,76	352.778,56	624.512,31	14,01%
23	2036	5.937.763,56	294.657,61	336.099,82	630.757,44	14,01%
24	2037	5.618.740,46	319.023,10	318.041,91	637.065,01	14,01%
25	2038	5.273.823,09	344.917,37	298.518,29	643.435,66	14,01%
26	2039	4.901.390,26	372.432,83	277.437,18	649.870,02	14,01%
27	2040	4.499.722,84	401.667,42	254.701,29	656.368,72	14,01%
28	2041	4.066.997,86	432.724,98	230.207,43	662.932,40	14,01%
29	2042	3.601.282,30	465.715,56	203.846,17	669.561,73	14,01%
30	2043	3.100.526,45	500.755,85	175.501,50	676.257,34	14,01%
31	2044	2.562.556,92	537.969,53	145.050,39	683.019,92	14,01%
32	2045	1.985.069,22	577.487,71	112.362,41	689.850,12	14,01%
33	2046	1.365.619,83	619.449,38	77.299,24	696.748,62	14,01%
34	2047	701.617,95	664.001,88	39.714,22	703.716,10	14,01%
35	2048	(9.683,43)	711.301,38	(548,12)	710.753,27	14,01%

Art. 2º- As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º- Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal numero 63/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:24B4755C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 2014061612430800101832

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			RS 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	209.529.280,02	0,00
2	Pessoal Ativo	201.475.135,34	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	8.054.144,68	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) =(6+7+8+9)	8.792.833,26	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	738.688,58	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.054.144,68	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	200.736.446,76	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		200.736.446,76
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		356.362.360,17
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) =(IV/V)*100		56,33
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		192.435.674,49
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) -(51,30%)		182.813.890,77
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)		173.192.107,04
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 16/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA

Contador Geral

CPF.: 897.975.741-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 TRAJETÓRIA DE RETORNO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 03.507.548/0001-10
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
 CVA: 2014061612430800101832

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte:										
Nota:										

VARZEA GRANDE, 16/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA

Contador Geral

CPF.: 897.975.741-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 03.507.548/0001-10
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
 CVA: 2014061612430800101832

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	135.463.271,40	130.314.143,90
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	33.517.746,77	59.973.733,53
4	Interna	33.517.746,77	59.973.733,53
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	27.840.368,84	26.663.050,08
7	Outras Dívidas	74.105.155,79	43.677.360,29

8	DEDUÇÕES (II) ¹ = (9+10-11)	35.250.586,12	86.096.922,33
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	69.313.671,17	121.619.186,58
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	34.063.085,05	35.522.264,25
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	100.212.685,28	44.217.221,57
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	350.452.104,86	356.362.360,17
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	38,65	36,57
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	28,60	12,41
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -120%		427.634.832,20
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%		384.871.348,98
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V+VI+VII+VIII)	57.666.836,13	59.973.733,53
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	0,00	0,00
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	57.666.836,13	59.973.733,53
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X) ¹ = (40+41+42-43)	57.075.741,68	67.470.983,27
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	57.075.741,68	67.470.983,27
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	310.338,16	430.288,93
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	-57.075.741,68	-67.470.983,27

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Resto a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 16/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA

Contador Geral

CPF.: 897.975.741-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.

CVA: 2014061612430800101832

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											

	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3												
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite, (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual, (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:												
Nota:												

VARZEA GRANDE, 16/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA

Contador Geral

CPF.: 897.975.741-72

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 TRAJETÓRIA DE AJUSTE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 03.507.548/0001-10
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
 CVA: 2014061612430800101832

CAMPO	Exercício Financeiro	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO								
		2001			2002					
		3º Quadrimestre			Quadrimestre					
1	% da DCL sobre a RCL	DCL	Excedente ¹	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º
2	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
¹ O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.										
Fonte:										
Nota:										

VARZEA GRANDE, 16/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças
CPF.: 626.932.471-87

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA

Contador Geral
CPF.: 897.975.741-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014
CVA: 2014061612430800101832

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	350.452.104,86	356.362.360,17
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -(22%)	77.099.463,07	78.399.719,24
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - (19,80%)	69.389.516,76	70.559.747,31
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			
Fonte:			
Nota:			

VARZEA GRANDE, 16/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal
CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças
CPF.: 626.932.471-87

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA

Contador Geral
CPF.: 897.975.741-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 2014061612430800101832

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R\$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) =(2+5)	0,00	0,00
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00

3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	0,00	0,00
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	0,00	0,00
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	369.860.322,10	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	0,00	0,00
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	59.177.651,54	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	53.259.886,38	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.890.222,55	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

VARZEA GRANDE, 16/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA

Contador Geral

CPF.: 897.975.741-72

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 03.507.548/0001-10
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
 CVA: 2014061612430800101832

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R\$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	200.736.446,76	56,33
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	192.435.674,49	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	182.813.890,77	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	44.217.221,57	12,41
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	427.634.832,20	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.399.719,24	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	59.177.651,54	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	25.890.222,55	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

VARZEA GRANDE, 16/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

WILLIAM GONÇALO DE ARRUDA

Contador Geral

CPF.: 897.975.741-72

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8F24FA8B

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060917513600502288

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	884.301.112,00	884.301.112,00	68.648.871,64	7,76	144.738.882,01	16,37	739.562.229,99
2	RECEITAS CORRENTES	460.786.744,00	460.786.744,00	67.698.871,64	14,69	143.126.707,62	31,06	317.660.036,38
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	70.607.705,00	70.607.705,00	10.793.265,50	15,29	22.041.964,13	31,22	48.565.740,87
4	Impostos	58.347.568,00	58.347.568,00	8.457.312,25	14,49	17.731.654,89	30,39	40.615.913,11
5	Taxas	12.260.137,00	12.260.137,00	2.335.953,25	19,05	4.310.309,24	35,16	7.949.827,76
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.905.349,00	20.905.349,00	3.303.600,82	15,80	7.413.150,83	35,46	13.492.198,17
8	Contribuições Sociais	6.324.400,00	6.324.400,00	1.344.397,28	21,26	3.333.553,86	52,71	2.990.846,14
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	14.580.949,00	14.580.949,00	1.959.203,54	13,44	4.079.596,97	27,98	10.501.352,03
11	RECEITA PATRIMONIAL	7.215.560,00	7.215.560,00	2.059.884,30	28,55	3.604.424,69	49,95	3.611.135,31
12	Receitas Imobiliárias	42.000,00	42.000,00	7.560,00	18,00	15.120,00	36,00	26.880,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	7.173.560,00	7.173.560,00	2.052.324,30	28,61	3.589.304,69	50,04	3.584.255,31
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	24.718.240,00	24.718.240,00	3.300.774,68	13,35	6.654.554,36	26,92	18.063.685,64
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.206.205,00	322.206.205,00	45.435.802,37	14,10	97.249.320,83	30,18	224.956.884,17
30	Transferências Intergovernamentais	298.181.576,00	298.181.576,00	44.370.972,27	14,88	94.058.094,43	31,54	204.123.481,57
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	24.024.629,00	24.024.629,00	1.064.830,10	4,43	3.191.226,40	13,28	20.833.402,60
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.133.685,00	15.133.685,00	2.805.543,97	18,54	6.163.292,78	40,73	8.970.392,22

37	Multas e Juros de Mora	3.617.722,00	3.617.722,00	1.026.746,98	28,38	2.099.802,72	58,04	1.517.919,28
38	Indenizações e Restituições	255.183,00	255.183,00	11.015,82	4,32	59.783,15	23,43	195.399,85
39	Receita da Dívida Ativa	11.246.741,00	11.246.741,00	1.766.155,01	15,70	3.880.434,25	34,50	7.366.306,75
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	14.039,00	14.039,00	1.626,16	11,58	123.272,66	878,07	-109.233,66
42	RECEITAS DE CAPITAL	423.514.368,00	423.514.368,00	950.000,00	0,22	1.612.174,39	0,38	421.902.193,61
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	423.514.368,00	423.514.368,00	950.000,00	0,22	1.612.174,39	0,38	421.902.193,61
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	16.905.735,00	16.905.735,00	950.000,00	5,62	950.000,00	5,62	15.955.735,00
	Transferências de Instituições Privadas - Rec.							
52	Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	406.608.633,00	406.608.633,00	0,00	0,00	662.174,39	0,16	405.946.458,61
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.289.418,39	0,00	6.160.504,84	0,00	0,00
63	Receitas Intra-Orçamentárias	9.405.700,00	9.405.700,00	2.289.418,39	24,34	6.160.504,84	65,50	0,00
64	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	893.706.812,00	893.706.812,00	70.938.290,03	7,94	150.899.386,85	16,88	742.807.425,15
65	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	893.706.812,00	893.706.812,00	70.938.290,03	7,94	150.899.386,85	16,88	742.807.425,15
73	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
74	TOTAL (VII) = (V+VI)	893.706.812,00	893.706.812,00	70.938.290,03	7,94	150.899.386,85	-	-
75	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
76	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
77	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
78	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	845.862.813,58	23.514.256,88	869.377.070,46	77.659.998,27	183.740.936,86	55.830.562,90	107.029.360,67	12,31	762.347.709,79
79	DESPESAS CORRENTES	377.859.653,69	965.489,68	378.825.143,37	65.196.233,58	142.313.202,53	47.742.463,79	93.364.065,51	24,65	285.461.077,86
80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	239.374.543,61	-7.439.762,12	231.934.781,49	33.129.890,65	63.624.123,29	33.263.234,65	63.623.439,63	27,43	168.311.341,86
81	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.036.605,33	-120.000,00	8.916.605,33	3.067.239,27	5.997.678,21	1.133.824,15	2.163.410,67	24,26	6.753.194,66
82	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	129.448.504,75	8.525.251,80	137.973.756,55	28.999.103,66	72.691.401,03	13.345.404,99	27.577.215,21	19,99	110.396.541,34
83	DESPESAS DE CAPITAL	460.542.876,89	15.188.484,20	475.731.361,09	12.463.764,69	41.427.734,33	8.088.099,11	13.665.295,16	2,87	462.066.065,93
84	INVESTIMENTOS	444.056.686,91	18.131.781,10	462.188.468,01	8.913.347,36	29.507.531,74	5.297.754,84	8.310.638,09	1,80	453.877.829,92
85	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.486.189,98	-2.943.296,90	13.542.893,08	3.550.417,33	11.920.202,59	2.790.344,27	5.354.657,07	39,54	8.188.236,01
87	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-
88	RESERVA DO RPPS	7.360.283,00	7.360.283,00	14.720.566,00	-	-	-	-	-	-
89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	16.544.953,42	55.508,08	16.600.461,50	2.286.465,74	4.480.874,74	2.286.465,76	4.468.899,71	0,00	12.131.561,79
90	Pessoal e Encargos Sociais	16.542.953,42	55.508,08	16.598.461,50	2.286.465,74	4.480.874,74	2.286.465,76	4.468.899,71	26,92	12.129.561,79
91	Outras Despesas Correntes	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
92	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	862.407.767,00	23.569.764,96	885.977.531,96	79.946.464,01	188.221.811,60	58.117.028,66	111.498.260,38	12,58	774.479.271,58
93	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas - Div.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Externa									
100	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	862.407.767,00	23.569.764,96	885.977.531,96	79.946.464,01	188.221.811,60	58.117.028,66	111.498.260,38	12,58	774.479.271,58
101	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	39.401.126,47	-	-
102	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	862.407.767,00	23.569.764,96	885.977.531,96	79.946.464,01	188.221.811,60	58.117.028,66	150.899.386,85	-	-
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO		DATA DA PUBLICAÇÃO			MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)				
103	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir									
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte:										
Nota:										

VARZEA GRANDE, 09/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060917513600502288

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R\$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	845.862.813,58	862.016.787,46	77.659.998,27	183.740.936,86	55.830.562,90	107.029.360,67	95,99	12,42	754.987.426,79
2	00001	Legislativa	13.328.832,00	13.456.323,92	2.545.446,31	5.384.332,54	2.480.174,88	4.798.542,64	4,30	35,66	8.657.781,28
3	01031	Ação Legislativa	13.328.832,00	13.456.323,92	2.545.446,31	5.384.332,54	2.480.174,88	4.798.542,64	4,30	35,66	8.657.781,28
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	02123	Administração Financeira	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
9	00003	Essencial à Justiça	8.238.005,00	14.181.301,90	567.662,24	8.096.642,68	1.317.114,13	6.101.127,56	5,47	43,02	8.080.174,34
10	03091	Defesa da Ordem Jurídica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
11	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	4.488.505,00	10.431.801,90	39.227,89	6.950.869,89	772.922,24	5.048.891,75	4,53	48,40	5.382.910,15
12	03122	Administração Geral	3.714.500,00	3.714.500,00	528.434,35	1.145.772,79	544.191,89	1.052.235,81	0,94	28,33	2.662.264,19
13	00004	Administração	48.882.700,00	46.882.700,00	4.670.901,19	15.590.275,83	4.473.756,35	8.852.242,87	7,94	18,88	38.030.457,13
14	04121	Planejamento e Orçamento	1.700.000,00	1.700.000,00	102.809,23	201.276,52	93.929,44	191.796,38	0,17	11,28	1.508.203,62
15	04122	Administração Geral	35.532.700,00	33.532.700,00	3.995.250,69	10.711.688,44	3.390.744,46	6.835.207,72	6,13	20,38	26.697.492,28
16	04123	Administração Financeira	6.621.000,00	6.621.000,00	358.774,82	4.183.217,76	775.016,00	1.408.345,66	1,26	21,27	5.212.654,34
17	04124	Controle Interno	1.354.000,00	1.354.000,00	214.066,45	416.893,11	214.066,45	416.893,11	0,37	30,79	937.106,89
18	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	04128	Formação de Recursos Humanos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
22	04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	04131	Comunicação Social	3.525.000,00	3.525.000,00	0,00	77.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.525.000,00
25	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	00006	Segurança Pública	5.152.347,47	5.152.347,47	923.633,89	1.837.739,23	778.349,35	1.560.836,53	1,40	30,29	3.591.510,94
30	06181	Policciamento	141.400,00	141.400,00	0,00	47.000,00	2.768,28	12.161,27	0,01	8,60	129.238,73
31	06182	Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
32	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	06122	Administração Geral	5.008.947,47	5.008.947,47	923.633,89	1.790.739,23	775.581,07	1.548.675,26	1,39	30,92	3.460.272,21
34	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	00008	Assistência Social	13.184.921,36	13.284.921,36	2.104.462,20	6.140.317,36	2.308.941,31	3.484.674,34	3,13	26,23	9.800.247,02
38	08241	Assistência ao Idoso	650.000,00	650.000,00	0,00	468.000,00	156.000,00	208.000,00	0,19	32,00	442.000,00
39	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	3.846.845,00	3.540.920,80	6.030,99	805.886,27	146.157,54	218.466,93	0,20	6,17	3.322.453,87

41	08244	Assistência Comunitária	2.340.596,00	2.783.464,00	1.004.186,76	1.740.417,83	545.968,47	750.747,07	0,67	26,97	2.032.716,93
42	08122	Administração Geral	6.347.480,36	6.310.536,56	1.094.244,45	3.126.013,26	1.460.815,30	2.307.460,34	2,07	36,57	4.003.076,22
43	00009	Previdência Social	16.909.000,00	16.909.000,00	1.877.970,42	3.841.819,91	1.906.928,21	3.705.906,20	3,32	21,92	13.203.093,80
44	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	09272	Previdência do Regime Estatutário	16.909.000,00	16.909.000,00	1.877.970,42	3.841.819,91	1.906.928,21	3.705.906,20	3,32	21,92	13.203.093,80
46	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	00010	Saúde	129.403.030,08	129.232.030,08	25.558.496,70	42.413.864,21	13.492.107,96	24.720.930,97	22,17	19,13	104.511.099,11
49	10301	Atenção Básica	52.976.107,28	51.025.508,32	8.018.873,02	10.466.024,53	2.452.036,08	3.465.982,95	3,11	6,79	47.559.525,37
50	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.403.012,34	40.662.012,34	11.697.668,08	19.825.040,56	5.966.868,10	9.999.994,71	8,97	24,59	30.662.017,63
51	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	3.879.906,03	2.512.997,99	336.720,85	371.206,73	19.320,05	53.805,93	0,05	2,14	2.459.192,06
52	10304	Vigilância Sanitária	629.000,00	629.000,00	30.000,00	36.940,96	0,00	6.940,96	0,01	1,10	622.059,04
53	10305	Vigilância Epidemiológica	7.402.098,32	7.402.098,32	353.311,89	573.165,68	275.004,38	478.038,82	0,43	6,46	6.924.059,50
54	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10122	Administração Geral	27.112.906,11	27.000.413,11	5.121.922,86	11.141.485,75	4.778.879,35	10.716.167,60	9,61	39,69	16.284.245,51
56	00011	Trabalho	160.000,00	160.000,00	8.256,00	8.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
57	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	11332	Relações de Trabalho	160.000,00	160.000,00	8.256,00	8.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
59	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	11122	Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	00012	Educação	111.287.364,00	127.384.845,96	19.096.839,51	44.550.071,86	12.188.372,77	22.672.044,62	20,33	17,80	104.712.801,34
63	12361	Ensino Fundamental	52.805.076,00	54.773.824,50	12.491.893,75	20.135.231,40	8.390.306,99	14.004.807,11	12,56	25,57	40.769.017,39
64	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	12363	Ensino Profissional	500.000,00	247.911,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.911,50
66	12364	Ensino Superior	50.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
67	12365	Educação Infantil	42.761.688,00	57.245.983,96	4.237.122,74	19.722.776,85	1.914.620,70	5.243.616,66	4,70	9,16	52.002.367,30
68	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	12367	Educação Especial	1.230.100,00	1.466.625,00	385.282,59	621.217,45	385.282,59	621.217,45	0,56	42,36	845.407,55
70	12122	Administração Geral	13.940.500,00	13.635.501,00	1.982.540,43	4.070.846,16	1.498.162,49	2.802.403,40	2,51	20,55	10.833.097,60
71	00013	Cultura	590.000,00	535.000,00	66.474,00	71.474,00	14.626,69	19.626,69	0,02	3,67	515.373,31
72	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	13392	Difusão Cultural	590.000,00	535.000,00	66.474,00	71.474,00	14.626,69	19.626,69	0,02	3,67	515.373,31
74	00014	Direitos da Cidadania	155.500,00	155.500,00	5.000,00	48.769,72	16.595,07	16.595,07	0,01	10,67	138.904,93
75	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	155.500,00	155.500,00	5.000,00	48.769,72	16.595,07	16.595,07	0,01	10,67	138.904,93
77	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	00015	Urbanismo	414.342.027,69	416.192.027,69	8.028.241,32	24.634.460,89	7.933.444,14	14.444.257,61	12,95	3,47	401.747.770,08
79	15451	Infra-Estrutura Urbana	389.264.566,60	390.854.566,60	5.617.170,23	12.657.963,03	4.926.436,23	7.406.840,43	6,64	1,90	383.447.726,17
80	15452	Serviços Urbanos	9.264.066,09	9.074.066,09	0,00	3.703.154,00	612.540,34	1.896.620,88	1,70	20,90	7.177.445,21
81	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	15122	Administração Geral	15.813.395,00	16.263.395,00	2.411.071,09	8.273.343,86	2.394.467,57	5.140.796,30	4,61	31,61	11.122.598,70
83	00016	Habitação	13.280.000,00	13.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.280.000,00
84	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	16482	Habitação Urbana	13.280.000,00	13.280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.280.000,00
86	00017	Saneamento	24.471.313,00	24.471.313,00	4.662.626,36	9.287.768,81	3.310.544,18	5.854.199,94	5,25	23,92	18.617.113,06
87	17511	Saneamento Básico Rural	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
88	17512	Saneamento Básico Urbano	24.011.707,67	24.071.707,67	4.630.291,92	9.238.530,91	3.278.209,74	5.804.962,04	5,21	24,12	18.266.745,63
89	17122	Administração Geral	369.605,33	309.605,33	32.334,44	49.237,90	32.334,44	49.237,90	0,04	15,90	260.367,43
90	00018	Gestão Ambiental	2.631.900,00	2.751.900,00	358.520,00	670.075,03	294.845,10	444.409,77	0,40	16,15	2.307.490,23
91	18541	Preservação e Conservação Ambiental	531.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00
92	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18122	Administração Geral	2.100.900,00	2.220.900,00	358.520,00	670.075,03	294.845,10	444.409,77	0,40	20,01	1.776.490,23
97	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	00020	Agricultura	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.600,00
102	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20606	Extensão Rural	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00
108	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	20541	Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
110	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00022	Indústria	1.737.100,00	1.737.100,00	112.238,61	404.502,36	112.654,61	399.790,36	0,36	23,01	1.337.309,64
114	22661	Promoção Industrial	362.000,00	362.000,00	0,00	125.234,98	0,00	125.234,98	0,11	34,60	236.765,02
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	22122	Administração Geral	1.375.100,00	1.375.100,00	112.238,61	279.267,38	112.654,61	274.555,38	0,25	19,97	1.100.544,62
120	00023	Comércio e Serviços	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
121	23691	Promoção Comercial	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.000,00
122	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	23695	Turismo	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
126	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	00025	Energia	6.220.000,00	6.020.000,00	0,00	4.644.563,44	1.488.981,81	2.910.488,80	2,61	48,35	3.109.511,20
130	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25752	Energia Elétrica	6.220.000,00	6.020.000,00	0,00	4.644.563,44	1.488.981,81	2.910.488,80	2,61	48,35	3.109.511,20
132	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	00026	Transporte	200.000,00	550.000,00	0,00	350.000,00	13.168,52	13.168,52	0,01	2,39	536.831,48
135	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	26782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	26453	Transportes Urbanos	200.000,00	550.000,00	0,00	350.000,00	13.168,52	13.168,52	0,01	2,39	536.831,48
141	00027	Desporto e Lazer	2.303.700,00	2.358.700,00	466.269,69	809.897,52	375.145,55	708.247,63	0,64	30,03	1.650.452,37
142	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	27812	Desporto Comunitário	210.000,00	265.000,00	10.350,00	80.815,75	0,00	70.000,00	0,06	26,42	195.000,00
144	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	27122	Administração Geral	2.093.700,00	2.093.700,00	455.919,69	729.081,77	375.145,55	638.247,63	0,57	30,48	1.455.452,37
146	00028	Encargos Especiais	25.445.189,98	19.381.893,08	6.606.959,83	14.956.105,47	3.324.812,27	6.322.270,55	5,67	32,62	13.059.622,53
147	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	28846	Outros Encargos Especiais	25.445.189,98	19.381.893,08	6.606.959,83	14.956.105,47	3.324.812,27	6.322.270,55	5,67	32,62	13.059.622,53
153	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
155		RESERVA DO RPPS	7.360.283,00	7.360.283,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.360.283,00
156		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	16.544.953,42	16.600.461,50	2.286.465,74	4.480.874,74	2.286.465,76	4.468.899,71	4,01	26,92	12.131.561,79
157	00001	Legislativa	492.768,00	365.276,08	32.113,43	48.484,34	32.113,43	48.484,34	0,04	13,27	316.791,74
158	01031	Ação Legislativa	492.768,00	365.276,08	32.113,43	48.484,34	32.113,43	48.484,34	0,04	13,27	316.791,74
159	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00003	Essencial à Justiça	255.000,00	255.000,00	30.538,40	66.183,02	30.538,40	66.183,02	0,06	25,95	188.816,98
161	03122	Administração Geral	255.000,00	255.000,00	30.538,40	66.183,02	30.538,40	66.183,02	0,06	25,95	188.816,98
162	00004	Administração	1.599.810,00	1.599.810,00	237.499,07	435.823,29	237.499,09	435.278,55	0,39	92,67	1.164.531,45
163	04121	Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	3.003,08	6.803,32	3.003,08	6.803,32	0,01	13,61	43.196,68
164	04122	Administração Geral	1.377.810,00	1.377.810,00	211.006,51	383.108,93	211.006,53	382.564,19	0,34	27,77	995.245,81
165	04123	Administração Financeira	46.000,00	46.000,00	5.861,16	10.758,69	5.861,16	10.758,69	0,01	23,39	35.241,31
166	04124	Controle Interno	126.000,00	126.000,00	17.628,32	35.152,35	17.628,32	35.152,35	0,03	27,90	90.847,65
167	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00006	Segurança Pública	619.008,30	619.008,30	107.382,09	200.971,44	107.382,09	200.971,44	0,18	32,47	418.036,86
169	06122	Administração Geral	619.008,30	619.008,30	107.382,09	200.971,44	107.382,09	200.971,44	0,18	32,47	418.036,86
170	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00008	Assistência Social	250.000,00	250.000,00	45.420,45	90.572,13	45.420,45	90.273,67	0,08	36,11	159.726,33
172	08122	Administração Geral	250.000,00	250.000,00	45.420,45	90.572,13	45.420,45	90.273,67	0,08	36,11	159.726,33
173	00009	Previdência Social	80.000,00	80.000,00	3.218,57	9.406,86	3.218,57	9.406,86	0,01	11,76	70.593,14
174	09272	Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	80.000,00	3.218,57	9.406,86	3.218,57	9.406,86	0,01	11,76	70.593,14
175	00010	Saúde	4.501.617,12	4.672.617,12	668.810,10	1.290.518,47	668.810,10	1.286.528,93	1,15	122,70	3.386.088,19
176	10122	Administração Geral	4.501.617,12	4.501.617,12	531.660,56	1.122.812,72	531.660,56	1.119.215,54	1,00	24,86	3.382.401,58
177	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	171.000,00	137.149,54	167.705,75	137.149,54	167.313,39	0,15	97,84	3.686,61
178	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00012	Educação	7.954.000,00	7.966.000,00	1.076.102,16	2.171.822,39	1.076.102,16	2.164.680,10	1,95	128,01	5.801.319,90
180	12122	Administração Geral	550.000,00	550.000,00	112.153,39	203.499,70	112.153,39	203.039,78	0,18	36,92	346.960,22
181	12361	Ensino Fundamental	4.189.000,00	4.189.000,00	772.297,56	1.310.854,99	772.297,56	1.310.854,99	1,18	31,29	2.878.145,01
182	12365	Educação Infantil	3.121.500,00	3.121.500,00	176.891,39	610.674,42	176.891,39	608.262,89	0,55	19,49	2.513.237,11
183	12367	Educação Especial	93.500,00	105.500,00	14.759,82	46.793,28	14.759,82	42.522,44	0,04	40,31	62.977,56
184	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	00015	Urbanismo	165.000,00	165.000,00	21.792,60	41.855,57	21.792,60	41.855,57	0,04	25,37	123.144,43
187	15122	Administração Geral	165.000,00	165.000,00	21.792,60	41.855,57	21.792,60	41.855,57	0,04	25,37	123.144,43
188	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	00017	Saneamento	244.000,00	244.000,00	23.984,19	45.436,89	23.984,19	45.436,89	0,04	18,62	198.563,11
190	17512	Saneamento Básico Urbano	244.000,00	244.000,00	23.984,19	45.436,89	23.984,19	45.436,89	0,04	18,62	198.563,11
191	00018	Gestão Ambiental	155.500,00	155.500,00	14.636,93	28.904,67	14.636,93	28.904,67	0,03	18,59	126.595,33
192	18122	Administração Geral	155.500,00	155.500,00	14.636,93	28.904,67	14.636,93	28.904,67	0,03	18,59	126.595,33
193	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
194	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
195	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
196	00022	Indústria	93.950,00	93.950,00	3.759,52	11.839,27	3.759,52	11.839,27	0,01	16,01	82.110,73
197	22122	Administração Geral	73.950,00	73.950,00	3.759,52	11.839,27	3.759,52	11.839,27	0,01	16,01	62.110,73
198	22661	Promoção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
199	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

200	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
202	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	00027	Desporto e Lazer	134.300,00	134.300,00	21.208,23	39.056,40	21.208,23	39.056,40	0,04	29,08
204	27122	Administração Geral	134.300,00	134.300,00	21.208,23	39.056,40	21.208,23	39.056,40	0,04	29,08
205	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206		TOTAL (III) = (I + II)	862.407.767,00	878.617.248,96	79.946.464,01	188.221.811,60	58.117.028,66	111.498.260,38	100,00	39,34

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 09/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: MAI/2013 a ABR/ 2014

CVA: 2014060917513600502288

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	38.592.997,83	29.007.466,97	35.932.592,01	31.993.892,32	28.310.095,25	32.474.052,40	30.501.682,86
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	10.324.098,15	4.552.738,60	6.091.674,51	5.666.907,73	5.422.144,73	5.414.806,34	5.111.352,12
3	IPTU	4.354.027,93	193.811,74	529.934,01	292.427,57	224.894,99	339.568,99	129.838,10
4	ISS	2.520.885,22	2.336.048,20	2.978.138,74	3.108.717,23	2.737.327,65	2.972.738,86	2.974.795,09
5	ITBI	373.201,62	210.881,26	723.252,99	633.209,68	799.078,03	368.472,54	321.832,59
6	IRRF	713.273,64	733.890,27	677.586,95	639.529,85	703.309,57	681.945,19	710.876,56
7	Outras Receitas Tributárias	2.362.709,74	1.078.107,13	1.182.761,82	993.023,40	957.534,49	1.052.080,76	974.009,78
8	Receita de Contribuições	1.195.964,30	1.249.903,23	2.987.547,47	1.640.268,19	1.602.986,98	1.626.422,15	1.666.347,19
9	Receita Patrimonial	260.774,47	272.416,83	865.162,72	464.321,91	838.120,92	957.268,09	510.106,50
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	3.177.568,72	1.815.341,48	3.924.989,77	1.731.672,32	1.736.447,01	1.836.670,89	1.624.621,17
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	22.538.801,70	19.858.503,62	20.850.712,47	21.554.325,39	15.749.797,86	20.781.520,64	20.229.531,85
14	Cota-Parte do FPM	4.901.121,56	4.088.969,24	2.911.867,91	3.807.220,84	3.150.974,76	3.151.023,17	4.383.009,25
15	Cota-Parte do ICMS	5.063.388,00	4.710.838,93	6.468.276,47	5.755.683,46	4.726.955,53	6.588.292,36	5.307.976,83
16	Cota-Parte do IPVA	2.100.791,82	2.194.785,04	1.288.056,05	1.226.142,96	1.164.472,46	810.362,72	534.999,71
17	Cota-Parte do ITR	346,08	79,12	2.771,66	291,69	664,93	9.796,32	4.950,88
18	Transferências da LC 87/1996	32.675,58	32.675,58	32.675,58	32.675,58	32.675,58	32.675,58	32.675,58
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	5.052.399,40	5.763.454,45	5.158.681,14	4.999.625,07	4.184.998,63	5.543.205,33	4.782.885,48
21	Outras Transferências Correntes	5.388.079,26	3.067.701,26	4.988.383,66	5.732.685,79	2.489.055,97	4.646.165,16	5.183.034,12
22	Outras Receitas Correntes	1.095.790,49	1.258.563,21	1.212.505,07	936.396,78	2.960.597,75	1.857.364,29	1.359.724,03
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	3.087.387,80	2.973.532,70	2.799.023,04	2.810.688,52	2.470.464,67	2.769.364,79	2.715.019,32
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	667.723,33	768.063,26	658.293,64	646.285,73	655.316,16	650.934,89	662.297,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.419.664,47	2.205.469,44	2.140.729,40	2.164.402,79	1.815.148,51	2.118.429,90	2.052.722,32
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	35.505.610,03	26.033.934,27	33.133.568,97	29.183.203,80	25.839.630,58	29.704.687,61	27.786.663,54
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	35.345.794,94	42.462.389,80	34.019.779,76	32.094.851,88	35.604.019,76	406.339.615,78	0,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	5.783.856,05	5.692.122,86	6.610.909,35	5.666.497,99	5.126.767,51	71.463.875,94	0,00
30	IPTU	278.610,24	9.424,78	37.239,61	8.986,81	481.932,23	6.880.697,00	0,00
31	ISS	3.224.527,12	3.025.203,32	3.512.949,56	2.976.719,04	2.794.689,99	35.162.740,02	0,00
32	ITBI	398.493,74	526.003,18	459.329,42	333.567,47	449.535,78	5.596.858,30	0,00
33	IRRF	706.244,39	977.743,88	726.448,89	700.860,70	711.020,23	8.682.730,12	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	1.175.980,56	1.153.747,70	1.874.941,87	1.646.363,97	689.589,28	15.140.850,50	0,00
35	Receita de Contribuições	1.657.124,05	2.336.668,07	1.772.881,94	1.644.706,46	1.658.894,36	21.039.714,39	0,00
36	Receita Patrimonial	781.642,20	469.087,43	1.075.452,96	988.810,27	1.071.074,03	8.554.238,33	0,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39	Receita de Serviços	1.715.417,88	1.692.199,86	1.661.579,82	1.575.781,28	1.724.993,40	24.217.283,60	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	22.856.233,66	30.450.557,90	21.362.960,56	20.819.851,95	24.615.950,42	261.668.748,02	0,00
41	Cota-Parte do FPM	6.612.284,89	5.179.483,67	5.530.930,99	3.280.920,97	3.744.618,87	50.742.426,12	0,00
42	Cota-Parte do ICMS	5.595.637,38	6.678.268,26	4.475.480,96	5.042.878,17	6.407.145,68	66.820.822,03	0,00
43	Cota-Parte do IPVA	514.742,82	979.963,81	2.340.328,41	2.311.352,20	2.432.549,75	17.898.547,75	0,00
44	Cota-Parte do ITR	2.885,88	3.884,43	325,50	183,67	17.918,22	44.098,38	0,00
45	Transferências da LC 87/1996	32.675,58	31.975,27	31.975,27	0,00	31.975,27	357.330,45	0,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	5.141.487,88	6.814.939,89	5.206.848,23	4.684.567,42	5.777.814,39	63.110.907,31	0,00
48	Outras Transferências Correntes	4.956.519,23	10.762.042,57	3.777.071,20	5.499.949,52	6.203.928,24	62.694.615,98	0,00
49	Outras Receitas Correntes	2.551.521,10	1.821.753,68	1.535.995,13	1.399.203,93	1.406.340,04	19.395.755,50	0,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	2.820.991,60	4.791.119,82	3.243.395,82	2.797.284,86	3.201.020,74	36.479.293,68	0,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	687.651,71	1.285.147,89	704.008,69	670.217,96	674.179,32	8.730.119,58	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	21.289,57	22.472,76	0,00	0,00	43.762,33	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.133.339,89	3.484.682,36	2.516.914,37	2.127.066,90	2.526.841,42	27.705.411,77	0,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	32.524.803,34	37.671.269,98	30.776.383,94	29.297.567,02	32.402.999,02	369.860.322,10	0,00
Fonte:								
Nota:								

VARZEA GRANDE, 09/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060917513600502288

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	6.324.400,00	6.324.400,00	1.344.397,28	3.333.553,86	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	6.324.400,00	6.324.400,00	1.344.397,28	3.333.553,86	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	6.324.400,00	6.324.400,00	1.344.397,28	3.333.553,86	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	6.324.400,00	6.324.400,00	1.344.397,28	3.333.553,86	0,00
5	Ativo	6.279.400,00	6.279.400,00	1.335.839,06	3.315.077,77	0,00
6	Inativo	45.000,00	45.000,00	8.558,22	18.476,09	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.289.418,39	6.159.969,48	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	15.730.100,00	15.730.100,00	3.633.815,67	9.493.523,34	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre.

					2014	2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	15.730.100,00	15.730.100,00	3.633.815,67	9.493.523,34	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Abr/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTÁ MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.289.418,39	6.159.969,48	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.289.418,39	6.159.969,48	0,00
63	Patronal = (64+68)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.289.418,39	6.159.969,48	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.289.418,39	6.159.969,48	0,00
65	Ativo	9.405.700,00	9.405.700,00	2.289.418,39	6.159.969,48	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	9.405.700,00	9.405.700,00	2.289.418,39	6.159.969,48	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Compensação Previdenciária do RGPS para o					
105		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RPPS					
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Abr/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

VARZEA GRANDE, 09/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060917513600502288

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 28/Fev/2014 (b)	Em. 30/Abr/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	135.463.271,40	133.123.958,60	130.314.143,90
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	69.313.671,17	78.555.434,96	86.096.922,33
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	103.376.756,22	114.950.743,81	121.619.186,58
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	34.063.085,05	36.395.308,85	35.522.264,25
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	66.149.600,23	54.568.523,64	44.217.221,57
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	74.105.155,79	76.627.632,24	80.634.677,38
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-7.955.555,56	-22.059.108,60	-36.417.455,81
CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c -a)	
10	VALOR	-14.358.347,21	-28.461.900,25	
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 28/Fev/2014	Em. 30/Abr/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	57.707.565,68	63.043.173,25	67.134.764,82
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	57.707.568,68	63.043.176,25	67.134.767,82
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	3,00	3,00	3,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-57.707.565,68	-63.043.173,25	-67.134.764,82
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-57.707.565,68	-63.043.173,25	-67.134.764,82
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				

Nota:

VARZEA GRANDE, 09/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060917513600502288

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					RS 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	428.864.944,00	62.345.772,66	132.882.848,57	349.924.205,59
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	70.577.705,00	10.793.265,50	22.041.964,13	61.790.147,07
3	IPITU	8.995.662,00	490.919,04	537.583,43	8.016.708,70
4	ISS	34.157.003,00	5.771.409,03	12.309.561,91	32.639.977,72
5	ITBI	5.717.754,00	783.103,25	1.768.435,85	5.123.954,49
6	IRRF	9.447.149,00	1.411.880,93	3.116.073,70	8.036.994,90
7	Outras Receitas Tributárias	12.260.137,00	2.335.953,25	4.310.309,24	7.972.511,26
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	20.905.349,00	3.303.600,82	7.413.150,83	20.580.384,40
9	Receitas Previdenciárias	6.324.400,00	1.344.397,28	3.333.553,86	8.632.251,88
10	Outras Receitas de Contribuições	14.580.949,00	1.959.203,54	4.079.596,97	11.948.132,52
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	42.000,00	7.560,00	15.120,00	69.454,54
12	Receita Patrimonial	7.215.560,00	2.059.884,30	3.604.424,69	6.590.243,32
13	(-) Aplicações Financeiras	7.173.560,00	2.052.324,30	3.589.304,69	6.520.788,78
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	322.206.205,00	45.435.802,37	97.249.320,83	250.919.045,80
15	FPM	60.735.919,00	7.025.539,84	17.735.954,50	49.218.974,08
16	ICMS	72.050.000,00	11.450.023,85	22.603.773,07	65.395.867,31
17	Convênios	24.024.629,00	1.064.830,10	3.191.226,40	11.662.890,84
18	Outras Transferências Correntes	165.395.657,00	25.895.408,58	53.718.366,86	124.641.313,57
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	15.133.685,00	2.805.543,97	6.163.292,78	16.565.173,78
20	Dívida Ativa	11.246.741,00	1.766.155,01	3.880.434,25	11.367.055,26
21	Diversas Receitas Correntes	3.886.944,00	1.039.388,96	2.282.858,53	5.198.118,52
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	423.514.368,00	950.000,00	1.612.174,39	7.095.964,78
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	423.514.368,00	950.000,00	1.612.174,39	7.095.964,78
27	Convênios.	406.608.633,00	0,00	662.174,39	0,00
28	Outras Transferências de Capital	16.905.735,00	950.000,00	950.000,00	7.095.964,78
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	423.514.368,00	950.000,00	1.612.174,39	7.095.964,78
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	852.379.312,00	63.295.772,66	134.495.022,96	357.020.170,37
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	395.425.604,87	47.742.463,79	93.364.065,51	305.173.647,11
33	Pessoal e Encargos Sociais	248.533.242,99	33.263.234,65	63.623.439,63	207.762.531,25
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	8.916.605,33	1.133.824,15	2.163.410,67	4.431.314,80
35	Outras Despesas Correntes	137.975.756,55	13.345.404,99	27.577.215,21	92.979.801,06
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	386.508.999,54	46.608.639,64	91.200.654,84	300.742.332,31
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	475.731.361,09	8.088.099,11	13.665.295,16	30.831.305,06
38	Investimentos	462.188.468,01	5.297.754,84	8.310.638,09	18.527.920,39
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	13.542.893,08	2.790.344,27	5.354.657,07	12.303.384,67
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	462.188.468,01	5.297.754,84	8.310.638,09	18.527.920,39
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	7.360.283,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	856.157.750,55	51.906.394,48	99.511.292,93	319.270.252,70
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-3.778.438,55	11.389.378,18	34.983.730,03	37.749.917,67
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO		DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00			
Fonte:					
Nota:					

VARZEA GRANDE, 09/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAESPrefeito Municipal
CPF.: 761.851.507-78**MAURO SABATINI FILHO**Secretario de Finanças
CPF.: 626.932.471-87RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060917513600502288

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)													RS 1,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	PODER/ÓRGÃO	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.	
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	47.745.862,85	30.270.871,38	0,00	0,00	0,00	13.390.996,64	21.512.754,07	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	EXECUTIVO	47.745.862,85	30.270.871,38	0,00	0,00	0,00	13.390.996,64	21.512.754,07	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	Administração Direta	47.745.862,85	30.270.871,38	0,00	0,00	0,00	13.390.996,64	21.512.754,07	0,00	0,00	0,00	0,00	
4	Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	21.788.203,46	5.349.692,90	0,00	0,00	0,00	72.681,03	5.012.557,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
7	EXECUTIVO.	21.788.203,46	5.349.692,90	0,00	0,00	0,00	72.681,03	5.012.557,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	Administração Direta	21.745.851,20	5.349.692,90	0,00	0,00	0,00	37.054,24	5.012.557,43	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	Indireta	42.352,26	0,00	0,00	0,00	0,00	35.626,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	TOTAL (III) = (I + II)	69.534.066,31	35.620.564,28	0,00	0,00	0,00	13.463.677,67	26.525.311,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:													
Nota:													

VARZEA GRANDE, 09/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAESPrefeito Municipal
CPF.: 761.851.507-78**MAURO SABATINI FILHO**Secretario de Finanças
CPF.: 626.932.471-87RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 03.507.548/0001-10

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

CVA: 2014060917513600502288

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R\$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS E 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	350.452.104,86	369.860.322,10	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte:							
Nota:							

VARZEA GRANDE, 09/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE/MT - PODER EXECUTIVO
 CNPJ: 03.507.548/0001-10
 Exercício: 2014
 Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
 CVA: 2014060917513600502288

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			RS 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	893.706.812,00
3	Previsão Atualizada	-	893.706.812,00
4	Receitas Realizadas	70.938.290,03	150.899.386,85
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	862.407.767,00
9	Créditos Adicionais	-	23.569.764,96
10	Dotação Atualizada	-	885.977.531,96
11	Despesas Empenhadas	79.946.464,01	188.221.811,60
12	Despesas Liquidadas	58.117.028,66	111.498.260,38
13	Superávit Orçamentário	-	39.401.126,47
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	79.946.464,01	188.221.811,60
15	Despesas Liquidadas	58.117.028,66	111.498.260,38
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		369.860.322,10
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	3.633.815,67	9.493.523,34
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	3.633.815,67	9.493.523,34
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
30	Resultado Nominal	0,00	-28.461.900,25	0,00	
31	Resultado Primário	0,00	34.983.730,03	0,00	
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	105.154.630,59	0,00	0,00	0,00
33	Poder Executivo	105.154.630,59	0,00	0,00	0,00
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	39.988.989,17	0,00	0,00	0,00
36	Poder Executivo.	39.988.989,17	0,00	0,00	0,00
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	145.143.619,76	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	14.587.839,64	25%	20,88
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.459.288,56	60%	37,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.304.372,93	60%	15,00
42	Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar No Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.986.298,70	15,00	21,45

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

*Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

VARZEA GRANDE, 09/06/2014

WALACE SANTOS GUIMARAES

Prefeito Municipal

CPF.: 761.851.507-78

MAURO SABATINI FILHO

Secretario de Finanças

CPF.: 626.932.471-87

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:672D2204

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

